

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Quarta-Feira - 4 de fevereiro de 2026 Nº 29.166

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.880, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Concede a Medalha do Guardião do
Paiaguás às personalidades adiante
indicadas.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto nº 223, de 21 de agosto de 2019 e considerando o que consta no Processo CASACIVIL-PRO-2026/00502,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Guardião do Paiaguás às personalidades adiante nominadas:

- **Adão Cesar Rodrigues Silva** - Tenente Coronel PMMT;
- **Adilson Gonçalves de Macedo** - Prefeito Municipal de Barra do Garças;
- **Adjaime Ramos de Souza** - Secretário Adjunto de Relações com os Municípios da Casa Civil;
- **Alan Resende Porto** - Secretário de Estado de Educação;
- **Alessandro da Costa Andrade** - Subtenente PMMT;
- **Alexandre Alencar Lacerda Rosa** - Coronel PMGO;
- **Alexandre Lopes de Oliveira** - Prefeito Municipal de Campo Verde;
- **Allan César Alves de Melo** - Cabo PMMT;
- **Allan Kardec Pinto Acosta Benitez** - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- **Allison Cesar da Silva Curvo** - Cabo PMMT;
- **Anderson Luiz do Prado** - Coronel PMMT;
- **Anibal de Castro Passos Ramos** - Procurador do Estado;
- **Anildo Cesario Correa** - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Casa Civil;
- **Athaydes de Oliveira Assunção** - Tenente Coronel PMMT;
- **Benier Marcos Silva** - Assessor da Prefeitura Municipal de Barra do Garças;
- **Berlitz Alves de Oliveira** - 3º Sargento PMMT;
- **Cláudia Regina de Sousa** - Capitã PMMT;

- **Claudio José Barros Campos** - Secretário Adjunto de Relações Políticas da Casa Civil;
- **Daniel Gomes Soares de Sousa** - Procurador do Estado;
- **David Moura Pereira da Silva** - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer;
- **David Rocha Alves** - Assessor da Vice-Governadoria;
- **Diogo César Pereira** - 1º Sargento PMMT;
- **Diogo Muzzi Busato** - 2º Sargento PMMT;
- **Edcarlo Medeiros de Azevedo** - Assessor da Prefeitura de Lucas do Rio Verde;
- **Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque** - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- **Fábio Nalin** - Investigador de Polícia - PJCMT;
- **Felipe da Rocha Florêncio** - Procurador do Estado;
- **Fernanda Moraes da Silva** - 1º Sargento PMMT;
- **Fernando Augustinho Oliveira Galindo** - Coronel PMMT;
- **Flavio Chaves de Almeida** - 1º Sargento PMMT;
- **Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires** - Prefeita Municipal de Santo Antônio do Leverger;
- **Geraldo Arquaz Neto** - Subtenente PMMT;
- **Grieco Machado Dias** - Capitão PMMT;
- **Ildefonso Taques de Lucena Filho** - Vereador de Cuiabá;
- **Ilmar Soares Costa** - Coronel PMRR;
- **Itamar Santos de Jesus** - Tenente Coronel PMMT;
- **Jakson Aureliano Rondon Mendonça** - Investigador de Polícia - PJCMT;
- **Janaina Pessoa da Costa** - Assessora da Casa Civil;
- **Joci Piccini** - Vice Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde;
- **Junia Quezia Dias da Silva**;
- **Karol Martimiano Masiero** - Secretária Adjunta de Patrimônio e Serviços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- **Leandro Gustavo Alves** - 2º Tenente BMMT;
- **Leandro Muller** - Tenente Coronel PMMT;
- **Leonardo Leite de Amorim** - Tenente Coronel PMMT;
- **Lucas Souza Chermon** - Major BMMT;
- **Luiz Cláudio Pereira da Cruz** - Tenente Coronel BMMT;
- **Luzinete Braga dos Santos**;
- **Madson Siqueira Silva Neto** - 1º Sargento PMMT;
- **Maíla Ferreira Barbosa** - Major PMMT;
- **Marcelo Augusto Reveles Carvalho** - Coronel BMMT;
- **Marcio Erini Castro Soares** - Major PMMT;
- **Marcos Aurélio Rodrigues Guimarães** - Assessor da Secretaria de Estado de Comunicação Social;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

- Marcos Ferreira de Oliveira - Major PMMT;

- Maria Fernanda Ferri Calabria Amaral - Chefe da Unidade de Ações Sociais e Atenção à Família da Casa Civil;

- Miguel Vaz Ribeiro - Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde;

- Mirian Gleyce Figueiredo - Assessora da Casa Civil;

- Natália Figueiredo de Arruda - Superintendente de Atos e Decretos da Casa Civil;

- Paulo Farias Nazareth Netto - Secretário Controlador-Geral do Estado;

- Rafael Dias Guimarães - Tenente Coronel PMMT;

- Romullo Fernando Silva Lenz - 3º Sargento PMMT;

- Ronaldo Reiners - Major PMMT;

- Sara Cristina da Silva Borges - Coronel PMMT;

- Sávio Pellegrini Monteiro - Coronel PMMT;

- Sérgio Ricardo Brito de Assis - 3º Sargento PMMT;

- Susane Tamanho - Coronel PMMT;

- Thiago Fernandes Luz - Major PMMT;

- Thiago José Ferreira - Tenente Coronel PMMT;

- Tiago Roseno da Silva - Cabo BMMT;

- Valdemir Carlos de Góes - Coronel PMRO;

- Valter Furtado Filho - Delegado de Polícia - PJCMT;

- Wefferson Eugênio de Menezes - 3º Sargento PMMT;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 3 de fevereiro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1780788

ATO DO GOVERNADOR

EXONERAÇÃO

ATO Nº 262/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Ato nº 8/2026 de exoneração de DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, publicado no D.O.E. de 05 de janeiro de 2026, à página 1, com a seguinte redação:

Onde se lê:
DAVID DE MOURA PEREIRA DA SILVA;

Leia-se:
DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2026.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1780846

NOMEAÇÃO

ATO Nº 263/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Ato nº 188/2026 de nomeação de DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, publicado no D.O.E. de 23 de janeiro de 2026, à página 1, com a seguinte redação:

Onde se lê:
DAVID DE MOURA PEREIRA DA SILVA;

Leia-se:
DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2026.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1780847

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 007/2026/CASACIVIL/MT

Designa servidores para atuarem como gestor, gestor suplente e fiscal titular dos Contratos da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 159/2024/CASACIVIL, de 19/12/2024, e o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e suas alterações posteriores.

Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pela gestão e acompanhamento dos contratos administrativos vigentes, conforme informação e solicitação constantes nos autos dos respectivos processos abaixo relacionado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a alteração do fiscal titular dos contratos administrativos abaixo relacionados, mantendo inalterado os servidores nomeados como gestor titular e gestor suplente para assumir as referidas funções, sem prejuízo de suas atribuições:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR
CASACIVIL-PRO-2025/00157.04 CONTRATO n. 004/2025/CASACIVIL/MT	D TRÊS INCORPORADORA LTDA.	Prestação dos serviços de Manutenção Predial, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	10/03/2025 a 10/03/2027	Norma Gomes da Silva Matricula: 341114	Giovana Patricia Kisser Schwab Matricula: 343531	Suelen Martins Matricula: 356184

CASACIVIL-PRO-2025/04760.04 CONTRATO n. 011/2025/CASACIVIL/MT	MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Contratação decorrente do Edital de Credenciamento n. 001/2022/SEPLAG/SINFRA, para CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demanda de energia e distribuição de água e esgoto, bem como elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais na CASA CIVIL.	10/06/2025 a 10/06/2026	Norma Gomes da Silva Matricula: 341114	Giovana Patricia Kisser Schwab Matricula: 343531	David Júlio Alves Rodrigues Azevedo de Carvalho Matricula: 317306
---	---------------------------------------	---	-------------------------------	--	--	---

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **produzindo efeitos retroativos a partir de 30/01/2026.**
REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL/MT
(original assinado digitalmente)

Protocolo 1780683

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 205/SEPLAG/SAGP/2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando a decisão judicial no processo nº. 1000618-19.2026.8.11.0006 em trâmite nos Juizados Especial de Cáceres-MT, no qual determina a redução em 50% da jornada de trabalho da autora, sem redução de sua remuneração e sem a necessidade de compensação; considerando o Processo Administrativo nº PGE-PRO-2026/01655.

R E S O L V E: Art. 1º Conceder a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho da servidora **VALDECI LAURENTINO SILVA**, matrícula nº 101224/035, Professora de Educação Básica lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, sem prejuízo da remuneração e sem a necessidade de compensação, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 1000618-19.2026.8.11.0006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado digitalmente
Tatiana Laura Guedes Libardi

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas SEPLAG/MT em substituição

Protocolo 1780784

EDITAL DE LEILÃO 001/2026/SEPLAG

O Estado do Mato Grosso, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG/MT, com sede na Rua C, S/ Nº, Bloco LLL, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78.049-005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.337.873/0001-74, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Estadual Nº 11.109, de 20 de abril de 2020, torna público que realizará Leilão de Bens Imóveis, na modalidade "ONLINE/ELETRÔNICO", que será presidido pelo leiloeiro público oficial **Victor Oliveira Dorta**, matriculado na JUCEMAT sob o nº 82, critério MAIOR LANCE, para a venda de bens imóveis de propriedade do Estado do Mato Grosso, adiante descritos, pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:

1. RELAÇÃO DE LOTES

LOTE 01: Imóvel Rural denominado Fazenda DL com área total de 656,8 hectares, Localizada no Município de Poconé, Estado do Mato Grosso, objetos das Matrículas nº 8715 e 15.491 do Cartório de Registro de Imóveis de Poconé, Mato Grosso.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 7.630.000,00 (sete milhões seiscentos e trinta mil reais).

2. DATAS DOS LEILÕES:

PRIMEIRO LEILÃO: DIA 05 DE MARÇO DE 2026 A PARTIR DAS 14h30mim (por valor igual ou superior ao valor da avaliação).

SEGUNDO LEILÃO: DIA 28 DE MAIO DE 2026 A PARTIR DAS 14h30mim (por valor igual ou superior ao valor da avaliação).

3. LOCAL DO LEILÃO:

O Leilão ocorrerá de forma online através do site: www.victordortaleiloes.com.br

No caso de impossibilidade da realização do leilão na data definida neste Edital, fica aquela estabelecida no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, site e horário independente de novas publicações.

Os interessados poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do site www.victordortaleiloes.com.br, a partir da publicação do edital de Leilão, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 15 (quinze) segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais interessados em ofertar lances e/ou se encerre o tempo determinado.

4. HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS LOTES

O bem leiloadado poderá ser visitado pelos interessados dias antes a realização do leilão no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas

4.1. Dias de visitação: 15/02/2026 A 03/03/2026.

4.2. Local: Fazenda DL, Sesmaria Formiga, próximo à Rodovia BR-070 e MT-451, distante aproximadamente 65km do município de Poconé /MT.

4.3. Contato para informações complementares: Estevan Manoel Garcia Gomes, (65) 99983-1976, estevangomes@seplag.mt.gov.br

5. CONDIÇÕES DE VENDA

Venda Ad Corpus:

Os imóveis serão vendidos no estado de conservação e ocupação em que se encontram, devendo os licitantes vistoriá-los previamente. A venda será feita em caráter *ad corpus*, sendo as áreas mencionadas meramente enunciativas, não cabendo ao arrematante pleitear redução de preço ou indenização.

Qualquer benfeitoria ou fornecimento de serviços públicos como fornecimento de água, energia elétrica, asfalto, meio fio, coleta de lixo entre outros não estão condicionados a venda dos bens em leilão e dependem exclusivamente do planejamento do planejamento da gestão pública e dotação orçamentária da administração pública.

6. DOS LANCES

Os lances virtuais poderão ser dados aos que estejam cadastrados através do site www.victordortaleiloes.com.br a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante comunicação formal ao leiloeiro, desde que não haja lances ofertados.

A ordem do leilão dos lotes ficará a critério do leiloeiro oficial sem causar prejuízo para esta Administração.

O leiloeiro irá estipular o valor dos incrementos no início da arrematação de cada lote.

Os lotes serão concedidos a quem maior lance oferecer desde que iguais ou superiores aos valores das avaliações.

Fica reservado ao leiloeiro o direito de alterar a composição e/ou agrupamentos dos lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lotes, sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ou prejuízo para Administração e ou participantes.

7. DOS LICITANTES QUE PODERÃO E NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA CERTAME

Não poderão disputar este Leilão, nem participar da execução do contrato dele decorrente, direta ou indiretamente, as seguintes pessoas, conforme o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021:

I - **Autor do Anteprojeto, do Projeto Básico ou do Projeto Executivo**, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (se aplicável ao caso, deve ser justificado);

II - **Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo ou com a empresa a ele coligada ou controlada**, para os fins do disposto no inciso I deste artigo;

III - **Pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar e contratar com a Administração**, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

IV - **Agentes Públicos do órgão ou entidade contratante e respectivos cônjuges ou companheiros**, para licitar ou contratar, direta ou indiretamente, no âmbito da Administração Pública de qualquer esfera de governo;

V - **Pessoas Físicas ou Jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas** de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção imposta;

VI - **As empresas controladoras, controladas ou coligadas**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, concorrendo entre si.

8. DOS LANCES PARA ARREMATACÃO

O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

No Caso de problemas técnicos e/ou operacionais no sistema online, poderá o leiloeiro reiniciar o lote, oportunizando a todos os interessados a participação em nova disputa.

Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do leiloeiro.

O leiloeiro poderá ao critério registrar todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior e subsequente.

Em caso de haver fechamento de lote em decorrência do delay da internet impedindo novo lance o leiloeiro deverá reabrir o pregão para que possa ser dado sequência ao leilão até não haver mais lances interessados no prazo mínimo de 15 segundos.

A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará a imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar o bem arrematado, sob qualquer forma, antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido.

9. PAGAMENTO DA ARREMATACÃO

O pagamento, seja a vista ou de forma parcelada, deverá ocorrer por meio de quitação do respectivo DAR (Documento de Arrecadação), emitidos pelo site da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), utilizando o modelo DAR-1 Órgãos, onde deverá selecionar a Secretaria de Estado de Gestão como órgão e após selecionar o contribuinte através do CPF/CNPJ deverá preencher o formulário para emissão do DAR com o Código de Receita 9555 Alienação de Bens Imóveis-SEPLAG. Antes de finalizar deverá ser informado a data do vencimento, conforme incisos abaixo, o valor e no campo de informações deverá conter os dizeres "REF. VALOR DO LEILÃO Nº 001/2026/SEPLAG, REALIZADO EM 05/03/2026."

a) Pagamento a VISTA, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do DAR (Documento de Arrecadação);

b) Pagamento PARCELADO, sendo 20% (vinte por cento) pago no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do DAR (Documento de Arrecadação), e o saldo restante de 80% (oitenta por cento) do valor da arrematação parcelado em até 08 (oito) vezes, sendo:

1ª parcela - 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do recebimento da entrada;

2ª parcela - 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data do recebimento da entrada;

3ª parcela - 540 (quinhentos e quarenta) dias a partir da data do recebimento da entrada;

4ª parcela - 720 (setecentos e vinte) dias a partir da data do recebimento da entrada;

5ª parcela - 900 (novecentos) dias a partir da data do recebimento da entrada;

6ª parcela - 1.080 (mil e oitenta) dias após a data da arrematação;

7ª parcela - 1.260 (mil duzentos e sessenta) dias após a data da arrematação; e,

8ª parcela - 1.440 (mil, quatrocentos e quarenta) dias após a data da arrematação.

Não realizado o pagamento pelo arrematante no prazo previsto, será declarado a inadimplência da arrematação com a perda do sinal ou não sendo o caso, será aplicada multa de 20% sob o valor da arrematação inadimplente.

Em caso de inadimplência o bem poderá ser ofertado ao licitante que ofereceu lance anterior.

Constituirá remuneração do leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, mais despesas de leilão, pagas pelo arrematante em conta designada pelo leiloeiro a vista.

Não será permitido ao leiloeiro conceder descontos de sua comissão sob pena de configurar favorecimento ao arrematante.

O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado e devesa ser pago a vista.

O valor pertinente as despesas do leilão ficam fixadas em R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Em caso de inadimplência serão devidos pelo arrematante o valor correspondente a comissão do leiloeiro acrescido de multa de 20% (vinte por cento), podendo o leiloeiro, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial, podendo, os dados cadastrais do arrematante serem incluídos nos órgãos de proteção ao crédito ou levado a protesto.

10. DA ATA

Encerrado o leilão, será lavrado, ao final da reunião, ata circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos envolvidos no leilão, em especial os fatos relevantes.

11. PENALIDADES

O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o município, por prazo não superior a 02 (dois) anos multa de 20% sob o valor da arrematação inadimplente.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos ao Leiloeiro no prazo de 48 horas após o prazo, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar os valores devidos ao Leiloeiro, e o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão realizado pelo leiloeiro ou pelo Estado do Mato Grosso.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal/Estadual ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal/Estadual, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

Em caso de inadimplimento do arrematante, o Estado do Mato Grosso poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

No caso de inadimplência, deverá o arrematante arcar com os valores devidos ao leiloeiro oficial e não havendo pagamento voluntário poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

12. POSSE DO BEM

O arrematante estará imitado automaticamente na posse do bem a partir do momento que efetuar todos os pagamentos devidos decorrente da arrematação, podendo dispor da forma prevista em lei.

13. DA TRANSFERENCIA

A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente, correrão por conta do arrematante.

Em se tratando de arrematação de imóveis, após a comprovação dos pagamentos, será outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra. O Tabelião de Notas responsável pela lavratura das escrituras públicas de Compra e Venda será escolhido pelo VENDEDOR. Caso haja pendências documentais, ficará facultado ao VENDEDOR celebrar Compromisso Particular de Venda e Compra. A Escritura Pública de Venda e Compra será outorgada após quitação total do valor arrematação e a regularização de pendências documentais se houver.

Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, alvarás, certidões imobiliárias, certidões em nome do Vendedor, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúicas não declaradas ao tempo da alienação, e pendências perante a Receita Federal.

O arrematante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do pagamento do imóvel, para regularização da transferência para seu nome correndo por sua conta exclusiva as despesas pertinentes. O prazo pode ser prorrogado mediante a devida justificativa.

Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no Cartório de Registro de Imóveis onde estão matriculados, e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os órgãos públicos, obrigando-se o Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover as regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias e Receita Federal, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto aos cartórios e órgãos competentes, o que ocorrerá às expensas do Comprador.

14. PUBLICAÇÃO

Este leilão terá aviso publicado no diário oficial da prefeitura de Estado do Mato Grosso e no site do oficial do leiloeiro, fraqueada ainda a divulgação por meios adicionais.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Leiloeiro Oficial prestará contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a realização de cada leilão acompanhado da Ata do Leilão e demais relatórios pertinentes.

Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretratável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

O Leiloeiro a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao Estado do Mato Grosso IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao Estado do Mato Grosso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido ao Leiloeiro Oficial, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento; eventual recurso deverá ser protocolado junto ao Estado do Mato Grosso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do leilão, dirigido à Autoridade Competente do Estado do Mato Grosso, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

O Estado do Mato Grosso, não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem adquirido no presente Leilão.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá, Mato Grosso para dirimir quaisquer questões jurídicas alusivas ao presente certame, que não possam ser resolvidas administrativamente.

Para qualquer informação, referente ao presente edital, os interessados poderão manter contato pelo telefone e 63 99989-0210 ou pelo e-mail: vic-tordortaleioes@gmail.com.

Cuiabá, Estado do Mato Grosso, 03 de fevereiro de 2026.

Victor Oliveira Dorta
Leiloeiro Público Oficial

Estevan Manoel Garcia Gomes
Presidente da Comissão de Leilão

Protocolo 1780786

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025/SAAS/SEPLAG - REPUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2025/02348**

A Secretaria Adjunta de Administração Sistemática/SAAS/SEPLAG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Global por lote, tendo por objeto a aquisição de equipamentos de sonorização para o novo auditório, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

A presente licitação refere-se à repetição do Grupo 04, anteriormente declarados fracassados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 114/2025.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 06/02/2026 a 19/02/2026, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até às 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 19/02/2026 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo e-mail: cac@seplag.mt.gov.br - tel. 65 36133620/ 65 992145804.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2026

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistemática
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1780825

PORTARIA Nº 021/2026/SEPLAG

Altera a Portaria nº 105/2023/SEPLAG que institui a Comissão Especial de Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O Chefe da Unidade Estratégica no uso das atribuições legais, designado pela Portaria nº 185/2025/GAB/SEPLAG, nos termos do art. 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 11.109/2020, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Decreto Estadual nº 194/2015 e modificações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial de Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designada pelo art. 1º da Portaria nº 105/2023/SEPLAG, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial:

Presidente:

Mario de Souza Neto - Técnico Administrativo L10052 - Matrícula 233482;

Membros:

I - Eliel Rezende Ernesto - Assessor Técnico I - Matrícula 220003;
II - Marcelo Souza Fernandes - Técnico Administrativo L10052 - Matrícula 200412;
III - Ana Flavia da Silva - Analista de Desenvolvimento Social L10052 - Matrícula 297044; e,
IV - Regiane Gomes Neves Kohler - Analista de Desenvolvimento Social L10052 - Matrícula 351882.

Parágrafo Único. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, fica, desde logo, autorizada a substituição pelo Membro I.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 105/2023/SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2026.

Adriano Mota Queiroz
Chefe da Unidade Estratégica
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1780457

**EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
073/2024/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/19497

DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa UMJ LTDA - CNPJ Nº 25.453.131/0001-55.

DO OBJETO: O objeto é a prestação de serviços continuado de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis, de natureza comum, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT e de suas unidades administrativas, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da ADESÃO (CARONA) à Ata de Registro de Preços nº 022/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2023/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO REAJUSTE: Fica apostilado a repactuação com efeitos financeiros a partir 01/01/2025. E ainda, conforme Informação Técnica nº 101/2025/GICC/CONT/SAAS/SEPLAG, fica repactuado ao contrato, no período de 01/01/2025 a 20/11/2025, o acréscimo estimado mensal de até R\$ 7.720,53 (sete mil e setecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos). Bem como, para o período a partir de 21/11/2025, o acréscimo estimado mensal de até R\$ 7.559,85 (sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

DA DIFERENÇA: A- Repactuação - Aplicabilidade de 01/01/2025 à 20/11/2025: O valor total do Contrato para 24 meses, no período de 01/01/2025 à 20/11/2025, poderá ser de até R\$ 1.560.705,60 (um milhão e quinhentos e sessenta mil e setecentos e cinco reais e sessenta centavos). B - Repactuação - Aplicabilidade a partir de 21/11/2025: O valor total do Contrato para 24 meses, a partir de 21/11/2025, poderá ser de até R\$ 1.556.849,28 (um milhão e quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

DA DATA: 02 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/ CONTRATANTE e o Sr. Marcell Ceconi Campos Souza- Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1780609

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2025/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/25825

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a Empresa B2B DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ Nº 14.512.114/0001-25.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade O ADITIVO QUANTITATIVO de 22,10% (VINTE E DOIS VÍRGULA DEZ POR CENTO) AO CONTRATO 011/2025/SEPLAG, que altera a seguinte cláusula: CLÁUSULA SEGUNDA-DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR, itens: 01, 02 e 03, conforme art. 124, Inciso I, alínea "b", c/c com o art. 125 da Lei nº 14.133/2021. O referido contrato tem por objeto a aquisição de defletores de ar condicionado para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme especificações constantes na proposta e no Termo de Referência nº 020/2024/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG.

DA ALTERAÇÃO: Fica acrescido o quantitativo de unidades aos Itens: 01, 02 e 03, sendo: Item 01: acréscimo de 02 (duas) unidades no valor de R\$414,00 (quatrocentos e quatorze reais); ao Item 02: acréscimo de 03 (três) unidades no valor total de R\$ 813,00 (oitocentos e treze reais); e ao Item 03: acréscimo de 06 (seis) unidades no valor total de R\$ 1.626,00 (um mil e seiscentos e vinte e seis reais) totalizando o acréscimo no contrato de R\$ 2.853,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta e três reais). Com esse aumento o valor global contratual passará a ser de R\$ 15.763,00 (quinze mil setecentos e sessenta e três reais). O valor do contrato passa a ser de R\$ 15.763,00 (quinze mil setecentos e sessenta e três reais) a partir da assinatura deste termo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 3.3.90.30/ Fonte 15000000.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

DA DATA: Cuiabá, 02 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/ CONTRATANTE e a Sra. Flavia Raquel de Souza - Representante Legal/ CONTRATADA.

Protocolo 1780612

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2026

PROCESSO CGE-PRO-2025/01096

Id contratação PNCP: 03507415001116-1-000003/2026

A Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 0027/2025/CGE/MT, torna público o Aviso de Resultado da Dispensa de Licitação, referente ao processo CGE-PRO-2025/01096, considerando a Orientação Jurídico-Normativa OJN 008/CPPGE/2023, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual n. 1.525/2022, bem como, alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação TV Corporativa, para 05 (cinco) postos de transmissão, com suporte técnico aos usuários 24 horas/dia, 07 dias/semana, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as demandas da Controladoria Geral do Estado.

EMPRESA: D.W.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n. 13.347.993/0001-14, com sede na Avenida das Nações Unidas, n. 18801, 18º andar, bairro Jardim Dom Bosco, CEP 04.757-025, São Paulo/SP, neste ato, representada pelo Sr. Wilson Assis Oliveira Hora, CPF n. XXX.430.XXX-88.

VALOR TOTAL: R\$ 18.360,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta reais).**DISPONÍVEL EM:** <https://www.cge.mt.gov.br/web/CGE/servicos?grupo=42546160&c=5088429&e=16530091>

Cristian Matheus Borges Matias
Agente de Contratação
CGE MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/22, bem como, alterações.

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2026.

José Alves Pereira Filho
Secretário Adjunto Executivo e de Ações Estratégicas
Ordenador de Despesas - CGE/MT

Protocolo 1780637

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 032/2025/SAAF/SEFAZ****CONTRATANTE:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**CONTRATADO:** SOALI COMÉRCIO LTDA**CNPJ:** 41.585.757/0001-71**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO**

1. O presente Termo tem por escopo retificar o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025/SAAF/SEFAZ, cujo objeto é o acréscimo de 24,91% (vinte e quatro vírgula noventa e um por cento) dos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no art. 124, inciso I, ☐ b ☐ da Lei 14.133/2021 e CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo, conforme indicado no Relatório Técnico 017/2025/CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ.

CLAUSULA SEGUNDA -

2. Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025/SAAF/SEFAZ D.O.E. 29.162, pág. 9 - Data 29/01/2026:

Onde se lê:			Leia-se:		
ITEM	Especificação	Vlr. Uni.	ITEM	Especificação	Vlr. Uni.
1	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHOS ERGONÔMICO PRETO, CONFECCIONADO EM POLYTEC ANTI-DERRAPANTE, EM FORMATO ERGONÔMICO, O PULSO SE APÓIA SOBRE A BASE GELATINOSO DE SILICONE, EXCELENTE LEITURA DO MOUSE, MEDIDAS MÍNIMAS DE 17 CM DE COMPRIMENTO X 22 CM DE LARGURA X 0,5 CM DE ALTURA. APOIO DA BASE GELATINOSO DE SILICONE 2,5CM DE ALTURA	R\$ 4,25	1	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHOS ERGONÔMICO PRETO, CONFECCIONADO EM POLYTEC ANTI-DERRAPANTE, EM FORMATO ERGONÔMICO, O PULSO SE APÓIA SOBRE A BASE GELATINOSO DE SILICONE, EXCELENTE LEITURA DO MOUSE, MEDIDAS MÍNIMAS DE 17 CM DE COMPRIMENTO X 22 CM DE LARGURA X 0,5 CM DE ALTURA. APOIO DA BASE GELATINOSO DE SILICONE 2,5CM DE ALTURA	R\$ 14,25
Data de assinatura: 27/01/2026			Data de assinatura: 03/02/2026		

Protocolo 1780818

***República-se por ter saído incorreto o trecho (...)", em atendimento ao SEPLAG-PRO-2024/09645 e SEFAZ-CIN-2024/06909. (...)"**

EDITAL DA 7ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024/SEFAZ

O Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, considerando os termos do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado 001/2024/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 23 de fevereiro de 2024, p. 4, destinado à formação de cadastro de reserva do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Estado de Mato Grosso, torna pública a Convocação dos candidatos abaixo relacionados para apresentação de documentos constantes no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2024/SEFAZ, em atendimento ao **SEFAZ-PRO-2025/07786 e SEFAZ-PRO-2026/00248**.

Função: Product Owner - Ampla Concorrência		
Posição	Nome Completo	Pontuação
12	Katia Regina Ricardo	50
13	Edson Dos Santos Bom Despacho	50
14	Joelmo Silva Fraga	50

1. Das disposições preliminares

1.1. O candidato convocado deverá encaminhar os documentos constantes no Anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2024/SEFAZ, para o endereço eletrônico: cpra@sefaz.mt.gov.br, em arquivos em formato .PDF, conforme cronograma.

1.1.1. No ato de assinatura do contrato, o candidato convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados por e-mail, para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo.

1.2. A Coordenadoria de Provimento e Aplicação/CPRA/SEFAZ ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados.

1.1.2. Compete à Coordenadoria de Provimento e Aplicação/CPRA/SEFAZ realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparência dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.

1.3. O candidato convocado que não apresentar todos os documentos elencados no Anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2024/SEFAZ, ou que apresentar documentos que contenham pendências e/ou restrições que se enquadrem nas vedações dispostas no item 10.3 do Edital nº 001/2024/SEFAZ, não serão notificados para a celebração do contrato.

1.4. Após o término do prazo para recebimento, conferência e validação dos documentos, a SEFAZ terá o prazo para a elaboração do contrato, conforme cronograma.

1.5. O candidato convocado que apresentou os documentos em conformidade com o anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2024/SEFAZ, será notificado através do e-mail informado na inscrição do processo seletivo, para a assinatura do contrato, e início das atividades na data indicada no cronograma de convocação.

1.5.1. O candidato notificado que não se apresentar para a assinatura do contrato no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

1.6. Os candidatos contratados iniciarão suas atividades no dia útil seguinte à assinatura de seu respectivo contrato, respeitando-se as datas limites estabelecidas no cronograma.

2. Do Cronograma

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital de Convocação	03/02/2026
Período para encaminhar documentação prevista	03/02/2026 a 23/02/2026
Prazo para elaboração do Contrato pela SEFAZ	Até 4 dias úteis após o recebimento da documentação
Prazo para assinatura do Contrato	Até 1 útil dia após o contrato elaborado
Início da execução das atividades para os contratados	Até 1 dia útil após o contrato assinado
Prazo máximo para o início das atividades para os contratados	05/03/2026

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2026.

Rogério Luiz Gallo

Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1780636

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC**NOTIFICAÇÃO PARA AUTOREGULARIZAÇÃO**

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).

Para contribuintes inscritos: menu "LOGIN E-PAC" > "Pessoa Jurídica e Produtor Rural com Inscrição Estadual e Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu "LOGIN E-PAC" > "Pessoa Jurídica e Pessoa Física sem Inscrição Estadual" > "Utilizar GOV.BR" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
JACIRO MARTINS JUNIOR E OUTRA	138841241		24805/1908/68/2026

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT**TERMO DE_VISTA**

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
RONDON BRASIL VIEGAS		***.559.131-**	312/1719/96/2026
RUBIA VIEGAS APOLINARIO		***.166.161-**	311/1719/96/2026

Protocolo 1780779

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO - SUCOM
COORDENADOR DE CONTROLE DE COMÉRCIO EXTERIOR, BENEFÍCIOS E REGIMES ESPECIAIS - CCBR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Controle de Comércio Exterior, Benefícios e Regimes Especiais- CCBR, por intermédio desta publicação científica os contribuintes abaixo mencionados da emissão de Notificação.

O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu " DTe - Domicílio Tributário Eletrônico: Notificação enviada em 01/10/2025, no sistema DTe e reiterada para o e-mail que está registrado em nosso Cadastro.

Responder para o e-mail ccbr@sefaz.mt.gov.br. Caso não haja resposta no prazo de 5 dias úteis, será efetuado lançamento de ofício.

CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOTIFICAÇÃO	DATA NOTIFICAÇÃO	DATA CIENCIA DTE
SM LAMINADOS DE MADEIRA LTDA	37526530000188	131438042	364393/1824/68/2025	01/10/2025	15/10/2025
BLUE OCEAN INTERNACIONAL LTDA	20535166000110	137628889	364419/1824/68/2025	01/10/2025	15/10/2025

Cuiabá (MT), 04 de fevereiro de 2026.

Jorge Watanabe
Fiscal de Tributos Estaduais
Coordenadoria de Controle de Comércio Exterior, Benefícios e Regimes Especiais
CCBR/SUCOM/SARP/SEFAZ

Protocolo 1780783

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica
Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico - CMTE

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ	Nº NOTIFICAÇÃO
Fernando Terra Agro Ltda	14.171.335-6	64.754.833/0001-20	29661/1825/68/2026

Protocolo 1780816



MT.GOV.BR

SECOM-MT

EM TODO ESTADO, MAIS DE

50 MIL VAGAS

PARA CURSOS



Governo de Mato Grosso

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

R. ROSANELI & CIA LTDA, CPF/CNPJ: 36.948.626/0001-71, Processo nº 61/2026. Município: **Guarantã Do Norte/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 9°58'34.0000"S e Long. 54°54'34.0000"W. Vazão máxima de bombeamento **5,0 m³/h** por um período de **6,67 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,0 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-5. Validade do cadastro: **29/01/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

IZIDORO NUNES FAGUNDES, CPF/CNPJ: 021.*.-10, Processo nº 83/2026. Município: **Alta Floresta/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 9°56'57.9000"S e Long. 56°6'42.2400"W. Vazão máxima de bombeamento **1,15 m³/h** por um período de **8,26 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,50 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-5. Validade do cadastro: **29/01/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

MAFINI INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CPF/CNPJ: 17.048.464/0001-70, Processo nº 6626/2025. Município: **Lucas do Rio Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°4'31.40"S e Long. 55°54'40.80"W. Vazão máxima de bombeamento **9,0 m³/h** por um período de **1,11 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **02/02/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

SINOP SERVICOS MECANICOS LTDA, CPF/CNPJ: 07.266.183/0001-30, Processo nº 2063/2025. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°50'42.5400"S e Long. 55°29'25.3400"W. Vazão máxima de bombeamento **6,0 m³/h** por um período de **1,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,0 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-5. Validade do cadastro: **02/02/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

SMP 158 SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, CPF/CNPJ: 42.247.178/0003-43, Processo nº 6112/2025. Município: **Água Boa/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 14°1'37.7800"S e Long. 52°9'44.8800"W. Vazão máxima de bombeamento **7,2 m³/h** por um período de **1,37 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,9 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG TA-4. Validade do cadastro: **02/02/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

FRONT NORTE AGROPECUARIA LTDA., CPF/CNPJ: 25.080.879/0001-50, Processo nº 4696/2025. Município: **Nova Canaã Do Norte/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 10°39'52.5800"S e Long. 55°44'57.2000"W. Vazão máxima de bombeamento **1,65 m³/h** por um período de **5,75 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,50 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Cristalino, UPG A-5. Validade do cadastro: **03/02/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

REDI BIESUZ, CPF/CNPJ: 157.*.-20, Processo nº 6667/2025. Município: **Sapezal/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 12°50'5.0000"S e Long. 58°33'29.0000"W. Vazão máxima de bombeamento **8,5 m³/h** por um período de **1,17 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Parecís, UPG A-14. Validade do cadastro: **03/02/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CPF/CNPJ: 03.467.321/0001-99, Processo nº 6641/2025. Município: **Brasnorte/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 12°48'36.7100"S e Long. 58°5'41.5600"W. Vazão máxima de bombeamento **7,5 m³/h** por um período de **0,226 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,7 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Parecís, UPG A-11. Validade do cadastro: **03/02/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1780843

EDITAL DE INDEFERIMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Infraestrutura e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO	Motivo
17928/2024	Elio Jove Vieira Junior	Elza Jacintho Quirino	374.***.***-53	PT nº 196037/CAPIA/SUIMIS/2026	Inércia

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração
Indústria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1780464

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
4121/2025	Itallo Pablo Pereira da Silva	Rio do Sangue Empreendimentos de Chacaras SPE LTDA	32.502.735/0001-60	PT nº 196129/CMIN/SUIMIS/2026

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1780466

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 02 de fevereiro de 2026.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
602540/2018	LO Nº337173/2026	Ecodiesel Comércio de Combustíveis LTDA	Comércio atacadista de combustíveis realizado por Transportador Retalhista (TRR)	Lucas do Rio Verde/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1780587

EDITAL DE INDEFERIMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Infraestrutura e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de motivos técnicos, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7003424/2025	Barbara Camacho Gonçalves	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	57.356.434/0001-46	OFICIO Nº 032/CLABI/SUIMIS/SEMA-MT

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração
Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1780614

EDITAL DE INDEFERIMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Infraestrutura e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7003444/2025	Rafael Cantuaria de Souza	Agnaldo Batista Correa	274.***-***-91	OFICIO Nº 008/2026/CLABI/SUIMIS/SEMA-MT

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração
Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1780618

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 8832/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: LAILA DENISE OLIVIERA DE ANDRADE KELM, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA TERRA CRUA - A, inscrito no CAR MT181351/2020 e CAR Federal nº MT-5103304-1892FF5948F548CAAD3CBF22CCDFE685. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 114,4927 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026. SIGNATÁRIOS: LAILA DENISE OLIVIERA DE ANDRADE KELM e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1780646

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 8850/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: ROMULO AUGUSTO OLIVEIRA DE ANDRADE KELM, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA TERRA CRUA - C, inscrito no CAR MT104148/2019 e CAR Federal nº MT-5103304-D9E45588597B496286D5DB97A774D550. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 202,0597 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026. SIGNATÁRIOS: ROMULO AUGUSTO OLIVEIRA DE ANDRADE KELM e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1780647

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 8994/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Gustavo Jose Castilho, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Paraíso do Guaporé, inscrito no CAR MT74535/2022 e CAR Federal nº MT-5106182-6C67A6826C9346B9991C6DE09655366B. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 287,4643 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Ariane Martins de Freitas e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1780649

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 8998/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Welder Cristian Rodrigues, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Vale dos Ipês, inscrito no CAR MT216154/2022 e CAR Federal nº MT-5107180-1E8E92E134084773A1D4FB778BC27EFE. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 4,4642 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026. SIGNATÁRIOS: Welder Cristian Rodrigues e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1780650

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 9495/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Cristyan Pitol, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado LOTE 50A, inscrito no CAR MT234203/2023 e CAR Federal nº MT-5103056-6313D4A5F6634F689651504E8D66314B. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 12,4625 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026. SIGNATÁRIOS: Cristyan Pitol e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1780651

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 2093/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Arlindo José Saran, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Santo Expedito - MAT. 6637, inscrito no CAR MT136757/2018 e CAR Federal nº MT-5106372-6F67E4EBE28849CFA0E76B027F43FCEC. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Pedra Preta/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Murillo Bueno Lopes e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1780653

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4080/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: LII AGRONEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO JOSÉ II, inscrito no CAR MT155368/2018 e CAR Federal nº MT-5106422-144F88345C8B4D97A68B78375F03A114. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Peixoto de Azevedo/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por José Alberto Liso e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1780656

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8630/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: AGRO SANTA ROSA LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA RENASCR, inscrito no CAR MT38888/2020 e CAR Federal nº MT-5101704-100DFA5763A0456F9055FA1701E5B527. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Barra do Bugres/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Vitor Sansão e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1780658

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8832/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: LAILA DENISE OLIVIERA DE ANDRADE KELM, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA TERRA CRUA - A, inscrito no CAR MT181351/2020 e CAR Federal nº MT-5103304-1892FF5948F548CAAD3CBF22CCDFE685. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Comodoro/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 12 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026. SIGNATÁRIOS: LAILA DENISE OLIVIERA DE ANDRADE KELM e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1780659

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8850/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: ROMULO AUGUSTO OLIVEIRA DE ANDRADE KELM, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA TERRA CRUA - C, inscrito no CAR MT104148/2019 e CAR Federal nº MT-5103304-D9E45588597B496286D5DB97A774D550. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Comodoro/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 12 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026. SIGNATÁRIOS: LAILA DENISE OLIVIERA DE ANDRADE KELM e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1780660

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8994/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Gustavo Jose Castilho, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Paraíso do Guaporé, inscrito no CAR MT74535/2022 e CAR Federal nº MT-5106182-6C67A6826C9346B9991C6DE09655366B. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Nova Lacerda/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Ariane Martins de Freitas e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1780661

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8998/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Welder Cristian Rodrigues, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Vale dos Ipês, inscrito no CAR MT216154/2022 e CAR Federal nº MT-5107180-1E8E92E134084773A1D4FB778BC27EFE. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Ribeirão Cascalheira/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026. SIGNATÁRIOS: Welder Cristian Rodrigues e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1780662

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9676/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Alaerte Lisboa Piardi, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA ADELIA I E II, inscrito no CAR MT48325/2017 e CAR Federal nº MT-5106240-4F2AFA069E554708B2D770FB257BE517. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Nova Ubiratã/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026. SIGNATÁRIOS: Alaerte Lisboa Piardi e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1780669

NOTIFICAÇÃO

O Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, por meio da SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;
Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.
NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, sobre a ata de reunião de **indeferimento e/ou despacho** do pedido de conciliação, para tomar **CONHECIMENTO** de seus termos (art. 30 do Decreto Estadual n. 1.436/2022).
Após a presente notificação, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de **RECURSO ADMINISTRATIVO**, a contar do primeiro dia útil subsequente a presente publicação, conforme Decreto Estadual n. 1436/2022, perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	ATO
ENERGISA MATO GROSSO S.A	03.***.***0001-99	Mayarara Lechuga Goulart - OAB/MT 20.191-A	97598/2019	193051 E	Despacho nº 1129/2025

Protocolo 1780672

NOTIFICAÇÃO

O Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, por meio da SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;
Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.
NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, para tomar **CONHECIMENTO DA ATA DE INDEFERIMENTO E/OU DESPACHO** exarados nos autos, com base no art. 30, § 5º e 62, § 1º do Decreto Estadual nº 1.436/2022.
Após a presente notificação, os processos serão encaminhados para as providências cabíveis.

Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AU.TUADO	PROCURADOR	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	ATO
MUNICIPIO DE SORRISO	03.***.***0001-62	Daniel Henrique de Melo Santos - OAB/MT 12.671	117490/2021	21013558	Ata de Indeferimento nº 148/2025
ROGÉRIO APARECIDO ALVES	028. ***.***-02	Luana Cristina de Araujo Canoa - OAB/MT 17.820	605199/2019	1967	Despacho nº 1161/2025
ANZILAGO AGRONEGOCIO LTDA	31. ***.***0001-08	Adriana Vanderlei Pommer - OAB/MT 14.810	000076/2022	0076000722	Ata de Indeferimento nº001/2026
ZÉLIA MARTINI NOGUEIRA	344. ***.***-34	Daniel Leonardo Nicolino - OAB/MT 12.900	515358/2021	211333954	Ata de Indeferimento nº003/2026
MARILENE NASCIMENTO DA SILVA	621. ***.***-00	Calebe Pereira de Sousa - OAB/MT 21.431	002340/2023	1087034023	Ata de Indeferimento nº 004/2026
ELIZABETH REGINA PONGELUPI NOBREGA	455. ***.***-68	Rafael Robson Andrade do Carmo Janones - OAB/MT 23.119	001813/2024	3949000824	Ata de Indeferimento nº005/2026
IDOALDO RODRIGUES MOREIRA	136. ***.***-15	Pedro Pereira de Souza - OAB/MT 26.621	10906/2022	22043780	Despacho nº025/2026
LUCIANO MORETTI MARTINS	090. ***.***-02	Bruna Regina de Barros Fogaça Ramires dos Santos - OAB/MT 24.772	2984/2022	22033180	Ata de Indeferimento nº011/2026

Protocolo 1780678

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
496348/2015	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	09.521.470/0001-75	Despacho nº 15/2026/CMIN/SUIMIS	LO nº 337033/2026	Retificação da Licença	496348/2015
335598/2016	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	09.521.470/0001-75	Despacho nº 14/2026/CMIN/SUIMIS	LO nº 332674/2024	Inserção do processo ANM	335598/2016
9481/2024	Valdinei Mauro de Souza LTDA	53.280.790/0001-72	Despacho nº 13/2026/CMIN/SUIMIS	LO nº 337130/2026	Inserção do processo ANM	9481/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração Indústria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1780710

PORTARIA Nº 01/2026/GSALARH/SEMA-MT.

Designar equipe multidisciplinar para constituir Comissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental -EIA/RIMA, Processo e-Sac nº 7000195/2026, Interessado: V.F. Gomes Agropecuária Ltda., referente ao projeto de supressão vegetal na Fazenda Medalha Milagrosa, localizada no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025;

Considerando a necessidade de elaboração e apresentação de EIA/RIMA para a aprovação de desmatamento acima de 1.000 (mil) hectares, conforme o art. 24, da Lei Complementar nº 38/1995;

Considerando as disposições do Decreto nº 697/2020, especialmente os artigos n. 32 e n. 33, que tratam do procedimento de análise e da necessidade de equipe técnica qualificada para o exame de estudos de impacto ambiental;

Considerando o disposto no art. 36, § 1º, do Decreto nº 697/2020, que prevê a designação de comissão específica para a condução do processo de licenciamento quando a complexidade do objeto assim o exigir;

Considerando a observância aos prazos e ritos procedimentais estabelecidos pelos artigos 37 e 42 do referido Decreto, visando a eficiência e a transparência na análise técnica dos projetos de licenciamento ambiental;

Resolve:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA, processo nº 7000195/2026.

- I- André Luiz Bressiani - Matrícula nº 298600 - Engenheiro Florestal - Coordenador da Equipe;
- II- Bruna Nicoly Dias de Souza - Matrícula nº 330111 - Bióloga;
- III- Ercilene de Cássia Ferreira Rodrigues - Matrícula nº 334139 - Engenheira Agrônoma;
- IV- Ana Raquel Oliveira Marinho - Matrícula nº 345504 - Bióloga;
- V- Mauricio José Utzig - Matrícula nº 332975 - Engenheiro Florestal;
- VI- Claudio Alessandro de Oliveira Vitorino - Matrícula nº 334509 - Engenheiro Florestal.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada,
Publicada,
Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02de fevereiro de 2026.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1780744

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 03 de fevereiro de 2026.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
8117/2025	LP Nº 320108/2026 LI Nº 78857/2026	Marlon Fedrizzi	Irrigação por meio de pivô central	Campo Novo do Parecis / MT

ORIGINAL ASSINADA
Jeferson Zucchi

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo 1780757

NOTIFICAÇÃO nº. 062/2026/CAPIA/SEMA-MT

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos **ofícios/notificações/despacho de pendências/relatório técnico/informativo check-list**, com prazo nele estabelecido, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40, da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
8672/2023	INTERESSADO: DENISE CONCEIÇÃO ZOTTIS BOSCOLI CPF/CNPJ: 405.***-**-00 PARACER TECNICO 195880/CAPIA/SUIMIS/2026. RESPONSÁVEL TÉCNICO: DEMPSEY THERWECY ALVEZ DE ARRUDA E SILVA
487/2026	INTERESSADO: ESPOLIO NESIO GERALDO DE SOUZA CPF/CNPJ: 202.***-**-00 INFORMATIVO CHECK-LIST. /CAPIA/SUIMIS/2026. RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDEM MAX ROCHA FERREIRA
15193/2025	INTERESSADO: BOESING UNIÃO AGROFAMILIAR LTDA CPF/CNPJ: 26.249.721/0001-23 OFICIO 210188/CAPIA/SUIMIS/2026. RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENATO NASCIMENTO ARAUJO
4947/2025	INTERESSADO: ANDRE LUIS BEOZZO JUNQUEIRA DE ANDRADE E OUTROS CPF/CNPJ: 130.***-**-81 NOTIFICAÇÃO 16323/CAPIA/SUIMIS/2026. RESPONSÁVEL TÉCNICO: SERGIO ALEX MARTINS BRAGAGNOLO

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2026.

ORIGINAL ASSINADO

Davi Palma da Silva Pereira
Coordenador de Atividade de Pecuária Intensiva,
Irrigação e Aquicultura
AGUARDANDO PROTOCOLO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Protocolo 1780795

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2026

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
6142/2025	LO nº 337176/2026	CD-Max Indústria e Comércio de Tintas LTDA	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas - RENOVAÇÃO	Cuiabá/MT
19223/2023	LOPM nº 337159/2026	Quartzblue Mineração LTDA	Pesquisa para mármore com uso de guia de utilização. ANM nº 866.023/2020	Cáceres/MT
368657/2018	LO nº 337092/2026	J.A. Comércio e Extração de Areia LTDA ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. DNPM nº 866.412/2018	Barra do Bugres/MT
12677/2023	Autorização nº 4389/2026	Extração de Minério Beariz LTDA	Autorização de supressão de vegetação para pesquisa mineral	Pontes e Lacerda/MT
2061/2025	LP nº 320101/2026 LI nº 78850/2026 LO nº 337172/2026	IBI Brasil Empreendimentos e Participações S.A	Obras de irrigação	Primavera do Leste/MT
9481/2024	LO nº 337130/2026	Valdinei Mauro de Souza LTDA	Extração de minério de metais preciosos, Beneficiamento de metais preciosos, associado ou em continuação à extração DNPM nº 866.959/2018, 866.963/2018, 866.964/2018, 866.981/2018, 866.982/2018, 866.983/2018, 867.124/2020, 867.125/2020, 867.126/2020, 866.960/2018, 866.965/2018, 866.971/2018, 866.972/2018, 866.973/2018, 866.978/2018,	Poconé/MT
335598/2016	LO nº 337140/2026	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto- COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos DNPM nº 866.224/2009, 866.393/2011, 866.467/2015, 866.276/2021, 866.650/2023	Matupá/MT
496348/2015	LO nº 337143/2026	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto- COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos DNPM nº 866.029/2025	Peixoto de Azevedo/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1780796

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INVIABILIDADE TECNICA

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Tangará da Serra/MT - DUD/SEMA/TANGARADASERRA, no uso de suas atribuições torna público o indeferimento do pedido da licença abaixo relacionada por inviabilidade técnica do projeto.

Tangará da Serra, 03 de fevereiro de 2026.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ / CPF	Ato Administrativo
12173/2025	Gabrielly Auxiliadora Vieira Totti	Antonio Maercio de Jorgi	081.***.***-53	PT Nº. 195255/DUDTANGARA/ SGDD/2026

ORIGINAL ASSINADA

Jeferson Zucchi

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo 1780799

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SINFRA/MT e SEILOG/MS nº 01/2026

Processo Administrativo: SINFRA-PRO-2026/01914

Objeto do Contrato: O objeto do presente Protocolo de Intenções busca enviar os esforços necessários para majorar a proteção do bioma Pantanal e impulsionar o ecoturismo via criação de um corredor logístico rodoviário que integre os pantanais Mato-Grossense e Sul-Mato-Grossense via rodovia MT-060 (Transpantaneira) e rodovia MS-214, que se dará pela elaboração do projeto e execução de uma ponte de concreto sobre o Rio São Lourenço no final da MT-060 (Porto Jofre), bem como a implantação e execução pelo Estado de Mato Grosso do Sul de um trecho rodoviário estadual integrado ao seu sistema rodoviário estadual para acesso à ponte.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções será de 48 (quarenta e oito) meses a partir da assinatura/publicação, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

Assinatura: 03/02/2026.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO-SINFRA-MT E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SEILOG-MS.

Protocolo 1780616

Extrato do Instrumento Contratual nº 010/2026/00/00/SINFRA

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/16499

Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº. 105/2025

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na execução dos serviços de construção da nova sede do quartel do comando geral do corpo de bombeiros militar do estado de Mato Grosso, no município de Cuiabá - MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 810 (oitocentos e dez) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 720 (setecentos e vinte) consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Cidades - SACID.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 60.805.861,73 (sessenta milhões oitocentos e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos). Referência de Preços: Tabela SINAPI Maio/2025 - SEM DESONERAÇÃO, conforme previsão do Termo de Referência nº 018/2025/SUGPOC/SACID/SINFRA.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101, Programa: 531, Projeto/Atividade: 3401, Região: 0600 - VI - SUL, Natureza de Despesa: 449051000, Fonte: 15000000. Nota de Empenho de nº 19101.0001.26.000246-4, datada de 30/01/2026, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Assinatura: 03/02/2026.

PARTES: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 00.521.113/0001-32 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1780619

**Extrato do Instrumento Contratual nº 011/2026/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/10270.04****Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 003/2026.**Objeto do Contrato:** O objeto do presente instrumento é o fornecimento de lancha, barcos, motores, carretas para barco e rabetas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.**Prazo de Execução:** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão de ordem de fornecimento.**Valor do Contrato:** O valor do presente contrato é de R\$ 530.778,66 (quinhentos e trinta mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25.101, Projeto/Atividade: 1287, Região: 0100, Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte: 17590137. Nota de Empenho de nº 25101.0001.26.000266-1, datada de 29/01/2026, no valor de R\$ 530.778,66 (quinhentos e trinta mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).**Assinatura:** 03/02/2026.**PARTES: MROZINSKI COMERCIO DE EMBARCAÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 59.404.258/0001-04 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.**

Protocolo 1780692

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2485-2025**PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2025/08425****OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para Aquisição de Playground Completo para Instalação nas seguintes localidades: 01 unidade na Praça Dito Eletricista: Avenida Califórnia - Bairro Primavera III, coordenadas: Lat: 15°31'21.5"S Long: 54°17'52.8"W; 01 unidade no Complexo Esportivo Leonardo Werner: Avenida Tancredo Neves - Bairro Parque Castelândia, coordenadas: Lat: 15°34'01.7"S Long: 54°17'52.8"W; 01 unidade na Praça Esportiva Florindo Gasparotto: Avenida Quatorze de Março - Bairro: Vertente das Águas, coordenadas: Lat: 15°33'05.5"S Long: 54°17'19.8"W e 01 unidade na Praça Maria Nilda Dichete: Avenida das Torres - Bairro Guterres, coordenadas: Lat:15°33'38.9"S Long: 54°20'12.4"W, totalizando uma quantidade de 04 (quatro) unidades de Playground Completo, no município de Primavera do Leste - MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) sendo que R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT, conforme plano de trabalho.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101**PROGRAMA:** 996**PROJETO/ATIVIDADE:** 8026**REGIONALIZAÇÃO:** 9900**NATUREZA DE DESPESA:** 444000**FONTE:** 15000000.07.1**INICIO:** 03/02/2026- **TÉRMINO:** 03/02/2027**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.**

Protocolo 1780740

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1627-2024/SINFRA**Processo: SINFRA-TER-2026/01361****Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 03/05/2026.**Assinatura:** 02/02/2026**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT CNPJ nº 00.965.145/0001-27.**EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0175-2024/SINFRA****Processo: SINFRA-TER-2026/02176****Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 150 (cento e cinquenta) dias, passando o término da vigência para 27/07/2026.**Assinatura:** 03/02/2026**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT CNPJ nº 03.507.530/0001-19.**EXTRATO DO 13º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 2088-2022 /SINFRA****Processo: SINFRA-TER-2026/02001****Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 25/04/2026.**Assinatura:** 03/02/2026**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT CNPJ nº 24.977.654/0001-38.**EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1663-2024/SINFRA****Processo: EXTERNOS-CAP-2026/16495****Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 30/05/2026.**Assinatura:** 03/02/2026**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT CNPJ nº 03.180.924/0001-05.**EXTRATO DO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 2256-2022/SINFRA****Processo: SETASC-PRO-2022/03533****Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 21/08/2026.**Assinatura:** 03/02/2026**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT CNPJ nº 03.424.272/0001-07.

Protocolo 1780774

Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 018/2025/01/01-SINFRA**Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/09900****Objeto do Termo:** 1.1.Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 1.892.599,20 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos), correspondente à 17,05% (dezessete vírgula cinco por cento) e supressão no valor de R\$ 875.394,09 (oitocentos e setenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e nove centavos), correspondente à 7,88% (sete vírgula oitenta e oito por cento), resultando em um reflexo financeiro positivo de R\$ 1.017.205,11 (um milhão dezessete mil duzentos e cinco reais e onze centavos). Dessa forma o item (3.1.) da Cláusula Terceira do Contrato passa ter a seguinte redação:*3.1. O valor do presente contrato é de R\$ 12.113.864,11 (doze milhões cento e treze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).**2.1.Fica acrescido o valor de R\$ 261.326,32 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) ao valor contratual.**3.2. Dessa forma o item 4.2. da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:**“(4.2.) O valor do presente Contrato é de R\$ 12.375.190,43 (doze milhões trezentos e setenta e cinco mil cento e noventa reais e quarenta e três centavos).***Assinatura:** 03/02/2026**PARTES: ATRATIVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.073.316/0001-27 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.****Extrato do Segundo Termo Apostilamento do Contrato Nº 011/2025/02/02-SINFRA****Processo Administrativo SINFRA-PRO-2026/01413****Objeto do Termo:** 1.1.O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias, 660 (seiscentos e sessenta) dias, com término previsto para 04/12/2026.*1.2. Adita-se mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias ao prazo de execução, totalizando 544 (quinhentos e quarenta e quatro) dias, com término previsto para 05/09/2026.***Assinatura:** 03/02/2026**PARTES: ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 00.818.517/0001-92 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.**

Extrato Termo de Rescisão Unilateral ao Instrumento Contratual Nº 103/2024/06/01-SINFRA

Origem: Concorrência Pública Eletrônica nº 05/2024

Processo nº SINFRA-PRO-2025/02511

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46

Contratada: CONSÓRCIO CSL BRIDGE, inscrita no CNPJ sob o nº: 58.150.799/0001-82.

Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento consiste na Rescisão Unilateral do Contrato nº 103/2024, cujo objeto é a elaboração do projeto executivo de engenharia da Duplicação e Execução de obra de construção da ponte em concreto sobre o Rio Coxipó (PT01386), com extensão de 60,00m e 6,20m de largura, localizada na rodovia MT-030, Cuiabá-MT, proveniente do Edital Concorrência Pública Eletrônica nº 038/2024.

Fundamento legal: A rescisão contratual encontra respaldo na NOTA TÉCNICA 090/2025/SUEF I/SAOR/SINFRA-MT, de fls. 150/157, NOTA TÉCNICA 104/2025/SUEF I/SAOR/SINFRA-MT de fls. 477/480 no RELATÓRIO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL de fls. 173/180, PARECER JURÍDICO Nº 03259/2025/SGAC/PGEMT de fls. 482/498 e Parecer jurídico nº 219/SGAC/PGE/2026 de fls. 532/534, devidamente homologado às fls. 536, acolhido e autorizado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística às fls. 538, do Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/17531, com fundamento no Art. 137 incisos I e II e Art. 138, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações legais posteriores.

Assinatura: 03/02/2026.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*Documento Assinado Digitalmente

Extrato do Primeiro Termo Apostilamento do Contrato Nº 098/2025/02/01-SINFRA

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2026/01227

Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, totalizando 210 (duzentos e dez) dias, com término previsto para 17/03/2026.

Assinatura: 03/02/2026

PARTES: R. V. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 26.042.415/0001-11 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Segundo Termo Apostilamento do Contrato Nº 036/2025/02/02-SINFRA

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2026/01037

Objeto do Termo: 1.1.O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, 420 (quatrocentos e vinte) dias, com término previsto para 22/07/2026.

1.2. Adita-se mais 90 (noventa) dias ao prazo de execução, totalizando 330 (trezentos e trinta) dias, com término previsto para 27/05/2026.

Assinatura: 03/02/2026

PARTES: VM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.469.914/0001-92 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1780793

Extrato do Instrumento Contratual nº 012/2026/00/00/SINFRA

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/15686

Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº. 107/2025

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na execução da obra de Implantação e Pavimentação, na Rodovia: MT-469 Trecho: Entrº MT-270 - Divisa Rondonópolis / Juscimeira, Extensão: 5,00 km, localizada no município Rondonópolis/MT, S.R.E: 469EEMT0010T, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 330 (trezentos e trinta) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 7.128.808,77 (Sete milhões e cento e vinte e oito mil e oitocentos e oito reais e setenta e sete centavos). Referência de Preços: Tabela SICRO/MT Sem Desoneração - Mês base Janeiro/2025, conforme previsão do Termo de Referência nº. 088/2025/SAOR/SINFRA.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transporte, Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1287 - Pavimentação de rodovias, Região: 0500 - REGIÃO V - SUL, Natureza de Despesa: 44.90.51, Fontes: 17590137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities e 17000000 - Recursos de Transferências Voluntárias, Notas de Empenho de nº. 25101.0001.26.000171-1, datada de 23/01/2026, no valor de R\$ 7.056.205,01 (sete milhões e cinquenta e seis mil e duzentos e cinco reais

e um centavo) e de nº. 25101.0001.26.000150-7, datada de 22/01/2026, no valor de R\$ 72.603,76 (setenta e dois mil e seiscentos e três reais e setenta e seis centavos).

Assinatura: 03/02/2026.

PARTES: CONSTRUTORA AMIL LTDA, CNPJ: 20.119.762/0001-19 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1780794

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2026/SUEF I/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 002/2026/ SUEF I/SAOR A PARTIR DE 30/01/2026.	DAR PARALISAÇÃO A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIBEIRÃO BANANAL (PT02721), NA RODOVIA: MT-499, TRECHO: FIM PU PARANATINGA - ENTR. MT-241, EXTENSÃO: 51,35 M E LARGURA: 8,80 M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA/MT.	020/2025	RIVOLI CONSTRUTORA LTDA.

Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2026.

Eng.º Zenildo Pinto de Castro Filho

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I

SUEF I/SINFRA/MT

(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stillac Vaz de Campos

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

Protocolo 1780471

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2026/SUEF I/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 003/2026/ SUEF I/SAOR A PARTIR DE 30/01/2026.	DAR PARALISAÇÃO A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIBEIRÃO POÇÃO (PT02722), NA RODOVIA MT-499, TRECHO: FIM PU PARANATINGA - ENTR. MT-241, EXTENSÃO: 40,71M E LARGURA DE 8,80M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA/MT.	021/2025	RIVOLI CONSTRUTORA LTDA.

Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2026.

Eng.º Zenildo Pinto de Castro Filho

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I

SUEF I/SINFRA/MT

(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stillac Vaz de Campos

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

Protocolo 1780578

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO Nº 008/2026/SUEF I/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.I.S./ Nº 001/2026, A PARTIR DE 02/02/2026.	DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE DE CONCRETO SOBRE O CONSTRUÇÃO DA PONTE DE CONCRETO SOBRE O CÓRREGO PIÇARRAS (PT02364), NA RODOVIA: MT-244, DIMENSIONADA EM 33,50 M E LARGURA DE 8,80 M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, EM CONFORMIDADE COM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SINFRA-PRO-2025/12973.	002/2026	BRIDGE ENGENHARIA LTDA.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2026.

Eng.º Zenildo Pinto de Castro Filho

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I
SUEF I/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stilac Vaz de Campos

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1780588

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO Nº 009/2026/SUEF I/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.R.S./Nº 004/2026 02/02/2026	DAR REINÍCIO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIBEIRÃO LAGOINHA (PT01355), COM EXTENSÃO DE 50,00M E 8,80 DE LARGURA, LOCALIZADA NA RODOVIA MT-404, MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.	028/2024	BRIDGE ENGENHARIA LTDA

Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2026.

Eng.º Zenildo Pinto de Castro Filho

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I
SUEF I/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stilac Vaz de Campos

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1780596

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 005/2026/SUEF V/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras V - SUEF V, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF V/O.I.S./ Nº 005/2026, A PARTIR DE 02/02/2026.	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE DE CONCRETO SOBRE O CÓRREGO BISCA (PT01799), NA RODOVIA: MT-340, TRECHO: FIM PU ARAGUAINHA - ENTR. MT-461(B), DIMENSIONADA EM 30,50 M E LARGURA DE 8,80 M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA/MT, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº SINFRA-PRO-2025/12570.	105/2024	COMÉRCIO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA.

Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2026.

Eng.º Thiago Queiroz Amaral de Oliveira

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras V
SUEF V/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stilac Vaz de Campos

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1780599

**AVISO DE ABERTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL
SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO
INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
SINFRA-PRO-2025/18066**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - SINFRA/MT, mediante o Presidente da Comissão Especial de Contratação/ STCRIP - Portaria Conjunta n. 002/2026/GS/SINFRA/AGER, comunica a interessados que realizará a abertura de procedimento de Chamamento Público Emergencial para Contratação de empresa especializada em Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, na qualidade de PERMISSIONÁRIA, para o MIT 6 - II - Categoria Diferenciada - Região de Tangará da Serra/MT. A contratação será por prazo determinado, pagamento de outorga e na forma do Termo de Referência nº 001/2026/ SUTI/SALOC/SINFRA, do Projeto Básico e demais documentos constantes no processo supracitado. Informa-se ainda que até às 17h do dia 05/02/2026 os documentos necessários à participação estarão disponibilizados no endereço: www.sinfra.mt.gov.br, "licitações e editais" - CHAMAMENTO PÚBLICO. Registra-se ainda que para a participação, os envelopes, devidamente fechados e inviolados, contendo propostas e documentos de habilitação na forma do Termo de Referência, deverão ser protocolizados por meio de ofício até às 17h do dia 12/02/2026 diretamente na Comissão Especial de Contratação/STCRIP da SINFRA/MT, localizada na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h. Os pedidos de esclarecimentos, se necessários, deverão ser encaminhados para o e-mail: cel@sinfra.mt.gov.br, estando ainda o telefone: (65) 3613-0563 à disposição para informações gerais. Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2026.

Edson Monfort de Albuquerque - Presidente da Comissão Especial de Contratação/STCRIP

Protocolo 1780752

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 010/2026/SPOR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 015/2026/SAOR/SINFRA DE 28/01/2026 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

ACEITAR a entrega do Anteprojeto de Implantação e Pavimentação, situado na **Rodovia:** MT-429, **Trecho:** ENTR. MT-423 - ENTR. MT-320 (DIV. NOVA SANTA HELENA/MARCELÂNDIA), **Extensão:** 31,406 Km, localizado nos municípios de Claudia, Nova Santa Helena e Marcelândia-MT. O projeto foi elaborado pela **RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA** - detentora do instrumento contratual nº 137/2022, a qual assume inteira e exclusiva responsabilidade técnica, civil e legal pela elaboração, consistência, compatibilidade, exatidão e conformidade de todos os projetos, estudos, levantamentos, memoriais, quantitativos, orçamentos e demais elementos técnicos apresentados.

Considerando que o Anteprojeto foi entregue a esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, e que foram disponibilizados todos os volumes obrigatórios previstos nas normas rodoviárias vigentes, **ressalta-se que tal aceitação não exime a empresa projetista e seus responsáveis técnicos de quaisquer responsabilidades decorrentes de erros, omissões, inconsistências ou inadequações técnicas eventualmente identificadas posteriormente.**

A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem o Anteprojeto, inclusive pelo orçamento, é atribuída a seguinte profissional:

- **Eng.º ACACIO ALVES PEREIRA JUNIOR**- RNP 1009986996 (ART Nº 1220250207833).

Registra-se que a condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de Jul/2025, cujo valor é de **R\$ 65.041.461,87** (Sessenta e cinco milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos.)

Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2026.

Comissão:

Eng.º Diego Jomertz
Presidente - Port. 015/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.ª Pablo Azevedo Piveta
Suplente - Port. 015/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.ª Brenda Mendes da Costa Felfili
Membro - Port. 015/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Protocolo 1780754

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 019/2026/SPOR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 015/2026/SAOR/SINFRA DE 28/01/2026 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

Aceitar a entrega do Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação, **Trecho:** Entr. BR-364/MT235 / Div. Nova Lacerda/ Comodoro, **Extensão:** 22,095 km, na **Rodovia:** MT-358, localizado no município de Comodoro-MT. O projeto foi doado pela **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BOM JARDIM RODOVIA MT-358** e elaborado pela empresa **L F ENGENHARIA**, a qual **assume inteira e exclusiva responsabilidade técnica, civil e legal** pela elaboração, consistência, compatibilidade, exatidão e conformidade de todos os projetos, estudos, levantamentos, memoriais, quantitativos, orçamentos e demais elementos técnicos apresentados.

Considerando que foi **entregue** a esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, e que foram disponibilizados todos os volumes obrigatórios previstos nas normas rodoviárias vigentes, **ressalta-se**

que tal aceitação não exime a empresa projetista e seus responsáveis técnicos de quaisquer responsabilidades decorrentes de erros, omissões, inconsistências ou inadequações técnicas eventualmente identificadas posteriormente.

A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, é atribuída aos seguintes profissionais:

- **Eng.º LUIZ FERNANDO PEREIRA** - RNP 1706336586 (ART Nº 1220250169565).
- **Eng.ª ERENDI DA SILVA OLIVEIRA** - RNP 1217602305 (ART Nº 1220250171580).

Registra-se que a condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de Julh/2025, cujo valor é de **R\$ 46.497.558,57** (Quarenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos.)

Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2026.

Comissão:

Eng.º Diego Jomertz
Presidente - Port. 015/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.ª Pablo Azevedo Piveta
Suplente - Port. 015/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.ª Brenda Mendes da Costa Felfili
Membro - Port. 015/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Protocolo 1780758

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO Nº 010/2026/SUEF I/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Paralisação de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 004/2026/SUEF I/ SAOR A PARTIR DE 02/02/2026.	DAR PARALISAÇÃO A EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-402, TRECHO: ENTR. MT-010 - DISTRITO DO AGUAÇU, EXTENSÃO: 9,79 KM, MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.	019/2024	LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2026.

Eng.º Zenildo Pinto de Castro Filho
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I
SUEF I/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1780769

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2026/GS/SINFRA/AGER/MT

Dispõe sobre a designação e competências de servidores para compor a Comissão Especial de Contratação nas contratações do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros/STCRIP atendendo a Lei Complementar nº 432/2011, ao Decreto nº 1020/2012, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e ao Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINFRA/MT, em conjunto ao **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO/AGER/MT**, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º A fase interna das licitações e demais processos de contratação que tenham por objeto os serviços para o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros/STCRIP será realizada pela Superintendência de Transportes Intermunicipal, com auxílio da área técnica da AGER e consultoria contratada, nos casos em que couber.

Art. 2º A Comissão Especial de Contratação realizará a fase externa da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA e eventuais procedimentos seletivos de contratação relativos aos serviços para o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros/STCRIP, com auxílio da AGER e consultoria contratada, nos casos em que couber, cabendo-lhe a observação e o cumprimento desta portaria e da legislação.

Art. 3º A Comissão Especial de Contratação será composta pelos servidores:
I - Presidente: Edson Monfort de Albuquerque - Mat. nº 96703 (SINFRA);
II - 1º Membro: Paulo Roberto Bezerra - Mat. nº 242488 (SINFRA);
III - 2º Membro: Odemir Alves Rodrigues da Silva - Mat. nº 248608 (SINFRA);
IV - 3º Membro: Luara Santana Henry Martinelli - Mat. nº 233622 (AGER);
V - 4º Membro: Jéssica Sousa de Oliveira - Mat. nº 309077 (SINFRA);
VI - Membro Suplente: Neimar de Oliveira Dantas - Mat. nº 332953 (AGER).

§1º Nas ausências e impedimentos do Presidente, o 1º (primeiro) membro assumirá suas funções, e assim sucessivamente, devendo ser documentado nos autos.

§2º Após a assinatura do Edital e do aviso de abertura da licitação, caberá ao Presidente publicá-los na forma da legislação;

§3º Compete ao Presidente da Comissão Especial de Contratação coordenar os trabalhos, em especial quanto à recepção de documentos e correlatos, liderar as reuniões públicas e internas, disponibilizar informações, emitir avisos de alterações, suspensões e/ou continuidade, avisos gerais, convocação de membros, notificações às licitantes, promover a fase de lances na licitação, alimentar o SIAG/MT, entre outras atividades para o bom andamento do certame.

§4º Compete aos membros da Comissão auxiliar e praticar os atos orientados pelo Presidente, bem como substituí-lo em suas ausências e impedimentos, observada a ordem estabelecida.

§5º A Comissão de Contratação sempre funcionará com 05 (cinco) integrantes, dentre eles, obrigatoriamente, o membro designado pela AGER/MT.

§6º Excepcionalmente, devidamente justificado, a Comissão poderá funcionar com 03 (três) integrantes, no mínimo, e dentre eles, obrigatoriamente, o membro designado pela AGER/MT.

§7º Nos atos de conteúdo decisório, a Comissão de Contratação tomará suas decisões por maioria simples.

§8º Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado aquele que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art.4º Compete à Comissão Especial de Contratação:

I - Analisar, decidir e instruir o processo licitatório com a documentação pertinente;

II - Responder os pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais, ressalvada a necessidade de prévia manifestação, quando for o caso, do elaborador ou aprovador dos documentos técnicos do processo;

III - Receber e analisar e decidir sobre os documentos de classificação e habilitação, exceto quanto a documentos que exijam conhecimento técnico especializado;

IV - Solicitar, quando necessário e por meio do Presidente da Comissão, o auxílio ou manifestação técnica de servidores, de órgãos do Poder Executivo Estadual ou de consultoria contratada.

V - Decidir sobre os recursos interpostos regularmente;

VI - Submeter, por meio do Presidente da Comissão, ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística os recursos quanto a decisões tomadas pela Comissão, ficando dispensado o envio à Autoridade Competente quando da ocorrência de reforma de decisões pela própria Comissão, cabendo, contudo, a reabertura do prazo recursal;

VII - Após a declaração do vencedor, submeter, por meio do Presidente da Comissão, o procedimento ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, para que este decida pela adjudicação e homologação ou não do resultado do certame;

VIII - Promover, por meio do Presidente da Comissão, a publicidade aos atos do certame, inclusive praticados pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com a legislação aplicável.

§1º Caberá à Comissão Especial de Contratação a prática de todos os atos necessários ao processamento e ao julgamento previsto na legislação, inclusive quanto dar-lhes a celeridade necessárias visando a continuidade e finalização da licitação.

§2º Exercer outras atividades necessárias à condução do procedimento de contratação.

IX - Após a publicação do resultado final e da homologação da licitação, processo administrativo próprio, devidamente instruído, deverá ser encaminhado para a unidade responsável pela elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Art. 5º A Procuradoria Geral do Estado será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às licitações e contratações, cabendo-lhe emitir manifestações, quando solicitado.

Art. 6º Os documentos da licitação e procedimentos de seleção serão disponibilizados no Portal Eletrônico da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, independente dos meios eletrônicos previstos na legislação.

Art. 7º Fica a servidora Ivonilce Queiroz dos Santos - Mat. nº 255422 na função de apoio técnico naquilo que couber, e quando solicitado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores, em especial, a Portaria Conjunta nº 006/2025/GS/SINFRA/AGER, de 12 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se. CUMPRA-SE;
Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA

(assinado digitalmente)

LUIS ALBERTO NESPOLO

Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos e Delegados
- AGER

(assinado digitalmente)

CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE

Secretário Adjunto de Logística e Concessões - SALOC

Protocolo 1780756

PORTARIA Nº 021/2026/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 169/2022**, firmado com **AVANTEC ENGENHARIA LTDA**, **CUJO OBJETO É A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICO E PROJETOS EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, INCLUSIVE ESTUDOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LOTE 4.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. Eng.ª **AYNÁ NEUMA LUZ CARVALHO** - Matrícula nº 305606 - **Presidente**
2. Eng.ª **SAIONARA CRISTINA SANTOS** - Matrícula nº 203226 - **1º Membro**;
3. Eng.ª **BRENDA MENDES DA COSTA FELFILI** - Matrícula nº 315955 - **2º Membro**.

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 02 de Fevereiro de 2026.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1780797

PORTARIA Nº 022/2026/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 009/2026/SINFRA**, firmado com a empresa **BARRACON CONSTRUTORA LTDA**, **CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA DO BAIRRO AROLDI FANAIA, NO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT, DE ACORDO COM O CONSTANTE NO PROCESSO SINFRA-PRO-2025/10638.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do contrato** o servidor **ENG.ª HELEN LETICIA CANDIDO DOS SANTOS SOUZA Nº 317973**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** as servidoras **ENG.ª ADRIELE GONÇALVES ALBUQUERQUE - Matrícula nº 355934 (Substituto 1)** e **ENG.ª KELLI PEREIRA DA SILVA - Matrícula nº 340833 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras **TAYNAN CAMPOS GUERRA (Coordenadora de Pavimentação Urbana)**, **KEMILLY SOUZA MOURA (Gerente de Controle de Pavimentação Urbana - sub I)**, e **LUCAS DE ALMEIDA SANTIAGO (Gestor de Projetos Especial VII - sub II)**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da assinatura do instrumento contratual.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 02 de Fevereiro de 2026.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1780800

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO CONTRATO Nº 118/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato nº 118/2024/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa TMI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.

DO OBJETO: REAJUSTE deste Contrato, que tem como objeto a locação de imóvel situado à Rua Castro Alves, nº 1327, Bairro: Vila Goulart, Rondonópolis/MT, medindo 2.352,00 m², área construída 1.283,67 m², matrícula sob o nº 62.701 e 17.373, para abrigar as instalações da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Rondonópolis.

DO REAJUSTE: O reajuste será pelo índice IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, no percentual de 5,319410%, apurado no período de 10/2024 a 09/2025, de acordo com a Informação Técnica nº 316/2025/GICON, passando o valor mensal da locação para R\$ 13.691,52 (treze mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), cuja aplicabilidade será a partir de 14/10/2025.

Para a vigência de 10/06/2024 a 09/06/2027, fica acrescido ao valor global do contrato o montante de R\$ 13.738,20 (treze mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos), passando o valor global da vigência, para R\$ 481.738,20 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; U.G: PJC; Programa:519; Projeto Atividade: 2760; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 17590000; Valor: R\$ 13.738,20.

PROCESSO (SIGADOC) Nº: PJC-PRO-2025/11454.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO, e THIAGO TEIXERENSE MUNIZ - TMI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI/LOCADORA.

Protocolo 1780709

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato nº 059/2024/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO BURITIS - SICOOB BURITIS.

DO OBJETO: REAJUSTE deste Contrato, que tem como objeto a locação de imóvel urbano situado à Rua São Benedito, Quadra 08-A, lotes 02 e 03, Bairro: São Benedito, Barra do Garças/MT, medindo 900,00m², área construída 391,97m², matrícula sob o nº 53.786, para abrigar a Delegacia Regional de Polícia de Barra do Garças/MT.

DO REAJUSTE: O reajuste será pelo índice IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, no percentual de 5,319410%, apurado no período de 10/2024 a 09/2025, de acordo com a Informação Técnica nº 305/2025/GICON, passando o valor mensal da locação para R\$ 6.319,16 (seis mil, trezentos e dezenove reais e dezesseis centavos), cuja aplicabilidade será a partir de 03/10/2025. Para a vigência de 14/02/2024 a 13/02/2029, fica acrescido ao valor global do contrato o montante de R\$ 12.883,42 (doze mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), passando o valor global da vigência, para R\$ 372.883,42 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; U.G: PJC; Programa:519; Projeto Atividade: 2760; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 17590000; Valor: R\$ 12.883,42.

PROCESSO (SIGADOC) Nº: PJC-PRO-2025/11011

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO e os representantes ERICA SANTOS OLIVEIRA e LUANA MARTINS GOMES - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO BURITIS - SICOOB BURITIS/LOCADORES.

Protocolo 1780787

PMMT

POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROTOCOLO Nº 1779414

A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Coordenadoria Estadual do D.A.R.E./PROERD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Chamamento para Credenciamento de Docente para o Quadro de Capacitação em Cursos de Formação de Mentor e Instrutor D.A.R.E./PROERD da Polícia Militar de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 29.163, de 30 de janeiro de 2026, páginas 59 a 61, especificamente quanto ao cronograma constante na página 60, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Item 10 - DO CRONOGRAMA

Inscrição: 02 a 06/01/2026

LEIA-SE:

Item 10 - DO CRONOGRAMA

Inscrição: 02 a 06/02/2026

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições constantes do referido edital.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2026.

Original Assinado

Paulo Roberto Nunes Junior - 1º Ten PM

Gerente Administrativo D.A.R.E./PROERD MT

Protocolo 1780623

Portaria Nr 695696

Exonera Policiais Militares das fileiras da PMMT e determina outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 144, inciso III, art. 153 e 159, inciso I, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014; Considerando o processo PM-PRO-2026/01146 -Tomará posse na dia 24/01/2026 em outro cargo inacumulável, conforme nomeação para o cargo de AGENTE POLÍCIA FEDERAL, público no Diário Oficial da União na data 15.01.2026, edição 10, seção, o Policial Militar,.

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a pedido das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso a contar de 29/12/2025, o Policial Militar, SD PM JOAO MARCOS DOS SANTOS LIMA, portador do RG: 8XXXX0 PMMT , CPF 050XXXXXX83 e MATRICULA 328421 , mediante requerimento, de livre espontânea vontade, consciente dos seus direitos, de caráter irrevogável, no qual solicitou o desligamento do serviço ativo da PMMT, bem como sua exoneração.

Art. 2.º Registrar que o Ex - SD PM JOAO MARCOS DOS SANTOS LIMA, portador do RG: 8XXXX0 PMMT , CPF 050XXXXXX83 e MATRICULA 328421 , realizou a entrega de sua Identidade Funcional (RG PMMT), no Setor de Identificação da PMMT, conforme Certidão.

Art. 3.º Registrar que o Ex - SD PM JOAO MARCOS DOS SANTOS LIMA, portador do RG: 8XXXX0 PMMT , CPF 050XXXXXX83 e MATRICULA 328421 , passou pela inspeção de saúde, avaliado por junta médica, na Diretoria de Saúde da PMMT.

Art. 4.º Registrar que foram entregues na SALP, pelo Ex - SD PM JOAO MARCOS DOS SANTOS LIMA, portador do RG 8XXXX0 PMMT , CPF 050XXXXXX83 e MATRICULA 328421 , os materiais da Fazenda Pública, conforme Certidão.

Art. 5.º - Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex - SD PM JOAO MARCOS DOS SANTOS LIMA, portador do RG: 8XXXX0 PMMT , CPF 050XXXXXX83 e MATRICULA 328421 , da folha de pagamento.

Art. 6.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM

Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1780819

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00005/2025/DARQDAI

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 111/2025/GAB/SESP, publicada no Diário Oficial de 04/04/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº CBM-LIS-2025/00006-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MT.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
842.11	ALVARÁ	2007	2022	205	Caixa box
842.1	VISTORIA	2007	2022	98	Caixa box
842.14	INFORMAÇÃO TÉCNICA	2015	2020	01	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2007 - 2022			MENSURAÇÃO TOTAL: 304 caixa (s) box/ 42,56 metro(s) linear(es)		
OBSERVAÇÕES:odos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade					

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MT.

FERNANDO PASCOAL DE MORAIS

MEMBRO DA CPAD

DIVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Protocolo 1780580

RESULTADO PRELIMINAR DA 4ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DOCUMENTAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/ DGP/2025/CBMMT

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, destinado à **Formação de Cadastro de Reserva** para incorporação no Quadro de Praça de Saúde Bombeiro Militar Temporário (QPSBMT) do Corpo de Bombeiros Militar, no cargo de **Soldado BM de Saúde Temporário - Perfil Enfermeiro** e no cargo de **Soldado BM de Saúde de Segunda Classe Temporário - Perfil Técnico de Enfermagem**, e de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 002/2025/CBMMT, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 fevereiro de 2025, RESOLVE, tornar público o resultado preliminar da 4ª Fase Investigação Social e Documental.

RESULTADO PRELIMINAR DA 4ª FASE INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DOCUMENTAL**1. PERFIL: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PÓLO POCONÉ**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	SITUAÇÃO
7730	ENAJILEH GABRIELLY RIBEIRO DOS REIS SANTOS	NÃO RECOMENDADO	DECLASSIFICADO

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Fica estabelecido que até o dia 05 de fevereiro de 2026, o (a) candidato (a) poderá interpor o recurso contra o resultado preliminar da investigação social e documental.

2.2. O recurso deverá ser encaminhado via e-mail (seletivo@cbm.mt.gov.br), contendo o nome completo e nº de inscrição do candidato.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2026.

(Original assinado digitalmente)

Jean Carlos Pinto de Arruda Oliveira - Cel BM

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Protocolo 1780644

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****EXTRATO DA PORTARIA Nº 011/2026/CGE-COR/POLITEC**

O Diretor-Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve manter os atuais membros da Comissão Processante e conceder prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2026, para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº POLITEC-PRO-2024/01718, instaurado pela Portaria nº 084/2024/CGE-COR/POLITEC, bem como convalidar os atos praticados até a presente data. Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2026. Jaime Trevizan Teixeira Diretor-Geral da POLITEC

Protocolo 1780460

SEJUS**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 342/2022/SESP/SEJUS/MT.**

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 342/2022/SESP/SEJUS/MT, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa **SUMMER QUALIDADE EM SERVIÇOS LTDA ME.**

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade a concessão de **REAJUSTE** ao Contrato nº 342/2022/SESP/SEJUS/MT, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação, consistente em café da manhã, almoço e jantar em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para atendimento de reeducando das Unidades Penais São Félix do Araguaia/MT.

DO REAJUSTE: O reajuste será aplicado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de 4,87301%, apurado no período de 12/2023 a 11/2024, de acordo com a Informação Técnica nº 113/2025/CCONT, cuja aplicabilidade será a partir de 20/10/2025. Fica acrescido ao valor contratual relativo à vigência atualmente em curso o montante de R\$ 120.615,49 (cento e vinte mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 2.977.686,37 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0002.14.421.509.2746.9900.3.3.90.39.123.15000000.4.01.01.

DO PROCESSO: SESP-PRO-2022/28354.14.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 342/2022/SESP/SEJUS/MT e, por estarem de acordo e compromissados com o presente Termo de Apostilamento.

ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e o representante CRISTIANO DOS SANTOS MILHOMEM - SUMMER QUALIDADE EM SERVIÇOS LTDA ME/CONTRATADA.

Protocolo 1780837

PORTARIA Nº 01/2026/COR/SEJUS

Institui o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Nobres-MT.

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024; e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 2º do Decreto nº 1.852, de 22 de janeiro de 2026; Considerando o expediente SEJUS-DES-2026/02471, contendo indicação dos servidores para compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Nobres-MT.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Nobres-MT:

Presidente: Joedilson da Silva Pereira matrícula nº 248880;
Suplente: Josymar Manoel da Silva Lima matrícula nº 122217;
1º Membro: Venâncio José da Conceição matrícula nº 233745;
Suplente: Geremias Lima dos Reis matrícula nº 233812;
2º Membro: Joel Nogueira Neponoceno matrícula nº 121793;
Suplente: Marcos Felício Bueno matrícula nº 248564.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2026.

(original assinado)

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato

Protocolo 1780684

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB
ATOS DA PRESIDÊNCIA****ATO 36/2026-CEE/MT**

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA, localizada na Comunidade Barra Clara, Município de São José dos Quatro Marcos-MT, mantida pelo Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, com CNPJ: 15.024.029/0001-80. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1046/2024/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 33/2026, aprovado em 27 de janeiro de 2026, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Educação Infantil na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2030. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa e Modalidade ofertada no ano letivo de 2025.

ATO 37/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO ANTÔNIO PELISSARI, localizada Rua Japurá, S/N, Bairro Vila Atlântica, Município de Nova Santa Helena-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, com CNPJ: 04.214.704/0001-18. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **37/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 38/2026**, aprovado em 27 de janeiro de 2026, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil - Pré-Escola e Ensino Fundamental - Anos Iniciais na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2030. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas e Modalidade ofertadas no ano letivo de 2025.

ATO 38/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO, localizada na Comunidade Barreirão, Município de São José dos Quatro Marcos-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, com CNPJ: 15.024.029/0001-80. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **582/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 32/2026**, aprovado em 27 de janeiro de 2026, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil - Pré-Escola e Ensino Fundamental - Anos iniciais na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2030. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas e Modalidade ofertadas no ano letivo de 2025.

ATO 39/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON, localizada na Avenida Mato Grosso, Nº 1244, Bairro Jardim Popular, Município de São José dos Quatro Marcos-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, com CNPJ: 15.024.029/0001-80. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1766/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 29/2026**, aprovado em 27 de janeiro de 2026, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2030. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa ofertada no ano letivo de 2025.

ATO 40/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ASAS DO SABER, localizada na Avenida Alto Paraguai, Nº 216, Bairro Jardim Renascer, Município de Cuiabá-MT, mantida por Arleny Agnes Rodrigues de Oliveira Meira, com CNPJ: 31.381.500/0001-44. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1725/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 30/2026**, aprovado em 27 de janeiro de 2026, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2030. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa ofertada no ano letivo de 2025.

ATO 41/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AMÉLIA DE OLIVEIRA SILVA, localizada na Rua das Andorinhas, Bairro Parque Universitário, Município de Rondonópolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **216/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 39/2026**, aprovado em 27 de janeiro de 2026, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028.

ATO 42/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, localizada na Avenida Deputado Heronides Araújo, S/N, Bairro União, Município de Torixoréu-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1692/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 27/2026**, aprovado em 27 de janeiro de 2026, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas e Modalidade ofertadas no ano letivo de 2025.

ATO 43/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA, localizada na Rua B, S/N, Bairro Solares do Tatumã, Município de Várzea Grande-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **893/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 28/2026**, aprovado em 27 de janeiro de 2026, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas e Modalidade ofertadas no ano letivo de 2025.

ATO 44/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, localizada na Rua Doutor Mário Correia, S/N, Centro, Município de Ribeirãozinho-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, com CNPJ: 15.943.434/0001-00. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **319/2025/CEE-MT** e no **Parecer CEB Nº 37/2026**, aprovado em 27 de janeiro de 2026, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para **Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire**, a partir de 01/01/2026. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 45/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL GRACIA EDMUNDO ZEFERINO, localizada na Rua Rio de Janeiro, S/N, Centro, Município de Nova Santa Helena-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1129/2025/CEE-MT** e no **Parecer CEB Nº 31/2026**, aprovado em 27 de janeiro de 2026, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA** para Rua Jaboticabal, Nº 1080, Centro, Município de Nova Santa Helena-MT, a partir de 01/01/2026.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2026.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

ADRIANA TOMASONI

Presidente da CEB/CEE-MT

Protocolo 1780727

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR - CEPS
ATOS DA PRESIDÊNCIA**

ATO 46/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE BARRA DO GARÇAS, localizada na Rua Xavante, Esq. com Independência, S/N, Centro, Município de Barra do Garças-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI-MT. **DECISÃO:** Com fulcro no **Processo 1062/2025/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 18/2026**, aprovado em 27 de janeiro de 2026, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, presencial, nas formas concomitante, concomitante intercomplementar e subsequente, por 04 (quatro) anos, no período de 02/02/2026 a 01/02/2030.

ATO 47/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE DO SINOP, localizada na Avenida dos Flamboyants, esquina com a Avenida das Sibipirunas, S/N, Bairro Jardim Jacarandás, Município de Sinop-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI-MT. **DECISÃO:** Com fulcro no **Processo 1141/2025/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 17/2026**, aprovado em 27 de janeiro de 2026, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, presencial, nas formas concomitante, concomitante intercomplementar e subsequente, por 04 (quatro) anos, no período de 02/02/2026 a 01/02/2030.

ATO 48/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE ALTA FLORESTA, localizada na Travessa Sandra Murata Ito, Nº 10, Centro, Município de Alta Floresta-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI-MT. **DECISÃO:** Com fulcro no **Processo 1721/2025/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 13/2026**, aprovado em 27 de janeiro de 2026, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, presencial, nas formas concomitante, concomitante intercomplementar e subsequente, com saídas intermediárias de Assistente de Suporte e Manutenção de Computadores, Assistente de Operação de Redes de Computadores e Assistente de Desenvolvimento de Aplicativos Computacionais, por 04 (quatro) anos, no período de 02/02/2026 a 01/02/2030.

ATO 49/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE CÁCERES, localizada na Avenida Getúlio Vargas, Nº 996, Bairro COC, Município de Cáceres-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI-MT. **DECISÃO:** Com fulcro no **Processo 1227/2025/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 16/2026**, aprovado em 27 de janeiro de 2026, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, presencial, nas formas concomitante, concomitante intercomplementar e subsequente, com saídas intermediárias de Montador de Equipamentos Eletrônicos (computadores e equipamentos auxiliares), Instalador-Reparador de Redes Telefônicas e de Comunicação de Dados e Operador de Rede de Teleprocessamento, por 04 (quatro) anos, no período de 02/02/2026 a 01/02/2030.

ATO 50/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE JUARA, localizada na Avenida Rio Arinos, Nº 3950, Bairro Gleba Taquaral, Município de Juara-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI-MT. **DECISÃO:** Com fulcro no **Processo 1090/2025/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 14/2026**, aprovado em 27 de janeiro de 2026, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, presencial, nas formas concomitante, concomitante intercomplementar e subsequente, por 04 (quatro) anos, no período de 02/02/2026 a 01/02/2030.

ATO 51/2026-CEE/MT

INTERESSADO: YPY EDUCACIONAL - CONHECIMENTO CIENTÍFICO GLOBALIZADO, localizado na Avenida Benevides de Freitas, Nº 223, Bairro Jardim Residencial São José, Município de Rondonópolis-MT, mantida por S. de A. Vieira Educacional, com CNPJ: 14.784.014/0001-58. **DECISÃO:** Com fulcro no **Processo Nº 939/2025/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 12/2026**, aprovado em 27 de janeiro de 2026, resolve **INDEFERIR** o pedido de Autorização para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Guia de Turismo - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, na Modalidade Educação a Distância-EaD.

ATO 52/2026-CEE/MT

INTERESSADO: INSTITUTO CATÓLICO DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, localizado na Rua Seminário, Nº 105, Bairro Cristo Rei, Município de Várzea Grande-MT, mantido pela Associação Dom Aquino Correa, com CNPJ: 11.243.109/0001-76. **DECISÃO:** Com fulcro no **Processo Nº 2013/2024/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 10/2026**, aprovado em 27 de janeiro de 2026, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, presencial, nas formas concomitante e subsequente, Turma Especial, por 02 (dois) anos, no período de 31/11/2024 a 30/11/2026.

ATO 53/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL MAJOR OTÁVIO PITALUGA, localizada na Avenida Amazonas, Nº 798, Centro, Município de Rondonópolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no **Processo Nº 1530/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 29/2026**, aprovado em 27 de janeiro de 2026, **RECONHECE** a Formalização de Parceria entre a Interessada e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- SENAI - Unidade Operacional de Rondonópolis-MT, para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, na forma concomitante intercomplementar, pelo período de 31/03/2022 a 30/03/2025.

ATO 54/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, localizada na Rua dos Lírios, Nº 460, Bairro Setor Residencial Sul, Município de Sinop-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no **Processo Nº 1745/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 28/2026**, aprovado em 27 de janeiro de 2026, resolve **INDEFERIR** o pedido de Formalização de Parceria entre a Interessada e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Unidade Operacional de Sinop-MT. A Mantenedora e a Mantida devem atender às orientações do Parecer em epígrafe.

ATO 55/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, localizada na Rua Comendador Manoel Pedro de Oliveira, Nº 121, Centro, Município de Aripuanã-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no **Processo Nº 1770/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 27/2026**, aprovado em 27 de janeiro de 2026, resolve **INDEFERIR** o pedido de Formalização de Parceria entre a Interessada e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Unidade Operacional de Aripuanã-MT. A Mantenedora e a Mantida devem atender às orientações do Parecer em epígrafe.

ATO 56/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS, localizada na Rua Clementina Duarte de Aquino, S/N, Bairro Conjunto São José II, Município de Rondonópolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no **Processo Nº 1889/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 26/2026**, aprovado em 27 de janeiro de 2026, **RECONHECE** a Formalização de Parceria entre a Interessada e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Unidade Operacional de Rondonópolis-MT, para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, pelo período de 10/02/2023 a 10/02/2026.

ATO 57/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL MILITAR DOM PEDRO II PRESIDENTE MÉDICI, localizada na Avenida Mato Grosso, Nº 564, Bairro Araés, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no **Processo Nº 1939/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 24/2026**, aprovado em 27 de janeiro de 2026, resolve **INDEFERIR** o pedido de Formalização de Parceria entre a Interessada e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, na forma concomitante intercomplementar. A Mantenedora e a Mantida devem atender às orientações do Parecer em epígrafe.

ATO 58/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL MILITAR TIRADENTES PROFESSOR NATALINO FERREIRA MENDES, localizada na Rua Tiradentes, Nº 647, Centro, Município de Cáceres-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no **Processo Nº 1901/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 25/2026**, aprovado em 27 de janeiro de 2026, resolve **INDEFERIR** o pedido de Formalização de Parceria entre a Interessada e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, na forma concomitante intercomplementar. A Mantenedora e a Mantida devem atender às orientações do Parecer em epígrafe.

ATO 59/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL MARECHAL DUTRA, localizada na Rua Afonso Pena, Nº 695, Centro, Município de Rondonópolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no **Processo Nº 1956/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 19/2026**, aprovado em 27 de janeiro de 2026, **RECONHECE** a Formalização de Parceria entre a Interessada e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Unidade Operacional de Rondonópolis-MT, para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mecatrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na forma concomitante intercomplementar, pelo período de 31/03/2022 a 31/12/2026.

ATO 60/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ESTEVÃO ALVES CORRÊA, localizada na Rua 230, Quadra 66, Nº 51, Bairro Tijucal, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no **Processo Nº 2079/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 9/2026**, aprovado em 27 de janeiro de 2026, resolve **INDEFERIR** o pedido de Formalização de Parceria entre a Interessada e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística - Eixo Tecnológico: Infraestrutura. A Mantenedora e a Mantida devem atender às orientações do Parecer em epígrafe.

ATO 61/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO BATISTA, localizada na Avenida Ismael José do Nascimento, Nº 892-N, Bairro Jardim Europa, Município de Tangará da Serra-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no **Processo Nº 1846/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 21/2026**, aprovado em 27 de janeiro de 2026, **RECONHECE** a Formalização de Parceria entre a Interessada e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- SENAI - Unidade Operacional de Tangará da Serra-MT, para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, na forma concomitante intercomplementar, pelo período de 31/03/2022 a 31/12/2025.

ATO 62/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, localizada na Avenida Brasil, Nº 1148 W, Bairro: Jardim Acácia, Município de Tangará da Serra-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1826/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 22/2026**, aprovado em 27 de janeiro de 2026, **RECONHECE** a Formalização de Parceria entre a Interessada e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Unidade Operacional de Tangará da Serra-MT, para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, pelo período de 31/03/2022 a 31/12/2027.

ATO 63/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL ONZE DE MARÇO, localizada na Rua Tiradentes, Nº 732, Centro, Município de Cáceres-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1946/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 20/2026**, aprovado em 27 de janeiro de 2026, **RECONHECE** a Formalização de Parceria entre a Interessada e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Unidade Operacional de Cáceres-MT, para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, na forma concomitante intercomplementar, pelo período de 31/03/2022 a 31/12/2025.

ATO 64/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APARECIDO RIBEIRO, localizada na Avenida Mutum, Nº 1401, Bairro Bela Vista, Município de Nova Mutum-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1579/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 15/2026**, aprovado em 27 de janeiro de 2026, resolve **INDEFERIR** o pedido de Formalização de Parceria entre a Interessada e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma concomitante intercomplementar. A Mantenedora e a Mantida devem atender às orientações do Parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2026.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Presidente da CEPS/CEE-MT

Protocolo 1780728

Extrato de Homologação de Pregão Presencial e Extrato da ARP 002/2025. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 006/2025** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação escolar da DRE de Cáceres/MT**, para atender as escolas do município de **Lambari D'Oeste/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e nº 009/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame Fornecedores: a) G.M.B.Tavares LTDA, R\$ 416.557,76; b) KM Ferrari Cia LTDA Me (Cardoso Supermercados), R\$ 250.636,47; c) Lazza Distribuidora de Alimentos LTDA, R\$ 192.814,78; d) Rosieli Almeida da Costa LTDA, R\$ 50.547,00. Valor total consolidado da Ata R\$ 910.556,01. A Presente Ata Foi Assinada No Dia 06 de janeiro de 2026 e Possui Vigência De 12 (Doze) Meses, Podendo Ser Prorrogada, Na Forma Do Art. 107 Da Lei Federal Nº 14.133/2021 Contados A Partir Da Data De Circulação do Diário Oficial Do Estado De Mato Grosso, Ordenador de Despesa Aline Silva de Assis, Cáceres/MT/2025

Protocolo 1780803

Extrato de Homologação de Pregão Presencial e Extrato da ARP 004/2025. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 004/2025** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da DRE de Confresa/MT**, para atender as escolas do município de **Novo Santo Antônio/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e nº 009/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame, Fornecedor: a) Agda Costa Aguiar R\$ 113.193,09; Valor total consolidado da Ata R\$ 113.193,09. A Presente Ata Foi Assinada No Dia 02 de Fevereiro de 2026 E Possui Vigência De 12 (Doze) Meses, Podendo Ser Prorrogada, Na Forma Do Art. 107 Da Lei Federal Nº 14.133/2021 Contados A Partir Da Data De Circulação do Diário Oficial Do Estado De Mato Grosso. Ordenador de Despesa Davi de Lima Bezerra, Confresa/MT/2026.

Protocolo 1780805

Extrato de Homologação Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada pública nº 003/2025**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Matupá/MT**, para atender o município de **Nova Guarita/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/FS e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores Fornecedor: a) Martinho Dalprai, R\$ 39.997,34 Ordenador de Despesas Adriana Bertol. Matupá/MT/2026

Protocolo 1780807

Extrato de Homologação Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada pública nº 006/2025**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Matupá/MT**, para atender o município de **Novo Mundo/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/FS e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores Fornecedor: a) Associação dos Agricultores e Agricultoras do Assentamento Nova Conquista II, R\$54.935,59. Ordenador de Despesas Adriana Bertol, Matupá/MT/2026

Protocolo 1780808

Extrato de Homologação Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada pública nº 013/2025**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Diamantino/MT**, para atender o município de **Nova Mutum /MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/FS e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores Fornecedor: a) COPERREDE, R\$ 707.020,65 b) COOPERLAF, R\$ 59.370,30 c) ASCOP, R\$ 354.843,91 d) APREN, R\$142.757,10 Valor total Adjudicada de R\$ 1.263.991,96. A Presente Ata Foi Assinada No Dia 26 de janeiro de 2026 E Possui Vigência De 12 (Doze) Meses. Ordenador de Despesa Olair da Cunha Diamantino/MT/2026

Protocolo 1780812

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada Pública nº 014/2025**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da DRE de Rondonópolis/MT**, para atender o município de **Alto Taquari/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 161.514,57; b) APPRAT - Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Alto Taquari, R\$ 99.362,21. Valor total consolidado da Ata R\$ 260.876,78. Ordenador de Despesa Danilo Renato da Silva Martelo. Rondonópolis/MT/2026.

Protocolo 1780814

Extrato de Homologação de Pregão Presencial e Extrato da ARP 028/2025. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 008/2025** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação escolar da DRE de Cáceres/MT**, para atender as escolas do município de **Reserva do Cabaçal/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e nº 009/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame Fornecedores: a)Lazza Distribuidora de Alimentos LTDA, R\$ 173.851,05; b) Mercado da Nazinha LTDA (Mercado da Nazinha), R\$ 162.084,46; c) N C M Pinheiro LTDA (Mercado Brasil), R\$ 44.676,15; d) Reinaldo Cardoso Pardim (Mercado União), R\$ 45.526,26; e) Wilson Reginaldo da Silva LTDA (Panificadora Central) R\$ 29.374,10. Valor total consolidado da Ata R\$ 455.512,02. A Presente Ata Foi Assinada No Dia 26 de novembro de 2025 E Possui Vigência De 12 (Doze) Meses, Podendo Ser Prorrogada, Na Forma Do Art. 107 Da Lei Federal Nº 14.133/2021 Contados A Partir Da Data De Circulação do Diário Oficial Do Estado De Mato Grosso, Ordenador de Despesa Aline Silva de Assis, Cáceres/MT/2025

Protocolo 1780821

LAUDA 014

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº1778-2021.**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2023/59807.**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, CNPJ nº 03.239.019/0001-83.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1778-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de 30/01/2026 para 30/05/2026.**ASSINATURA:** 30/01/20226.**ASSINA:** Flávia Emanuelle de Souza Soares - Secretária de Estado de Educação/MT.**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO C005-2025****PROCESSO:** SEDUC-PRO-2025/126576**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e o Centro Educacional FATECIE LTDA, CNPJ sob o nº 07.724.708/0001-34.**OBJETO:** Concessão e o desenvolvimento de estágio obrigatório supervisionado, por meio do Programa de Estágio Supervisionado - Meu Futuro Professor.**VALOR:** Não prevê a transferência de dispêndio financeiro ou de recursos durante a vigência deste Convênio.**VIGÊNCIA:** 02/02/2028**DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2026**FISCAL TITULAR:** Eva Karoline Baroni, Matrícula: XX54XX**SUPLENTE:** Jorci Ponce da Silva, Matrícula: XX14XX.**ASSINAM:** Flávia Emanuelle de Souza Soares - SEDUC/MT e Guilherme Augusto Robles Esquivel- Diretor Geral.**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 2538-2025****Processo nº:** CASACIVIL-PRO-2025/06881**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Jauru/MT, CNPJ nº 15.023.948/0001-30.**OBJETO:** O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Convênio nº 2538-2025, visando a alteração do quadro do acompanhamento, da fiscalização e da responsabilidade da execução.**ONDE SE LÊ:**

A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalizações do presente termo de convênio será através da Senhora, Heloana Maria Talarico Jacob - Matrícula nº 33xxx0 (Titular) e Valquíria Ferreira Teixeira - Matrícula nº 28xxx9 (Suplente) ou quem vier a substituí-los ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas desse instrumento.

LEIA-SE:

A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalizações do presente termo de convênio será através da Senhora, Heloana Maria Talarico Jacob - Matrícula nº 33xxx9 (Gestora) e Elaine Cristina da Silva- Matrícula nº 76xxx4 (Fiscal), Carla Magna Moura da Silva Santos - Matrícula nº 22xxx1 (Suplente) ou quem vier a substituí-los ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas desse instrumento.

ASSINATURA: 30/01/2026**ASSINA:** Flávia Emanuelle de Souza Soares - Secretária de Estado de Educação/MT.

Protocolo 1780456

PORTARIA Nº 002/2026/GAB/CEE-MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo **1500/2025/SIPE/CEE-MT** e de acordo com o **Parecer CEPS Nº 30/2026**, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS-CEE/MT, aprovado em 27 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Recredenciar a **Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso Desembargador João Antônio Neto-ESMAGIS-MT**, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, S/N, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, para ofertar de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, presencial, por 05 (cinco) anos, no período de 29/09/2026 a 27/09/2031.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2026.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**
Presidente da CEPS/CEE-MT

Protocolo 1780746

PORTARIA Nº 004/2026/GAB/CEE-MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo **SIGADOC: UNEMAT-PRO-2025/21440** e de acordo com o **Parecer CEPS Nº 32/2026**, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS-CEE/MT, aprovado em 27 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar o **Reconhecimento** do Curso de Tecnologia em Logística, presencial, turma única, ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, Campus Universitário do Vale do Teles Pires, Núcleo Pedagógico de Matupá, localizado na Avenida Central Direita, S/N, Bairro Zona Especial 006, Município de Matupá-MT, Turma 2024/1 a 2025/2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2026.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**
Presidente da CEPS/CEE-MT

Protocolo 1780751

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2094-2025 - SETASC e APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA XAVANTINA.****SIGADOC:** CASACIVIL-PRO-2025/09605**PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC inscrita no CNPJ sob o nº 57.094.030/0001-21, junto a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Xavantina inscrita no CNPJ sob o nº 86.865.110/0001-31.**OBJETO:** A aquisição de um veículo novo, adaptado para o transporte de pessoas com deficiência, com capacidade ENTRE 22 E 45 lugares. O bem será utilizado no deslocamento diário dos alunos atendidos pela APAE de Nova Xavantina, assegurando acessibilidade, segurança e conforto, além de promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.**ASSINATURA:** 02/02/2026**VALOR DE REPASSE:** R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**ÓRGÃO/UNIDADE:** SETASC - 22101**PROGRAMA:** 996- Operações Especiais: Outras.**PROJETO/ATIVIDADE:** 8026 - Pagamento de Emendas Parlamentares Impositivas.**FONTE:** 15000000**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.50.41**EMPENHO:** 22101.0001.25.020929-7 e 22101.0001.25.021177-1**VIGÊNCIA:** 15/03/2027**EMENDA:** 92/2025 Deputado - Dilmar dal Bosco**EMENDA:** 32/2025 Deputado - Dr. Eugênio**ASSINAM:** Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Celso Anselmo Bicudo Paula Souza Junior - Presidente da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Xavantina.

Protocolo 1780668

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0041-2025 - SETASC e INSTITUTO INCA - INCLUSÃO, CIDADANIA E AÇÃO.**SIGADOC: SETASC-PRO-2025/15967****PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC inscrita no CNPJ sob o nº 57.094.030/0001-21, junto a Instituto Inca - Inclusão, cidadania e ação inscrita no CNPJ sob o nº 07.368.655/0001-66.**OBJETO:** Proporcionar infraestrutura, decoração e suporte técnico especializado para a realização do "Casamento Abençoado 2026 - Vale do Rio Cuiabá".**ASSINATURA:** 02/02/2026**VALOR DE REPASSE:** R\$ 4.150.000,00 (Quatro milhões e cento e cinquenta mil reais)**ÓRGÃO/UNIDADE:** SETASC - 22101**PROGRAMA:** 512 - Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social.**PROJETO/ATIVIDADE:** 2664 - Apoio aos municípios e entidades para a promoção de ações sociais.**FONTE:** 16690000**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.41**EMPENHO:** 22101.0004.26.000009-7**VIGÊNCIA:** 02/03/2027**ASSINAM:** Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Cybele Bussiki - Presidente do Instituto Inca - Inclusão, cidadania e ação.

Protocolo 1780673

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0176-2025 - SETASC e INSTITUTO GALVAN.**SIGADOC: CASACIVIL-PRO-2025/11896****PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC inscrita no CNPJ sob o nº 57.094.030/0001-21, junto a Instituto Galvan inscrita no CNPJ sob o nº 08.094.014/0001-23.**OBJETO:** O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio da a Promover a inclusão produtiva e o desenvolvimento social de comunidades ribeirinhas e pantaneiras em situação de vulnerabilidade, por meio da oferta de oficinas de capacitação profissional de curta duração, voltados à geração de renda, autonomia econômica e valorização cultural, respeitando as especificidades territoriais, sociais e culturais dessas populações.**ASSINATURA:** 03/02/2026**VALOR DE REPASSE:** R\$ 149.973,18 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Três reais e Dezoito Centavos)**ÓRGÃO/UNIDADE:** SETASC - 22101**PROGRAMA:** 996- Operações Especiais: Outras.**PROJETO/ATIVIDADE:** 8026 - Pagamento de Emendas Parlamentares Impositivas.**FONTE:** 15000000**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.41**EMPENHO:** 22101.0001.25.017952-5**VIGÊNCIA:** 20/02/2027**EMENDA:** 169/2025 Deputado - Wilson Santos**ASSINAM:** Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Debora Cristina Galvan - Presidente do Instituto Galvan.

Protocolo 1780762

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0039-2026 - SETASC e INSTITUTO GALVAN.**SIGADOC: SETASC-PRO-2024/10479****PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC inscrita no CNPJ sob o nº 57.094.030/0001-21, junto a Instituto Galvan inscrita no CNPJ sob o nº 08.094.014/0001-23.**OBJETO:** Promover atividades de Inclusão social para estimativa de 250 idosos, treinando esse público para explorar recursos da internet, App's de Bancos, Gov, Redes Sociais e outros serviços essenciais com o objetivo de proporcionar autonomia, independência e proximidade familiar.**ASSINATURA:** 03/02/2026**VALOR DE REPASSE:** R\$ 205.485,60 (Duzentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**ÓRGÃO/UNIDADE:** SETASC - 22101**PROGRAMA:** 512 - Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social.**PROJETO/ATIVIDADE:** 2664 - Apoio aos municípios e entidades para a promoção de ações sociais**FONTE:** 25010137**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.41**EMPENHO:** 22101.0001.25.015496-4**VIGÊNCIA:** 30/11/2026**ASSINAM:** Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Debora Cristina Galvan - Presidente do Instituto Galvan.

Protocolo 1780790

PORTARIA Nº 33/2026/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal respectivamente do **Termo de Fomento nº 0010-2026**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Ong Cirinho Sorrindo de Combate ao Câncer.

Gestor: Elizete Oliveira Silva Lima - **Matrícula nº 257801****Fiscal:** Gisele Rodrigues Martins - **Matrícula nº 327975****Fiscal Suplente:** Ana Paula da Silva Soares - **Matrícula nº 249885****Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1780667

PORTARIA Nº 35/2026/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal respectivamente do **Termo de Fomento nº 2094-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Xavantina.

Gestor: Elizete Oliveira Silva Lima - **Matrícula nº 257801****Fiscal:** Lucilene Maria Silva de Almeida - **Matrícula nº 253811****Fiscal Suplente:** Aylla Yasmin Aiarde Marques - **Matrícula nº 302770****Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1780670

PORTARIA Nº 30/2026/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal respectivamente do **Termo de Fomento nº 0041-2026**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Instituto Inca - Inclusão, cidadania e ação.

Gestor: Elizete Oliveira Silva Lima - **Matrícula nº 257801****Fiscal:** Vania Cristhina Maciel Ribeiro - **Matrícula nº 49710****Fiscal Suplente:** Margareth Miranda Souza Barros - **Matrícula nº 132514****Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1780671

PORTARIA Nº 36/2026/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal respectivamente do **Termo de Fomento nº 0176-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Instituto Galvan.

Gestor: Elizete Oliveira Silva Lima - **Matrícula nº 257801****Fiscal:** Lucilene Maria Silva de Almeida - **Matrícula nº 253811****Fiscal Suplente:** Aylla Yasmin Aiarde Marques - **Matrícula nº 302770****Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1780763

PORTARIA Nº 37/2026/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal

respectivamente do **Termo de Fomento nº 0039-2026**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Instituto Galvan.
Gestor: Elizete Oliveira Silva Lima - **Matrícula nº 257801**
Fiscal: Léa Cristina Baracat - **Matrícula nº 54500**
Fiscal Suplente: Gisele Rodrigues Martins - **Matrícula nº 327975**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1780789

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado de Professores

EDITAL Nº 12/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2025/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 29.073, em 12 de Setembro de 2025, página 89, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

Fica estabelecido que o (s) candidato (s) convocado (s) por meio deste edital atuará (ão) prioritariamente em unidade (s) fora de sede vinculada (s) à ETEC do município, devendo exercer suas atividades docentes no (s) local (is) atribuído (s) pela gestão da Escola Técnica Estadual, de acordo com a necessidade institucional.

POLO / ESCOLA	MUNICÍPIO	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CH	EDITAL	MODALIDADE
SORRISO	SORRISO	ENGENHARIA ELÉTRICA	GABRIELLI ANDRIELLI DUDA DA SILVA	3º	20 HORAS	12/2025	-

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2026

Obs: A lotação do professor será definida pela gestão da ETEC no ato da contratação.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1780470

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado de Professores

EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

Fica estabelecido que o (s) candidato (s) convocado (s) por meio deste edital atuará (ão) prioritariamente em unidade (s) fora de sede vinculada (s) à ETEC do município, devendo exercer suas atividades docentes no (s) local (is) atribuído (s) pela gestão da Escola Técnica Estadual, de acordo com a necessidade institucional.

POLO / ESCOLA	MUNICÍPIO	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF.GERAL	CH	EDITAL	MODALIDADE
CÁCERES	CÁCERES	ENFERMAGEM	MARIANA LENINA MENEZES ALEIXO	28º	-	30 HORAS	12/2024	-
CUIABÁ	CUIABÁ	ÁREA DE INFORMÁTICA COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO	DOALSEN THOMAZ MACHADO	3º	-	20 HORAS	12/2024	-
CUIABÁ	CUIABÁ	ÁREA DE INFORMÁTICA COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO	EZEQUIAS SILVA DOS SANTOS	4º	-	20 HORAS	12/2024	-
SINOP	SINOP	ENFERMAGEM	EDUARDA DA ROSA CORTES	31º	-	30 HORAS	12/2024	-

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2026

Obs: A lotação do professor será definida pela gestão da ETEC no ato da contratação.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1780583

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Técnico de Apoio Educacional
EDITAL Nº 012/2024/SECITECI-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, selecionado por meio do Processo Seletivo de Técnico de Apoio Educacional regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024/SECITECI-MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para desempenhar as atribuições descritas no item 3.2 do edital, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações, convoca o(s) candidato(a) abaixo relacionado(s):

EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASS. GERAL	CLASS. COTA	CH	EDITAL
VÁRZEA GRANDE	TÉCNICO DE APOIO EDUC. - PERFIL QUÍMICA	BRUNA GONCALVES DE MOURA	1º	-	40	12/2025

Cuiabá/MT, 02 de Fevereiro de 2026.

Allan Kardec Pinto Acosta Benítez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1780584

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2330-2025-SEDEC, processo: SEDEC-PRO-2025/02304.

Partes: SEDEC-MT - CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS - SOCIEDADE CIVIL - CNPJ nº 03.435.443/0001-01.

Objeto: CÁRITAS QUALIFICA - Aprendendo a Empreender.
Origem do Recurso: Emenda Parlamentar do Deputado Carlos Avallone.
Dotação Orçamentária: UO: 17.101, Programa: 996, Paoe: 8026, Natureza de Despesa: 3350, Fonte: 1.5000000.

Valor do Concedente: R\$ 160.000,00.

Assinatura: 03/02/2026.

Vigência SIGCon: 31/12/2026.

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-Secretário da SEDEC-MT e Manoel Messias de Macedo-Diretor Geral da Cáritas Diocesana de Rondonópolis.

Protocolo 1780777

PORTARIA Nº 016-2026/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do Termo de Convênio nº0516-2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-Sedec e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 23 de fevereiro de 2015, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Erik Souza Barros de Oliveira, como fiscal titular, e Beltino José Ferreira Bonfim, como fiscal substituto, para exercerem a função de fiscais do Termo de Convênio nº 0516-2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, objeto: Construção do Centro Cultural de Múltiplo-Eventos-Congódomo, em substituição aos servidores Beltino José Ferreira Bonfim, anteriormente designado como fiscal

titular, e Erik Souza Barros de Oliveira, anteriormente como fiscal suplente.

Art.2º - São obrigações do Fiscal do Convênio:

- I-Fiscalizar a execução do objeto pactuado;
 - II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
 - III-Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.
 - IV-No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emiti ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;
 - V-Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2026.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1780722

Portaria Nº 017/2026

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, resolve nomear para exercerem a função de membros do Comitê Gestor Regional para Inovação Agropecuária - CGRIA, os representantes abaixo nominados:

1. SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Linacis Roberta Pinho da Silva V. Lisboa
Suplente: Camila Bez Batti Souza

2. UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso:
Titular: Ivana Aparecida Ferrer Silva
Suplente: Diego Pierotti Procópio

3. UFR - Universidade Federal de Rondonópolis:
Titular: Edicarlos Damacena de Souza
Suplente: Marcos Henrique Dias Silveira

4. IFMT - Instituto Federal de Mato Grosso:
Titular: Hilda Regina Pereira Menezes Olea
Suplente: Marcelo Ferreira de Arruda

5. UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso:
Titular: Edson Júnior Heitor de Paula
Suplente: Eder Predroza Isquierdo

6. EMPAER - Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural:
Titular: Wininton Mendes da Silva
Suplente: José Ricardo Sant'Ana Brito

7. SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial:
Titular: Naiara Aguiar Galliani
Suplente: Henrique Kops Zahner

8. EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária:
Titular: André Luis Rossoni
Suplente: Cornelio Alberto Zolin

9. SFA/MT - Superintendência Federal de Agricultura de Mato Grosso - SFA/MT
Titular: Divina Maria da Silva Oda
Suplente: Stainer Rylle Dias Mesquita

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
(Original Assinado)

Protocolo 1780745

PORTARIA Nº 015-2026/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 2330-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e Cáritas Diocesana de Rondonópolis - Sociedade Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Erlan Manoel de Almeida Junior** (titular) e **Maria Fernanda de Arruda Farias** (suplente) do **Termo de Fomento nº 2330-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e Cáritas Diocesana De Rondonópolis - Sociedade Civil, *objeto*: CÁRITAS QUALIFICA - Aprendendo a Empreender.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2026.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1780780

PORTARIA Nº 014-2026/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 2330-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e Cáritas Diocesana De Rondonópolis - Sociedade Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a servidora **Tiene Benedita Rodrigues Oliveira Paixão**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 2330-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e Cáritas Diocesana de Rondonópolis - Sociedade Civil, *objeto*: CÁRITAS QUALIFICA - Aprendendo a Empreender.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2026.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1780781

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2026/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO- 2023/60100
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2024- **LOTE 05**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual *contratação de empresa especializada, sob demanda, para prestar serviços de engenharia, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) a ser aplicado na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI (desonerada) vigentes, nas edificações das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, acrescido do BDI*"

EMPRESA: CASTELL ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 09.516.788/0001-68

ENDEREÇO: AV. GENEBRA, 25 - CJ CAMPOS ELISEOS - PLANALTO - MANAUS/AM - CEP 69045-380

REPRESENTANTE: WILSON DA SILVA CASTELO BRANCO JUNIOR

CPF: ***351.452-15

IDENTIDADE: ***04295 SSP/AM

E-MAIL: contratos@castellengenharia.eng.br

CASTELL ENGENHARIA LTDA							
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	REGIÃO	CUSTO (m²) R\$	UNIDADE DE MEDIDA	METRAGEM (m²)	VALOR ANUAL R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO (SOBRE A TABELA SINAPI)
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESTABELECIDOS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS, DESCRITOS NAS TABELAS SINAPI:	ÁGUA BOA BARRA DO GARÇAS PORTO ALEGRE DO NORTE RONDONÓPOLIS SÃO FELIX DO ARAGUAIA CONFRESA TANGARÁ DA SERRA	3.273,36	M²	9298,988	30.438.935,36	22,76%

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 3 de fevereiro de 2026

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026/SES- PE Nº 0049/2024

Protocolo 1780760

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
277/2024/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**,
CONTRATADA: APP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., representada pela Sra. **ANDRÉIA ALVES DA SILVA**.

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, medicamentos, insumos farmacêuticos, incluindo prestação de serviços médicos de nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para essa demanda e outros necessários para

o funcionamento de 10 (dez) leitos de (UTI) Unidade de Terapia Intensiva tipo II pediátrico no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa", sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e reajuste do contrato nº 277/2024/SES, com fundamento no Parecer nº 171/SGAC/PGE/2026 e art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000, 2.500.1002, 2.600.0000, 2.600.3110, 2.602.0000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 31/01/2026 e término no dia 30/01/2027.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 464.353,00

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 9.645.307,50

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2021.

Protocolo 1780798

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2022/
SES/MT - CONCORRÊNCIA Nº 005/2021.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
CONTRATADA: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, representado por SALVIO PEDRO MACHADO.

OBJETO: "Construção do Hospital Regional de Juína, localizado no município de Juína - Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto o **REAJUSTE** do contrato 045/2022/SES/MT, em conformidade com o artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.51; Fonte: 1.500.1002;

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 826.006,79

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 136.530.569,96.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026.

Protocolo 1780801

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
049/2024/SES/MT**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
CONTRATADA: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada por: IURI SILVA SANTOS.

OBJETO: "Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Médicos Em Urgência E Emergência, Por Meio De Profissionais Qualificados, No Âmbito Do Hospital Regional De Cáceres "Dr. Antônio Carlos Souto Fontes", Hospital Regional De Alta Floresta "Albert Sabin", Hospital Regional De Colíder "Masamitsu Takano", Hospital Regional De Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella", Hospital Regional De Sinop "Jorge De Abreu" E Hospital Regional De Sorriso, Sob Gestão Direta Da Secretaria De Estado De Saúde De Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 049/2024/SES/MT, de acordo com o artigo 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 2.500.1002, 2.600.0000, 2.600.3110, 2.602.0000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 11/03/2026 e término em 10/03/2027.

Valor total do contrato: R\$ 1.612.299,90

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

Protocolo 1780802

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2023/
SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
CONTRATADA: SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA, representado por MARCELO GONÇALVES DIAS.

OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, até a adequada destinação e disposição final dos resíduos dos grupos "A"(infectante), "B"(químico) e "E"(perfurocortantes e escarificantes) em conformidade com o disposto na Resolução RDC ANVISA nº 222, de 25 de setembro de 2018 e demais normas técnicas aplicáveis), para atender as necessidades das Unidades ligadas à Secretaria do Estado de Saúde do Governo de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto o **REAJUSTE** do contrato 223/2023/SES/MT, em conformidade com o artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002;

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 14.455,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 355.390,00.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026.

Protocolo 1780804

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
031/2023/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/SEPLAG E
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,

representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

CONTRATADA: INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, representado por RODRIGO PRIETO.

OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender o Conselho Estadual De Saúde Da Secretaria De Estado De Saúde". O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 031/2023/SES/MT, em conformidade com o artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 23/12/2026 e término no dia 22/02/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 897.314,95.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026.

Protocolo 1780809

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
043/2025/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0123/2024.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,

representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

CONTRATADA: HIDRA ATIVIDADES MÉDICAS LTDA., representado por ROSELI FACAIA LIMA SOARES.

OBJETO: "Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Médicos Em Hematologia E Hemoterapia, Adulto E Pediátrico, Por Meio De Profissionais Qualificados, No Âmbito Do Hospital Estadual Santa Casa, Hospital Regional De Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella", Hospital Regional De Cáceres "Dr. Antônio Carlos Souto Fontes" E Hospital Regional De Cáceres - Anexo - "Sob A Gestão Direta Da Secretaria De Estado De Saúde De Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto o **REAJUSTE** do contrato 043/2025/SES/MT, em conformidade com o artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002, 2.500.1002, 1.600.0000, 2.600.0000, 2.600.3110, 2.600.3120, 2.602.0000 E 1.601.0000;

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 41.478,60

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 843.376,60.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026.

Protocolo 1780813

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 276/2024/
SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0089/2024.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,

representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

CONTRATADA: LIFECARE EXCELENCIA S.A., representado por OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO.

OBJETO: "Contratação Da Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Médicos Em Núcleo Interno De Regulação - Nir, Por Meio De Profissionais Qualificados, No Ambito Do Hospital Estadual Santa Casa, Hospital Estadual Lousite Ferreira Da Silva, Regional De Cáceres "Dr. Antonio Carlos Souto Fontes" E Anexo, Hospital Regional De Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella", Hospuital Regional De Alta Floresta "Albert Sabin", Hospital Regional De Colíder "Masamitsu Takano", Hospital Regional De Sinop "Jorge De Abreu" E Hospital Regional De Sorriso, Sob Gestão Direta Da Secretaria De Estado De Saúde De Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto o **REAJUSTE** do contrato 276/2024/SES/MT, em conformidade com o artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002 e 1.600.0000;

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 81.917,58

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.612.707,58.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026.

Protocolo 1780815

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024/
SES/MT**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**,
CONTRATADA: **SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, representada pelo Sr. **SALVIO PEDRO MACHADO**.

OBJETO: “Contratação de empresa de engenharia para execução da ampliação na sede da Secretaria de Estado de Saúde, localizada no município de Cuiabá/MT, em que serão contemplados o projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de drenagem, projeto de combate a incêndio e pânico, e projeto de sistema de proteção contra descarga atmosféricas - SPDA. ”. O presente instrumento tem como objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência e Prazo de Execução, com seus fundamentos na Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 44.90.51 - Fonte: 1.500.1002.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com seu início 18/04/2026 e seu término em 17/06/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, com seu início 25/01/2026 e seu término em 26/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026.

Protocolo 1780817

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
156/2025/SES/MT - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.

CONTRATADA: **ROTA BAGS COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA**, representada pela Sra **EDILZA JOSEFA DA SILVA** “Aquisição de coletes, porta distintivos funcionais e mochilas, para atender as equipes de Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde Ambiental, Vigilância em Saúde do Trabalhador e Vigilância Epidemiológica, situadas no Nível Central e nos 16 (dezesesseis) Escritórios Regionais de Saúde vinculados a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”. O presente termo aditivo tem como objeto ACRÉSCIMO de até 25% nos termos da Cláusula Décima Sexta - REAJUSTE E ALTERAÇÕES, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, consubstanciado pelo parecer 156/SGAC/PGE/2026 emitido pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.30; Fontes: 1.600.0000;

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 12.122,53

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026.

Protocolo 1780820

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
157/2025/SES/MT - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.

CONTRATADA: **ROLLI E LIMA UNIFORMES - ME**, representado por **SAMIR RIBEIRO DE LIMA** e **ADRIANO MIRANDA CERCARIOLLI**.

OBJETO: “Aquisição de coletes, porta distintivos funcionais e mochilas, para atender as equipes de Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde Ambiental, Vigilância em Saúde do Trabalhador e Vigilância Epidemiológica, situadas no Nível Central e nos 16 (dezesesseis) Escritórios Regionais de Saúde vinculados a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”. O presente termo aditivo tem como objeto ACRÉSCIMO de até 25% nos termos da Cláusula Décima Sexta - REAJUSTE E ALTERAÇÕES, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, consubstanciado pelo parecer 156/SGAC/PGE/2026 emitido pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.600.0000;

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 6.160,00

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026.

Protocolo 1780823

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
001/2025/SES/MT - ARP Nº 047/2024/SES/MT - PE Nº 0049/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA KULUENE LTDA - ME**, representada pela Sra. **WILLIAN CÉSAR NOGUEIRA FLORENCIO**.

OBJETO contratação de empresa especializada, sob demanda, para

prestar serviços de engenharia, com maior percentual de desconto (%) a ser aplicado na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominada sinapi (desonerada) vigentes, nas edificações das unidades da secretaria de estado de saúde do estado de mato grosso, acrescido do bdi.”. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA do contrato 001/2025/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 10/02/2026 e término no dia 09/02/2027, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 44.90.52; Fonte: 1.500.1002.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 30.645.183,23.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026.

Protocolo 1780830

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 329/2020/
SES/MT**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.

CONTRATADA: **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP**, representado por **MIRELA MARIA MACEDO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRANSBORDO, TRATAMENTO, ATÉ A ADEQUADA DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS GRUPOS “A” (INFECTANTE), “B” (QUÍMICO) E “E” (PÉRFUROCORTANTES E ESCARIFICANTES) EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 222, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES LIGADAS À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, QUE FAZEM ENTRE SI SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E A EMPRESA MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP. LOTE 06 - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA. O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE de 4,840930% calculado para o período de 12/2023 e 11/2024 e de 4,177800% calculado para o período de 12/2024 e 11/2025, ambos com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), nos termos da Informação Técnica Contábil nº 001/2026 emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria, consubstanciada na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 840/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.500.1002; 1.600.000; 2.500.1002; 2.600.0000; 2.600.3110; 2.600.3120; 2.602.0000

VALOR TOTAL COM REAJUSTE: R\$ 455.655,36 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026.

Protocolo 1780832

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022/
SES/MT**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, representada pelo Secretário Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A**, representada pelo Sr. **RICARDO MACHADO FERREIRA VELLOSO**.

OBJETO: “Construção do Hospital Regional de Tangará da Serra, localizado no município de Tangará da Serra - Mato Grosso”. O presente aditivo tem como objeto o REAJUSTE de aproximadamente 27,65% sobre saldo remanescente que corresponde ao montante de R\$ 55.730.162,99, calculado com base no Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), abrangendo o período de 10/2021 a 10/2025, considerando a data-base da apresentação da proposta, datada em novembro de 2021, conforme disposições da Informação Técnica Contábil nº 003/2026 da Coordenadoria Contábil desta Secretaria, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, da Cláusula Décima Quinta - Da Alteração do Contrato e do Reajuste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.51; Fonte: 1.500.1002;

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 5.667.503,34.

VALOR TOTAL DO CONTRATO COM O ACRÉSCIMO: R\$ 145.339.460,41.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026.

Protocolo 1780833

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
048/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT,
representada pelo Secretário de Estado Sr. GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO.
CONTRATADA: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., representada
pelo Sr. IURI SILVA SANTOS.
OBJETO: "contratação de empresa especializada em prestação de serviços
médicos de urgência e emergência, por meio de profissionais qualificados,
no âmbito [...] do Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin", [...], sob
gestão direta da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso. O presente
termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA do contrato
nº 048/2024, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 106
da Lei nº 14.1333/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº
1.525/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte:
1.500.1002, 1.600.0000, 2.500.1002, 2.600.0000, 2.600.3110, 2.602.0000..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 11/03/2026 e seu
término em 10/03/2027
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.089.189,20 (um milhão, oitenta e nove mil,
cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026.

Protocolo 1780836

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022/
SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,
representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: NUTRANA LTDA., representada por: CONRADO JOSÉ
GONÇALVES DE OLIVEIRA.
OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços
de nutrição e alimentação hospitalar, visando a produção e distribuição
de refeições e dietas especiais nas instalações das unidades hospitalares
da SES/MT, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de
Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a
PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato Nº 012/2022/SES/MT, de acordo
com o artigo 57, II, da Lei nº 8666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002 e
1.600.0000;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 20/01/2026 e término em
19/01/2027.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 12.522.429,72 (doze milhões, quinhentos e vinte
e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026.

Protocolo 1780838

SEAF
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3469-2025/INSTITUTO
CARVALHO ASSIS
PROCESSO Nº CASACIVIL-PRO-2025/06522
PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ nº
58.096.398/0001-91 e INSTITUTO CARVALHO ASSIS, CNPJ nº
10.190.469/0001-94
OBJETO: Dotar o Instituto Carvalho Assis de infraestrutura, equipamentos
adequados, treinamento e assistência técnica para atender as necessidades
pertinentes ao cultivo integrado de peixes e plantas, através da técnica da
aquaponia.
EMENDA PARLAMENTAR:
Nº 100, Gilberto Cattani, 30.000,00
Nº 97, Gilberto Cattani, 100.000,00
Nº 98, Gilberto Cattani, 100.000,00
VALOR: R\$ 230.000,00
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá eficácia legal a partir da presente
data e término em 30/07/2027.
ASSINAM: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA - Secretária de
Estado da SEAF e TIAGO JUNIOR CARVALHO DE ASSIS - Presidente do
instituto
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026

Protocolo 1780604

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
Nº: 0051/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/04827
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA
DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ
58.096.398/0001-91.
DONATÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO
VALE DO GUAPORÉ - MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA-MT- CNPJ:
08.964.532/0001-50

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA	RP	CHASSI
01	01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	38283	DIGITAL	LSW205E5VS0021308
02	01 MOTONIVELA- DORA	103878	1392665	XUG01803ASPB00253

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ -
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
Nº: 0406/2025/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/05530
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA
DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ
58.096.398/0001-91.
DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT- CNPJ:
37.465.317/0001-03

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA	SÉRIE
01	01 PLANTADEIRA ADUBADEIRA 4 LINHAS	17155	756

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: SANDRO JOSE LUZ COSTA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU -MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
Nº: 0325/2025/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/03679
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA
DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ
58.096.398/0001-91.
DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT- CNPJ: 15.023.930/0001-38

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA	CHASSI	PLACA	RENAVAM
01	01 CAMINHÃO PIPA	102587	3ZE62LMZS8709772	SPZ2C60	1455816296

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: RODRIGO LUIZ BENASSI
MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
Nº: 0044/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/04638
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA
DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ
58.096.398/0001-91.
DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT- CNPJ: 15.023.930/0001-38

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA	MONOBLOCO	RP
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	37804	LSW205E5ES0028328	1392510

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: RODRIGO LUIZ BENASSI
MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT

Protocolo 1780826

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL
CÂMARA SETORIAL DO SISTEMA ESTADUAL INTEGRADO DA
AGRICULTURA FAMILIAR CS - SEIAF

CONVOCAÇÃO DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CS - SEIAF EM 2026

Prezados(as) Integrantes da CS - SEIAF

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo §5º, do Art. 12. do Regimento Interno do CEDRS (Res. CEDRS Nº 04/2018) e, de acordo com o Art. 5º da Resolução CEDRS Nº 06/2024 (que institui a CS-SEIAF) - vem convocar Vossas Senhorias para a 1ª reunião ordinária do Câmara Setorial do Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar, a ser realizada conforme segue:

Data: 11/02/2026 (quarta-feira)
Horário: 14h às 16h, modalidade híbrida (presencial e on line)
Local: Sala de reuniões Eng. Agroª. Indira Nasser - SEAF

Pauta da reunião

1. Atualização dos membros da CS-SEIAF;
2. Status da ferramenta eletrônica do SEIAF;
3. Validação do fluxo para avaliação dos PMAF's;
4. Validação do check list e modelo de manifestação técnica para validação dos PMAF's;
5. Calendário anual de reuniões ordinárias da CS-SEIAF;
6. Outros assuntos.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

Presidente Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável
- CEDRS

Secretária de Estado de Agricultura Familiar - SEAF

Protocolo 1780827

PORTARIA Nº 024/2026/SEAF, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato:

CONTRATO Nº	002/2026/SEAF
CONTRATADA	K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA-ME
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços para publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em jornal diário de grande circulação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR	R\$ 3.290,00(TRÊS MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS)
PROCESSO	SEAF-PRO-2025/05596

GESTOR/FISCAIS	GESTOR - RAFAELA PINCERATO GONÇALVES - Matrícula 294821.
	FISCAL TITULAR - JOANA D'ARC DE OLIVEIRA - Matrícula: 300768
	FISCAL SUBSTITUTO - ANDREA LEITE - Matrícula: 255434.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.
Registra-se, Publica-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1780664

PORTARIA Nº 025/2026/SEAF, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação e publicação dos fiscais titulares e suplentes de convênios descentralizados conforme art. 45 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01.2015

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de Nomeação e publicação dos fiscais Titulares e Suplentes de Convênios Descentralizados, solicitado pela Coordenadoria de Convênios da SEAF/MT;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR E PUBLICAR os fiscais Titulares e Suplentes do seguinte Convênios Descentralizado;

PROCESSO:	CASACIVIL-PRO-2025/03827
Nº CONVÊNIO / ANO:	3333-2025
BENEFICIÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEN
OBJETO:	Aquisição de veículo utilitário destinado ao fortalecimento das ações de assistência técnica e extensão rural no município de Santa Carmem, visando apoiar o mapeamento e acompanhamento das propriedades rurais, a realização de consultorias agrícolas, visitas técnicas e demais atividades de campo voltadas ao desenvolvimento da agricultura familiar
FISCAL TITULAR:	ELIZALDO BARBOSA
	MATRÍCULA: 307713
FISCAL SUBSTITUTO:	ANA PAULA ALVES GONDIM
	MATRÍCULA: 131902

Art. 2º São obrigações do fiscal do convênio, conforme o art. 53 da IN/ SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2015, DE 23 FEVEREIRO DE 2015.

I - fiscalizar a execução do objeto pactuado.

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III - emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV - no caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.

V - emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade convenente.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que designa fiscal nos processos acima citados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1780747

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA IC/EDITAL Nº. 003/2025 PESQUISA NO CENTRO HISTÓRICO DE CUIABÁ/MT PROCESSO Nº. FAPEMAT-PRO-2025/01390. ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Fernando Jorge De Oliveira Silva. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 31/05/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 28/01/2026. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **CONCESSIONÁRIO:** Fernando Jorge De Oliveira Silva e Eduardo Cardoso Daflon - **ORIENTADOR**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO TÉCNICO AT1/EDITAL Nº. 003/2025 PESQUISA NO CENTRO HISTÓRICO DE CUIABÁ/MT PROCESSO Nº. FAPEMAT-PRO-2025/01447. ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Wilson Junior Ferreira Dos Santos. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 31/05/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 28/01/2026. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **CONCESSIONÁRIO:** Wilson Junior Ferreira Dos Santos e Eduardo Cardoso Daflon - **ORIENTADOR**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: BOLSA BTT - COOPERAÇÃO SECITECI 0204/2025/FAPEMAT/SECITECI - FAPEMAT-PRO-2026/00022. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Emanuel Messias Oliveira de Carvalho. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo TT3. **Valor:** R\$ 6.000,00 (seis Mil Reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/01/2026. **Vigência da bolsa:** 01/02/2026 à 31/01/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Emanuel Messias Oliveira de Carvalho e Ana Paula Batista Silva de Lima - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: BOLSA BTT - COOPERAÇÃO SECITECI 0204/2025/FAPEMAT/SECITECI - FAPEMAT-PRO-2026/00011. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ivan Luiz Pedroso Pires. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo TT3. **Valor:** R\$ 6.000,00 (seis Mil Reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/01/2026. **Vigência da bolsa:** 01/02/2026 à 31/01/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Ivan Luiz Pedroso Pires e Joaquim Manoel da Silva - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: BOLSA BTT - COOPERAÇÃO SECITECI 0204/2025/FAPEMAT/SECITECI - FAPEMAT-PRO-2026/00023. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Fernando Yoiti Obana. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo TT3. **Valor:** R\$ 6.000,00 (seis Mil Reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/01/2026. **Vigência da bolsa:** 01/02/2026 à 31/01/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Fernando Yoiti Obana e Maximilian Jose Beijo Gonsalez - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: BOLSA BTT - COOPERAÇÃO SECITECI 0204/2025/FAPEMAT/SECITECI - FAPEMAT-PRO-2026/00024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Julia Candida Ferreira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo TT3. **Valor:** R\$ 6.000,00 (seis Mil Reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/01/2026. **Vigência da bolsa:** 01/02/2026 à 31/01/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Ana Julia Candida Ferreira e Clemilson Carvalho do Nascimento - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT 013/2024 AMBIENTES DE INOVAÇÃO DE MATO GROSSO - FAPEMAT-PRO-2026/00007. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Pedro Henrique Borges Alves. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos Reais) mensais. **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 29/01/2026. **Vigência da bolsa:** 01/02/2026 à 30/07/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Pedro Henrique Borges Alves e Ivor Prolo - **Orientador**.

Protocolo 1780700

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2026 - UNEMAT

Com fulcro no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, presente o interesse público no desenvolvimento da educação, JUSTIFICA-SE a dispensa de chamamento público para a formalização de termo de colaboração entre a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE), CNPJ 01.226.390/0001-85, com vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura, para a implantação e execução do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Zootecnia, Turma Única, vinculado a Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - FACISA do Campus Universitário de Diamantino, da Fundação Universidade do Estado Mato Grosso, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme Processo/SIGADOC UNEMAT-PRO-2025/27186.

Cáceres/MT, 03 de fevereiro de 2026.

Assina: Profa Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa (Reitora da UNEMAT).

Protocolo 1780771

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2026/AGER/MT

Estabelece metodologia para inclusão, exclusão, alteração, monitoramento, avaliação, e divulgação dos indicadores de desempenho de performance e define Quadro de Indicadores de Desempenho Estratégico de Performance da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT.

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 10, II, “b” da Lei Complementar nº 429/2011.

CONSIDERANDO plano de ação para aumentar a capacidade institucional para a regulação da AGER/MT, proposto pela Comissão Permanente de Avaliação - CPA do QualiREG e aprovado pela Diretoria Executiva Colegiada da AGER - DEC (AGER-PRO-2024/01601);

CONSIDERANDO a inclusão do plano de ação proposto pela CPA e aprovado pela DEC no Plano Estratégico Quadrienal da AGER/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança, e efetividade regulatória, da transparência institucional e da gestão orientada a resultados;

CONSIDERANDO as boas práticas regulatórias previstas nas Resoluções ANA nº 192/2024 e nº 211/2024.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído a Metodologia com diretrizes, parâmetros de preenchimento, ficha técnica padronizada e procedimentos para monitoramento, avaliação e divulgação dos indicadores e define quadro de indicadores institucionais da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, com a finalidade de incluir, excluir, alterar, monitorar, avaliar e divulgar os indicadores de desempenho de performance, regulatórios e de gestão.

Art. 2º O Metodologia de Indicadores da AGER observará os seguintes princípios:

- I. padronização metodológica;
- II. transparência e rastreabilidade dos dados;
- III. comparabilidade temporal;
- IV. alinhamento ao planejamento institucional;
- V. foco em resultados e melhoria contínua;
- VI. aderência às boas práticas regulatórias.

Parágrafo único. Diretores, Superintendentes, Coordenadores ou Líderes terão autoridade para iniciar o processo de inclusão e exclusão ou alteração de indicador, cumprindo a metodologia prevista nesta portaria.

CAPÍTULO II DA FICHA TÉCNICA DO INDICADOR

Art. 3º Todo indicador institucional deverá ser classificado quanto ao seu Nível de Impacto, devendo enquadrar-se em uma ou mais das seguintes categorias abaixo:

- I. IMGG - Instrumento de Monitoramento da Governança e Gestão;
- II. SigInd - Sistema de Indicadores Institucionais do Governo de Mato Grosso;
- III. Sistema *Entregas* do Governo de Mato Grosso
- IV. PPA - Programa Plurianual, PTA - Plano de Trabalho Anual, RAG - Relatório Anual de Gestão e Monitora;
- V. Plano Estratégico da AGER/MT;
- VI. Gratificação por Resultados (Programa da AGER/MT);
- VII. Gestão Interna (indicador estratégico de efetividade regulatória de algum setor finalístico ou sistêmico da AGER/MT).

Parágrafo único. O nível de impacto indica o motivo estratégico e o alcance institucional e do indicador e sua vinculação as ferramentas formais de gestão e governança do Poder Executivo e da AGER/MT.

Art. 4º Todo indicador deverá possuir Ficha Técnica padronizada conforme Anexo I, de preenchimento obrigatório, contendo os seguintes campos:

- I. Proposta:
 - a. Inclusão: para indicadores novos propostos desde que enquadrados nos critérios desta portaria;
 - b. Exclusão: para indicadores que perderam seu propósito;
 - c. Alteração: para indicadores que precisam de adequação de qualquer campo da ficha técnica - Anexo I.
- II. Justificativa da proposta;
- III. Identificação:
 - a. Nome do Indicador de desempenho;
 - b. Nome Resumido do Indicador de desempenho (forma curta e objetiva para uso em painéis e relatórios).
- IV. Caracterização Técnica:
 - a. Unidade de Medida:
 - i. Atributo (ex: "sim/não", "ok/não ok", "status (ruim, regular, bom e ótimo)" e etc);
 - ii. Numérica (ex: "<10%", "70%", "de 20 à 30" e etc).
 - b. Fórmula de Cálculo (Métrica): metodologia detalhada de cálculo, incluindo variáveis e critérios;
 - c. Fonte dos Dados: origem oficial dos dados utilizados;
 - d. Definição do Indicador: descrição clara do que o indicador mede e sua finalidade;
 - e. Polaridade:
 - i. Maior é Melhor ou Menor é Melhor.
- V. Monitoramento
 - a. Periodicidade de Apuração:
 - i. Diária;
 - ii. Semanal;
 - iii. Mensal;
 - iv. Trimestral;
 - v. Semestral;
 - vi. Anual.
 - vii. Outros: Qual?
- VI. Abrangência: limite e alcance geográfico:
 - a. Municipal;
 - b. Estadual;
 - c. Nacional.
- VII. Desagregação Categórica: auxilia na análise da dimensão do limite e alcance por categoria para auxiliar na abrangência, quando aplicável:
 - a. Residencial;

- b. Rural;
- c. Comercial;
- d. Industrial;
- e. Poder Público;
- f. Outros: Qual?
- g. Não Aplicável.

VIII. Disponibilização do Indicador: informar link do painel ou sistema, quando houver onde o indicador está disponibilizado;

IX. Data de Atualização: dia/mês (ex: "10º dia do mês", "Abril do ano posterior", "última sexta-feira do mês", "toda segunda-feira" etc.;

X. Resultado Padrão de Referência e/ou Meta, devendo ser indicado o valor, faixa ou critério de desempenho esperado para o indicador;

XI. Classificação Analítica:

- a. Classificação do Indicador:
 - i. Economicidade: aplicado a custo financeiro;
 - ii. Efetividade: atendimento ao resultado proposto com atendimento as regras de eficiência;
 - iii. Excelência: atendimento ao resultado proposto atendendo as regras de eficiência, com superação do resultado proposto;
 - iv. Eficácia: atendimento ao resultado proposto;
 - v. Eficiência: cumprir com os procedimentos estabelecidos.
- b. Dimensão ESG impactada:
 - i. Ambiental (Environmental);
 - ii. Social (Social);
 - iii. Governança (Governance).
- c. Dimensão ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas:
 - i. 6 - Água potável e saneamento;
 - ii. 7 - Energia limpa e acessível;
 - iii. 9 - Indústria, inovação e infraestrutura;
 - iv. 16 - Paz, justiça e instituições eficazes;
 - v. Outro: qual?

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES, VALIDAÇÃO E PROCEDIMENTOS

Art. 5º Cada indicador institucional deverá possuir, obrigatoriamente, a identificação dos responsáveis, devendo constar na respectiva Ficha Técnica do Indicador:

- I. Responsável pela atualização do indicador no quadro de gestão de indicadores e sua divulgação para esta portaria a chefia de gabinete;
- II. Responsável pelo indicador, encarregado do cálculo, fornecimento e validação dos dados na periodicidade e definições desta portaria;
- III. Diretoria e setor responsáveis pelo indicador;
- IV. Instância de validação institucional, compostas pela Diretoria Executiva Colegiada - DEC.

Art. 6º São atribuições dos responsáveis pelos indicadores institucionais da AGER:

- I. Compete ao Responsável pela atualização:
 - a. receber, consolidar e manter atualizado o Quadro de Indicadores Institucionais da AGER;
 - b. atualizar os indicadores nos sistemas e painéis correspondentes ao respectivo nível de impacto;
 - c. assegurar o controle de versões dos indicadores, observando a obrigatoriedade de salvamento de nova versão identificada como "VER nºx" a cada inclusão, exclusão ou alteração aprovada;
 - d. articular-se com os responsáveis técnicos visando à atualização tempestiva das informações.
- II. Compete ao Responsável pelo Indicador:
 - a. calcular o indicador conforme a metodologia definida na ficha técnica aprovada;
 - b. fornecer os dados, informações e evidências necessárias à apuração;

- c. garantir a consistência, fidedignidade e rastreabilidade dos dados;
- d. nos casos de inexistência de série histórica, declarar formalmente a impossibilidade de apuração, devendo o Responsável pela atualização, registrar tal situação em cor cinza, de modo a sinalizar a ausência de dados de períodos anteriores;
- e. promover a proposta de exclusão ou alteração nos termos da metodologia desta portaria.
- III. Compete à NGER:
- a. validar tecnicamente a ficha do indicador;
- b. verificar a aderência normativa, metodológica e institucional.
- IV. Compete ao Diretor da área:
- a. aprovar a ficha técnica do indicador sob sua responsabilidade;
- b. atestar a pertinência institucional e técnica do indicador;
- c. encaminhar a proposta à Diretoria Executiva Colegiada - DEC para deliberação e aprovação final ou não.
- V. Compete à DEC:
- a. deliberar sobre a inclusão, alteração ou exclusão de indicadores;
- b. decidir quais indicadores comporão o Quadro de Indicadores de Desempenho Estratégico de Performance da AGER ou para controle no setor proponente;
- c. assegurar o alinhamento estratégico, regulatório e institucional do conjunto de indicadores.

Art. 7º Os indicadores deverão ser revisados periodicamente, visando:

- I. adequação metodológica;
- II. alinhamento estratégico;
- III. melhoria da qualidade dos dados;
- IV. atualização normativa;
- V. efetividade regulatória ou sistêmica.

Art. 8º A criação, revisão, alteração ou exclusão de indicadores no âmbito da AGER deverá observar, obrigatoriamente, o seguinte procedimento:

- I. preenchimento da Ficha Técnica do Indicador pelo líder demandante, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria;
- II. análise técnica da proposta pelo NGER, que deverá:
- a. devolver a ficha ao setor demandante para correção, quando identificadas inconsistências;
- b. encaminhar a ficha ao Diretor da área responsável, quando considerada tecnicamente adequada;
- III. análise e decisão do Diretor da área, que:
- a. se aprovar a proposta, encaminhará a proposta à Diretoria Executiva Colegiada - DEC;
- b. se não aprovar, devolverá a ficha ao líder do setor demandante;
- IV. deliberação da Diretoria Executiva Colegiada - DEC quanto à inclusão, alteração ou exclusão do indicador no Quadro de Indicadores de Desempenho Estratégico de Performance da AGER, que:
- a. se aprovar, encaminhar para atualização do Quadro ao Responsável pela atualização;
- b. se não aprovar, encaminhar ao setor demandante com decisão da DEC.
- V. após a ciência e deliberação da DEC, encaminhamento ao Responsável pela atualização dos Indicadores para fins de controle, registro e acompanhamento;
- VI. controle dos indicadores por meio de planilha oficial, devendo ser registrada nova versão identificada como "VER nºx" a cada alteração realizada;
- VII. publicação da ata com decisão que atualizou o Quadro de Indicadores de Desempenho Estratégico de Performance da AGER
- § 1º Somente após a deliberação da DEC o indicador poderá ser oficialmente adotado, divulgado ou utilizado para fins institucionais.
- § 2º A deliberação da DEC deverá constar em ata a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO

Art. 9º Os indicadores de Desempenho Estratégico de Performance serão divulgados por meio de relatório de resultados e disponibilizados no site oficial da AGER, na aba "Institucional", observadas as normas de

transparência, proteção de dados e sigilo institucional e no Relatório Anual de Atividades dentre outros como TV Corporativa e etc. desde que aprovado pela autoridade máxima do órgão.

Art. 10º Os indicadores de Desempenho Estratégico de Performance da AGER/MT são:

- I. Índice da Capacidade Institucional para Regulação - I-CIR;
- II. Instrumento de Maturidade em Governança e Gestão - IMGG;
- III. Programa Nacional de Combate à Corrupção - PNPC (Grau de Aderência às Boas Práticas);
- IV. Estado Geral das Rodovias Estaduais concedidas classificadas como boas e ótimas - Pesquisa CNT;
- V. Índice Regulatório de Qualidade das Rodovias - IRQR;
- VI. Quadro de Indicadores de Desempenho - QID do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros;
- VII. % de cumprimento dos marcos do cronograma (Ferrovia);
- VIII. Desempenho Global Continuidade (Energia) - DGC - E;
- IX. Desempenho Global Continuidade (Gás) - DGC - G;
- X. Índice Geral de Segurança do Gás;
- XI. Percentual de reclamações em relação ao total das manifestações dos usuários;
- XII. Índice de Reclamações Gerais da AGER - IRG;
- XIII. Índice de atendimento de abastecimento de água - IAA;
- XIV. Índice de atendimento de esgotamento sanitário - IAE;
- XV. Índice das análises de coliformes totais da água no padrão estabelecido;
- XVI. Nº de itens decididos e tratados em reunião pela Diretoria Executiva Colegiada - DEC;
- XVII. Tempo médio de processos desde o sorteio de relator (exceto proc. sobrestado);
- XVIII. Tempo médio de processos desde que protocolado na Agência (exceto proc. sobrestado);
- XIX. Nº de reuniões da DEC (Diretoria Executiva Colegiada);
- XX. Nº de processos ativos;
- XXI. Cumprimento prazos serviços onerosos (inclusive com processos justificados);
- XXII. Grau de autossuficiência financeira da AGER/MT;
- XXIII. Quantidade de Contratos Regulados;
- XXIV. Nº de Consultas Públicas e Audiências Públicas (Participação Social);
- XXV. Investimento em capacitação ano (somente matrículas, exceto diárias e viagens);
- XXVI. Percentual de Servidores Capacitados;
- XXVII. Quantidade de horas de capacitação por servidor;
- XXVIII. Absenteísmo;

Parágrafo único. A formulação, definição, informações constitutivas, unidades de medida, periodicidade de apuração, forma de obtenção e padrões de excelência de cada um dos indicadores mencionados estão detalhados no Quadro de Indicadores de Desempenho Estratégico de Performance da AGER/MT disponível no site da AGER/MT na aba "Institucional", guia "Indicadores", que pode ser acessada através do link: <https://www.ager.mt.gov.br/indicadores>.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva Colegiada, observadas as normas aplicáveis.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

ANEXO I - AGER-DIC-2026/01490
MODELO PADRÃO DE FICHA TÉCNICA DO INDICADOR

1. IDENTIFICAÇÃO DO INDICADOR
Proposta: Incluir Excluir Alterar
Justificativa:
Nível de Impacto: IMGG TOP 10 SIGIND Entregas PPA/PTA/RAG/Monitora Plano Estratég. Gratificação por Resultados Gestão Interna
Nome do Indicador de Desempenho
Nome Resumido do Indicador de Desempenho
2. CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA
Unidade de Medida (atributo/numérica)
Fórmula de Cálculo, Métrica, Metodologia de cálculo
Fonte (Origem dos dados)
Definição (Descrição)
Polaridade: Maior é Melhor Menor é Melhor
3. MONITORAMENTO E APURAÇÃO
Periodicidade: Diário Semanal Mensal Trimestral Semestral Anual Outro:
Data de atualização: / / ou Dia/Mês/Ano
Abrangência: Nacional Estadual Municipal
Desagregação Categórica: Residencial Rural Comercial Industrial Poder Público Não Aplicável Outros:
Padrão de Referência/Meta
Disponibilização do indicador - Link Painel
Classificação: Economicidade Efetividade Excelência Eficácia Eficiência
Dimensão do ESG: Ambiental Social Governança
Dimensão ODS: 6 - Água potável e saneamento 7 - Energia limpa e acessível 9 - Indústria, inovação e infraestrutura 16 - Paz, justiça e instituições eficazes Outro:
4. RESPONSABILIDADES
Responsável pela Atualização:
Responsável pelo Indicador: Cargo/Função:
Diretoria:
Setor:
5. OBSERVAÇÕES E HISTÓRICO
Aprovado? Data de aprovação: / /
Reunião de Aprovação da DEC: Data da reunião: / /
Observações:
Série Histórica:
Data da Última Atualização: / /

*Para download em word acessar arquivos auxiliares do AGER-DIC-2026/01490
Protocolo 1780806

MT SAÚDE
INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2025/MTS
DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 135/2025, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica HOSPITAL AMECOR LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2026/00660.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2025, data de início da vigência do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa:

526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e JORGE EDUARDO LOPES TEIXEIRA / HOSPITAL AMECOR LTDA.
Protocolo 1780676
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026/MTS
DA ESPÉCIE: Contrato nº 013/2026/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMATERAPIA DE MATO GROSSO LTDA EPP, CNPJ: 01.970.467/0001-27.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de abrangência Estadual, para prestação de serviços aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, em caráter contínuo e sob demanda, de Pessoas Jurídicas, serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT), serviços Especializados em Oncologia e Pessoas Físicas, sendo Profissionais da

Área da Saúde, legalmente habilitados, interessados na prestação de serviços especializados de saúde, aos beneficiários do MT Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 03/02/2026 a 02/02/2027.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direito Privado.

DO VALOR: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e ANDRÉ HENRIQUE CREPALDI representante da empresa CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMATERAPIA DE MATO GROSSO LTDA EPP.

Protocolo 1780839

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato nº 150/2025/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **MF SERVIÇOS DE LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 35.606.170/0001-07.**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de abrangência Estadual, para prestação de serviços aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, em caráter contínuo e sob demanda, de Pessoas Jurídicas, serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT), serviços Especializados em Oncologia e Pessoas Físicas, sendo Profissionais da Área da Saúde, legalmente habilitados, interessados na prestação de serviços especializados de saúde, aos beneficiários do MT Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de **03/02/2026 a 02/02/2027.**

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direito Privado.

DO VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e FAYGA ALVES FAGUNDES FERREIRA representante da empresa MF SERVIÇOS DE LABORATÓRIO LTDA.

Protocolo 1780841

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2021/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato nº 023/2021/MTS celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMATERAPIA DE MATO GROSSO LTDA EPP, CNPJ: 01.970.467/0001-27.**

MOTIVO DO ENCERRAMENTO: Encerramento do contrato de credenciamento para fins de adequação ao novo regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133/2021, ao Edital de Chamamento Público nº 004/2025/MTSAUDE e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 00267/2025/SGPG/PGEMT, que orienta a migração dos instrumentos contratuais ao novo marco legal. O encerramento ocorre sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços, quando aplicável, mediante novo instrumento celebrado sob a égide da Lei nº 14.133/2021, não havendo pendências contratuais a serem registradas.

DATA DO ENCERRAMENTO: 03/02/2026.

Protocolo 1780842

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 56/2026****ONDE SE LÊ:**

Processo: INTERMAT-PRO-2023/09953

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e JAIR SAIBERT
OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 253,9404 Há (duzentos e cinquenta e três hectares, noventa e quatro ares e quatro centiares), situada no município de Novo Mundo - MT, denominada Lote nº 28 - Projeto de Assentamento 40 - Gleba Divisa, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 16.572, livro 02 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarantã do Norte - MT .

VALOR: R\$ 166.715,58 (cento e sessenta e seis mil setecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP- M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e JAIR SAIBERT.

LEIA-SE:

Processo: INTERMAT-PRO-2023/09515

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e JAIR SAIBERT
OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 253,9404 Há (duzentos e cinquenta e três hectares, noventa e quatro ares e quatro centiares), situada no município de Novo Mundo - MT, denominada Lote nº 28 - Projeto de Assentamento 40 - Gleba Divisa, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 16.572, livro 02 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarantã do Norte - MT .

VALOR: R\$ 166.715,58 (cento e sessenta e seis mil setecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP- M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e JAIR SAIBERT.

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1780641

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0361/2023

COOPERANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, CNPJ 03.831.971/0001-71.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT - CNPJ nº 37.465.556/0001-63.

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2025/13840

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo De Cooperação Técnica nº 0361-2023 em 365 dias, alterando o término da vigência de 05/02/2026 para 04/02/2027, permanecendo ratificadas as demais disposições, ao qual se integra este Termo Aditivo.

ASSINAM: Presidente da INTERMAT: FRANCISCO SERAFIM DE BARROS; e o Prefeito de NOVA MONTE VERDE/MT: EDEMILSON MARINO DOS SANTOS.

Protocolo 1780642

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBW1D22	DT001330I9	25/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
QBW1D22	DT001330IA	25/01/2026	02/02/2026	7048-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
RAL8E98	DT0018403B	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
RAL8E98	DT0018403D	25/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
RAV1A30	DT0018403E	25/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
OBI3351	DT0018403F	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
OBI3351	DT0018403G	25/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
QBF9466	DT0018403L	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
RAU2D00	DT001930UT	26/01/2026	02/02/2026	6041-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
SPE6F93	DT001930UU	26/01/2026	02/02/2026	6041-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
UAJ1C10	DT001930UV	26/01/2026	02/02/2026	6041-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
SQB7G93	DT001J507I	25/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
SZT6C01	DT001J507J	25/01/2026	02/02/2026	7056-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
SZT6C01	DT001J507K	25/01/2026	02/02/2026	6912-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$88,38
QKF4E39	DT001J507L	26/01/2026	02/02/2026	5738-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QCE3I77	DT001KA04Z	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
EBX2G42	DT001Q6085	25/01/2026	02/02/2026	6653-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
QQQ3A71	DT001Q6086	25/01/2026	02/02/2026	7234-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
SPT9A91	DT001R4044	26/01/2026	02/02/2026	5010-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$880,41
SPT9A91	DT001R4045	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
SPT9A91	DT001R4046	26/01/2026	02/02/2026	6637-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
SPT9A91	DT001R4047	26/01/2026	02/02/2026	6726-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
SQD0D46	DT001R4048	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
SQD0D46	DT001R4049	26/01/2026	02/02/2026	6726-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
SQD0D46	DT001R404A	26/01/2026	02/02/2026	6602-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
SQD0D46	DT001R404B	26/01/2026	02/02/2026	6637-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
RRL1J34	DT001R404H	26/01/2026	02/02/2026	5738-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
SPY8H21	DT001R404P	26/01/2026	02/02/2026	6637-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
SPO0C65	DT001R404Q	26/01/2026	02/02/2026	5010-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$880,41
SPO0C65	DT001R404R	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
SPO0C65	DT001R404S	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
QCQ1A11	DT001T809C	24/01/2026	02/02/2026	6637-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
RRO7I75	DT001U808D	24/01/2026	02/02/2026	5738-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
SQE1C78	DT001U808E	24/01/2026	02/02/2026	7056-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
SQE1C78	DT001U808F	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
KAK5595	DT001Y604V	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
KAK5595	DT001Y604W	24/01/2026	02/02/2026	6637-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
KAK5595	DT001Y604X	24/01/2026	02/02/2026	6769-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NJG2775	DT001Y604Y	25/01/2026	02/02/2026	6530-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
QJZ4B39	DT001Y6055	26/01/2026	02/02/2026	6637-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
GHE3I26	DT00255061	25/01/2026	02/02/2026	7633-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
MSQ8I45	DT002B21CY	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
MSQ8I45	DT002B21CZ	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
NJA1792	DT002D80YQ	23/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
NJA1792	DT002D80YR	23/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
SPE5I19	DT002D80YS	23/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
JZD1B86	DT002D80YV	23/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
JZD1B86	DT002D80YW	23/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
OBS0881	DT002D80YX	23/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
OBS0881	DT002D80YY	23/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
OBE4911	DT002D80YZ	23/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
OBE4911	DT002D80Z0	23/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
HRR3317	DT002D80Z1	23/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
HRR3317	DT002D80Z2	23/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
MXD4631	DT002D80Z7	23/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
MXD4631	DT002D80Z8	23/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QBO5567	DT002D80ZA	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
QBO5567	DT002D80ZB	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
KAB3148	DT002D80ZD	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
QCK7D64	DT002D80ZE	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NBN1116	DT002D80ZF	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
NBN1116	DT002D80ZG	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
PHR9E70	DT002D80ZJ	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
RRY7I95	DT002D80ZL	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RRY7I95	DT002D80ZM	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
JUT5380	DT002D80ZN	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
KAS5946	DT002D80ZO	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
KAS5946	DT002D80ZP	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
TCK6I15	DT002D80ZQ	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
TCK6I15	DT002D80ZR	24/01/2026	02/02/2026	7633-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
PRB3I75	DT002D80ZS	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
RAR0H52	DT002D80ZT	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPZ9G85	DT002D80ZV	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
QSD3I58	DT002D80ZW	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
QCF4C55	DT002D80ZX	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
SQC3E62	DT002D80ZY	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
FGX9B85	DT002D80ZZ	24/01/2026	02/02/2026	5193-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QBG3124	DT002D8100	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QBG3124	DT002D8101	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
OBI8I95	DT002D8102	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QCR8718	DT002D8103	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QCR8718	DT002D8104	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
RAT6F73	DT002D8105	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
OAV9F38	DT002D8106	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
OAV9F38	DT002D8107	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
JTL8995	DT002D8108	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QBF9D23	DT002D8109	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NJD9A06	DT002D810A	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
OBN3612	DT002D810B	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QCD2671	DT002D810C	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NPL5221	DT002D810G	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NPL5221	DT002D810H	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NJA5166	DT002D810I	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NJA5166	DT002D810J	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RRM4H17	DT002D810K	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RRM4H17	DT002D810L	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
QBM7B27	DT002D810O	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NPN3H33	DT002D810P	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
AZD6F47	DT002D810S	24/01/2026	02/02/2026	7633-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
SPR9E84	DT002D810T	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
RRL6H76	DT002D810U	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
SPO4E65	DT002D810W	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
JZU7549	DT002D810X	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
RVN2H04	DT002D810Y	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
OAX2843	DT002D810Z	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
OAX2843	DT002D8110	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RRY5G93	DT002D8111	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
JZG4088	DT002D8112	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
JZG4088	DT002D8113	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NPP9B25	DT002D8114	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NPP9B25	DT002D8115	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
JHK0129	DT002D8116	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
JHK0129	DT002D8117	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RRM7A37	DT002D8118	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RRM7A37	DT002D8119	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NPJ8608	DT002D811A	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QCB2175	DT002D811B	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
QCB2175	DT002D811C	24/01/2026	02/02/2026	7030-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
KAJ5H35	DT002D811D	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
OAZ5C13	DT002D811E	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QBS2E63	DT002D811F	24/01/2026	02/02/2026	5185-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
NPI8B36	DT002D811J	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
RAT8E49	DT002D811K	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
SPQ2J50	DT002D811L	24/01/2026	02/02/2026	6580-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
OAW1D60	DT002D811M	24/01/2026	02/02/2026	7633-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QBT6597	DT002D811N	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QBT6597	DT002D811O	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RAU6J97	DT002D8128	26/01/2026	02/02/2026	5010-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$880,41
NJU7636	DT002F610B	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QBA3739	DT002F610C	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
RRY7C45	DT002F610E	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RRY7C45	DT002F610F	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NPH7295	DT002F610G	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
NPH7295	DT002F610H	24/01/2026	02/02/2026	6122-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RRM7A20	DT002F610I	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
RRQ5J31	DT002F610K	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RRQ5J31	DT002F610L	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
JZO1841	DT002F610M	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
JZO1841	DT002F610N	24/01/2026	02/02/2026	7633-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
JZR7J15	DT002F610W	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
NPL9J18	DT002F610X	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NPL9J18	DT002F610Y	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
JYM7577	DT002F610Z	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QCS6H98	DT002F6110	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
NUC1058	DT002F6113	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
JHY7J14	DT002F6114	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
JHY7J14	DT002F6115	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QCG9J32	DT002F6119	24/01/2026	02/02/2026	5193-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NJE9372	DT002F611A	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NJE9372	DT002F611B	24/01/2026	02/02/2026	5185-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
EAP1510	DT002F611C	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
AUX4D65	DT002F611E	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
AIH1284	DT002F611I	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
NJQ6281	DT002F611J	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NJQ6281	DT002F611K	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
HFWC9C4	DT002F611L	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
AEY1C00	DT002F611M	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
AEY1C00	DT002F611N	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
OAP2F92	DT002F611P	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
KAB6F63	DT002F611R	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
KAB6F63	DT002F611S	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
JYW5758	DT002F611T	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
JAU1G18	DT002F611U	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
EJW2927	DT002F611V	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QBP3B11	DT002F611W	24/01/2026	02/02/2026	6653-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
SPR2H03	DT002F611X	24/01/2026	02/02/2026	7633-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NJT3G03	DT002F611Y	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
NJT3G03	DT002F611Z	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
OAS3G88	DT002F6120	24/01/2026	02/02/2026	5185-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
KAB0G96	DT002F6121	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RAY3J05	DT002F6123	24/01/2026	02/02/2026	5185-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
RXM2B62	DT002F6124	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QCZ8274	DT002F6125	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
JZZ7947	DT002F6126	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
NOL9540	DT002F612A	24/01/2026	02/02/2026	5185-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QCL6103	DT002F612B	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
QCL6103	DT002F612C	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
QCL6103	DT002F612D	24/01/2026	02/02/2026	6637-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QCL6103	DT002F612E	24/01/2026	02/02/2026	6670-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QCL6103	DT002F612F	24/01/2026	02/02/2026	6726-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
NJQ0794	DT002F6137	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QBY9211	DT002F6138	26/01/2026	02/02/2026	7684-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
OAZ8848	DT002F6139	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
GQP9H49	DT002F613A	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NJA1D47	DT002F613D	26/01/2026	02/02/2026	7684-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
NJA5517	DT002F613E	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NBT0I05	DT002F613F	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QBJ4904	DT002F613G	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QBJ4904	DT002F613H	26/01/2026	02/02/2026	7684-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
KEM3B85	DT002F613J	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
KEM3B85	DT002F613K	26/01/2026	02/02/2026	5193-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
KAU6B24	DT002F613L	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
KAU6B24	DT002F613M	26/01/2026	02/02/2026	6580-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QCP9400	DT002F613N	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
RAS8H30	DT002F613O	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
RAS8H30	DT002F613P	26/01/2026	02/02/2026	7633-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
HJJ5A43	DT002F613R	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QBE2502	DT002F613S	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
OBE1D49	DT002F613U	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
OBO9865	DT002F613V	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
RAZ7B15	DT002F613W	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
OBP7A32	DT002F613X	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
SQA4D38	DT002F613Y	26/01/2026	02/02/2026	7633-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
OBN4017	DT002F613Z	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
OBN4017	DT002F6140	26/01/2026	02/02/2026	5185-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
NCM0573	DT002F6141	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
JZF9533	DT002F6142	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NJD5016	DT002F6143	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QBR3426	DT002F6144	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NPK9282	DT002F6146	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
HRF0091	DT002F6147	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NUD8677	DT002F6148	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
SPI0F65	DT002F6149	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
RAQ0A27	DT002F614A	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
RAQ0A27	DT002F614B	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
DZR1F52	DT002F614C	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
DZR1F52	DT002F614D	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
SPG0A46	DT002F614G	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
SPG0A46	DT002F614H	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NTY3133	DT002F614I	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
SPW3J02	DT002F614K	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
QBE1G84	DT002F614L	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
NPH4406	DT002F614N	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NPH4406	DT002F614O	26/01/2026	02/02/2026	5193-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QOF4531	DT002F614P	26/01/2026	02/02/2026	5193-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NPG4B17	DT002F614Q	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
JZK6820	DT002L300G	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
PAJ1026	DT002L300I	21/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
PAJ1026	DT002L300J	21/01/2026	02/02/2026	7633-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
PAJ1026	DT002L300K	21/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QBA4329	DT002L300S	22/01/2026	02/02/2026	7633-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
JZK6820	DT002L300W	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
JZK6820	DT002L300X	24/01/2026	02/02/2026	6637-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
JZK6820	DT002L300Y	24/01/2026	02/02/2026	6726-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
OBR7B71	DT002P402K	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
OBR7B71	DT002P402M	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
OBR7B71	DT002P402N	24/01/2026	02/02/2026	7048-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QTA0A26	DT002P402O	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
OXL4J93	DT002P402Q	25/01/2026	02/02/2026	5169-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$2.934,70
NTX8816	DT002P402R	25/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
NJM7159	DT002P402S	25/01/2026	02/02/2026	5738-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
QCQ4I61	DT002P402T	25/01/2026	02/02/2026	7030-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
NPQ1486	DT0034B066	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NPQ1486	DT0034B067	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
NUC5J51	DT0034B06B	24/01/2026	02/02/2026	6580-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
KAN7540	DT0035601C	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBJ4751	DT0035601D	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NJV5J38	DT0035601E	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
JJH8G59	DT0035601F	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
SPO4D03	DT0035601G	25/01/2026	02/02/2026	7722-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
QBI2A96	DT0035601H	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
NJD3H73	DT0035601I	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
EML5573	DT0035601J	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
KAM2668	DT0035601K	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
KAM1279	DT0035601L	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
KAL4J60	DT0035601M	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
NJF1B04	DT0035601N	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
KAL4J60	DT0035601O	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
BNJ9449	DT0035601P	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
BNJ9449	DT0035601Q	25/01/2026	02/02/2026	5967-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
RAM3H69	DT0035601S	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
QCZ2149	DT0037604J	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QCZ2149	DT0037604K	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
QBT5156	DT0037604M	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
SPQ3J45	DT0037604Q	26/01/2026	02/02/2026	5010-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$880,41
SPQ3J45	DT0037604R	26/01/2026	02/02/2026	6653-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
RRX9F89	DT0037604S	26/01/2026	02/02/2026	7056-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
RRX9F89	DT0037604T	26/01/2026	02/02/2026	5010-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$880,41
RRX9F89	DT0037604V	26/01/2026	02/02/2026	6769-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
NPN2J67	DT003D4017	24/01/2026	02/02/2026	6602-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NTY0252	DT003E401X	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NTY0252	DT003E401Y	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NTY0252	DT003E401Z	24/01/2026	02/02/2026	5169-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$2.934,70
NTY0252	DT003E4020	24/01/2026	02/02/2026	7579-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$2.934,70
QCW6B85	DT003I707H	24/01/2026	02/02/2026	5193-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QCY9D63	DT003I707I	24/01/2026	02/02/2026	7633-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
OBG4081	DT003I707J	24/01/2026	02/02/2026	5193-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
OBG4081	DT003I707K	24/01/2026	02/02/2026	6858-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NJS0D01	DT003I707L	24/01/2026	02/02/2026	7030-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NJS0D01	DT003I707M	24/01/2026	02/02/2026	7099-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
RRX2C37	DT003I707N	24/01/2026	02/02/2026	5193-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RRX2C37	DT003I707O	24/01/2026	02/02/2026	6858-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
SQA1D10	DT003I707R	24/01/2026	02/02/2026	7030-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
SQA1D10	DT003I707S	24/01/2026	02/02/2026	7099-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QCIG603	DT003I707U	24/01/2026	02/02/2026	5193-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
JZT3B91	DT003I707V	24/01/2026	02/02/2026	5193-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
JZT3B91	DT003I707W	24/01/2026	02/02/2026	6858-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
ASG8027	DT003I707X	24/01/2026	02/02/2026	6580-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
ASG8027	DT003I707Y	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RRV1F56	DT003I7080	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
AZD5H80	DT003I7081	24/01/2026	02/02/2026	7234-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
AZD5H80	DT003I7082	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QCV7136	DT003I708C	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QCV7136	DT003I708D	26/01/2026	02/02/2026	5010-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$880,41
OGZ0149	DT003I708E	26/01/2026	02/02/2026	5231-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
SPG0G81	DT003L706R	26/01/2026	02/02/2026	5010-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$880,41
SPG0G81	DT003L706S	26/01/2026	02/02/2026	6653-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
SPG0G81	DT003L706T	26/01/2026	02/02/2026	6653-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
SPG0G81	DT003L706U	26/01/2026	02/02/2026	5274-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$2.934,70
SPG0G81	DT003L706V	26/01/2026	02/02/2026	5835-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
SPG0G81	DT003L706W	26/01/2026	02/02/2026	6602-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QBG2468	DT003P20GU	24/01/2026	02/02/2026	5169-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$2.934,70
SPI0J85	DT003U600B	25/01/2026	02/02/2026	7048-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
OAW6438	DT004D3083	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
OAW6438	DT004D3084	25/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
OAW6438	DT004D3085	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
RAP6B78	DT004U3018	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
KAK9143	DT004U3019	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
KAK9143	DT004U301A	24/01/2026	02/02/2026	5185-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
SPZ9G27	DT005630NR	26/01/2026	02/02/2026	7633-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
RQO3E74	DT0058219X	26/01/2026	02/02/2026	7633-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
RQO3E74	DT0058219Y	26/01/2026	02/02/2026	5207-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$88,38
JYS7492	DT0058219Z	26/01/2026	02/02/2026	5819-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$880,41
SPM9B50	DT005B6076	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
JYW2118	DT005B6078	24/01/2026	02/02/2026	5274-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$2.934,70
JYW2118	DT005B6079	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
OAX9I16	DT005B607A	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
OAX9I16	DT005B607B	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
OAX9I16	DT005B607C	24/01/2026	02/02/2026	6769-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
SPM9B50	DT005B607D	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
QBX4J29	DT005F2007	25/01/2026	02/02/2026	5010-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$880,41
RAN1G44	DT005H201N	24/01/2026	02/02/2026	6432-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
HTI3I61	DT005H201O	24/01/2026	02/02/2026	6530-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
RVI3A21	DT005H201P	25/01/2026	02/02/2026	6530-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
KAG3372	DT005H201Q	25/01/2026	02/02/2026	6530-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
KAB1A78	DT005L403I	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
KAB1A78	DT005L403J	26/01/2026	02/02/2026	5010-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$880,41
KAB1A78	DT005L403K	26/01/2026	02/02/2026	7048-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NPP4H16	DT005R206M	23/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NPP4H16	DT005R206N	23/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
QCC0G93	DT005R206P	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
SQC2E70	DT005R206Q	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
SQC2E70	DT005R206R	24/01/2026	02/02/2026	6637-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SQC2E70	DT005R206S	24/01/2026	02/02/2026	6017-5	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
SPG4A54	DT005V408Z	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
SPSSD88	DT005V4090	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
SPCOE98	DT005V4091	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
NRK0890	DT005W308P	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NRK0890	DT005W308Q	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
QCC4E28	DT005X203P	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QCC4E28	DT005X203R	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
AMJ3B94	DT005X203T	25/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
AMJ3B94	DT005X203V	25/01/2026	02/02/2026	5169-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$2.934,70
JZV2854	DT005X203X	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
JZV2854	DT005X203Y	26/01/2026	02/02/2026	726-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
JZV2854	DT005X203Z	26/01/2026	02/02/2026	6408-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
QCE9823	DT005Y406X	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QCE9823	DT005Y406Y	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
QBW0594	DT0064201O	24/01/2026	02/02/2026	7684-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
QBW0594	DT0064201P	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RRT1H89	DT008E4019	24/01/2026	02/02/2026	5819-4	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
RRT1H89	DT008E401A	24/01/2026	02/02/2026	5738-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RRT1H89	DT008E401B	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
RRT1H89	DT008E401C	24/01/2026	02/02/2026	5274-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$2.934,70
RRT1H89	DT008E401D	24/01/2026	02/02/2026	5835-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
OJK8C88	DT008G303D	24/01/2026	02/02/2026	6653-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
JXZ6848	DT008G303E	24/01/2026	02/02/2026	6653-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
KEL4033	DT008K401Z	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
KEL4033	DT008K4020	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
KEL4033	DT008K4021	24/01/2026	02/02/2026	5169-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$2.934,70
NLE5135	DT008K4024	26/01/2026	02/02/2026	6017-4	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
FCJ4H04	DT008K4025	26/01/2026	02/02/2026	6050-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
ONP5B60	DT008K4026	26/01/2026	02/02/2026	7633-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
PAT8E25	DT008K4027	26/01/2026	02/02/2026	6041-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
PQE1795	DT008K4028	26/01/2026	02/02/2026	6050-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QBX7F43	DT008K402A	26/01/2026	02/02/2026	6050-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QCU3971	DT008K402C	26/01/2026	02/02/2026	6041-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
SCI8B57	DT008K402D	26/01/2026	02/02/2026	6041-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
JZR4944	DT008K402E	26/01/2026	02/02/2026	7048-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
OBH1432	DT008L3036	23/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
OBH1432	DT008L3037	23/01/2026	02/02/2026	6580-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
OBH1432	DT008L3038	23/01/2026	02/02/2026	6637-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QBU9F36	DT008O301C	24/01/2026	02/02/2026	6653-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QBU9F36	DT008O301D	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QBU9F36	DT008O301E	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
QDS5989	DT008P500J	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
NPO7E48	DT008Q300R	24/01/2026	02/02/2026	7056-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NPO7E48	DT008Q300S	24/01/2026	02/02/2026	6653-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
NPO7E48	DT008Q300T	24/01/2026	02/02/2026	6637-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
NPO7E48	DT008Q300U	24/01/2026	02/02/2026	6645-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
NPO7E48	DT008Q300V	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NPO7E48	DT008Q300W	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
OBE6E90	DT008Q300Y	24/01/2026	02/02/2026	6653-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
OBE6E90	DT008Q300Z	24/01/2026	02/02/2026	6637-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
OBE6E90	DT008Q3010	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
OBE6E90	DT008Q3011	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
KAJ0231	DT008Q3013	25/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
HRV6A65	DT008R403I	23/01/2026	02/02/2026	6637-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
HRV6A65	DT008R403J	23/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
HRV6A65	DT008R403K	23/01/2026	02/02/2026	5185-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
HRV6A65	DT008R403L	23/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
OBQ2D06	DT008R403M	24/01/2026	02/02/2026	5967-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$1.467,35
SIA9J44	DT008S200Z	23/01/2026	02/02/2026	5061-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
NJO4B06	DT008U400R	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
QBT4A96	DT008U400S	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
SQC2H98	DT008U400U	25/01/2026	02/02/2026	6530-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
NJH2F07	DT008V3041	24/01/2026	02/02/2026	6637-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
NIZ9J72	DT008V3045	24/01/2026	02/02/2026	6637-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
NIZ9J72	DT008V3046	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
NKL1192	DT008Y306A	24/01/2026	02/02/2026	6548-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NKL1192	DT008Y306B	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
NKL1192	DT008Y306C	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
KDW2859	DT00915063	24/01/2026	02/02/2026	6548-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
OBF5F27	DT0094500Y	26/01/2026	02/02/2026	5010-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$880,41
OBF5F27	DT0094500Z	26/01/2026	02/02/2026	7366-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
OBF5F27	DT00945010	26/01/2026	02/02/2026	6050-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
OBF5F27	DT00945011	26/01/2026	02/02/2026	7030-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NGI8A89	DT009B704W	24/01/2026	02/02/2026	5169-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$2.934,70
NJA2E10	DT009B7059	24/01/2026	02/02/2026	6637-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
NJA2E10	DT009B705A	24/01/2026	02/02/2026	6653-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
RAT1J11	DT009C400K	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
RAT1J11	DT009C400L	24/01/2026	02/02/2026	5274-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$2.934,70
QCK4A83	DT009G301R	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
SPQ9H50	DT009G301S	25/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
SPQ9H50	DT009G301T	25/01/2026	02/02/2026	6637-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
RRU2B78	DT009G301U	25/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
SPQ9H50	DT009G301V	25/01/2026	02/02/2026	6653-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
RRU2B78	DT009G301W	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
OAS3265	DT009G301Y	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QUD5G25	DT009H500H	23/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QUD5G25	DT009H500I	23/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
AUU5F22	DT009H500K	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
JYR6A65	DT009H500L	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NTZ0J66	DT009H500M	24/01/2026	02/02/2026	6858-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
OBA2516	DT009H500W	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
OBA2516	DT009H500X	25/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
OBA2516	DT009H500Y	25/01/2026	02/02/2026	5738-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
OBA2516	DT009H500Z	25/01/2026	02/02/2026	6912-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$88,38
SPG4E84	DT009H5010	25/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
SPG4E84	DT009H5011	25/01/2026	02/02/2026	6637-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
NPP9C07	DT009I702W	26/01/2026	02/02/2026	7366-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
OAZ5G06	DT009J5033	25/01/2026	02/02/2026	5045-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
OAZ5G06	DT009J5034	25/01/2026	02/02/2026	7366-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
FVH0243	DT009K301I	25/01/2026	02/02/2026	6548-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
RRV9E54	DT009M300H	26/01/2026	02/02/2026	5258-3	18/03/2026	02/04/2026	R\$2.934,70
QBU6E83	DT009N200P	25/01/2026	02/02/2026	6653-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
QBU6E83	DT009N200Q	25/01/2026	02/02/2026	5835-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
QBU6E83	DT009N200R	25/01/2026	02/02/2026	6580-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
QBU6E83	DT009N200S	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
QBU6E83	DT009N200T	25/01/2026	02/02/2026	5118-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
QBU6E83	DT009N200U	25/01/2026	02/02/2026	6661-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
QBU6E83	DT009N200V	25/01/2026	02/02/2026	5274-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$2.934,70
JYB0031	DT009N200W	25/01/2026	02/02/2026	5010-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$880,41
JYB0031	DT009N200X	25/01/2026	02/02/2026	5169-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$2.934,70
SPF8A96	DT009N200Y	25/01/2026	02/02/2026	5010-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$880,41
NJK0575	DT009W400L	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NPC1H81	DT00A62005	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
JYF1076	DT00A62006	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QCS7G20	DT00AD401T	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
QCS7G20	DT00AD401U	24/01/2026	02/02/2026	6580-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QCS7G20	DT00AD401W	24/01/2026	02/02/2026	7030-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NJC9709	DT00AEB04B	25/01/2026	02/02/2026	6017-4	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
OBO6719	DT00AH4030	23/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
ECV1298	DT00AH4032	23/01/2026	02/02/2026	5029-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
JK15750	DT00AH4033	23/01/2026	02/02/2026	6530-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QCR4860	DT00AW301E	25/01/2026	02/02/2026	5720-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
QCR4860	DT00AW301F	25/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
NJF1G53	DT00AW301G	25/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
QCA8I77	DT00AW301H	25/01/2026	02/02/2026	5770-3	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
QCA8I77	DT00AW301I	25/01/2026	02/02/2026	7633-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
QCA8I77	DT00AW301K	25/01/2026	02/02/2026	6700-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
RRT3I18	DT00AX501G	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
QCI9891	DT00B1300V	24/01/2026	02/02/2026	5819-4	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
JYT3A12	DT00B1300Y	26/01/2026	02/02/2026	6050-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QCM9982	DT00B1300Z	26/01/2026	02/02/2026	5010-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$880,41
QCM9982	DT00B13010	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QCM9982	DT00B13011	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
QCM9982	DT00B13012	26/01/2026	02/02/2026	5274-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$2.934,70
RRV5A70	DT00B3300W	26/01/2026	02/02/2026	7366-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
QBF0438	DT00B3300X	26/01/2026	02/02/2026	7366-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
QCE8B75	DT00B3300Y	26/01/2026	02/02/2026	7366-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
OBK0I06	DT00B33010	26/01/2026	02/02/2026	6653-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QCK3080	DT00B33011	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
QCK3080	DT00B33012	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
JYQ3034	DT00B5400Z	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QBF6F82	DT00B54010	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
JZW1949	DT00B54012	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RAW5E94	DT00B54014	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
RRZ0H85	DT00B54015	24/01/2026	02/02/2026	6050-3	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QCA5I77	DT00B54016	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
QCJ6H52	DT00B54017	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
QCH9619	DT00B54018	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
SPM4H05	DT00B54019	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
OBP3A10	DT00B5401A	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NIZ7D28	DT00BP203N	26/01/2026	02/02/2026	5010-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$880,41
NLN5430	DT00BT700W	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
SCO6F10	DT00BT700X	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RVW9G60	DT00BT700Y	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
JHS1A22	DT00BT700Z	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
ONR2E80	DT00BT7012	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
OAS9B17	DT00BY2063	25/01/2026	02/02/2026	5525-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
NJN0527	DT00C1206K	23/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
NJN0527	DT00C1206L	23/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
JYY1D97	DT00C1206M	23/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
JYS4D76	DT00CC70D2	25/01/2026	02/02/2026	5010-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$880,41
OHU3D05	DT00CC70D3	25/01/2026	02/02/2026	5010-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$880,41
RAN0E14	DT00CD204M	24/01/2026	02/02/2026	5410-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
RAN0E14	DT00CD204N	24/01/2026	02/02/2026	5738-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QCS1G72	DT00CG500V	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
QCS1G72	DT00CG500W	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NJA5A98	DT00CG500Y	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
ASY9B76	DT00CH500S	25/01/2026	02/02/2026	5274-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$2.934,70
FXD3E10	DT00CI701A	26/01/2026	02/02/2026	5010-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$880,41
SPS8D70	DT00CP201D	24/01/2026	02/02/2026	6769-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
SPS8D70	DT00CP201E	24/01/2026	02/02/2026	7293-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
SPS8D70	DT00CP201F	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
SPS8D70	DT00CP201G	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPS8D70	DT00CP201H	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
OSS4H97	DT00CW7013	24/01/2026	02/02/2026	6530-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
KAH1H92	DT00DD604R	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
KAF0I20	DT00DG300S	25/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
KAF0I20	DT00DG300T	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
NUF0292	DT00DL202U	25/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
NUF0292	DT00DL202V	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
NUF0292	DT00DL202W	25/01/2026	02/02/2026	7072-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
NUF0292	DT00DL202X	25/01/2026	02/02/2026	7048-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
OBF0B65	DT00DO500T	24/01/2026	02/02/2026	5738-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
OBF0B65	DT00DO500U	24/01/2026	02/02/2026	6726-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
NPD5A16	DT00DQ5013	24/01/2026	02/02/2026	6610-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
SP15F38	DT00EB300Z	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
NPI8495	DT00EB3010	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QC1I118	DT00EB3011	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
NJB9E77	DT00EB3012	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
SPD1I61	DT00EB3013	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
DEJ4J66	DT00EB3014	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
EWP3H37	DT00EB3015	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QCT3A56	DT00EC409V	26/01/2026	02/02/2026	6050-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QCT3A56	DT00EC409W	26/01/2026	02/02/2026	5282-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SPD9D60	DT00EE3010	25/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
SPD9D60	DT00EE3011	25/01/2026	02/02/2026	6653-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
SPD9D60	DT00EE3012	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
OBE0A71	DT00EG203D	25/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
OBE0A71	DT00EG203E	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
JZG9E23	DT00EG203F	25/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
JZG9E23	DT00EG203G	25/01/2026	02/02/2026	6637-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
QBX0J67	DT00EG203H	25/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
QBX0J67	DT00EG203I	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
SPQ9G42	DT00EH3040	24/01/2026	02/02/2026	7030-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
KAIOE43	DT00EH3041	24/01/2026	02/02/2026	6610-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
KAIOE43	DT00EH3042	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
JYM2366	DT00EH3045	26/01/2026	02/02/2026	5452-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
KET2J76	DT00EI303L	26/01/2026	02/02/2026	5169-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$2.934,70
KET2J76	DT00EI303M	26/01/2026	02/02/2026	5045-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QCM2J32	DT00EN409T	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QCM2J32	DT00EN409U	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
QCM2J32	DT00EN409V	24/01/2026	02/02/2026	6050-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QCM2J32	DT00EN409W	24/01/2026	02/02/2026	5274-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$2.934,70
QCM2J32	DT00EN409X	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NDJ9A16	DT00EP705V	25/01/2026	02/02/2026	5410-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
NDJ9A16	DT00EP705W	25/01/2026	02/02/2026	5746-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
RRR3H86	DT00EP705X	25/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
RRR3H86	DT00EP705Y	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
NPH5084	DT00F7509B	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NPH5084	DT00F7509C	24/01/2026	02/02/2026	7030-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QBJ0435	DT00F7509E	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
RAK8J38	DT00F7509J	25/01/2026	02/02/2026	7366-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
RAR2A42	DT00FK605S	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
NJM8C14	DT00FK605T	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
QCQ7I08	DT00FK605U	24/01/2026	02/02/2026	6050-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
SPF2G27	DT00FK605V	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
OAY0071	DT00FK605W	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
QCZ1I60	DT00FM2022	24/01/2026	02/02/2026	6637-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
RRV9C64	DT00FM2023	26/01/2026	02/02/2026	7048-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
RRV9C64	DT00FM2024	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
RRW5G32	DT00FM2025	26/01/2026	02/02/2026	7048-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QCE9069	DT00FN403H	23/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
QCI9G10	DT00FN403I	24/01/2026	02/02/2026	6769-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
SPZ0G91	DT00FN403J	23/01/2026	02/02/2026	6653-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
OXL5147	DT00FN403K	24/01/2026	02/02/2026	5169-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$2.934,70
QXQ9D88	DT00FN403L	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
QXQ9D88	DT00FN403M	24/01/2026	02/02/2026	5061-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
RRQ9B99	DT00FQ4015	25/01/2026	02/02/2026	6530-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
OBH1C16	DT00G6304S	24/01/2026	02/02/2026	7617-3	16/03/2026	31/03/2026	R\$5.869,40
OBH1C16	DT00G6304T	24/01/2026	02/02/2026	6653-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
OBH1C16	DT00G6304U	24/01/2026	02/02/2026	5835-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
OBH1C16	DT00G6304V	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
OBH1C16	DT00G6304W	24/01/2026	02/02/2026	5274-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$2.934,70
SQC5B86	DT00G6304X	24/01/2026	02/02/2026	6025-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
NPD3J05	DT00G6304Y	24/01/2026	02/02/2026	6025-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
NRST7A04	DT00G6304Z	24/01/2026	02/02/2026	5991-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
BEU8G44	DT00G63051	24/01/2026	02/02/2026	5487-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
EUQ5J45	DT00G63052	26/01/2026	02/02/2026	5525-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
JGT4B82	DT00G63053	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
KAP9993	DT00GM606U	23/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
JZY5107	DT00GM606X	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
OAP7C39	DT00GM606Y	26/01/2026	02/02/2026	5010-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$880,41
JZK5F41	DT00GM606Z	26/01/2026	02/02/2026	5010-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$880,41
JZK5F41	DT00GM6070	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
SPW3D25	DT00GN5089	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
RRJ0G99	DT00GQ200R	25/01/2026	02/02/2026	5967-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
QCJ1B47	DT00GY5076	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
QCJ1B47	DT00GY5077	25/01/2026	02/02/2026	6637-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
QCJ1B47	DT00GY5078	25/01/2026	02/02/2026	6769-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
QCJ1B47	DT00GY5079	25/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBD8F44	DT00GY507A	26/01/2026	02/02/2026	5010-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$880,41
QBD8F44	DT00GY507B	26/01/2026	02/02/2026	6637-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QCR0G31	DT00H02068	24/01/2026	02/02/2026	6653-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
JZZ7I66	DT00H02069	24/01/2026	02/02/2026	6653-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QAD6I94	DT00H0206C	23/01/2026	02/02/2026	7633-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
SPS1F58	DT00H63010	26/01/2026	02/02/2026	6637-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
HTL8A09	DT00H63012	26/01/2026	02/02/2026	6637-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
SPL1G64	DT00HH300A	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
QCW3G91	DT00HP200Q	26/01/2026	02/02/2026	6580-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QCW3G91	DT00HP200R	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
SPL6I51	DT00IG3028	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
RRO4A07	DT00IN6057	26/01/2026	02/02/2026	5010-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$880,41
THJ3B50	DT00IR200H	25/01/2026	02/02/2026	6637-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
THJ3B50	DT00IR200I	25/01/2026	02/02/2026	6653-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
NJW4F43	DT00J16093	24/01/2026	02/02/2026	5738-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NJW4F43	DT00J16094	24/01/2026	02/02/2026	7030-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NJW4F43	DT00J16095	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
NJW4F43	DT00J16096	24/01/2026	02/02/2026	5819-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
NJW4F43	DT00J16097	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
KAA2939	DT00J1609A	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
SPQ1I67	DT00J1609D	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
SPQ1I67	DT00J1609E	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
NJC3480	DT00J1609F	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
NJC3480	DT00J1609G	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
OAZ5I42	DT00J1609H	25/01/2026	02/02/2026	5231-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
OAZ5I42	DT00J1609I	25/01/2026	02/02/2026	7633-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
OAZ5I42	DT00J1609J	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
OAZ5I42	DT00J1609K	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
QCR0E81	DT00J7501L	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
OAW0643	DT00J7501N	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
SQC9H86	DT00J7501O	26/01/2026	02/02/2026	7366-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
RAQ9D26	DT00J7501P	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
SPD4H22	DT00J7501Q	26/01/2026	02/02/2026	5010-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$880,41
QCS4D59	DT00JA4011	25/01/2026	02/02/2026	7366-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
QBU2J57	DT00JA4012	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
QBU3C02	DT00JP301U	23/01/2026	02/02/2026	6580-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QBU3C02	DT00JP301V	23/01/2026	02/02/2026	6637-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QBU3C02	DT00JP301W	23/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
QBU3C02	DT00JP301X	23/01/2026	02/02/2026	6653-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QBF1J97	DT00KZ202Q	24/01/2026	02/02/2026	7048-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
PAP9I93	DT00N9105G	25/01/2026	02/02/2026	5169-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$2.934,70
QTD7F14	DT00NS2053	23/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
SPC3F93	DT00NS205F	25/01/2026	02/02/2026	5738-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
RAV8H59	DT00NS205H	25/01/2026	02/02/2026	6653-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
NPG9701	DT00OZ100K	25/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
NPG9701	DT00OZ100M	25/01/2026	02/02/2026	6050-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
AXO9A37	DT00OZ100N	25/01/2026	02/02/2026	7366-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
QBB4882	DT00QP201B	24/01/2026	02/02/2026	5061-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
SPF6F57	DT00QP201D	24/01/2026	02/02/2026	5169-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$2.934,70
SYO2F69	DT00QP201E	24/01/2026	02/02/2026	5193-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
SQD3A97	DT00QP201F	24/01/2026	02/02/2026	6670-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QBB4882	DT00QP201G	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
SQC9G16	DT00QP201H	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
JYQ5386	DT00QQ201X	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
JYQ5386	DT00QQ201Y	24/01/2026	02/02/2026	6700-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
RRW2I24	DT00QQ201Z	24/01/2026	02/02/2026	6637-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QBP0783	DT00QQ2020	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
CMU4482	DT00QQ2021	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
CMU4482	DT00QQ2022	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
SPO7A06	DT00QT2012	24/01/2026	02/02/2026	6599-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
KAP9324	DT00RC2025	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
KAP9324	DT00RC2026	24/01/2026	02/02/2026	5045-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
KAP9324	DT00RC2027	24/01/2026	02/02/2026	6602-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
KEJ6431	DT00RC2028	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
KEJ6431	DT00RC2029	24/01/2026	02/02/2026	5045-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RAM4D93	DT00RZ8063	23/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
RAM4D93	DT00RZ8064	23/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
RAM4D93	DT00RZ8065	23/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RAM4D93	DT00RZ8066	23/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
RAM4D93	DT00RZ8067	23/01/2026	02/02/2026	6637-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
MDC8C31	DT00RZ8068	23/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
MDC8C31	DT00RZ8069	23/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
RRS7F66	DT00RZ806A	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
RRS7F66	DT00RZ806B	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NTY5F27	DT00RZ806C	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
PYZ7F04	DT00S42037	24/01/2026	02/02/2026	6580-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
KAB7619	DT00S42038	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
KAB7619	DT00S42039	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
KAB7619	DT00S4203A	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
KAB7619	DT00S4203B	24/01/2026	02/02/2026	6653-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QCO9H49	DT00S4203C	24/01/2026	02/02/2026	5169-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$2.934,70
OBQ4G23	DT00S4203D	24/01/2026	02/02/2026	5169-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$2.934,70
OBQ4G23	DT00S4203E	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
NJS6638	DT00S5202F	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
RUH4B21	DT00S5202G	26/01/2026	02/02/2026	5010-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$880,41
OBN2C88	DT00S5202H	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NJA5455	DT00S5202I	26/01/2026	02/02/2026	6670-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NJA5455	DT00S5202J	26/01/2026	02/02/2026	6637-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
JZE6632	DT00S6202A	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
JZE6632	DT00S6202B	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QBV9305	DT00S6202D	26/01/2026	02/02/2026	6726-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
SQB0E21	DT00SO2020	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
SQB0E21	DT00SO2021	26/01/2026	02/02/2026	6645-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
SPW0A26	DT00SO2022	26/01/2026	02/02/2026	5045-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
SPW0A26	DT00SO2023	26/01/2026	02/02/2026	5037-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$586,94
AJV0966	DT00ST2025	24/01/2026	02/02/2026	5169-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$2.934,70
AJV0966	DT00ST2026	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
AJV0966	DT00ST2027	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
RAU8F37	DT00ST2028	24/01/2026	02/02/2026	6653-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
OBH8E31	DT00ST202C	24/01/2026	02/02/2026	5169-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$2.934,70
AZG8H43	DT00TX704U	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QBC1B88	DT00TX704V	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QPU2F98	DT00TX704W	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
NPE5243	DT00TX704X	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NPE5243	DT00TX704Y	24/01/2026	02/02/2026	7048-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
PQN9D54	DT00TX704Z	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
JY10870	DT00TX7050	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QCG7301	DT00TX7051	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
SQA4A20	DT00TX7053	26/01/2026	02/02/2026	7633-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QBY6B60	DT00TX7054	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QBJ3C00	DT00TX7055	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QBJ3C00	DT00TX7056	26/01/2026	02/02/2026	5193-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NTY7894	DT00TX7057	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
RRX5I42	DT00TX7058	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
RARSJ90	DT00TX705A	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QCU2666	DT00TX705B	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
SPO6E79	DT00TX705D	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
SPO6E79	DT00TX705E	26/01/2026	02/02/2026	6637-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
SPS3I71	DT00TX705F	26/01/2026	02/02/2026	7048-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
SQE0E68	DT00TX705G	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
OBF3184	DT00TX705H	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
NUD4435	DT00TX705I	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
EQM9A53	DT00TX705J	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
KAK9H29	DT00TX705L	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
NJS3I38	DT00TX705M	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NJS4A52	DT00TX705R	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NJS4A52	DT00TX705S	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
SGI9F41	DT00TX705T	26/01/2026	02/02/2026	7633-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
IAZ6D22	DT00TX705U	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
PWF5C41	DT00TX705V	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NJN9G75	DT00TX705X	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NJJ1C03	DT00TX705Y	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
RRY5G09	DT00TX705Z	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
PIT3J47	DT00TX7062	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
PIT3J47	DT00TX7063	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QCY4C05	DT00TX7065	26/01/2026	02/02/2026	7048-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QBW7E05	DT00TX7066	26/01/2026	02/02/2026	7633-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NPD4885	DT00TX7069	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
NJK4412	DT00TX706A	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
GJQ2579	DT00TX706E	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
NUF3249	DT00TX706F	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
KWE9F00	DT00TX706G	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
SPO0E29	DT00U5203Q	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QCH1E70	DT00V53157	24/01/2026	02/02/2026	7633-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
SPS8F54	DT00V53158	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
SPC9D04	DT00V53159	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NJL7965	DT00V7500C	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
SPI9I52	DT00V7500F	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
OAP2H92	DT00V7500G	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
OBM5263	DT00V7500J	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
MJM4D55	DT00V7500K	25/01/2026	02/02/2026	5193-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
COP9241	DT00V7500L	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
BGM4799	DT00V7500N	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
QCM2A73	DT00V7500O	25/01/2026	02/02/2026	7072-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
SPV6H00	DT00V7500P	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
NUA7298	DT00V7500Q	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
NUA7298	DT00V7500R	25/01/2026	02/02/2026	7633-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
OAY6264	DT00V7500S	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
OAY6264	DT00V7500T	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
NUC6073	DT00V7500U	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
KAP9D53	DT00V7500V	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
SPD9I65	DT00V7500W	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
RAO5I29	DT00V7500X	25/01/2026	02/02/2026	7633-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
RAO5I29	DT00V7500Y	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
SPU1F77	DT00V750P2	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
SQD3I15	DT00V750P3	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
SQD3I15	DT00V750P4	25/01/2026	02/02/2026	7684-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
QBJ3651	DT00V750P5	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
OBM2H82	DT00V750P6	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
QCG9F21	DT00V750PA	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
NJD1E64	DT00V750PB	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
SPX5I51	DT00V750PC	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
QCK8440	DT00V750PD	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
SPL1I94	DT00V750PE	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPL1194	DT00V750PF	25/01/2026	02/02/2026	6637-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
RAK5E54	DT00V750PG	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
RRV4A52	DT00V750PH	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
RRV4A52	DT00V750PI	25/01/2026	02/02/2026	6653-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
NPP8G61	DT00V750PJ	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
NPP8G61	DT00V750PK	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
SQA4E29	DT00V750PV	26/01/2026	02/02/2026	7366-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
PZI2E82	DT00V9815X	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
SP16E71	DT00V9815Z	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NJW0695	DT00V98160	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NJW0695	DT00V98161	24/01/2026	02/02/2026	7633-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NJW0695	DT00V98162	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QBQ7540	DT00V98163	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
OAR8B73	DT00V98164	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
OAR8B73	DT00V98165	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NTY8G15	DT00V98166	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NJS3565	DT00V98168	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
SPH5I01	DT00V98169	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
NBP7F37	DT00V9816A	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
NBP7F37	DT00V9816B	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QBZ6288	DT00VC5111	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QBZ6288	DT00VC5112	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
RVZ3F85	DT00VC5114	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
OBD8H04	DT00VC5115	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
OBD8H04	DT00VC5116	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
JYS5776	DT00VC511C	26/01/2026	02/02/2026	5010-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$880,41
JYS5776	DT00VC511D	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
JYS5776	DT00VC511E	26/01/2026	02/02/2026	6408-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
JYS5776	DT00VC511F	26/01/2026	02/02/2026	7056-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NJT6E02	DT00VD61MM	26/01/2026	02/02/2026	6653-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
NJL5C75	DT00VD61MN	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
NJL5C75	DT00VD61MO	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QBI4531	DT00VD61MP	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QBI4531	DT00VD61MQ	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
OBO2697	DT00VD61MT	26/01/2026	02/02/2026	7633-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
RRR1F79	DT00VD61MU	26/01/2026	02/02/2026	7633-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
SPL6A31	DT00VD61MV	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
NJR2C45	DT00VD61MW	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
HGO0821	DT00VD61MX	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
SPZ3I30	DT00VD61N1	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
QBI0D82	DT00VD61N2	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
RAP6J26	DT00VD61N3	26/01/2026	02/02/2026	7633-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QBR9196	DT00VD61N8	26/01/2026	02/02/2026	5185-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
SPY3C74	DT00VD61N9	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
SQC6C79	DT00VD61NA	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
NPJ7E42	DT00VD61NB	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
NIZ8204	DT00VD61ND	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
HSF7308	DT00VD61NE	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
NUG5504	DT00VD61NF	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
NUG5504	DT00VD61NG	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NJQ1181	DT00VD61NH	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NJQ1181	DT00VD61NI	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QBO7H01	DT00VD61NJ	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QBO7H01	DT00VD61NK	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
JVT7848	DT00VD61NL	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QCQ1J65	DT00VD61NM	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
SPU7I86	DT00VD61NO	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
QUB6A11	DT00VD61NQ	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
PZI2E82	DT00VD61NR	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QCN0I04	DT00VD61NS	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QXJ9D76	DT00VD61NT	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
JYI1821	DT00VD61NW	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
JYI1821	DT00VD61NX	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
OPW0H69	DT00VD61NY	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QCG7H31	DT00VD61NZ	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
SPG8E00	DT00VD61O0	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
SPG8E00	DT00VD61O1	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
KAU8A42	DT00VD61O2	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QCU6151	DT00VD61O3	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
NPC0911	DT00VD61O6	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NPC0911	DT00VD61O7	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
SP15H79	DT00VD61O8	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
RAN4G64	DT00VD61O9	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
RAN4G64	DT00VD61OA	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
SPG2A30	DT00VD61OB	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
CEH3369	DT00VD61OC	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
RRZ6A37	DT00VD61OD	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
OBL1H22	DT00VD61OE	26/01/2026	02/02/2026	7633-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
RAW4J63	DT00VD61OH	26/01/2026	02/02/2026	7366-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
RAW4J63	DT00VD61OI	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
RAW4J63	DT00VD61OJ	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
OAS0403	DT00VD61OK	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QBH2G28	DT00VD61OL	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
RRM2F95	DT00VD61OM	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
RRM2F95	DT00VD61ON	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
JYE3417	DT00VE4138	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
JYE3417	DT00VE4139	24/01/2026	02/02/2026	7633-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
CYK2510	DT00VE413A	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
OBBI360	DT00VE413C	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
OBBI360	DT00VE413D	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
SQE9A26	DT00VF41CB	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NJW8764	DT00VF41CC	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
NUA1A44	DT00VF41CD	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NUA1A44	DT00VF41CE	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NIZ2387	DT00VF41CF	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NIZ2387	DT00VF41CG	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
RAT9J23	DT00VF41CH	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
RAT9J23	DT00VF41CI	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RAT9J23	DT00VF41CJ	24/01/2026	02/02/2026	7048-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
SQBAJ77	DT00VF41CK	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
RAK6D05	DT00VF41CL	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
RAK6D05	DT00VF41CM	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
JZF0608	DT00VF41CP	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
JZF0608	DT00VF41CQ	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
JZI5032	DT00VF41CR	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
JZI5032	DT00VF41CS	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
OAZ5C13	DT00VF41CT	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QCB2175	DT00VF41CU	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
OBP9201	DT00VF41CV	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RAR1C98	DT00VF41CY	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NJP3G10	DT00VF41CZ	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NPC7G89	DT00VF41D2	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
AKA8F95	DT00VF41D3	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
AKA8F95	DT00VF41D4	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QBO3E43	DT00VF41D6	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
QBO3E43	DT00VF41D7	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QBF3184	DT00VF41D8	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
NPH4910	DT00VF41DA	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
NPH4910	DT00VF41DB	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RRL6F36	DT00VF41DC	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
JZG4088	DT00VF41DD	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
JZG4088	DT00VF41DE	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
OBP2578	DT00VF41DO	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QBS4412	DT00VF41DP	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
QBS4412	DT00VF41DQ	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
NJW5672	DT00VF41DR	25/01/2026	02/02/2026	5185-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
NJW5672	DT00VF41DS	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
SPW0B95	DT00VF41EU	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
OAT4081	DT00VF41EW	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
JZK8356	DT00VF41EX	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
JZK8356	DT00VF41EY	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
SPP5J22	DT00VF41F2	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
JYA7126	DT00VM61MF	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
JYA7126	DT00VM61MG	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
OBK1476	DT00VM61NF	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
SPV7D25	DT00VM61NG	26/01/2026	02/02/2026	6637-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
NPC7194	DT00VM61NH	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NJI7009	DT00VM61NI	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
SQG6J89	DT00VM61NL	26/01/2026	02/02/2026	6050-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
KAU7A40	DT00VM61NM	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
OAT9G68	DT00VM61NN	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
PAE3562	DT00VM61NO	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
PAE3562	DT00VM61NP	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
KAL5J05	DT00VM61NU	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
KAL5J05	DT00VM61NV	26/01/2026	02/02/2026	5010-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$880,41
QBF5A45	DT00VN51ST	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
QBF5A45	DT00VN51SU	25/01/2026	02/02/2026	5045-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
RRX9D61	DT00VN51SV	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
QBF5A45	DT00VN51SW	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
RRX0C08	DT00VN51SX	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
KAD6J74	DT00VN51T0	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
SPX8I16	DT00VN51T1	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
NJV9E88	DT00VN51T2	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
NJV9E88	DT00VN51T3	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
SPR9E40	DT00VN51T4	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
RAY4H87	DT00VN51T5	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
RAY4H87	DT00VN51T6	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
KAL5A17	DT00VN51T7	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
KAL5A17	DT00VN51T8	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
KAG3279	DT00VN51T9	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
KAG3279	DT00VN51TA	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
QCE0D42	DT00VN51TB	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
QCE0D42	DT00VN51TC	25/01/2026	02/02/2026	5169-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$2.934,70
OAX7809	DT00VN51TD	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
AZB9625	DT00VN51TE	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
QBJ9544	DT00VN51TF	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
QBJ9544	DT00VN51TG	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
CEH3369	DT00VN51TH	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
DCK2656	DT00VN51TJ	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
QCP8G10	DT00VN51TK	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
QCP8G10	DT00VN51TL	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
SPC2E71	DT00VN51TM	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
SPC2E71	DT00VN51TN	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
RRT8D32	DT00VN51TO	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCA2509	DT00VN51TQ	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
QCA2509	DT00VN51TR	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
KQW5B95	DT00VN51TU	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
SPP7G11	DT00VN51TV	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
JYS9F42	DT00VN51TZ	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
SPU7H29	DT00VN51U0	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
SPU7H29	DT00VN51U1	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
NJQ9I14	DT00VN51U4	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
NJQ9I14	DT00VN51U5	25/01/2026	02/02/2026	5193-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
QBW9H23	DT00VN51U6	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
RAM4B01	DT00VN51U9	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
RAM4B01	DT00VN51UA	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
RRR0E45	DT00VN51UB	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
SPH7G63	DT00VN51UC	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
KAF0H12	DT00VN51UD	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
KAF0H12	DT00VN51UE	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
RMD1E44	DT00VN51UF	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
RMD1E44	DT00VN51UG	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
QCF4C55	DT00VN51UH	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
SPO1B44	DT00VN51UK	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
JZC0C47	DT00VN51UL	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
NTZ2F18	DT00VN51UN	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
NJA9576	DT00VN51UO	25/01/2026	02/02/2026	5193-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
OBS5E27	DT00VN51UP	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
QCF9021	DT00VN51UR	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
QCW0I79	DT00VN51US	25/01/2026	02/02/2026	5193-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
QCJ7G62	DT00VN51UT	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
QBE2E20	DT00VN51UU	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
OAV3508	DT00VN51UV	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
RRZ1G41	DT00VN51UW	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
OAW5D98	DT00VN51UX	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
OAW5D98	DT00VN51UY	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
QCT4550	DT00VN51UZ	25/01/2026	02/02/2026	5193-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
NDD8406	DT00VN51V2	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
OBG7F29	DT00VN51V3	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
RAT6I79	DT00VN51V5	25/01/2026	02/02/2026	6653-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
RAT6I79	DT00VN51V6	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
SQF9C89	DT00VN51V7	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
OBJ0I52	DT00VN51V9	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
NJS2E25	DT00VN51VA	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
NJS2E25	DT00VN51VB	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
RALO89	DT00VN51VC	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
JYK4754	DT00VN51VD	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
JYK4754	DT00VN51VE	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
RRS9H21	DT00VN51VF	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
RAS6J17	DT00VN51VG	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
NPG1D45	DT00VN51VJ	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
NPG1D45	DT00VN51VK	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
SPL3D77	DT00VN51VM	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
OBO2697	DT00VN51VP	26/01/2026	02/02/2026	7633-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NJN0022	DT00VN51VQ	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
HGO0821	DT00VN51VS	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
HGO0821	DT00VN51VT	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
RRX6H32	DT00VN51VU	26/01/2026	02/02/2026	7633-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QCQ1642	DT00VP60XX	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
SPR2I88	DT00VP60XY	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
OCQ9861	DT00VP60XZ	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
QCE9I93	DT00VP60Y1	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
NJV1C25	DT00VP60Y4	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
RFC7B00	DT00VP60Y5	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
ATX1E28	DT00VP60Y6	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
ASL0021	DT00VP60Y7	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
ASL0021	DT00VP60Y8	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QBT4F49	DT00VP60Y9	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QBT4F49	DT00VP60YA	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
NJD4284	DT00VP60YB	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NJD4284	DT00VP60YC	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
KAF5562	DT00VP60YD	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
KAF5562	DT00VP60YE	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
NPH3J41	DT00VP60YH	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NPH3J41	DT00VP60YI	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QBT0G01	DT00VP60YJ	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
NPP7D02	DT00VP60YN	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NPP7D02	DT00VP60YO	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
KAG9090	DT00VP60YP	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
KAG9090	DT00VP60YQ	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QBI5458	DT00VP60YR	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QBI5458	DT00VP60YS	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QAG1A04	DT00VP60YT	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QAG1A04	DT00VP60YU	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
DTA4H68	DT00VP60YV	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
KAG7919	DT00VP60YW	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
KAG7919	DT00VP60YX	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
AWA4327	DT00VP60YZ	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
HSA3414	DT00VP60Z0	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
HSA3414	DT00VP60Z1	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
NKW5137	DT00VP60Z2	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QUG5J92	DT00VP60Z6	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
NUD0A06	DT00VP60Z9	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QSC8J03	DT00VP60ZA	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QSC8J03	DT00VP60ZB	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
KAS8J19	DT00VP60ZC	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
ETY9F60	DT00VP60ZD	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QBU0H75	DT00VP60ZE	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
AQY3835	DT00VP60ZF	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
DVN5632	DT00VP60ZG	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
DVN5632	DT00VP60ZH	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
NPL1287	DT00VP60ZI	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
GAW5B68	DT00VQ3217	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QCK1990	DT00VQ3218	26/01/2026	02/02/2026	7633-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QCK1990	DT00VQ3219	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
SPG2C26	DT00VQ321B	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
SPG2C26	DT00VQ321C	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
ESA7733	DT00VQ321D	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
RAV5A36	DT00VQ321F	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
RAV5A36	DT00VQ321G	26/01/2026	02/02/2026	6637-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QBW1446	DT00VQ321H	26/01/2026	02/02/2026	7633-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
SPN5D03	DT00VQ321I	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
SPN5D03	DT00VQ321J	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NPJ8065	DT00VQ321K	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
NPJ8065	DT00VQ321L	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
RRJ7B24	DT00VQ321M	26/01/2026	02/02/2026	7366-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
RAY3G11	DT00VQ321N	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
RAY3G11	DT00VQ321O	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
JZY0234	DT00VQ321P	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
JZY0234	DT00VQ321Q	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
DOT8010	DT00VQ321R	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
DOT8010	DT00VQ321S	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
RAZ2G68	DT00VQ321T	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
RAZ2G68	DT00VQ321U	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
RAP9C05	DT00VQ321V	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
RAP9C05	DT00VQ321W	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
RAO2H06	DT00VQ321X	26/01/2026	02/02/2026	5193-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
OAR2472	DT00VQ321Y	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
OAR2472	DT00VQ321Z	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QCA2730	DT00VQ3220	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
OBR4A31	DT00VR31QU	24/01/2026	02/02/2026	7617-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$5.869,40
QBA6020	DT00VR31RJ	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
QBK0617	DT00VR31RM	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
QBK0617	DT00VR31RN	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
OBP7412	DT00VR31RO	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
OBP7412	DT00VR31RP	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
SQC0E49	DT00VR31RQ	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
ELM7448	DT00VR31RR	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
ELM7448	DT00VR31RS	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RRV8J54	DT00VR31RT	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RRV8J54	DT00VR31RU	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
RRV8J54	DT00VR31RV	24/01/2026	02/02/2026	6637-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
RRV8J54	DT00VR31RW	24/01/2026	02/02/2026	6653-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
SQB4J77	DT00VR31RX	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NUD9352	DT00VR31RY	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NPGOA41	DT00VR31RZ	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
EWO5A84	DT00VR31S2	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
OBJ0040	DT00VR31S7	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
OBJ0040	DT00VR31S8	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NDH9J35	DT00VR31S9	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
SPT3I32	DT00VR31SA	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
KAM7781	DT00VR31SB	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
KAM7781	DT00VR31SC	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
OBE9C36	DT00VR31SE	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
OBN3D10	DT00VR31SF	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
OBN3D10	DT00VR31SG	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
OBA3378	DT00VR31SI	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
OBA3378	DT00VR31SJ	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
FOI7A56	DT00VR31SK	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
NJM6564	DT00VR31SL	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NJM6564	DT00VR31SM	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NJE7J43	DT00VR31SN	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NJE7J43	DT00VR31SO	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QYG2E87	DT00VR31SR	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
RAK6C27	DT00VR31SU	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
OBS7710	DT00VR31SV	24/01/2026	02/02/2026	6700-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
RRW3F23	DT00VR31SW	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
RRW3F23	DT00VR31SX	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
SPN4G84	DT00VR31SY	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
SPU4C50	DT00VR31SZ	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
RRO9A29	DT00VR31T0	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
RRO9A29	DT00VR31T1	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
SPS9C81	DT00VR31T4	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
RAV9D88	DT00VR31T5	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
RAV9D88	DT00VR31T6	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RAV9D88	DT00VR31T7	24/01/2026	02/02/2026	6637-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
OBA6126	DT00VR31UB	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QBK5A23	DT00VR31UC	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBQ5D85	DT00VR31UD	26/01/2026	02/02/2026	7048-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QBN4D52	DT00VR31UG	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
QBN4D52	DT00VR31UH	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NPH6084	DT00VR31UI	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
RMM3J10	DT00VR31UJ	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QBS2G78	DT00VR31UK	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
QBV0946	DT00VR31UL	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QBV0946	DT00VR31UM	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
JZM4278	DT00VR31UN	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
JZM4278	DT00VR31UO	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
QBG6A87	DT00VR31UP	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QBG6A87	DT00VR31UQ	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NPJ9D37	DT00VR31UR	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
RRM5F15	DT00VR31US	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
JHO0369	DT00VR31UT	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
OSV2J50	DT00VR31UU	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
CTIOH21	DT00VR31UV	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
JZR1665	DT00VR31UX	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
JZR1665	DT00VR31UY	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
RRN5G33	DT00VR31UZ	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
OAW9E94	DT00VR31V0	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
OAW9E94	DT00VR31V1	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
OBQ8A55	DT00VR31V7	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
OBQ8A55	DT00VR31V8	26/01/2026	02/02/2026	6653-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
NUD3653	DT00VR31VA	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NUD3653	DT00VR31VB	26/01/2026	02/02/2026	5010-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$880,41
NUD3653	DT00VR31VC	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
NUD3653	DT00VR31VD	26/01/2026	02/02/2026	5061-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$880,41
SQB1116	DT00VR31VE	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
QCJ7G04	DT00VR31VF	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QCD2295	DT00VR31VG	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
OBM2983	DT00VR31VI	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
OBM2983	DT00VR31VJ	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
QCM4235	DT00VR31VK	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QCO5770	DT00VR31VM	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
RAU0173	DT00VR31VN	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
KAJ0385	DT00VR31VO	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
FME7109	DT00VS51SZ	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
KAB7658	DT00VS51T0	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
KAB7658	DT00VS51T1	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
SPO2A04	DT00VS51T2	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
SPO2A04	DT00VS51T3	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
SPO2A04	DT00VS51T4	24/01/2026	02/02/2026	6653-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
RRV0E76	DT00VS51T5	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
RRV0E76	DT00VS51T6	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QBI7G00	DT00VS51T7	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
OBI5572	DT00VS51T8	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
OBI5572	DT00VS51T9	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
KAL7184	DT00VS51TA	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
KAL7184	DT00VS51TB	24/01/2026	02/02/2026	5193-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RAV5J73	DT00VS51TC	24/01/2026	02/02/2026	6637-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QCX4G57	DT00VS51TE	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
SQC0C74	DT00VS51TF	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
QCO6A18	DT00VT8143	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
JZS4A69	DT00VW31KR	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
JZS4A69	DT00VW31KS	25/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
JZS4A69	DT00VW31KT	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
SGX8B88	DT00VW31KU	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
QCU3F57	DT00VW31KX	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
QCU3F57	DT00VW31KY	25/01/2026	02/02/2026	7684-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
QCO8064	DT00VW31L1	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
QCO8064	DT00VW31L2	25/01/2026	02/02/2026	7684-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
QCO8064	DT00VW31L3	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
QCE0D42	DT00VW31L4	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
QCE0D42	DT00VW31L5	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
JZS4A69	DT00VW31L7	25/01/2026	02/02/2026	6610-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
JZS4A69	DT00VW31L8	25/01/2026	02/02/2026	6530-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
KAR2F90	DT00VW31LC	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
KAR2F90	DT00VW31LD	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
SPC0D28	DT00VW31LE	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
QBH6745	DT00VW31LF	25/01/2026	02/02/2026	5193-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
QCC2401	DT00VW31LG	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
QCC2401	DT00VW31LH	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
QCR3375	DT00VW31LI	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
QBS4037	DT00VW31LJ	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
QBS4037	DT00VW31LK	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
SQF6A12	DT00VW31LL	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
RAW7B63	DT00VW31LM	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
NUC2341	DT00VW31LN	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
NUC2341	DT00VW31LO	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
RAT1B14	DT00VW31LR	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
QCO4A59	DT00VW31LT	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
QCO4A59	DT00VW31LU	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
OAZ5780	DT00VW31LV	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
OAY8321	DT00VW31LX	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
OAY8321	DT00VW31LY	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
QCC6766	DT00VW31M1	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCC6766	DT00VW31M2	25/01/2026	02/02/2026	7366-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
OBC1D78	DT00VW31M3	25/01/2026	02/02/2026	5193-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
OBC1D78	DT00VW31M4	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
QCU1H11	DT00VW31M6	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
QCU1H11	DT00VW31M7	25/01/2026	02/02/2026	6637-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
QCH7A23	DT00VW31M8	25/01/2026	02/02/2026	7366-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
SPM5E10	DT00VW31M9	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
SPM5E10	DT00VW31MA	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
QCO5D09	DT00VW31MC	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
QCO5D09	DT00VW31MD	25/01/2026	02/02/2026	7684-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
QCZ1B37	DT00VW31ME	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
RAT2I79	DT00VW31MF	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
RAT2I79	DT00VW31MG	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
UAI2J03	DT00VW31MH	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
NCO3A40	DT00VW31MI	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
QCZ6395	DT00VW31MJ	25/01/2026	02/02/2026	5185-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
QCZ6395	DT00VW31MK	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
QCZ6395	DT00VW31ML	25/01/2026	02/02/2026	5193-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
OAP1A84	DT00VW31MM	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
OBS1F67	DT00VW31MN	25/01/2026	02/02/2026	7366-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
SPD2D67	DT00VW31MO	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
SQB9F13	DT00VW31MQ	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
NPN0D66	DT00VW31MR	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
NPN0D66	DT00VW31MS	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
QCM7B40	DT00VW31MT	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
QCM7B40	DT00VW31MU	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
QCG9F21	DT00VW31MV	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
RAU8I16	DT00VW31MX	25/01/2026	02/02/2026	7366-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
QCW7404	DT00VW31MY	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
QCW7404	DT00VW31MZ	25/01/2026	02/02/2026	7684-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
RRL5F51	DT00VW31N3	25/01/2026	02/02/2026	7684-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
RRL5F51	DT00VW31N4	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
OBR9J75	DT00VW31N5	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
OBR9J75	DT00VW31N6	25/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
OBR9J75	DT00VW31N7	25/01/2026	02/02/2026	6637-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
OBR9J75	DT00VW31N8	25/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
PKI3H58	DT00VW31N9	25/01/2026	02/02/2026	6653-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
JZS4A69	DT00VW31NA	25/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
JZD1B86	DT00VW31NC	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
JZD1B86	DT00VW31ND	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
OAZ4J67	DT00VW31NE	26/01/2026	02/02/2026	6700-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QBQ6G60	DT00VW31NF	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
RRS9E04	DT00VW31NG	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
RRS9E04	DT00VW31NH	26/01/2026	02/02/2026	7633-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
FAM0777	DT00VW31NK	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
ALE0H29	DT00VW31NM	26/01/2026	02/02/2026	7633-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
SPS2A26	DT00VW31NO	26/01/2026	02/02/2026	6653-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
BAM8H68	DT00VW31NP	26/01/2026	02/02/2026	7633-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QBD2194	DT00VW31NQ	26/01/2026	02/02/2026	7633-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
OBR0010	DT00VW31NR	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
KAS3627	DT00VW31NS	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
KAS3627	DT00VW31NT	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
OAU8915	DT00VW31NU	26/01/2026	02/02/2026	6580-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
JYG8098	DT00VW31NV	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
HTC5558	DT00VW31NW	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
NJT2B24	DT00VW31NX	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
NJT2B24	DT00VW31NY	26/01/2026	02/02/2026	7633-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NJT2B24	DT00VW31NZ	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
JZG6331	DT00VW31O1	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
JZG6331	DT00VW31O2	26/01/2026	02/02/2026	7633-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
JZG6331	DT00VW31O3	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
RAZ0H76	DT00VW31O4	26/01/2026	02/02/2026	7633-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
JYB1302	DT00VW31O6	26/01/2026	02/02/2026	6580-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
KAT8C12	DT00VW31O7	26/01/2026	02/02/2026	5185-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QCV0H61	DT00VW31OA	26/01/2026	02/02/2026	7633-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QCV0H61	DT00VW31OB	26/01/2026	02/02/2026	6580-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
RRM6E03	DT00VW31OC	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
RRM6E03	DT00VW31OD	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
SPY1G22	DT00VW31OE	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
JYC9318	DT00VW31OF	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
MWV8440	DT00VW31OG	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
JZE4C28	DT00VW31OH	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
AXV6A48	DT00VW31OI	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
JYA0453	DT00VW31OL	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
NJH3867	DT00VW31OM	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
RRM8G31	DT00VW31ON	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
RAM2119	DT00VW31OO	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
RAM2119	DT00VW31OP	26/01/2026	02/02/2026	7633-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
RAK7301	DT00VW50B8	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RAK7301	DT00VW50B9	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NJD2A15	DT00VW50BA	24/01/2026	02/02/2026	7633-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RRR9J99	DT00VW50BB	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
RRO2F12	DT00VW50BC	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RRO2F12	DT00VW50BD	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NPD0262	DT00VW50BG	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NPD0262	DT00VW50BH	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
RRN5C07	DT00VW50BI	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBR5H53	DT00WV50BJ	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QBR5H53	DT00WV50BK	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
NJG9514	DT00WV50BL	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
TKB9120	DT00WV50BM	24/01/2026	02/02/2026	7633-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
JZY9165	DT00WV50BN	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
SPH5141	DT00WV50BO	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
SPJ1H86	DT00WV50BP	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
RAR2A94	DT00WV50BQ	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
RRY3J06	DT00WV50BR	24/01/2026	02/02/2026	7633-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
MWP1I94	DT00WV50BS	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
MWP1I94	DT00WV50BT	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QCF4C55	DT00WV50BU	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
SQD7I75	DT00WV50BW	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
RRO4A69	DT00WV50BX	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
QBR4C61	DT00WV50BY	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
SQD0J36	DT00WV50BZ	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NJC9622	DT00WV50C1	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NJC9622	DT00WV50C2	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NUC3G40	DT00WV50C3	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
QCF4C55	DT00WV50C4	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
RRM4H17	DT00WV50C6	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RRM4H17	DT00WV50C7	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
SPW2D37	DT00WV50C8	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
QBH1340	DT00WV50C9	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
QBJ2008	DT00WV50CA	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
OAX1505	DT00WV50CC	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
RAO5F69	DT00WV50CD	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
QCR0192	DT00WV50CE	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NPL2G77	DT00WV50CF	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NJH8461	DT00WV50CG	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
RRZ8F22	DT00WV50CH	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QLV5F55	DT00WV50CI	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QCS4J01	DT00WV50CK	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
QLV5F55	DT00WV50CL	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
SPP3J12	DT00WV50CM	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NIZ4800	DT00WV50CN	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NIZ4800	DT00WV50CO	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
NUC1F16	DT00WV50CP	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NUC1F16	DT00WV50CQ	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
OAT6E99	DT00WV50CR	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
OAT6E99	DT00WV50CS	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
DWQ9A96	DT00WV50CT	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
DWQ9A96	DT00WV50CU	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
RAK6D05	DT00WV50CV	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RAK6D05	DT00WV50CW	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
RBK9E97	DT00WV50CY	24/01/2026	02/02/2026	7633-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NJK1B39	DT00WV50CZ	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
JZI5032	DT00WV50D1	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
JZI5032	DT00WV50D2	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NPL8109	DT00WV50D3	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NPL8109	DT00WV50D4	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
NJD4F10	DT00WV50D5	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NJD4F10	DT00WV50D6	24/01/2026	02/02/2026	5185-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
JZR3566	DT00WV50D7	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NJM6564	DT00WV50D8	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NJM6564	DT00WV50D9	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
RAZ8E76	DT00WV50DB	24/01/2026	02/02/2026	7633-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QPT6B35	DT00WY40GF	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
OAX2571	DT00WY40GG	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QCZ2J73	DT00WY40GH	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QCZ2J73	DT00WY40GI	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
AHG9309	DT00WY40GJ	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
ARE9B27	DT00WY40GK	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QBA2943	DT00WY40GL	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QBC7D50	DT00WY40GM	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QBC7D50	DT00WY40GN	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
KAA0997	DT00WY40GO	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
KAA0997	DT00WY40GP	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QCV9E60	DT00WY40GQ	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
QCV9E60	DT00WY40GR	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
QCV9E60	DT00WY40GS	26/01/2026	02/02/2026	7633-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
JZT4480	DT00WY40GT	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
JZT4480	DT00WY40GU	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
BBA2J93	DT00WY40GX	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
BBA2J93	DT00WY40GY	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
SPM6A47	DT00WY40GZ	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
SPW5I60	DT00WY40H0	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
DLU4D24	DT00WY40H4	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
NKU5713	DT00WY40H5	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
NKU5713	DT00WY40H6	26/01/2026	02/02/2026	5193-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
KAS0H89	DT00WY40H7	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
KAS0H89	DT00WY40H8	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
DCQ5F13	DT00WY40HA	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
JZR3829	DT00WY40HB	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
OAV6D28	DT00WY40HD	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
JZV6857	DT00WY40HE	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
OBR1811	DT00WY40HF	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NJN4C49	DT00WY40HI	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NJN4C49	DT00WY40HJ	26/01/2026	02/02/2026	6637-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
KWE9F00	DT00WY40HK	26/01/2026	02/02/2026	7633-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
KAH1153	DT00WY40HL	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
NFW4B92	DT00WY40HN	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
OAZ3A12	DT00WY40HO	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
PXL4008	DT00WY40HQ	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
PXL2E69	DT00WY40HS	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
PXL2E69	DT00WY40HT	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NIY1A49	DT00XN104F	24/01/2026	02/02/2026	6637-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
OBI7189	DT00XN104G	24/01/2026	02/02/2026	6610-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
OBI7189	DT00XN104H	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QCW2G75	DT00XN104I	24/01/2026	02/02/2026	6653-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QCW2G75	DT00XN104J	24/01/2026	02/02/2026	7056-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
OBH5765	DT00XN104K	24/01/2026	02/02/2026	6653-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
NPI4H74	DT00XN104L	24/01/2026	02/02/2026	6653-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
NJG6784	DT00XN104M	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
BMN2G92	DT00XN104N	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
RRU0D43	DT00XN104O	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
QCN4F82	DT00XN104Q	24/01/2026	02/02/2026	6580-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
KAQ8884	DT00XN104R	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
SPM1B71	DT00XN104S	24/01/2026	02/02/2026	7340-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
NPE7186	DT00XN104U	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NJF1E60	DT00XN104V	25/01/2026	02/02/2026	6050-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
QZB8063	DT00XQ200K	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
QZB8063	DT00XQ200L	24/01/2026	02/02/2026	6653-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QZB8063	DT00XQ200M	24/01/2026	02/02/2026	6637-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
RAS3H27	DT00XW3023	23/01/2026	02/02/2026	5711-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$130,16
QXA8D70	DT00YA200W	23/01/2026	02/02/2026	7579-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$2.934,70
QCU8E58	DT00YA200X	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QCG3686	DT00YA2010	24/01/2026	02/02/2026	5169-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$2.934,70
MOL3J80	DT00Z12021	24/01/2026	02/02/2026	6610-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$195,23
QCN5C11	DT00Z12022	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
QCN5C11	DT00Z12023	24/01/2026	02/02/2026	7579-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$2.934,70
SPO0B91	DT00Z12024	24/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
SPO0B91	DT00Z12025	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
SPC4H57	DT00ZI1018	24/01/2026	02/02/2026	7579-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$2.934,70
QBS0B25	DT00ZI101B	24/01/2026	02/02/2026	7579-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$2.934,70
RVY8E82	DT00ZI101C	24/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
SPL7G82	DT011H100H	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
SPL7G82	DT011H100J	26/01/2026	02/02/2026	5010-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$880,41
SPL7G82	DT011H100K	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
SPL7G82	DT011H100L	26/01/2026	02/02/2026	6637-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
SPL7G82	DT011H100M	26/01/2026	02/02/2026	5274-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$2.934,70
SPL7G82	DT011H100N	26/01/2026	02/02/2026	5835-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
JZC4214	DT011H100O	26/01/2026	02/02/2026	5185-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
JZC4214	DT011H100P	26/01/2026	02/02/2026	6017-4	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
JZC4214	DT011H100Q	26/01/2026	02/02/2026	6599-2	18/03/2026	02/04/2026	R\$293,47
NPG8279	DT011H100U	26/01/2026	02/02/2026	7340-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$130,16
NPG8279	DT011H100V	26/01/2026	02/02/2026	6653-1	18/03/2026	02/04/2026	R\$195,23
NCN9G84	DTN0031101	07/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
NCN9G84	DTN0031102	07/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NJP9E20	DTN0031103	08/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
SQC5H61	DTN0035155	18/01/2026	02/02/2026	5169-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$2.934,70
SQC9J71	DTN0050578	22/01/2026	02/02/2026	6599-1	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NJC7846	MTA0458189	07/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
DUY5A23	MTA1139068	07/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
OBD7A18	MTA1139069	07/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
OBD7A18	MTA1139070	07/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
QCP5F16	MTA1139071	07/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
ECT4095	MTA1139072	08/01/2026	02/02/2026	6580-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
QCV4D63	MTA1139073	08/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
QCV4D63	MTA1139074	08/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
NPD2667	MTA1139301	07/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
NPD2667	MTA1139302	07/01/2026	02/02/2026	6580-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NJK8752	MTA1139306	07/01/2026	02/02/2026	6599-2	16/03/2026	31/03/2026	R\$293,47
NJK8752	MTA1139308	07/01/2026	02/02/2026	5010-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$880,41
ECT4095	MTA1139310	08/01/2026	02/02/2026	6726-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
NJV4E78	MTA1139311	08/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
NJV4E78	MTA1139312	08/01/2026	02/02/2026	6599-2	17/03/2026	01/04/2026	R\$293,47
QCZ6H51	MTA1139313	08/01/2026	02/02/2026	5010-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$880,41
SPV3D08	MTA1139318	08/01/2026	02/02/2026	6637-1	17/03/2026	01/04/2026	R\$195,23
QCV4D63	MTA1139320	08/01/2026	02/02/2026	7340-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$130,16
SEMPLOC	TOX0027682	23/01/2026	02/02/2026	7820-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0027683	23/01/2026	02/02/2026	7820-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0027684	23/01/2026	02/02/2026	7820-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0027685	23/01/2026	02/02/2026	7820-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0027686	23/01/2026	02/02/2026	7820-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0027687	23/01/2026	02/02/2026	7820-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0027688	23/01/2026	02/02/2026	7820-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0027689	23/01/2026	02/02/2026	7820-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0027690	23/01/2026	02/02/2026	7820-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0027691	23/01/2026	02/02/2026	7820-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0027692	23/01/2026	02/02/2026	7820-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0027693	23/01/2026	02/02/2026	7820-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0027694	23/01/2026	02/02/2026	7820-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0027695	23/01/2026	02/02/2026	7820-0	16/03/2026	31/03/2026	R\$1.467,35

[illegible]

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SEMPLAC	TOX0027797	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027798	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027799	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027800	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027801	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027802	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027803	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027804	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027805	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027806	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027807	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027808	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027809	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027811	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027813	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027814	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027815	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027816	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027817	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027818	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027819	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027821	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027822	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027823	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027824	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027825	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027826	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027827	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027828	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027829	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027830	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027831	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027832	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027833	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027834	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027835	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027837	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027838	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027839	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027840	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027841	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027843	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027844	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027845	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027846	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027847	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027848	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027849	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027850	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027852	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027853	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027854	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027855	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027856	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027857	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027858	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027859	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027861	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027862	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027863	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027864	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027865	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027866	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027867	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027868	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027869	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027871	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027872	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027873	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027874	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027876	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027878	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027879	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027881	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027882	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027883	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027884	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027886	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027887	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027888	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027889	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027890	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027891	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027892	24/01/2026	02/02/2026	7820-0	17/03/2026	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027893	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027894	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0027895	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SEMPAC	TOX0027896	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027897	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027898	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027899	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027900	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027901	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027902	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027903	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027904	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027905	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027906	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027907	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027908	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027909	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027911	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027912	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027913	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027914	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027915	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027916	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027917	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027918	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027919	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027920	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027921	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027922	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027923	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027926	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027927	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027929	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027931	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027932	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027933	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027934	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027935	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027936	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027937	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027938	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027939	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027940	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027941	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027942	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027943	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027944	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027945	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027946	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027947	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027949	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027950	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027951	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027952	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027953	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027954	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027955	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027956	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027958	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027959	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027960	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027961	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027962	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027964	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027965	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027966	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027967	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027968	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027969	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027971	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027972	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027973	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027974	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027975	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027976	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027977	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027978	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027979	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027980	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027981	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027982	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027983	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027984	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027986	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027987	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027988	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0027989	25/01/2026	02/02/2026	7820-0	18/03/2026	02/04/2026	R\$1.467,35

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
ENH8B24	DT0013303K	24/11/2025	02/02/2026	5169-1	31/03/2026	R\$2.934,70
QBA8B25	DT00184023	24/11/2025	02/02/2026	5193-0	01/04/2026	R\$293,47
RVC9A46	DT001930T4	25/11/2025	02/02/2026	7633-2	01/04/2026	R\$293,47
RRU4C58	DT001G6017	25/11/2025	02/02/2026	5274-1	01/04/2026	R\$2.934,70
RRU4C58	DT001G6018	25/11/2025	02/02/2026	7056-1	01/04/2026	R\$293,47
RRU4C58	DT001G6019	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
NRP1113	DT001H3088	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
NRP1113	DT001H3089	24/11/2025	02/02/2026	7633-2	31/03/2026	R\$293,47
FSO5G83	DT001Q6035	25/11/2025	02/02/2026	7633-2	01/04/2026	R\$293,47
KAI1A66	DT001Q6037	25/11/2025	02/02/2026	7633-2	01/04/2026	R\$293,47
QCJ6H08	DT001Q603B	25/11/2025	02/02/2026	7633-2	01/04/2026	R\$293,47
OAS1C21	DT001Q603D	25/11/2025	02/02/2026	7633-2	01/04/2026	R\$293,47
NJE0E66	DT001Q603G	25/11/2025	02/02/2026	5193-0	01/04/2026	R\$293,47
NJE0E66	DT001Q603H	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
NUC1354	DT001Q603O	25/11/2025	02/02/2026	6580-0	01/04/2026	R\$293,47
JZS8902	DT001Q603P	25/11/2025	02/02/2026	7030-1	01/04/2026	R\$293,47
RAL8C68	DT001Q603T	25/11/2025	02/02/2026	5878-0	01/04/2026	R\$130,16
RAP6J63	DT001Q603V	25/11/2025	02/02/2026	7633-2	01/04/2026	R\$293,47
KAF9434	DT001T803O	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
RRL0E06	DT001T803P	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
OBB9811	DT001T803T	25/11/2025	02/02/2026	6050-1	01/04/2026	R\$293,47
OAP8249	DT001U8020	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
QBZ9245	DT001U8021	25/11/2025	02/02/2026	6068-1	01/04/2026	R\$195,23
NJQ9226	DT001U8022	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
NJT0975	DT001U8023	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
SQE1A76	DT0020207C	24/11/2025	02/02/2026	5010-0	31/03/2026	R\$880,41
SQE1A76	DT0020207D	24/11/2025	02/02/2026	6580-0	31/03/2026	R\$293,47
SQE1A76	DT0020207E	24/11/2025	02/02/2026	6637-1	31/03/2026	R\$195,23
SQE1A76	DT0020207F	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
SQE1A76	DT0020207G	24/11/2025	02/02/2026	6637-2	31/03/2026	R\$195,23
RAL1A29	DT00255029	25/11/2025	02/02/2026	5010-0	01/04/2026	R\$880,41
QBI8103	DT0027400U	25/11/2025	02/02/2026	5819-4	01/04/2026	R\$880,41
KAI1751	DT002870G9	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
OBS9J86	DT002870GA	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
OBS9J86	DT002870GB	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
RAW8I68	DT002870GC	25/11/2025	02/02/2026	6653-2	01/04/2026	R\$195,23
RAW8I68	DT002870GD	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
NGJ9940	DT002870GH	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
NGJ9940	DT002870GI	25/11/2025	02/02/2026	5193-0	01/04/2026	R\$293,47
RAR8C32	DT002870GJ	25/11/2025	02/02/2026	6050-3	01/04/2026	R\$293,47
RAR8C32	DT002870GK	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
QCE2851	DT002870GN	25/11/2025	02/02/2026	6050-3	01/04/2026	R\$293,47
RAO6I05	DT002870GP	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
RAO6I05	DT002870GQ	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
QCE2A82	DT002870GR	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
QCE2A82	DT002870GS	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
JYL0049	DT002870GW	25/11/2025	02/02/2026	6653-2	01/04/2026	R\$195,23
SQA5J19	DT002870GX	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
SPL1C99	DT002870GZ	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
SPL1C99	DT002870H0	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
SPD9C80	DT002870H1	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
QCT3186	DT002870H2	25/11/2025	02/02/2026	7633-2	01/04/2026	R\$293,47
SPG6A31	DT002870H3	25/11/2025	02/02/2026	6653-2	01/04/2026	R\$195,23
SPG6A31	DT002870H4	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
SPI9I52	DT002870H7	25/11/2025	02/02/2026	6653-2	01/04/2026	R\$195,23
SPI9I52	DT002870H8	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
SPI9I52	DT002870H9	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
OBG7557	DT002D80BS	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
OBG7557	DT002D80BT	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
OBG7557	DT002D80BU	24/11/2025	02/02/2026	6858-0	31/03/2026	R\$293,47
PZO1478	DT002D80BV	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
PZO1478	DT002D80BW	24/11/2025	02/02/2026	6769-0	31/03/2026	R\$130,16
JZV3788	DT002D80C0	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
JZV3788	DT002D80C2	24/11/2025	02/02/2026	5185-2	31/03/2026	R\$195,23
QCK1B74	DT002D80C3	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
QCK1B74	DT002D80C4	24/11/2025	02/02/2026	6580-0	31/03/2026	R\$293,47
QCK1B74	DT002D80C5	24/11/2025	02/02/2026	6637-1	31/03/2026	R\$195,23
NUA5644	DT002D80C6	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
NJJ5I71	DT002D80C7	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
NJJ5I71	DT002D80C8	24/11/2025	02/02/2026	5010-0	31/03/2026	R\$880,41
QCA0102	DT002D80C9	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
RRX6G11	DT002D80CA	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
FAI7576	DT002F607K	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
FAI7576	DT002F607L	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
SPV5G68	DT002F607M	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
AWN9G14	DT002F607O	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
AWN9G14	DT002F607P	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
JYG0I88	DT002F607Q	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
JYG0I88	DT002F607R	24/11/2025	02/02/2026	6580-0	31/03/2026	R\$293,47
QCO7I82	DT002F607Y	24/11/2025	02/02/2026	5193-0	31/03/2026	R\$293,47
QBU4873	DT002F607Z	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
QBY8817	DT002F6083	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
RAK6D05	DT002F6084	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
RAK6D05	DT002F6085	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
OBI2J01	DT002F608A	24/11/2025	02/02/2026	7633-2	31/03/2026	R\$293,47
EZL5323	DT002F608E	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
EZL5323	DT002F608F	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
NPL9766	DT002F608H	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
NPL9766	DT002F608I	24/11/2025	02/02/2026	7633-2	31/03/2026	R\$293,47
QCL1A97	DT002F608M	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
QCL1A97	DT002F608N	24/11/2025	02/02/2026	5010-0	31/03/2026	R\$880,41
RAW0H88	DT002F608O	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
NUC8F17	DT002F608Q	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
SPY7E60	DT002H300T	24/11/2025	02/02/2026	6050-1	31/03/2026	R\$293,47
OBC4F94	DT002N300P	24/11/2025	02/02/2026	7633-1	01/04/2026	R\$293,47
QBA9I59	DT002N300Q	25/11/2025	02/02/2026	5010-0	01/04/2026	R\$880,41
QBA9I59	DT002N300R	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
NUD0C36	DT002N300S	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
NUD0C36	DT002N300T	25/11/2025	02/02/2026	5010-0	01/04/2026	R\$880,41
NUD0C36	DT002N300U	25/11/2025	02/02/2026	6653-1	01/04/2026	R\$195,23
NUD0C36	DT002N300V	25/11/2025	02/02/2026	6637-2	01/04/2026	R\$195,23
QBU5E44	DT003560AM	25/11/2025	02/02/2026	5258-3	01/04/2026	R\$2.934,70
QBU5E44	DT003560AN	25/11/2025	02/02/2026	7684-2	01/04/2026	R\$130,16
NJU7F97	DT003760I1	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
QCE7281	DT003760I2	25/11/2025	02/02/2026	5010-0	01/04/2026	R\$880,41
QCE7281	DT003760I3	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
QCE7281	DT003760I4	25/11/2025	02/02/2026	5819-1	01/04/2026	R\$880,41
QCE7281	DT003760I5	25/11/2025	02/02/2026	6645-0	01/04/2026	R\$195,23
AUD2496	DT003I7024	24/11/2025	02/02/2026	7366-2	31/03/2026	R\$130,16
NUD8C27	DT003I7025	25/11/2025	02/02/2026	5169-1	01/04/2026	R\$2.934,70
KAB6805	DT003L702L	24/11/2025	02/02/2026	6637-1	31/03/2026	R\$195,23
JZI5078	DT003L702O	24/11/2025	02/02/2026	6580-0	31/03/2026	R\$293,47
JZI5078	DT003L702P	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
OBC3A63	DT003L702S	24/11/2025	02/02/2026	5193-0	31/03/2026	R\$293,47
NPJ9097	DT003P20G8	24/11/2025	02/02/2026	6050-1	31/03/2026	R\$293,47
AOL8G65	DT003VE03X	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
AOL8G65	DT003VE03Y	25/11/2025	02/02/2026	6653-1	01/04/2026	R\$195,23
NJN8D37	DT004D302S	25/11/2025	02/02/2026	5010-0	01/04/2026	R\$880,41
NJN8D37	DT004D302T	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
NJN8D37	DT004D302U	25/11/2025	02/02/2026	6637-2	01/04/2026	R\$195,23
NJN8D37	DT004D302V	25/11/2025	02/02/2026	5738-0	01/04/2026	R\$293,47
NJN8D37	DT004D302W	25/11/2025	02/02/2026	5274-1	01/04/2026	R\$2.934,70
FVT3465	DT004U201B	25/11/2025	02/02/2026	5770-3	01/04/2026	R\$293,47
OOH5A10	DT005720FM	24/11/2025	02/02/2026	7633-2	31/03/2026	R\$293,47
QCO8A80	DT005R2028	24/11/2025	02/02/2026	5274-1	31/03/2026	R\$2.934,70
QCO8A80	DT005R2029	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
QCO8A80	DT005R202A	24/11/2025	02/02/2026	5835-0	31/03/2026	R\$195,23
QCO8A80	DT005R202B	24/11/2025	02/02/2026	5274-1	31/03/2026	R\$2.934,70
QCO8A80	DT005R202C	24/11/2025	02/02/2026	5819-1	31/03/2026	R\$880,41
QCO8A80	DT005R202D	24/11/2025	02/02/2026	5738-0	31/03/2026	R\$293,47
QBR1C38	DT005V402G	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
NPK0441	DT005X201G	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
RRS0J43	DT005X201H	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
NTZ0008	DT005Y400Z	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
NIY7H09	DT005Z401I	25/11/2025	02/02/2026	6653-1	01/04/2026	R\$195,23
NPF4E32	DT005Z401J	25/11/2025	02/02/2026	6653-1	01/04/2026	R\$195,23
NPO1429	DT005Z401L	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
SQB8C29	DT0061402D	24/11/2025	02/02/2026	5010-0	31/03/2026	R\$880,41
QXH8610	DT0064200E	23/11/2025	02/02/2026	5576-0	31/03/2026	R\$130,16
GIQ8D85	DT0064200F	23/11/2025	02/02/2026	5487-0	31/03/2026	R\$195,23
NUA5E83	DT007G3009	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
NPQ2688	DT00854004	25/11/2025	02/02/2026	5010-0	01/04/2026	R\$880,41
QCT8F67	DT00854005	25/11/2025	02/02/2026	5010-0	01/04/2026	R\$880,41
NTX0I57	DT00854006	25/11/2025	02/02/2026	5010-0	01/04/2026	R\$880,41
JZR6B23	DT008G300O	24/11/2025	02/02/2026	5010-0	31/03/2026	R\$880,41
JZR6B23	DT008G300P	24/11/2025	02/02/2026	5061-0	31/03/2026	R\$880,41
JZR6B23	DT008G300Q	24/11/2025	02/02/2026	6637-2	31/03/2026	R\$195,23
NSI1A07	DT008M3008	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
NSI1A07	DT008M300A	24/11/2025	02/02/2026	5010-0	31/03/2026	R\$880,41
NSI1A07	DT008M300B	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
JZY9442	DT008O300P	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
OBG0I40	DT008R401I	25/11/2025	02/02/2026	5541-1	01/04/2026	R\$195,23
RAS7B03	DT008S200B	23/11/2025	02/02/2026	6599-1	31/03/2026	R\$293,47
RAS7B03	DT008S200C	23/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
FHZ8J92	DT008S200D	24/11/2025	02/02/2026	5487-0	31/03/2026	R\$195,23
SPS9F10	DT008V300Z	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
SPS9F10	DT008V3010	24/11/2025	02/02/2026	5274-2	31/03/2026	R\$2.934,70
SPS9F10	DT008V3011	24/11/2025	02/02/2026	5274-2	31/03/2026	R\$2.934,70
SPS9F10	DT008V3012	24/11/2025	02/02/2026	5274-2	31/03/2026	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
SPS9F10	DT008V3013	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
SPS9F10	DT008V3014	24/11/2025	02/02/2026	5061-0	31/03/2026	R\$880,41
SPS9F10	DT008V3015	24/11/2025	02/02/2026	5010-0	31/03/2026	R\$880,41
SPS7A16	DT008V3016	24/11/2025	02/02/2026	5452-1	31/03/2026	R\$195,23
JZN0242	DT0091501K	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
JZN0242	DT0091501L	24/11/2025	02/02/2026	5010-0	31/03/2026	R\$880,41
QQR3I35	DT00923002	24/11/2025	02/02/2026	5169-1	31/03/2026	R\$2.934,70
SQB5H09	DT00945002	24/11/2025	02/02/2026	6637-2	31/03/2026	R\$195,23
SQB5H09	DT00945003	24/11/2025	02/02/2026	5010-0	31/03/2026	R\$880,41
SQB5H09	DT00945004	24/11/2025	02/02/2026	6580-0	31/03/2026	R\$293,47
NPN3J22	DT009B700D	25/11/2025	02/02/2026	6653-1	01/04/2026	R\$195,23
SQC1A44	DT009DB014	24/11/2025	02/02/2026	6025-0	31/03/2026	R\$293,47
NJH1532	DT009DB015	25/11/2025	02/02/2026	5010-0	01/04/2026	R\$880,41
NJH1532	DT009DB016	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
NJH1532	DT009DB017	25/11/2025	02/02/2026	6726-1	01/04/2026	R\$195,23
NJH1532	DT009DB018	25/11/2025	02/02/2026	6580-0	01/04/2026	R\$293,47
QBO5J53	DT009K3003	24/11/2025	02/02/2026	5010-0	31/03/2026	R\$880,41
RAX1D82	DT009K3004	24/11/2025	02/02/2026	6645-0	31/03/2026	R\$195,23
RAX1D82	DT009K3006	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
NRJ9E68	DT009K3007	25/11/2025	02/02/2026	5010-0	01/04/2026	R\$880,41
NRJ9E68	DT009K3008	25/11/2025	02/02/2026	6602-0	01/04/2026	R\$293,47
NRJ9E68	DT009K3009	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
RAL6A31	DT009K300A	25/11/2025	02/02/2026	5010-0	01/04/2026	R\$880,41
JZC1439	DT00AC201E	24/11/2025	02/02/2026	7030-1	31/03/2026	R\$293,47
JZC1439	DT00AC201F	24/11/2025	02/02/2026	5010-0	31/03/2026	R\$880,41
JZC1439	DT00AC201G	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
SPV2E89	DT00AD4009	23/11/2025	02/02/2026	5010-0	31/03/2026	R\$880,41
NJV7H99	DT00AN400U	23/11/2025	02/02/2026	5452-1	31/03/2026	R\$195,23
QBP8A82	DT00AN400V	24/11/2025	02/02/2026	5738-0	31/03/2026	R\$293,47
QBP8A82	DT00AN400W	24/11/2025	02/02/2026	6637-1	31/03/2026	R\$195,23
NUC0A90	DT00AN400X	24/11/2025	02/02/2026	5010-0	01/04/2026	R\$880,41
NUC0A90	DT00AN400Y	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
NUC0A90	DT00AN4010	24/11/2025	02/02/2026	6408-0	01/04/2026	R\$130,16
NPD4581	DT00AN4011	25/11/2025	02/02/2026	5010-0	01/04/2026	R\$880,41
NPD4581	DT00AN4012	25/11/2025	02/02/2026	5061-0	01/04/2026	R\$880,41
QCH4C52	DT00B42005	24/11/2025	02/02/2026	6637-2	31/03/2026	R\$195,23
QCH4C52	DT00B42006	24/11/2025	02/02/2026	5010-0	31/03/2026	R\$880,41
QCH4C52	DT00B42007	24/11/2025	02/02/2026	6653-1	31/03/2026	R\$195,23
OBK3H31	DT00BO400Q	24/11/2025	02/02/2026	6041-2	31/03/2026	R\$195,23
NPE6245	DT00BO400R	24/11/2025	02/02/2026	5738-0	31/03/2026	R\$293,47
RRV6J75	DT00C12018	24/11/2025	02/02/2026	5010-0	31/03/2026	R\$880,41
RRV6J75	DT00C12019	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
QCH8D75	DT00C1201A	24/11/2025	02/02/2026	6637-1	01/04/2026	R\$195,23
NPL9679	DT00C1201B	24/11/2025	02/02/2026	5010-0	01/04/2026	R\$880,41
QCE6640	DT00C1201C	24/11/2025	02/02/2026	5010-0	01/04/2026	R\$880,41
QCZ2137	DT00C1201D	25/11/2025	02/02/2026	5010-0	01/04/2026	R\$880,41
QCZ2137	DT00C1201E	25/11/2025	02/02/2026	7048-1	01/04/2026	R\$293,47
QBG1411	DT00C1201F	25/11/2025	02/02/2026	5525-0	01/04/2026	R\$130,16
FZU2214	DT00C22001	25/11/2025	02/02/2026	5746-1	01/04/2026	R\$130,16
QYV3C50	DT00C22002	25/11/2025	02/02/2026	5746-1	01/04/2026	R\$130,16
OVS9B99	DT00C22003	25/11/2025	02/02/2026	5746-1	01/04/2026	R\$130,16
QVG9I43	DT00C22004	25/11/2025	02/02/2026	5746-1	01/04/2026	R\$130,16
RAO0J31	DT00CO302B	24/11/2025	02/02/2026	7633-1	31/03/2026	R\$293,47
QBJ1591	DT00CW7003	24/11/2025	02/02/2026	5010-0	31/03/2026	R\$880,41
QBJ1591	DT00CW7004	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
QBI6H57	DT00DE300J	25/11/2025	02/02/2026	5010-0	01/04/2026	R\$880,41
QBI6H57	DT00DE300K	25/11/2025	02/02/2026	5819-1	01/04/2026	R\$880,41
QBI6H57	DT00DE300L	25/11/2025	02/02/2026	5274-1	01/04/2026	R\$2.934,70
NTY6082	DT00EK4042	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
BSH0J31	DT00EN4038	23/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
BSH0J31	DT00EN4039	23/11/2025	02/02/2026	6912-0	31/03/2026	R\$88,38
BSH0J31	DT00EN403A	23/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
RAQ1D21	DT00EW200K	25/11/2025	02/02/2026	6637-1	01/04/2026	R\$195,23
OBDD2498	DT00F75021	24/11/2025	02/02/2026	5614-3	01/04/2026	R\$195,23
NPD1064	DT00FH4013	25/11/2025	02/02/2026	5428-4	01/04/2026	R\$293,47
QBS5900	DT00FH4014	25/11/2025	02/02/2026	5428-4	01/04/2026	R\$293,47
SQB7J87	DT00FH4015	25/11/2025	02/02/2026	5010-0	01/04/2026	R\$880,41
OAR6158	DT00FL300Z	24/11/2025	02/02/2026	5010-0	31/03/2026	R\$880,41
OAR6158	DT00FL3010	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
QCD2389	DT00FL3011	25/11/2025	02/02/2026	6653-1	01/04/2026	R\$195,23
QCD2389	DT00FL3012	25/11/2025	02/02/2026	5010-0	01/04/2026	R\$880,41
PTG4887	DT00FO300H	25/11/2025	02/02/2026	6599-1	01/04/2026	R\$293,47
PTG4887	DT00FO300I	25/11/2025	02/02/2026	5010-0	01/04/2026	R\$880,41
NPN1I51	DT00G8100V	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
ELT1C13	DT00G8100Y	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
PLJ9H58	DT00G81012	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
KAR9226	DT00GN501X	24/11/2025	02/02/2026	5010-0	31/03/2026	R\$880,41
IOM5D01	DT00GN501Y	24/11/2025	02/02/2026	5061-0	01/04/2026	R\$880,41
IOM5D01	DT00GY501F	24/11/2025	02/02/2026	5274-1	01/04/2026	R\$2.934,70
IOM5D01	DT00GY501G	24/11/2025	02/02/2026	5010-0	01/04/2026	R\$880,41
IOM5D01	DT00GY501H	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
SPY9E59	DT00H02034	25/11/2025	02/02/2026	7633-1	01/04/2026	R\$293,47
SBZ1D35	DT00H6300L	24/11/2025	02/02/2026	6394-4	31/03/2026	R\$293,47
PTX4H48	DT00HG600P	25/11/2025	02/02/2026	5010-0	01/04/2026	R\$880,41
PTX4H48	DT00HG600Q	25/11/2025	02/02/2026	6602-0	01/04/2026	R\$293,47
RRV8A41	DT00HW3005	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
RRV8A41	DT00HW3006	24/11/2025	02/02/2026	5010-0	31/03/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRV8A41	DT00HW3007	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
JZC0256	DT00I740IB	18/04/2025	02/02/2026	5169-1	01/04/2026	R\$2.934,70
SQE4A48	DT00IE401F	24/11/2025	02/02/2026	5010-0	31/03/2026	R\$880,41
SPR8I24	DT00IE401G	24/11/2025	02/02/2026	5010-0	31/03/2026	R\$880,41
QBX0J36	DT00IE401H	24/11/2025	02/02/2026	5010-0	31/03/2026	R\$880,41
SQE4A48	DT00IE401I	24/11/2025	02/02/2026	6653-1	31/03/2026	R\$195,23
QBI0B15	DT00IN601T	25/11/2025	02/02/2026	6050-1	01/04/2026	R\$293,47
QBB5F63	DT00IN601V	25/11/2025	02/02/2026	7030-1	01/04/2026	R\$293,47
NPP4404	DT00J1603I	25/11/2025	02/02/2026	6017-4	01/04/2026	R\$293,47
OMI2G91	DT00J1603J	25/11/2025	02/02/2026	5010-0	01/04/2026	R\$880,41
OMI2G91	DT00J1603K	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
OMI2G91	DT00J1603L	25/11/2025	02/02/2026	5061-0	01/04/2026	R\$880,41
RAO3H77	DT00J7500M	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
NUC0205	DT00JA400D	24/11/2025	02/02/2026	7030-1	31/03/2026	R\$293,47
NUC0205	DT00JA400E	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
OBL7A10	DT00K7204K	08/05/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
JZL5399	DT00ND2015	24/11/2025	02/02/2026	5010-0	31/03/2026	R\$880,41
JZL5399	DT00ND2016	24/11/2025	02/02/2026	6580-0	31/03/2026	R\$293,47
JZL5399	DT00ND2017	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
JZL5399	DT00ND2018	24/11/2025	02/02/2026	6637-1	31/03/2026	R\$195,23
DFL2971	DT00NS201W	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
DFL2971	DT00NS201X	24/11/2025	02/02/2026	5010-0	31/03/2026	R\$880,41
QCP4569	DT00P02002	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
OAV4E40	DT00PB201Y	27/05/2025	02/02/2026	5908-0	01/04/2026	R\$1.467,35
QCH2J28	DT00Q310EV	24/05/2025	02/02/2026	5053-1	01/04/2026	R\$293,47
OBC7D24	DT00QF100K	18/04/2025	02/02/2026	5169-1	01/04/2026	R\$2.934,70
NPM9443	DT00QF2001	25/11/2025	02/02/2026	5169-1	01/04/2026	R\$2.934,70
RAR1H56	DT00QF2002	25/11/2025	02/02/2026	5169-1	01/04/2026	R\$2.934,70
QCG1C60	DT00RM300F	25/11/2025	02/02/2026	5169-1	01/04/2026	R\$2.934,70
SPQ4J69	DT00S5200P	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
JZY3A02	DT00S5200Q	25/11/2025	02/02/2026	5045-0	01/04/2026	R\$293,47
JZY3A02	DT00S5200R	25/11/2025	02/02/2026	5169-1	01/04/2026	R\$2.934,70
SPQ4J69	DT00S5200S	25/11/2025	02/02/2026	6726-1	01/04/2026	R\$195,23
OBR4G12	DT00SB2019	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
APK5917	DT00SB201B	24/11/2025	02/02/2026	5010-0	31/03/2026	R\$880,41
APK5917	DT00SB201C	24/11/2025	02/02/2026	6580-0	31/03/2026	R\$293,47
NCF1806	DT00SB201F	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
OBR3279	DT00SB201G	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
RAY6H53	DT00SF1072	04/05/2025	02/02/2026	7579-0	01/04/2026	R\$2.934,70
QNG4829	DT00ST2018	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
NPF6H96	DT00ST2019	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
RAV5J63	DT00SZ808W	25/11/2025	02/02/2026	7633-2	01/04/2026	R\$293,47
TRX5G88	DT00SZ808Y	25/11/2025	02/02/2026	7633-2	01/04/2026	R\$293,47
QCT0I85	DT00TR2056	23/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
NJJ2H54	DT00TR205D	23/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
NJJ2H54	DT00TR205E	23/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
OYX7549	DT00TR205F	23/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
OYX7549	DT00TR205G	23/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
QBA8H21	DT00TR205H	23/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
OZJ4445	DT00TR205J	23/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
OZJ4445	DT00TR205K	23/11/2025	02/02/2026	7633-2	31/03/2026	R\$293,47
QBP1209	DT00TR205M	24/11/2025	02/02/2026	7633-2	31/03/2026	R\$293,47
QBP1209	DT00TR205N	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
NPE5244	DT00TR205O	24/11/2025	02/02/2026	7633-2	31/03/2026	R\$293,47
OBS9374	DT00TR205Q	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
OBS9374	DT00TR205R	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
QCD2159	DT00TR205T	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
QCD2159	DT00TR205U	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
NPE8C56	DT00TR205V	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
NPE8C56	DT00TR205W	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
OBI6D54	DT00TR205X	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
OBI6D54	DT00TR205Y	24/11/2025	02/02/2026	7633-2	31/03/2026	R\$293,47
OAW8B83	DT00TR2061	24/11/2025	02/02/2026	7633-2	31/03/2026	R\$293,47
OAW8B83	DT00TR2062	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
SPS7D00	DT00TR2063	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
SPS7D00	DT00TR2064	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
QCK9J84	DT00TR2065	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
QCK9J84	DT00TR2066	24/11/2025	02/02/2026	7633-2	31/03/2026	R\$293,47
QCK9J84	DT00TR2067	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
OAS2B21	DT00TR2068	24/11/2025	02/02/2026	7633-2	31/03/2026	R\$293,47
SPS1E11	DT00TR2069	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
RAL5F06	DT00TR206A	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
RAL5F06	DT00TR206B	24/11/2025	02/02/2026	7633-2	31/03/2026	R\$293,47
QXE6H27	DT00TR206C	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
QXE6H27	DT00TR206D	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
NPF0293	DT00TR206E	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
NPF0293	DT00TR206F	24/11/2025	02/02/2026	7633-2	31/03/2026	R\$293,47
RRS7B98	DT00TR206G	24/11/2025	02/02/2026	7633-2	31/03/2026	R\$293,47
RRS7B98	DT00TR206H	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
FCK9G19	DT00TR206J	24/11/2025	02/02/2026	7633-2	31/03/2026	R\$293,47
KEH8739	DT00TR206K	24/11/2025	02/02/2026	7633-2	31/03/2026	R\$293,47
HJB9858	DT00TR206L	24/11/2025	02/02/2026	7633-2	31/03/2026	R\$293,47
OBA7H03	DT00TR206M	24/11/2025	02/02/2026	7633-2	31/03/2026	R\$293,47
NSC0507	DT00TR206O	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
NSC0507	DT00TR206P	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
QBS5467	DT00TR206R	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
QBS5467	DT00TR206S	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCO1956	DT00TR206T	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
OAZ0550	DT00TR206W	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
RRZ3B94	DT00TR2073	24/11/2025	02/02/2026	7633-2	31/03/2026	R\$293,47
QBL7E00	DT00UZ200M	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
JZO6243	DT00V530G2	23/11/2025	02/02/2026	5010-0	31/03/2026	R\$880,41
RRI4E29	DT00V530G3	24/11/2025	02/02/2026	7633-1	31/03/2026	R\$293,47
OAZ2B61	DT00V530G4	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
QCL7A36	DT00V530G6	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
QCL7A36	DT00V530G7	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
IBL7237	DT00V530G8	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
IBL7237	DT00V530G9	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
SPS6I75	DT00V530GA	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
JYF1954	DT00V530GB	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
QBV6B75	DT00V530GC	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
NPJ1909	DT00V530GD	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
RAZ5D19	DT00V75082	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
RAZ5D19	DT00V75083	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
NJL8659	DT00V75084	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
NJL8659	DT00V75085	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
IBL7237	DT00V75086	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
IBL7237	DT00V75087	24/11/2025	02/02/2026	5185-2	31/03/2026	R\$195,23
SPD0D89	DT00V75088	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
SPD0D89	DT00V75089	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
RRX6G31	DT00V7508A	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
SPS6I75	DT00V7508B	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
SPI8F36	DT00V7508C	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
SPI8F36	DT00V7508D	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
SPD2H29	DT00V7508E	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
SPD2H29	DT00V7508F	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
NPQ2C17	DT00V7508G	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
SPH3E63	DT00V7508I	24/11/2025	02/02/2026	6564-0	31/03/2026	R\$293,47
QCJ8G85	DT00V750AB	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
QBI1729	DT00V750AC	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
QBI1729	DT00V750AD	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
SPS9H96	DT00V750AE	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
SPS9H96	DT00V750AF	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
QCM3542	DT00V850SP	25/11/2025	02/02/2026	7633-2	01/04/2026	R\$293,47
JYI2507	DT00V850SQ	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
JYI2507	DT00V850SR	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
JYZ0554	DT00V850SS	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
JYZ0554	DT00V850ST	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
RRV3J65	DT00VB10MI	03/05/2025	02/02/2026	5193-0	01/04/2026	R\$293,47
NPE2339	DT00VC5058	24/11/2025	02/02/2026	5010-0	31/03/2026	R\$880,41
NPE2339	DT00VC5059	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
SPS3C06	DT00VC505B	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
RRO0G66	DT00VC505C	24/11/2025	02/02/2026	5010-0	31/03/2026	R\$880,41
RRO0G66	DT00VC505E	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
QMU0H88	DT00VD60GK	25/11/2025	02/02/2026	7633-1	01/04/2026	R\$293,47
SPD4H47	DT00VD60GO	25/11/2025	02/02/2026	6653-2	01/04/2026	R\$195,23
NGJ9940	DT00VD60GQ	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
NGJ9940	DT00VD60GR	25/11/2025	02/02/2026	5193-0	01/04/2026	R\$293,47
NJO2764	DT00VD60GU	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
KAF6B19	DT00VD60GV	25/11/2025	02/02/2026	6653-2	01/04/2026	R\$195,23
KAF6B19	DT00VD60GW	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
SPL1C99	DT00VD60GZ	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
SPL1C99	DT00VD60HO	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
SPO6A68	DT00VD60H1	25/11/2025	02/02/2026	7684-1	01/04/2026	R\$130,16
NJI5948	DT00VD60H3	25/11/2025	02/02/2026	6653-2	01/04/2026	R\$195,23
NJI5948	DT00VD60H4	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
SPI6J27	DT00VD60H7	25/11/2025	02/02/2026	6637-1	01/04/2026	R\$195,23
SPI6J27	DT00VD60H8	25/11/2025	02/02/2026	6653-2	01/04/2026	R\$195,23
FMF8E25	DT00VE406P	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
OUT6197	DT00VE406R	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
JZV0398	DT00VE406S	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
JZV0398	DT00VE406T	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
JZV0398	DT00VE406U	24/11/2025	02/02/2026	6653-1	31/03/2026	R\$195,23
SPD9F03	DT00VE406Y	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
SPX9J66	DT00VE4071	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
JZV2I58	DT00VE4072	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
JZV2I58	DT00VE4073	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
HRG4974	DT00VE4074	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
QCIC390	DT00VE4075	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
RRZ3F75	DT00VE4077	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
FMP8220	DT00VE4078	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
KAP3J77	DT00VE4079	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
OAT5732	DT00VE407A	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
RAM5J02	DT00VE407B	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
RAM5J02	DT00VE407C	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
QCR2645	DT00VE407D	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
SPG9E36	DT00VE407H	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
SPG9E36	DT00VE407I	24/11/2025	02/02/2026	6637-1	31/03/2026	R\$195,23
NPL1H75	DT00VE407J	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
NPL1H75	DT00VE407K	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
QUT8F63	DT00VE407L	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
JZG6292	DT00VE407Q	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
KAE7143	DT00VE407R	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
KAE7143	DT00VE407S	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCQ1D71	DT00VE407T	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
QCQ1D71	DT00VE407U	24/11/2025	02/02/2026	6653-1	31/03/2026	R\$195,23
RAQ3E36	DT00VE407V	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
NPE5G91	DT00VE407Y	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
NUA6418	DT00VE407Z	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
KET7A28	DT00VE4080	24/11/2025	02/02/2026	6653-1	31/03/2026	R\$195,23
NTZ7155	DT00VE4081	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
KAN1848	DT00VE4082	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
NJE4I29	DT00VE4083	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
NJE4I29	DT00VE4084	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
RAO1F77	DT00VE4086	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
RRV3F24	DT00VE4089	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
RAW8I08	DT00VE408A	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
RAU5J67	DT00VE408B	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
RAL7H47	DT00VE408F	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
SPP9F83	DT00VE408G	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
NIY2019	DT00VE408H	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
TTM7G71	DT00VE408I	24/11/2025	02/02/2026	6637-1	31/03/2026	R\$195,23
APK7045	DT00VE408J	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
OBIOJ46	DT00VE408K	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
OBB8657	DT00VE408L	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
OBB8657	DT00VE408M	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
RAK2C37	DT00VE408N	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
RAK2C37	DT00VE408O	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
QCK4E24	DT00VE408S	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
QBC5944	DT00VE4092	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
QCR2B12	DT00VE4093	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
RRQ5A60	DT00VE4094	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
OBP9450	DT00VE4095	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
OBE4D28	DT00VE4097	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
NNB7I38	DT00VE4098	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
NNB7I38	DT00VE4099	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
NPI4628	DT00VE409A	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
GKD3C75	DT00VE409B	25/11/2025	02/02/2026	7633-1	01/04/2026	R\$293,47
NIV6963	DT00VE409K	25/11/2025	02/02/2026	6653-2	01/04/2026	R\$195,23
QCL5699	DT00VE409R	25/11/2025	02/02/2026	6653-2	01/04/2026	R\$195,23
QCL5699	DT00VE409S	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
SQB8F94	DT00VE409U	25/11/2025	02/02/2026	6653-2	01/04/2026	R\$195,23
NPO3J61	DT00VE409V	25/11/2025	02/02/2026	6653-2	01/04/2026	R\$195,23
RFU8D47	DT00VE409W	25/11/2025	02/02/2026	7633-2	01/04/2026	R\$293,47
RFU8D47	DT00VE409X	25/11/2025	02/02/2026	6050-1	01/04/2026	R\$293,47
RFU8D47	DT00VE409Y	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
RRY8D18	DT00VH20K4	24/11/2025	02/02/2026	7633-2	31/03/2026	R\$293,47
KAA8491	DT00VH20K6	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
KMP3638	DT00VH20K7	24/11/2025	02/02/2026	6637-1	31/03/2026	R\$195,23
RRY8D18	DT00VH20KA	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
KAM5817	DT00VI50FC	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
QCC1821	DT00VI50FE	25/11/2025	02/02/2026	6050-1	01/04/2026	R\$293,47
JYD4J21	DT00VI50FF	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
AZD4134	DT00VI50FI	25/11/2025	02/02/2026	6050-1	01/04/2026	R\$293,47
RAQ3H72	DT00VI50FJ	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
SPN9I51	DT00VI50FK	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
EBY5A55	DT00VI50FL	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
QCG9662	DT00VI50FO	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
QCG9662	DT00VI50FP	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
KLL3879	DT00VI50FQ	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
SQD1I24	DT00VI50FS	25/11/2025	02/02/2026	5185-2	01/04/2026	R\$195,23
JZU4005	DT00VI50FT	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
JZU4005	DT00VI50FU	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
RRI5C78	DT00VI50FW	25/11/2025	02/02/2026	5193-0	01/04/2026	R\$293,47
OBG0992	DT00VI50FZ	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
OBG0992	DT00VI50G0	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
RRQ3G20	DT00VK10N0	10/05/2025	02/02/2026	7579-0	01/04/2026	R\$2.934,70
RRT9H55	DT00VK3047	24/11/2025	02/02/2026	7633-2	31/03/2026	R\$293,47
RRU5B98	DT00VK304W	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
QCV1806	DT00VK3052	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
AZR3503	DT00VK3053	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
RRQ1H64	DT00VK3055	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
RRQ1H64	DT00VK3056	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
NTX0A82	DT00VK3057	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
NJG1F93	DT00VK3058	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
NJG1F93	DT00VK3059	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
RRL9D40	DT00VK305B	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
RRL9D40	DT00VK305C	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
NTX5697	DT00VK305D	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
NTX5697	DT00VK305E	25/11/2025	02/02/2026	6637-1	01/04/2026	R\$195,23
RRR7G69	DT00VK305F	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
RRR7G69	DT00VK305G	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
NJ4595	DT00VK305K	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
RRN4F23	DT00VK305L	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
NJS9A41	DT00VK305N	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
NJS9A41	DT00VK305O	25/11/2025	02/02/2026	5185-2	01/04/2026	R\$195,23
NJS9A41	DT00VK305P	25/11/2025	02/02/2026	5193-0	01/04/2026	R\$293,47
AXE4F90	DT00VK305U	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
AXE4F90	DT00VK305V	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
NJL8010	DT00VK305X	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
NJL8010	DT00VK305Y	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NIY8G35	DT00VK3061	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
NIY8G35	DT00VK3062	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
NPH1B35	DT00VM60KN	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
QCK6220	DT00VM60KO	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
NPQ9882	DT00VM60KQ	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
SPM7D14	DT00VM60KR	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
SPM7D14	DT00VM60KS	24/11/2025	02/02/2026	5010-0	31/03/2026	R\$880,41
SPM7D14	DT00VM60KT	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
QCZ7675	DT00VM60KW	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
NUA0488	DT00VM60KX	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
NPQ7364	DT00VM60LO	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
NPQ7364	DT00VM60L1	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
BLF3D23	DT00VM60L5	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
BLF3D23	DT00VM60L6	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
EAH6D40	DT00VM60L9	25/11/2025	02/02/2026	5185-2	01/04/2026	R\$195,23
JYQ4873	DT00VM60LA	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
JYQ4873	DT00VM60LB	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
SPR4J58	DT00VM60LF	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
JZZ1086	DT00VM60LH	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
FAD5B33	DT00VM60LI	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
FAD5B33	DT00VM60LJ	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
QBQ4D46	DT00VM60LK	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
QBQ4D46	DT00VM60LL	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
QBS6I34	DT00VM60LM	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
QBS6I34	DT00VM60LN	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
SPP5B58	DT00VM60LP	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
QCW2143	DT00VM60LQ	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
SPY8J09	DT00VM60LR	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
NPI2I28	DT00VM60LU	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
NPI2I28	DT00VM60LV	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
KAE4446	DT00VM60LW	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
KAE4446	DT00VM60LX	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
OML6F27	DT00VM60LZ	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
RAUF629	DT00VM60M0	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
QLZ5G61	DT00VM60M2	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
SPJ2F89	DT00VM60M3	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
QBK7004	DT00VM60M4	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
QBK7004	DT00VM60M5	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
SPO8A90	DT00VM60M6	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
CXJ4777	DT00VM60M7	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
CXJ4777	DT00VM60M8	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
RAK8H55	DT00VM60M9	25/11/2025	02/02/2026	5193-0	01/04/2026	R\$293,47
AWE3368	DT00VM60MB	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
AWE3368	DT00VM60MC	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
QCN3J85	DT00VM60MD	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
QCN3J85	DT00VM60ME	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
NJA3B35	DT00VM60MH	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
NJA3B35	DT00VM60MI	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
QCT4337	DT00VM60MJ	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
QCT4337	DT00VM60MK	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
RRZ4D71	DT00VM60MO	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
OAZ6D70	DT00VM60MP	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
RRW6F07	DT00VM60MQ	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
KAQ3D11	DT00VM60MX	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
QBJ6268	DT00VM60MY	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
RHF2B62	DT00VM60MZ	25/11/2025	02/02/2026	5185-2	01/04/2026	R\$195,23
KAG2B75	DT00VN50UL	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
KAG2B75	DT00VN50UM	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
NRS7I45	DT00VN50UP	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
NRS7I45	DT00VN50UQ	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
NDU4630	DT00VN50UR	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
KAF3149	DT00VN50US	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
KAF3149	DT00VN50UT	24/11/2025	02/02/2026	6637-1	31/03/2026	R\$195,23
JZN5787	DT00VN50UV	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
JZN5787	DT00VN50UW	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
RAM0H57	DT00VN50UX	24/11/2025	02/02/2026	5193-0	31/03/2026	R\$293,47
QCC9425	DT00VN50V1	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
FMZ2J64	DT00VN50V3	24/11/2025	02/02/2026	6637-1	31/03/2026	R\$195,23
QBZ9C31	DT00VN50V4	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
QBZ9C31	DT00VN50V5	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
QBV9556	DT00VO30D9	24/11/2025	02/02/2026	7633-2	31/03/2026	R\$293,47
QBV9556	DT00VO30DA	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
QBS4906	DT00VO30DC	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
NTX4818	DT00VO30DD	24/11/2025	02/02/2026	6050-1	31/03/2026	R\$293,47
SPE1I97	DT00VO30DG	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
SPE1I97	DT00VO30DH	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
FFM1B65	DT00VO30DL	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
QUJ5C96	DT00VO30DM	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
QCN8I62	DT00VO30DN	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
SPN4A70	DT00VO30DO	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
NTZ6700	DT00VO30DQ	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
NTZ6700	DT00VO30DR	24/11/2025	02/02/2026	5185-1	31/03/2026	R\$195,23
NPJ6064	DT00VO30DX	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
NPJ6064	DT00VO30DY	24/11/2025	02/02/2026	5819-4	31/03/2026	R\$880,41
NJM7741	DT00VO30DZ	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
NJM7741	DT00VO30E0	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
OBF1D17	DT00VP60E4	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBFI1D17	DT00VP60E7	24/11/2025	02/02/2026	5037-1	31/03/2026	R\$586,94
RAP1A64	DT00VQ30P4	24/11/2025	02/02/2026	6858-0	31/03/2026	R\$293,47
QCD0064	DT00VR30CL	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
QCD0064	DT00VR30CM	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
NJR0F68	DT00VR30CN	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
NJR0F68	DT00VR30CO	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
SPT1E22	DT00VR30CP	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
SPT1E22	DT00VR30CQ	24/11/2025	02/02/2026	6637-1	31/03/2026	R\$195,23
NJH7F35	DT00VR30CR	24/11/2025	02/02/2026	5185-2	31/03/2026	R\$195,23
RR17C07	DT00VR30CS	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
OBO9452	DT00VR30CV	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
SPH7C04	DT00VR30CW	24/11/2025	02/02/2026	7048-1	31/03/2026	R\$293,47
SPH7C04	DT00VR30CX	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
SPDOG14	DT00VR30D0	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
OBA4J93	DT00VS50DP	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
QBH5818	DT00VS50DT	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
FQM4C10	DT00VS50DU	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
RAO5B87	DT00VS50DY	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
NUC0D58	DT00VS50E8	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
EPQ0C22	DT00VS50E9	25/11/2025	02/02/2026	6700-0	01/04/2026	R\$195,23
QON9295	DT00VS50ED	25/11/2025	02/02/2026	5185-2	01/04/2026	R\$195,23
RRV2C54	DT00VS50EE	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
RRV2C54	DT00VS50EF	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
QBE8J31	DT00VS50EI	25/11/2025	02/02/2026	5185-2	01/04/2026	R\$195,23
NJC2455	DT00VS50EJ	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
QPF9E24	DT00VS50EK	25/11/2025	02/02/2026	5193-0	01/04/2026	R\$293,47
KBT3223	DT00VS50EL	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
RAR7A78	DT00VS50EN	25/11/2025	02/02/2026	5193-0	01/04/2026	R\$293,47
SEW4D52	DT00VS50EO	25/11/2025	02/02/2026	5185-2	01/04/2026	R\$195,23
SPG5D13	DT00VS50EP	25/11/2025	02/02/2026	6700-0	01/04/2026	R\$195,23
NPM5220	DT00VS50ER	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
QQS4D46	DT00VS50ES	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
QQS4D46	DT00VS50ET	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
NFS5791	DT00VS50EX	25/11/2025	02/02/2026	5185-2	01/04/2026	R\$195,23
NFS5791	DT00VS50EY	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
RRJ7J63	DT00VS50EZ	25/11/2025	02/02/2026	6653-2	01/04/2026	R\$195,23
FVT8B55	DT00VS50F0	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
KAB7103	DT00VS50F3	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
RAS6E54	DT00VS50F4	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
QCJ0C66	DT00VS50F5	25/11/2025	02/02/2026	5193-0	01/04/2026	R\$293,47
NJU8C33	DT00VS50F6	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
NJU8C33	DT00VS50F7	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
EVW5C22	DT00VS50F8	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
QNE0D24	DT00VS50F9	25/11/2025	02/02/2026	5185-2	01/04/2026	R\$195,23
QNE0D24	DT00VS50FA	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
JYR9086	DT00VS50FB	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
JYR9086	DT00VS50FC	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
JYR9086	DT00VS50FD	25/11/2025	02/02/2026	6653-2	01/04/2026	R\$195,23
RAM3C62	DT00VS50FE	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
RAM3C62	DT00VS50FF	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
OBF2707	DT00VS50FG	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
PVJ4382	DT00VS50FJ	25/11/2025	02/02/2026	5185-2	01/04/2026	R\$195,23
PVJ4382	DT00VS50FK	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
NPC5761	DT00VS50FN	25/11/2025	02/02/2026	5185-2	01/04/2026	R\$195,23
NPC5761	DT00VS50FO	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
PYJ6E50	DT00VS50FS	25/11/2025	02/02/2026	5185-2	01/04/2026	R\$195,23
QXK8C80	DT00VS50FT	25/11/2025	02/02/2026	5185-2	01/04/2026	R\$195,23
QXK8C80	DT00VS50FU	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
RAP8F03	DT00VS50FV	25/11/2025	02/02/2026	5185-2	01/04/2026	R\$195,23
OAU6805	DT00VS50FW	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
OAU6805	DT00VS50FX	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
RAY4A88	DT00VS50FY	25/11/2025	02/02/2026	5185-2	01/04/2026	R\$195,23
GJW7B94	DT00VS50FZ	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
SQA0C00	DT00VS50G0	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
ORJ1H72	DT00VS50G2	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
KAU4H99	DT00VS50G3	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
RXB3F92	DT00VS50G4	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
RXB3F92	DT00VS50G5	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
JZB6G12	DT00VS50G7	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
OBQ1C66	DT00VS50G8	25/11/2025	02/02/2026	7633-2	01/04/2026	R\$293,47
QBQ7387	DT00VS50GB	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
QBQ7387	DT00VS50GC	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
NPI3685	DT00VS50GF	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
OBI1B85	DT00VS50GG	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
QCD7950	DT00VV30UE	24/11/2025	02/02/2026	5185-2	31/03/2026	R\$195,23
PXY9C85	DT00VV30U7	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
OBO4815	DT00VV30UB	24/11/2025	02/02/2026	5185-2	31/03/2026	R\$195,23
RRT2C37	DT00VV30UE	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
NUF9C74	DT00VV30UF	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
NPO2876	DT00VV30UJ	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	31/03/2026	R\$130,16
NPO2876	DT00VV30UK	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
OAU7F07	DT00VV30UP	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
NPG7453	DT00VV30US	24/11/2025	02/02/2026	5185-2	31/03/2026	R\$195,23
SPD7G17	DT00VV30UV	24/11/2025	02/02/2026	6041-2	01/04/2026	R\$195,23
SPD7G17	DT00VV30UX	24/11/2025	02/02/2026	5835-0	01/04/2026	R\$195,23
NJD0932	DT00VV30V2	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
QZB1811	DT00VV30V4	24/11/2025	02/02/2026	5835-0	01/04/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBZ1811	DT00VV30V5	24/11/2025	02/02/2026	6041-2	01/04/2026	R\$195,23
RAK4049	DT00VV30V9	24/11/2025	02/02/2026	6041-2	01/04/2026	R\$195,23
RRY5G72	DT00VV30VA	24/11/2025	02/02/2026	6041-2	01/04/2026	R\$195,23
RAM2C67	DT00VV30VE	24/11/2025	02/02/2026	6041-2	01/04/2026	R\$195,23
QMW0B97	DT00VV30VL	24/11/2025	02/02/2026	6041-2	01/04/2026	R\$195,23
SPS7F41	DT00VV30VM	24/11/2025	02/02/2026	6041-2	01/04/2026	R\$195,23
QUW6I75	DT00VV30VN	24/11/2025	02/02/2026	6041-2	01/04/2026	R\$195,23
SPV2D71	DT00VV30VR	24/11/2025	02/02/2026	5819-5	01/04/2026	R\$880,41
QCU0I54	DT00VV30VS	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
PZT6I68	DT00VV30VW	24/11/2025	02/02/2026	6041-2	01/04/2026	R\$195,23
RAM1I31	DT00VV30VX	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
RAM1I31	DT00VV30VY	24/11/2025	02/02/2026	6637-1	01/04/2026	R\$195,23
QCB7B00	DT00VV30VZ	24/11/2025	02/02/2026	6041-2	01/04/2026	R\$195,23
EEN5B15	DT00VV30W0	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
RAN7I17	DT00VV30W1	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
RAN7I17	DT00VV30W2	24/11/2025	02/02/2026	6041-2	01/04/2026	R\$195,23
RUK5E42	DT00VV30W4	24/11/2025	02/02/2026	6041-2	01/04/2026	R\$195,23
RUK5E42	DT00VV30W5	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
RAQ7J76	DT00VV30W7	24/11/2025	02/02/2026	6041-2	01/04/2026	R\$195,23
NUC2914	DT00VV30W8	24/11/2025	02/02/2026	6041-2	01/04/2026	R\$195,23
QXE6I29	DT00VV30W9	24/11/2025	02/02/2026	6041-2	01/04/2026	R\$195,23
NUC2914	DT00VV30WA	24/11/2025	02/02/2026	5835-0	01/04/2026	R\$195,23
QXE6I29	DT00VV30WB	24/11/2025	02/02/2026	5835-0	01/04/2026	R\$195,23
QCL6599	DT00VV30WC	24/11/2025	02/02/2026	6653-2	01/04/2026	R\$195,23
HNFI1A30	DT00VV30WD	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
RRM0E05	DT00VV30WE	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
RRM0E05	DT00VV30WF	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
RRM0E05	DT00VV30WG	24/11/2025	02/02/2026	6637-1	01/04/2026	R\$195,23
RMU2E39	DT00VV30WH	25/11/2025	02/02/2026	5770-5	01/04/2026	R\$293,47
SPP9F83	DT00VV30EL	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
QCC2C32	DT00VV30EN	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
QCC2C32	DT00VV30EO	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
SPV1A77	DT00VV30EP	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
SPV1A77	DT00VV30EQ	25/11/2025	02/02/2026	5193-0	01/04/2026	R\$293,47
QCL0831	DT00VV30ER	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
NJI0696	DT00VV30ET	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
NJI0696	DT00VV30EU	25/11/2025	02/02/2026	6653-2	01/04/2026	R\$195,23
NIN7671	DT00VV30EX	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
RAW3E82	DT00VV30F3	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
SPJ0C84	DT00VV30FB	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
SPD1D02	DT00VV30FC	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
SPD1D02	DT00VV30FD	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
NUD9402	DT00VV30FE	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
QBL9G77	DT00VV30FH	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
QBL9G77	DT00VV30FI	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
JYN2I41	DT00VV30FJ	25/11/2025	02/02/2026	6653-2	01/04/2026	R\$195,23
SPO2F68	DT00VV30FL	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
SPO2F68	DT00VV30FM	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
QCR2645	DT00VV30FO	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
NPG0665	DT00VV30FP	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
NPG0665	DT00VV30FQ	25/11/2025	02/02/2026	6653-2	01/04/2026	R\$195,23
QBU8G34	DT00VV30FS	25/11/2025	02/02/2026	6653-2	01/04/2026	R\$195,23
NPG2566	DT00VV30FT	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
NPG2566	DT00VV30FU	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
QCS7839	DT00VV30FY	25/11/2025	02/02/2026	5193-0	01/04/2026	R\$293,47
SPD6E40	DT00VV30FZ	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
SPD6E40	DT00VV30G0	25/11/2025	02/02/2026	6653-2	01/04/2026	R\$195,23
NJO9I01	DT00VV30G2	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
NJO9I01	DT00VV30G3	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
QBM8H83	DT00VV30G5	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
QBM8H83	DT00VV30G6	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
OBG3E37	DT00VV30G7	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
OBG3E37	DT00VV30G8	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
QCD8965	DT00VV30G9	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
KAT0453	DT00VV30GA	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
KAT0453	DT00VV30GB	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
KLL3879	DT00VV30GC	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
JZU8C92	DT00VV30GD	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
QCD4B47	DT00VV30GE	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
QCD4B47	DT00VV30GF	25/11/2025	02/02/2026	6653-2	01/04/2026	R\$195,23
NIN7671	DT00VV30GI	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
QCH7G52	DT00VV30GJ	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
QCH7G52	DT00VV30GK	25/11/2025	02/02/2026	7366-2	01/04/2026	R\$130,16
QCH0D09	DT00VV30GL	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
OAR2472	DT00VV30GM	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
OAR2472	DT00VV30GN	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
KAN7542	DT00VV30GQ	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
KAN7542	DT00VV30GR	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
OAR2472	DT00VV30GU	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
OAR2472	DT00VV30GV	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
QOT1265	DT00VV30GW	25/11/2025	02/02/2026	6530-0	01/04/2026	R\$195,23
SQC7I36	DT00VV30GY	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
QCU3396	DT00VV30GZ	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
QCU3396	DT00VV30H0	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
SPQ6J32	DT00VV30H1	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
RRT2E58	DT00VV30H2	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
NIY7701	DT00VV30H3	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
DZR4041	DT00VW30H4	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
SPW5G77	DT00VW30H5	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
SPX1J62	DT00VW30H6	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
NPO3J61	DT00VW30HC	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
NPO3J61	DT00VW30HD	25/11/2025	02/02/2026	6653-2	01/04/2026	R\$195,23
NPO3J61	DT00VW30HE	25/11/2025	02/02/2026	6637-1	01/04/2026	R\$195,23
NPO3J61	DT00VW30HF	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
OBD3510	DT00VW30HH	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
OBD3510	DT00VW30HI	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
RRL5C43	DT00VW30HL	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
NJM0988	DT00VW30HO	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
RRO5D39	DT00VW30HQ	25/11/2025	02/02/2026	7633-2	01/04/2026	R\$293,47
RAW5J82	DT00VW30HT	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
RAW5J82	DT00VW30HU	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
SPX8F98	DT00VW30HV	25/11/2025	02/02/2026	6653-2	01/04/2026	R\$195,23
RRV7A49	DT00VW30HY	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
RRV7A49	DT00VW30HZ	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
QCV8D08	DT00VW30I0	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
NPK4J27	DT00VW30I1	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
QCN3J43	DT00VW30I3	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
QCN3J43	DT00VW30I4	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
QB4JE46	DT00VW30I5	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
QB4JE46	DT00VW30I6	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
RRZ7C57	DT00VW30I7	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
QBS0402	DT00VW30IA	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
SPR2I87	DT00VW30IC	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
NPD4A63	DT00W36069	25/11/2025	02/02/2026	7366-2	01/04/2026	R\$130,16
NPD4A63	DT00W3606A	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
ELY0F43	DT00W3606B	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
NI26H92	DT00W3606C	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
NJS2E16	DT00W3606D	25/11/2025	02/02/2026	7366-2	01/04/2026	R\$130,16
RUZ1G21	DT00W3606E	25/11/2025	02/02/2026	5193-0	01/04/2026	R\$293,47
NPN8B81	DT00W3606F	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
QBT0I04	DT00WP1015	24/05/2025	02/02/2026	5169-1	01/04/2026	R\$2.934,70
JZR8852	DT00WP2001	25/11/2025	02/02/2026	5169-1	01/04/2026	R\$2.934,70
EYI6I37	DT00WP2002	25/11/2025	02/02/2026	7579-0	01/04/2026	R\$2.934,70
QCL0879	DT00Y8206Y	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
FQM4C10	DT00Y82072	24/11/2025	02/02/2026	6599-2	31/03/2026	R\$293,47
QBX8371	DT00Y8207M	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
KAN4538	DT00Y8207O	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
KAN4538	DT00Y8207P	25/11/2025	02/02/2026	5274-1	01/04/2026	R\$2.934,70
RRN8I59	DT00Y8207R	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
SPV0C55	DT00Y8207T	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	01/04/2026	R\$130,16
NJK9J99	DT00YY202Y	25/11/2025	02/02/2026	7633-2	01/04/2026	R\$293,47
NUA3E69	DT00YY202Z	25/11/2025	02/02/2026	6599-2	01/04/2026	R\$293,47
NTY8G46	DT00YY2031	25/11/2025	02/02/2026	5185-1	01/04/2026	R\$195,23
QOB3J33	DT00ZE1000	25/11/2025	02/02/2026	5169-1	01/04/2026	R\$2.934,70
RAQ9I51	DT01101001	25/11/2025	02/02/2026	5819-4	01/04/2026	R\$880,41
SEMPLOC	TOX0023127	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023128	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023129	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023130	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023131	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023132	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023133	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023135	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023136	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023137	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023138	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023139	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023140	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023141	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023142	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023143	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023144	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023145	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023147	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023148	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023149	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023151	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023152	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023153	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023154	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023156	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023159	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023160	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023162	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023163	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023164	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023165	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023166	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023167	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023168	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023170	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023171	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023172	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023173	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recursos	Vi. Multa
SEMPLOC	TOX0023174	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023175	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023176	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023177	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023178	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023179	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023180	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023181	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023182	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023184	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023186	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023187	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023189	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023191	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023193	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023194	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023195	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023196	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023197	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023198	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023199	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023200	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023202	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023203	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023205	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023206	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023207	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023208	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023209	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023210	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023212	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023213	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023214	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023215	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023216	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023217	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023218	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023219	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023220	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023221	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023222	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023224	23/11/2025	02/02/2026	7820-0	31/03/2026	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SEMPLOC	TOX0023274	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023275	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023276	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023277	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023278	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023279	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023280	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023281	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023283	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023285	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023286	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023287	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023288	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023289	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023290	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023291	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023292	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023293	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023297	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023298	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023299	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023301	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023302	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023303	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023304	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023306	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023307	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023308	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023309	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023310	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023311	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023312	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023313	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023314	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023315	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023316	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023318	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023319	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023320	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023321	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023322	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023323	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023325	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023326	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023327	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023329	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023330	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023331	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023332	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023333	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023334	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023336	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023339	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023340	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023342	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023343	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023344	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023345	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023346	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023347	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0023348	24/11/2025	02/02/2026	7820-0	01/04/2026	R\$1.467,35
OBC7D24	TSR0129441	18/04/2025	02/02/2026	5010-0	01/04/2026	R\$880,41
OBC7D24	TSR0129442	18/04/2025	02/02/2026	5118-0	01/04/2026	R\$880,41

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR
ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	VI. Multa	Nº Registro
JZU1C28	DT0027400V	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	50369709187
RRS4B84	DT002870G8	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	04760396360
SQD2D98	DT002F607N	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	06185036177
SPU2G90	DT002F607X	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	05004673152
SPS2A99	DT002F6086	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	56978308153
QCG9B80	DT002F608D	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	63101408172
SPT6F16	DT00EW200L	25/11/2025	02/02/2026	5207-0	R\$88,38	08126666686
SPU4H55	DT00G8100U	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	03660210102
RAT9H03	DT00IN601U	25/11/2025	02/02/2026	7366-2	R\$130,16	01499386400
KEZ4510	DT00J7500N	25/11/2025	02/02/2026	7366-2	R\$130,16	01869037154
RRP5J36	DT00V530G5	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	07678345825
RAZ3H74	DT00VD60H6	25/11/2025	02/02/2026	5746-1	R\$130,16	00127720554
GKC1B69	DT00VD60H9	25/11/2025	02/02/2026	5746-1	R\$130,16	04985251631
SVR3I57	DT00VD60HA	25/11/2025	02/02/2026	5746-1	R\$130,16	85896248547
RRP5J24	DT00VE408C	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	73381284134
NJU6G58	DT00VE408R	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	05285074020
QCX4340	DT00VE409H	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	03292973171
QCH3676	DT00VE409T	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	70253587115
QCA1J16	DT00VH20K8	24/11/2025	02/02/2026	5746-1	R\$130,16	00402229607
NJI6802	DT00VK304Z	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	08029741535
OBNO045	DT00VM60LG	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	04690860802
RRO1F13	DT00VM60MA	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	63191156100
QCD5F72	DT00VM60N1	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	05754666500
NJM6D25	DT00VO30DF	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	05567835439
QCY2931	DT00VO30DP	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	05552071946
OBO9452	DT00VR30CU	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	08081661400
SQD0A69	DT00VR30CZ	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	02922310167
SQE1C75	DT00VS50EB	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	01267106190
SPZ0E96	DT00VS50EM	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	04985906734
KAN7631	DT00VS50EU	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	04495356577
QBU8H90	DT00VS50G1	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	06454368106
SPU8A16	DT00VV30U8	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	06277046750
QBZ6934	DT00VV30UC	24/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	04436541213
QBE1G84	DT00VV30F6	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	07953210005
RAL6G02	DT00VW30FA	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	03443998492
NJI4517	DT00VW30FR	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	01308579128
NJN2D06	DT00VW30FX	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	06260816906
QCH2536	DT00VW30GG	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	05181243711
RAL8249	DT00VW30GH	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	06236466173
NJH3199	DT00VW30HJ	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	00369041064
NPM6654	DT00VW30HK	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	05612740062
RRT5D03	DT00VW30HW	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	08470989910
RRU2A38	DT00VW30I9	25/11/2025	02/02/2026	7340-0	R\$130,16	63222655120



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 001/2023/DETRAN/MT
(Processo DETRAN-PRO-2022/07520.03)

OBJETO: A desoneração da folha salarial a partir de fevereiro /2024 e desoneração mista 2025, repactuação dos valores com base na atualização da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 , condicionada à comprovação por parte da empresa que aplicou os valores da nova CCT 2025 para seus trabalhadores , bem como Reajuste dos insumos, com base no IPCA -índice 1,04831300%

VALOR DO CONTRATO REPACTUADO: R\$ 1.676.570,40 (um milhão e seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos e setenta reais e quarenta centavos), por biênio.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/01/2026.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: LUPPA ADMINISTRADORA E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - LTDA CNPJ nº 00.081.160/0001-02 - FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES.

Protocolo 1780600

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 013/2023/DETRAN/MT
(Processo DETRAN-PRO-2022/17090.01)

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: de 27/02/2026 a 26/02/2027.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30/01/2026.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: IDEAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 32.960.312/0001-33 - JOÃO AUGUSTO DA SILVA FERREIRA.

Protocolo 1780630

PORTARIA Nº 042/2026/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre a regulamentação da autorização de instrutores de trânsito e de veículos destinados à execução das atividades de formação, qualificação e atualização de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22, inciso II, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB),

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.921, de 10 de julho de 2024, no âmbito do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a Lei Federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

Considerando a competência do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN para estabelecer normas relativas à formação, qualificação, avaliação e habilitação de condutores;

Considerando a Resolução CONTRAN nº 1.020, de 2025, que institui novo modelo regulatório para a formação de condutores, com foco na avaliação da aptidão do candidato;

Considerando a necessidade de adequação administrativa, operacional e sistêmica do DETRAN-MT às diretrizes nacionais vigentes, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta, no âmbito do DETRAN-MT, a autorização de instrutores de trânsito e de veículos destinados à execução das atividades

de formação, capacitação e atualização de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, em conformidade com a legislação federal e as normas do CONTRAN.

Art. 2º A preparação à obtenção da CNH é de livre escolha do candidato, que poderá optar, de forma livre e consciente, pelo órgão ou entidade, bem como pela modalidade de aprendizagem que melhor atendam às suas necessidades e preferências, sendo facultada a combinação de mais de uma opção de formação, de modo concomitante ou sucessivo.

Parágrafo único. A aprovação nos exames teórico e prático constitui o critério exclusivo para aferição da aptidão do candidato, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUTORES DE TRÂNSITO

Art. 3º Compete ao instrutor de trânsito ministrar aulas teóricas e práticas de formação e especialização de condutores, visando ao desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias à condução segura, responsável e compatível com a legislação de trânsito.

Art. 4º Os instrutores de trânsito poderão exercer suas atividades:

- I - de forma autônoma;
- II - vinculados aos órgãos e entidades responsáveis pela oferta de cursos teóricos, especializados, de reciclagem ou de aulas práticas de direção veicular.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES AOS INSTRUTORES VINCULADOS ÀS AUTOESCOLAS

Art. 5º Para os instrutores vinculados às Autoescolas, permanecem aplicáveis as mesmas exigências previstas na Portaria específica que regulamenta o credenciamento.

Art. 6º Os instrutores já vinculados às autoescolas permanecerão com o respectivo alvará ativo até o término do prazo de validade do credenciamento.

Parágrafo único. Os instrutores que tiveram o prazo de credenciamento suspenso, nos termos da Portaria nº 631, de 29 de outubro de 2025, terão até 31 de julho de 2026 para requerer nova autorização junto ao DETRAN-MT, desde que atendidos os requisitos previstos no art. 8º desta Portaria.

CAPÍTULO IV
DO INSTRUTOR DE TRÂNSITO AUTÔNOMO

Seção I
Dos requisitos

Art. 7º Fica autorizado o exercício da atividade de instrutor de trânsito autônomo, desde que previamente autorizado pelo DETRAN-MT, observados os critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 8º Para fins de autorização, o instrutor de trânsito autônomo deverá atender cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I - ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- II - possuir Carteira Nacional de Habilitação válida há, no mínimo, 2 (dois) anos, compatível com a categoria para a qual pretende atuar, contendo ou permitindo a inclusão da observação EAR (Exerce Atividade Remunerada) conforme §5º do Art. 147 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
- III - estar regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- IV - apresentar comprovante de residência atualizado;
- V - possuir certificado de conclusão do ensino médio, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
- VI - possuir certificado de conclusão de curso de Instrutor de Trânsito, na área de atuação pretendida, reconhecido pela Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, com o respectivo registro cadastrado no RENACH;
- VII - apresentar as seguintes certidões negativas, válidas na data do requerimento:

- a) certidão negativa da Vara de Execução Criminal do domicílio e do local onde pretende atuar;
- b) certidão negativa de antecedentes criminais;

VIII - não estar cumprindo penalidade de cassação do direito de dirigir;
IX - apresentar declaração de disponibilidade de espaço adequado para a realização das aulas e exames práticos da categoria A, com endereço completo e imagens do local, conforme modelo constante do Anexo I desta portaria.

X - não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 60 (sessenta) dias;

XI - comprovar participação em curso de direção defensiva e primeiros socorros.

XII - firmar termo de Compromisso Ético e Solene, conforme modelo constante do Anexo II desta portaria.

XIII - possuir solução tecnológica eletrônica compatível com os sistemas oficiais do RENACH, apto ao registro digital das aulas práticas, conforme regulamentação da SENATRAN e do DETRAN/MT;

XIV - apresentar declaração formal, devidamente assinada, de ciência e compromisso de cumprimento da legislação de trânsito e das normas vigentes, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.

§ 1º Quando utilizar veículo de propriedade de terceiro para a realização de aulas práticas e de exames de direção veicular, deverá ser apresentada declaração expressa do proprietário do veículo, devidamente assinada, autorizando sua utilização para fins de instrução de trânsito e declarando ciência quanto à responsabilidade decorrente do uso do veículo, nos termos do Capítulo VI desta Portaria, conforme modelo constante no Anexo III.

§ 2º Quando utilizar veículo de sua propriedade para a realização de aulas práticas e de exames de direção veicular, apresentar declaração formal, devidamente assinada, assumindo integral responsabilidade civil, administrativa e penal pela utilização do veículo, nos termos do Capítulo VI desta Portaria, conforme modelo constante no Anexo IV.

§ 3º O instrutor de trânsito autônomo submete-se à fiscalização permanente e ao regime sancionatório do DETRAN-MT, nos termos da legislação vigente.

§ 4º O DETRAN-MT poderá exigir outros documentos de natureza estritamente administrativa, desde que necessário, proporcional e não restritivos de forma indevida ao exercício da atividade.

§ 5º O Instrutor de Trânsito Autônomo deverá ter competências técnicas compatíveis com o exercício da função, de modo a assegurar a prestação do serviço com segurança, responsabilidade e eficiência, compreendendo, no mínimo:

I - domínio das técnicas de condução veicular correspondentes às categorias para as quais esteja autorizado;

II - capacidade de orientação pedagógica individualizada, adequada ao nível de aprendizagem do candidato;

III - conhecimento da legislação de trânsito, das normas de circulação e conduta e da sinalização viária;

IV - habilidade para identificar situações de risco e adotar medidas preventivas necessárias à preservação da integridade física do candidato, de terceiros e do patrimônio público ou privado.

§ 6º O Instrutor de Trânsito Autônomo deverá atuar estritamente dentro dos limites legais estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB e das normas vigentes, assumindo responsabilidade direta pelas aulas práticas que ministrar.

Seção II

Da Manutenção dos Requisitos e dos Efeitos do Descumprimento

Art. 9º A autorização fica condicionada à manutenção contínua, durante toda a sua vigência, do atendimento a todos os requisitos previstos nesta Portaria.

Art. 10. A perda, suspensão, cancelamento ou irregularidade de qualquer dos requisitos exigidos acarretará, conforme a gravidade e a natureza da infração, a suspensão temporária ou o cancelamento da autorização do instrutor, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis, observado o devido processo administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

Art. 11. A suspensão ou o cancelamento da autorização, nas hipóteses previstas neste Capítulo, não afastam a responsabilidade civil, administrativa ou penal do instrutor pelos atos praticados durante o exercício da atividade, nos termos do Capítulo VI desta Portaria e da legislação vigente.

Art. 12. Nos casos em que a irregularidade for sanável, poderá ser concedido prazo para regularização, a critério do DETRAN/MT, observado o interesse público e a segurança do trânsito, permanecendo suspenso a autorização até o efetivo saneamento da pendência.

Seção III Da Autorização

Art. 13. O exercício da atividade de instrutor de trânsito autônomo depende de prévia autorização do DETRAN-MT, nos termos da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025 e desta Portaria.

Art. 14. O pedido de autorização deverá ser formalizado pelo interessado por meio de sistema eletrônico disponibilizado pelo DETRAN-MT, mediante apresentação da documentação comprobatória dos requisitos previstos nesta Portaria.

§ 1º A documentação apresentada será objeto de análise administrativa quanto à regularidade, autenticidade e compatibilidade com a atividade pretendida.

§ 2º O DETRAN-MT poderá, de forma motivada, realizar diligências ou solicitar complementação de informações.

§ 3º A autorização terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado mediante comprovação da manutenção dos requisitos exigidos.

§ 4º A autorização não gera vínculo funcional, empregatício ou contratual entre o instrutor e o DETRAN-MT.

§ 5º O instrutor de trânsito autorizado deverá portar, durante o exercício da atividade e para fins de fiscalização, o Alvará Anual impresso, expedido pelo DETRAN-MT.

Art. 15. A autorização para o exercício da atividade de instrutor de trânsito autônomo terá abrangência estadual, com a indicação do município de atuação para fins de controle e registro das atividades.

Parágrafo único. A atuação do instrutor de trânsito autônomo em município diverso do cadastrado, deverá ser comunicado previamente ao DETRAN-MT, observado o atendimento aos requisitos técnicos e administrativos, bem como as normas e orientações técnicas vigentes.

Seção IV Dos Deveres

Art. 16. São deveres do instrutor de trânsito, durante a prestação do serviço de instrução:

I - tratar o candidato com cortesia, urbanidade e respeito, garantindo um ambiente de aprendizagem seguro e colaborativo;

II - cumprir rigorosamente as regras de trânsito e orientar o candidato sobre sua observância em todas as situações, zelando para que o veículo utilizado na instrução esteja em condições adequadas de circulação;

III - manter pontualidade no início e término das aulas práticas, respeitando o planejamento acordado com o candidato;

IV - reforçar, de forma prática, os conteúdos didático-programáticos abordados nos cursos teóricos, relacionando-os com as habilidades exigidas nos exames de direção veicular;

V - personalizar o atendimento de acordo com o perfil, necessidades e ritmo de aprendizagem do candidato, promovendo desenvolvimento gradual e seguro das competências de condução;

VI - estimular o candidato a adotar conduta prudente, solidária e habilidosa, inclusive diante de situações de risco, de modo a consolidar a formação de condutores responsáveis e conscientes, capazes de ajustar a velocidade às condições do tráfego, ao tipo de via e às normas de segurança, com atenção especial a áreas escolares, hospitalares, residenciais e comerciais;

VII - assegurar que as manobras e instruções sejam realizadas apenas em condições seguras de tráfego, clima, visibilidade e estado da via, abstando-se de promovê-las quando houver risco à integridade do candidato ou de terceiros;

VIII - evitar conversas ou interações que não tenham relação com a instrução e que possam desviar a atenção do candidato durante a condução do veículo;

IX - não permitir a presença de mais de um acompanhante durante a instrução;

X - registrar observações relevantes sobre o desempenho do candidato, indicando áreas de melhoria e progresso nas habilidades de condução;

XI - somente instruir alunos em aula prática com o porte da Licença de Aprendizagem, sob pena de cometimento da infração prevista no art. 163 do CTB;

XII - portar todos os documentos obrigatórios, inclusive sua CNH, em meio físico ou digital, sua credencial, a Licença de Aprendizagem do aluno e o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo utilizado na instrução, em meio físico ou digital, durante a instrução de aulas de direção veicular;

XIII - atender prontamente às convocações, notificações e requisições expedidas pelo DETRAN/MT;

XIV - disponibilizar de forma imediata e fidedigna todas as informações, dados, documentos e registros sob sua posse ou responsabilidade, sempre que formalmente solicitados pelo DETRAN/MT, inclusive para fins de fiscalização, auditoria ou apuração administrativa;

XV - comunicar formalmente e de imediato ao DETRAN/MT, tão logo tenha ciência, quanto a ocorrência de qualquer fato, indício ou situação que possa caracterizar irregularidade, infração administrativa ou descumprimento das normas aplicáveis à atividade de instrução de trânsito;

XVI - participar, quando convocado, de treinamentos, capacitações ou cursos de atualização, promovidos, indicados ou reconhecidos pelo DETRAN/MT, relacionados ao exercício da atividade de instrutor de trânsito.

Art. 17. É vedado ao instrutor de trânsito:

I - divulgar dados, informações ou imagens obtidas em razão da atividade, sem autorização expressa do aluno, observado o disposto na legislação vigente;

II - utilizar equipamentos eletrônicos alheios à atividade de instrução durante a aula prática;

III - delegar, transferir ou permitir que terceiros exerçam, total ou parcialmente, as atribuições que lhe foram conferidas nos termos desta Portaria;

IV - registrar, inserir, alterar, omitir ou permitir o registro de informações falsas, inexatas, incompletas ou que não reflitam fielmente a realidade das aulas ministradas no sistema informatizado do DETRAN/MT;

V - simular, fraudar ou registrar a realização de aulas que não tenham sido efetivamente ministradas;

VI - utilizar, autorizar ou permitir o uso de veículo não previamente autorizado ou em desacordo com os requisitos técnicos, operacionais e de segurança previstos nesta Portaria ou nas normas expedidas pelo CONTRAN;

VII - ceder, compartilhar, delegar, permitir ou facilitar, por qualquer meio, o uso de seu acesso pessoal, credencial, login ou senha ao sistema informatizado do DETRAN/MT a terceiros;

VIII - omitir informações, retardar providências, criar embaraços ou dificultar, o exercício regular da fiscalização, da auditoria ou da atuação correicional do DETRAN/MT;

IX - Praticar, no exercício das atividades credenciadas, quaisquer atos que se assemelham aos crimes tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal;

X - Deixar de portar, durante o exercício da atividade, o Alvará Anual impresso, emitido pelo DETRAN/MT e encaminhado ao profissional após a finalização do processo de autorização, para fins de fiscalização.

Seção V Das Sanções

Art. 18. O instrutor de trânsito autônomo que infringir as disposições desta Portaria estará sujeito às seguintes sanções administrativas, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência por escrito, em caso de descumprimento de Resoluções do CONTRAN ou de outros atos normativos do DETRAN/MT;

II - suspensão da autorização por até 90 (noventa) dias, nos casos de reincidência ou de prática reiterada de irregularidades inicialmente passíveis de advertência, bem como quando caracterizada infração de natureza grave;

III - cancelamento da autorização, em caso de fraude, falsificação ou conduta incompatível com o exercício da função.

§ 1º As sanções serão aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração.

§ 2º A aplicação das sanções não afasta eventual responsabilização civil ou penal.

§ 3º O profissional que tiver sua autorização cancelada conforme disposto no Inciso III do Art. 18, somente poderá solicitar sua reabilitação após o decurso de 5 (cinco) anos contados da aplicação da penalidade.

Art. 19. A apuração de infrações administrativas praticadas pelos profissionais autorizados, bem como a aplicação de eventual penalidade, dar-se-á por meio de processo administrativo disciplinar, processado na Corregedoria-Geral do DETRAN/MT, assegurados o contraditório, a ampla defesa e observados os trâmites estabelecidos em portaria específica.

Parágrafo único. A inobservância das condições estabelecidas para a autorização será tratada como requisito previstos nesta Portaria e será apurada por meio de processo administrativo instaurado pela Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN/MT, que seguirá os trâmites estabelecidos em portaria específica.

CAPÍTULO V DOS VEÍCULOS

Art. 20. Estão autorizados a serem utilizados nas aulas práticas e nos exames de direção veicular os veículos destinados à formação de condutores, bem como os veículos eventualmente utilizados na aprendizagem, das categorias previstas no art. 96, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, independentemente de sua propriedade.

Parágrafo único. Para a realização das atividades de que trata o caput, não serão exigidas quaisquer adaptações ou modificações no veículo.

Art. 21. Os veículos de que trata o art. 20 deverão observar os seguintes requisitos:

I - para os veículos destinados à formação de condutores: identificação por uma faixa amarela, de vinte centímetros de largura, pintada ao longo da carroçaria, à meia altura, com a inscrição AUTOESCOLA na cor preta, e atendimento ao disposto no art. 154, § 2º, Código de Trânsito Brasileiro;

II - para os veículos eventualmente utilizados na aprendizagem: afixação, ao longo da carroçaria e à meia altura, de faixa branca removível, com vinte centímetros de largura, contendo a inscrição "AUTOESCOLA" na cor preta.

Parágrafo único. São considerados veículos destinados à formação de condutores os veículos classificados na categoria de aprendizagem.

Art. 22. Os veículos deverão apresentar laudo de vistoria emitido pelo DETRAN/MT ou por empresa devidamente credenciada, no momento do cadastro do veículo.

Art. 23. Nos casos de utilização de veículo de propriedade de terceiro ou do próprio candidato para a realização de aulas práticas ou exames de direção veicular, a autorização para uso do veículo terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua concessão.

§ 1º Findo o prazo previsto no caput sem a conclusão do processo de formação ou de avaliação do candidato, será obrigatória a solicitação de nova autorização, observados os requisitos vigentes à época do novo pedido.

§ 2º A autorização para utilização de veículo de terceiro possui natureza precária e temporária, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo DETRAN/MT, por motivo de interesse público, descumprimento das normas ou irregularidade constatada.

§ 3º A renovação da autorização ficará condicionada à manutenção das condições de segurança, regularidade documental e atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos nesta Portaria e nas normas do CONTRAN.

§ 4º Durante a realização das aulas práticas e dos exames de direção veicular, o instrutor de trânsito deverá portar o Alvará Anual impresso, emitido pelo DETRAN/MT após a finalização do processo de autorização, para fins de fiscalização.

Art. 24. Durante a realização das aulas práticas de direção veicular, será obrigatória a fixação, em local visível no painel do veículo, da Licença de Aprendizagem de Direção Veicular - LADV impressa, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - placa do veículo utilizado;

II - nome completo do candidato à habilitação;

III - nome completo do Instrutor de Trânsito responsável pela aula.

§ 1º A LADV deverá permanecer visível durante todo o período da aula

prática, de modo a permitir a pronta identificação do veículo, do candidato e do instrutor pelos agentes de fiscalização.

§ 2º A ausência da LADV impressa, sua fixação em local inadequado ou a divergência entre as informações constantes do documento e a situação fática observada caracterizam irregularidade administrativa, sujeitando o instrutor às sanções previstas nesta Portaria e na legislação vigente.

§ 3º A exigência prevista neste artigo aplica-se a todos os veículos utilizados na instrução prática, independentemente de sua propriedade.

CAPÍTULO VI

DA RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENAL

Art. 25. O Instrutor de Trânsito Autônomo exercerá suas atividades por sua conta e risco, assumindo integral e exclusiva responsabilidade civil, administrativa e penal por todos os atos praticados no exercício da atividade de instrução de trânsito.

§ 1º O DETRAN/MT não responderá, solidária ou subsidiariamente, por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais causados pelo Instrutor de Trânsito Autônomo a candidatos, terceiros ou ao patrimônio público ou privado, ainda que decorrentes da prestação dos serviços objeto da autorização.

§ 2º A atuação normativa, fiscalizatória e sancionatória exercida pelo DETRAN/MT não implica assunção de responsabilidade, nem exonera o Instrutor de Trânsito Autônomo do cumprimento de seus deveres legais e regulamentares, tampouco de sua responsabilidade pelos atos praticados.

§ 3º A utilização de veículo próprio ou de terceiros para a realização de aulas práticas não transfere ao DETRAN/MT qualquer responsabilidade por danos decorrentes de sua condução, conservação ou uso, permanecendo tais responsabilidades exclusivamente a cargo do Instrutor de Trânsito Autônomo e, quando aplicável, do proprietário do veículo.

§ 4º O Instrutor de Trânsito Autônomo responderá administrativa, civil e penalmente por infrações à legislação de trânsito, por irregularidades no exercício da atividade e por danos causados no desempenho de suas funções, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta Portaria e na legislação vigente.

CAPÍTULO VII

DO ACESSO AO SISTEMA INFORMATIZADO DO DETRAN-MT

Art. 26. Os instrutores de trânsito autorizados, na modalidade autônoma ou vinculados a entidades responsáveis pela formação de condutores, deverão solicitar habilitação de acesso ao sistema informatizado do DETRAN-MT, destinado à gestão das atividades, registro de aulas, emissão de guias, acompanhamento de processos e demais funcionalidades disponibilizadas.

§ 1º Para cada CPF de instrutor de trânsito habilitado no sistema informatizado será devida a taxa correspondente à assinatura mensal de acesso ao sistema, conforme código de arrecadação específico definido pelo DETRAN-MT, sendo vedada a utilização do acesso por terceiros.

§ 2º A taxa de acesso ao sistema deverá ser recolhida até o último dia do mês corrente, para utilização no mês subsequente.

Art. 27. O requerimento de habilitação de acesso ao sistema informatizado deverá ser formalizado pelo instrutor interessado, por meio de formulário próprio, disponibilizado pelo DETRAN-MT, acompanhado da seguinte documentação:

- I - Termo de Responsabilidade de Acesso ao Sistema Informatizado do DETRAN-MT, devidamente preenchido e assinado;
- II - Cópia de documento oficial de identificação com foto do instrutor;
- III - comprovante de autorização ativo junto ao DETRAN-MT.

Art. 28. O requerimento e a documentação apresentada serão protocolados por meio eletrônico ou nos canais oficiais definidos pelo DETRAN-MT e encaminhados à unidade administrativa competente, por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa Documental - SIGADOC.

Art. 29. Compete à unidade responsável pela gestão da autorização proceder à atuação do processo e à análise de conformidade da documentação apresentada.

Art. 30. Os requerimentos apresentados com informações incompletas ou desacompanhadas das documentações exigidas serão indeferidos e arquivados, mediante decisão fundamentada.

Art. 31. Deferido o requerimento, o instrutor será habilitado para acesso ao sistema informatizado do DETRAN-MT, conforme o perfil autorizado.

Art. 32. A habilitação concedida será comunicada às unidades de fiscalização e às áreas técnicas envolvidas, para fins de acompanhamento e controle.

Art. 33. O instrutor autorizado deverá manter seus dados cadastrais atualizados junto ao DETRAN-MT, solicitando formalmente qualquer alteração de informações.

Parágrafo único. O instrutor deverá comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o desligamento de operador habilitado no Sistema Detranet, sob pena de responsabilização.

Art. 34. A suspensão ou o cancelamento do acesso ao sistema informatizado poderá ocorrer a pedido do instrutor autorizado ou por decisão administrativa do DETRAN-MT, quando constatada irregularidade, mediante apuração administrativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 35. O instrutor de trânsito autorizado é responsável pelo cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Portaria e no Termo de Responsabilidade de Acesso ao Sistema Informatizado do DETRAN-MT.

§ 1º O instrutor de trânsito autorizado e habilitado como operador do Sistema Detranet será pessoalmente responsável por irregularidades, infrações ou ilegalidades praticadas no âmbito do Sistema, conforme previsto nesta Portaria.

§ 2º O Termo de Responsabilidade deverá prever expressamente a responsabilidade administrativa e civil do instrutor autorizado pelas ações praticadas no sistema, inclusive por prejuízos eventualmente causados ao DETRAN-MT ou a terceiros.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. Os modelos dos documentos exigidos para fins de autorização e demais procedimentos previstos nesta Portaria encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial do DETRAN-MT, na área específica de Credenciamento.

Art. 37. Os casos omissos serão dirimidos pelo DETRAN-MT, observada a legislação vigente.

Art. 38. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESPAÇO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, na qualidade de Instrutor de Trânsito Autônomo, declaro, para os devidos fins, que disponho de espaço físico adequado e devidamente estruturado para a realização das aulas e exames práticos da categoria "A", no endereço _____, bairro _____, N° _____, na cidade de _____, em conformidade com as normas e exigências estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Declaro que o local indicado atende às condições de segurança, dimensão e infraestrutura exigidas, comprometendo-me a mantê-lo conforme a regulamentação vigente e a apresentar imagens atualizadas sempre que solicitado pelo DETRAN/MT.

Para fins de comprovação, encaminho em anexo imagens/fotografias atualizadas do espaço físico, as quais demonstram as condições estruturais e operacionais do local, ciente de que poderei ser solicitado (a) a apresentar novas imagens ou outros documentos complementares sempre que requerido pelo DETRAN/MT.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, assumindo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Cidade, DIA/MÊS/ANO

Assinatura do Instrutor

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CIÊNCIA DAS NORMAS

Eu, _____, CPF nº _____, Instrutor de Trânsito Autônomo autorizado junto ao DETRAN/MT, declaro, para os devidos fins, que:

I - Possuo pleno conhecimento do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025, bem como de todas as normas, portarias, regulamentos e atos administrativos expedidos pelo DETRAN/MT aplicáveis ao exercício da atividade de instrução de trânsito;

II - Comprometo-me a cumprir integralmente a legislação e as normas vigentes, atuando com ética, responsabilidade, segurança, zelo profissional e respeito aos princípios que regem a Administração Pública;

III - Estou ciente de que o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo implica a assunção integral e exclusiva de responsabilidade civil, administrativa e penal pelos atos praticados no desempenho da função;

IV - Reconheço que o DETRAN/MT não responde, solidária ou subsidiariamente, por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais eventualmente causados a candidatos, terceiros ou ao patrimônio público ou privado em decorrência da minha atuação;

V - Declaro, por fim, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou prestação de informação falsa poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

Cidade, DIA/MÊS/ANO

Assinatura do Instrutor de Trânsito

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO UTILIZADO EM AULAS PRÁTICAS E EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR

Eu, _____, CPF/CNPJ nº _____, na qualidade de proprietário(a) do veículo marca _____, modelo _____, placa _____, declaro, para os devidos fins, que:

autorizo expressamente a utilização do referido veículo pelo Instrutor de Trânsito Autônomo _____, CPF nº _____, para fins de realização de aulas práticas de instrução de trânsito e exame de direção veicular, nos termos da Portaria do DETRAN/MT.

Declaro ainda estar ciente de que:

1. A utilização de veículo próprio ou de terceiro para a realização de aulas práticas e de exames de direção veicular não transfere ao DETRAN/MT qualquer responsabilidade por danos decorrentes de sua condução, conservação ou uso, permanecendo tais responsabilidades exclusivamente a cargo do proprietário do veículo, assumo integral e exclusiva responsabilidade civil, administrativa e penal por todos os atos praticados durante a realização das aulas práticas de direção veicular.
2. O DETRAN/MT não responderá, solidária ou subsidiariamente, por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais causados pelo condutor, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado;

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Cidade, DIA/MÊS/ANO

Assinatura do Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO INSTRUTOR DE TRÂNSITO AUTÔNOMO PELO USO DE VEÍCULO PRÓPRIO

Eu, _____, Instrutor(a) de Trânsito Autônomo, portador(a) do CPF nº _____, e RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, e responsável pela

utilização do veículo de instrução de aprendizagem e avaliação de direção veicular, de minha propriedade, identificado conforme segue:

Marca/Modelo: _____ Placa: _____

RENAVAM: _____

Declaro, para os devidos fins, que desempenharei minhas atividades profissionais de forma autônoma, assumindo integral e exclusiva responsabilidade civil, administrativa e penal por todos os atos praticados no exercício da atividade de instrução de trânsito, inclusive aqueles decorrentes da condução, utilização, manutenção do veículo utilizado nas aulas práticas e dos exames de direção veicular, nos termos da Portaria do DETRAN-MT.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

1. O DETRAN/MT não responderá, solidária ou subsidiariamente, por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais causados a candidatos, terceiros ou ao patrimônio público ou privado, ainda que decorrentes da prestação dos serviços objeto da autorização.
2. A atuação normativa, fiscalizatória e sancionatória exercida pelo DETRAN/MT não implica assunção de responsabilidade, nem me exime do cumprimento de meus deveres legais e regulamentares, tampouco de minha responsabilidade pelos atos praticados.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, ciente das responsabilidades legais decorrentes de informações falsas.

Cidade, DIA/MÊS/ANO

Assinatura do Instrutor

Protocolo 1780759

PORTARIA Nº 043/2026/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre a operacionalização e padronização dos procedimentos relativos à realização do exame prático de direção veicular nas categorias de duas e quatro rodas, no âmbito do DETRAN/MT, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 1.020/2025 e com o Manual Brasileiro de Exames de Direção Veicular - MBEDV/SENATRAN/2026.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22, inciso II, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB),

Considerando a competência do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN para estabelecer normas relativas à formação, qualificação, avaliação e habilitação de condutores;

Considerando a Resolução CONTRAN nº 1.020, de 2025, que institui novo modelo regulatório para a formação de condutores, com foco na avaliação da aptidão do candidato;

Considerando o Manual Brasileiro de Exames de Direção Veicular - MBEDV/SENATRAN pelo qual se constitui o instrumento técnico balizador da atuação do examinador e da padronização nacional dos procedimentos avaliativos;

Considerando a necessidade de adequação administrativa, operacional e sistêmica do DETRAN-MT às diretrizes nacionais vigentes;

Considerando a necessidade de uniformizar a execução dos exames práticos, assegurando objetividade, isonomia, segurança viária e rastreabilidade dos atos avaliativos, resolve:

Art. 1º A realização do exame prático de direção veicular nas categorias de duas e quatro rodas, no âmbito do DETRAN/MT, obedecerá às disposições contidas no Manual Brasileiro de Exames de Direção Veicular - MBEDV/

SENATRAN, que passa a constituir referência normativa vinculante para a atuação dos examinadores, instrutores, Autoescolas e candidatos.

Art. 2º Compete ao examinador:

I - Proceder à identificação do candidato por validação facial e, na impossibilidade técnica, mediante documento oficial com foto;

II - Verificar as condições de segurança e a regularidade do veículo, certificando-se de que inexistem circunstâncias que comprometam a segurança ou a adequada condução da avaliação.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade que comprometa a segurança, ou a adequada execução do exame, este não será iniciado, devendo ser registrado como **não concluído**.

Art. 3º Durante o exame, o examinador deverá limitar sua atuação exclusivamente aos comandos padronizados e à postura avaliativa prevista no MBEDV, sendo vedada qualquer orientação corretiva, indução de conduta ou interferência na prática do exame.

Art. 4º A avaliação do candidato será realizada com base nos critérios, conceitos e classificações definidos no MBEDV e registrados no Laudo Eletrônico de Direção Veicular.

Parágrafo único. É vedado ao examinador criar critérios próprios, relativizar infrações, adotar entendimentos subjetivos ou submeter o candidato a situações não previstas no MBEDV.

Art. 5º O início do exame prático de direção veicular, fica condicionado à assinatura prévia dos Anexos I e II, pelo instrutor de trânsito autônomo e/ou Autoescola e pelo candidato os quais assumem, de forma expressa, integral e solidária, a responsabilidade civil, administrativa e penal decorrente da condução do veículo durante a realização do exame.

§1º O examinador não possui qualquer responsabilidade civil, administrativa e penal sobre a condução do veículo durante o exame, limitando-se sua atuação à avaliação técnica do candidato.

§2º O disposto no *caput* poderá ser substituído pela assinatura de declaração contida no agendamento do exame prático.

Art. 6º O exame prático de direção veicular para a categoria “B” será realizado em vias públicas, em condições reais de tráfego, competindo à Comissão de Exames a definição do local e o percurso a ser realizado, de forma a assegurar os cenários avaliativos previstos no Manual Brasileiro de Exames de Direção Veicular - MBEDV.

§ 1º Durante a realização do percurso, o candidato deverá conduzir o veículo em estrita observância às normas de circulação e conduta, demonstrando domínio da condução e comportamento seguro em ambiente viário real.

§ 2º A avaliação ocorrerá ao longo de todo o trajeto, conforme as características da via, devendo abranger, entre outras, as seguintes operações:

- I - conversões à esquerda e à direita;
- II - deslocamentos em linha reta e mudanças de marcha;
- III - retornos e demais situações próprias da circulação viária;
- IV - estacionamentos.

§ 3º Em todas as situações avaliadas, deverão ser rigorosamente respeitadas a sinalização viária e a velocidade regulamentada, assegurando-se a adequada verificação da capacidade técnica e da condução segura do candidato.

Art. 7º No exame da categoria “B”, a avaliação ocorrerá durante o percurso, sendo observadas as situações reais de circulação e conduta do candidato conforme previsto no MBEDV.

Art. 8º No exame da categoria “A”, a avaliação obedecerá à sequência operacional, aos procedimentos e aos critérios definidos no MBEDV e detalhados no Anexo III desta Portaria.

Art. 9º O resultado do exame será apurado com base nas faltas registradas no Laudo Eletrônico de Direção Veicular, classificadas conforme sua natureza no MBEDV, mantendo-se o limite máximo de 10 (dez) pontos para aprovação, na forma do **Anexo IV**.

Art. 10. O exame será imediatamente interrompido e classificado como não concluído quando ocorrer qualquer situação que impeça sua continuidade segura, nos termos do MBEDV, incluindo:

- I - Infração de trânsito que enseje medida administrativa de retenção do veículo;
- II - Pane mecânica que comprometa a continuidade do exame;
- III - Risco iminente à segurança viária;
- IV - Sinistro de trânsito durante o exame.

Parágrafo único: A interrupção do exame não impedirá as demais medidas administrativas exigidas.

Art. 11. Nos exames de duas rodas, a queda da motocicleta ou do candidato durante a avaliação:

- I - Será registrada como ocorrência relevante no Laudo Eletrônico de Direção Veicular;
- II - Ensejará a imediata interrupção do exame por motivo de segurança;
- III - Resultará na classificação do exame como **não concluído**, independentemente da existência de falta avaliativa anterior.

Art. 12. Caracteriza incapacidade técnica para a continuidade do exame toda situação não prevista como falta avaliativa no MBEDV, mas que comprometa a segurança da circulação, a fluidez do exame ou a integridade física dos envolvidos, devendo o exame ser classificado como **não concluído, conforme anexo V**.

Art. 13. As hipóteses de eliminação do exame constam de forma taxativa desta Portaria, conforme previsão do MBEDV:

- I - tentativa de fraude;
- II - falta de respeito, urbanidade ou decore para com o instrutor, examinador, demais candidatos ou terceiros;
- III - desobediência, desacato ou constrangimento à autoridade do instrutor ou do examinador.

Parágrafo único. As disposições deste artigo, aplicam-se a todas as categorias de habilitação, quais sejam: A, B, C, D e E.

Art. 14. Os procedimentos aplicáveis ao exame prático de direção veicular da categoria duas rodas constam no Anexo III desta Portaria.

Art. 15. O modelo de pista para aplicação do exame prático da categoria duas rodas constam no Anexo VI desta Portaria.

Art. 16. Todas as ocorrências verificadas durante o exame deverão ser obrigatoriamente registradas no Laudo Eletrônico de Direção Veicular, garantindo a rastreabilidade, a transparência e a segurança jurídica do ato avaliativo.

Art. 17. O descumprimento das disposições desta Portaria e das diretrizes do MBEDV sujeita o examinador, o instrutor, a autoescola, candidato e demais envolvidos às medidas administrativas cabíveis.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

ANEXOS

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE APTIDÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE APTIDÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR

ANEXO III - EXAME PRÁTICO CATEGORIA A “DUAS RODAS” PLANO DE EXECUÇÃO DAS MANOBRAS E EXAME PRÁTICO - CATEGORIA “A”

ANEXO IV - INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E RESPECTIVO PESO

ANEXO V - EXAME “NÃO CONCLUÍDO”

ANEXO VI - MODELO DA PISTA DE EXAME PRÁTICO CATEGORIA “A”

OS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITIO ELETRÔNICO: <https://www.detrان.mt.gov.br/> - Na ABA: Serviços - Habilitação - Exames Práticos

Protocolo 1780782

PORTARIA Nº 044/2026/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Processo: DETRAN-PRO-2025/36357.

Valor: Sem incidência de valor.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação de Posto de Atendimento do DETRAN/MT, com delegação das competências ao município previstas nos art. 22, incisos II, III e VII do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503 DE 23.09.97, e de acordo com a Portaria nº 510/2021/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la, deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA. Isto é, o que se pretende realizar ou obter, em consonância com o Plano de Trabalho. Resolve:

Art. 1º. Designar para fiscalização do Termo de Cooperação Técnica, os respectivos servidores:

Termo de Cooperação Técnica Nº 0654/2025 - Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/MT

Fiscal Titular: Mateus Pereira Garcia - nº 12XXXX

Fiscal Substituto: Dauson José da Silva - nº 98XXXXX

Art. 2º O instrumento de acompanhamento da execução do presente termo será o SIGCON - Sistema de Gestão de Convênios ou outro informatizado que vier a substituí-lo.

Art. 3º Aplicam-se as atribuições dos fiscais deste termo previstas no Art. 17, da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, 09 de maio de 2017, em vigor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1780785

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 023/2026/MTI

Dispõe sobre a nomeação gestor, fiscal e fiscal suplente de contrato administrativo titular e suplente, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e; - Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, que institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Gestor, o Fiscal e o Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	UGOLINI CAMPOS LTDA CNPJ: 01.354.498/0001-53
PROCESSO	Contrato nº 001/2026/MTI MTI-PRO-2025/02824
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural com capacidade de 20 (vinte) litro, para atender às demandas da MTI.
GESTOR	Olivia Campos Arruda Matrícula: 8759030
FISCAL TÉCNICO	Yves Luis De Gonzaga Miranda Matrícula: 2016214
FISCAL SUPLENTE	Marco Antônio Molina Pires Matrícula: 8713693

Parágrafo único. No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no art. 1º desta Portaria o gestor e os fiscais atuarão em estrita observância a legislação atinente a matéria e as orientações da

Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir da publicação do extrato do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2026.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1780765

DESENVOLVE MT

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO Nº DESENVOLVEMT-PRO-2024/02656

A DESENVOLVE MT - Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A., no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do escopo do objeto, para ampliação de atendimento aos projetos sociais do Governo do Estado de Mato Grosso, a atual configuração do procedimento não mais atende às necessidades atuais da Administração;

CONSIDERANDO que a continuidade do certame, nos moldes originalmente estabelecidos, mostra-se inadequada e contrária ao interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no § 3º do art. 62 da Lei nº 13.303/2016;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 02/2025, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente, consubstanciado na reformulação do objeto e na consequente inadequação do edital às necessidades atuais da Administração.

Art. 2º Determinar o encerramento definitivo do referido procedimento licitatório, com vistas à readequação do objeto e à futura instauração de novo procedimento, compatível com o escopo reformulado do projeto.

Art. 3º Dar ciência desta decisão aos licitantes participantes, bem como promover a devida publicação, para que produza seus efeitos legais. Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2026.

Mayran Beckman Benício
Diretora-Presidente

Edgar Pacheco e Souza da Silva
Diretor de Finanças e Gestão

Protocolo 1780635

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: TAB ENERGIA RENOVÁVEL LTDA. (CNPJ: 32.129.994/0001-37).

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a prorrogação dos prazos de execução e o da vigência do Contrato nº 058/2024/MTPAR, que trata da contratação de empresa especializada, para fornecimento e implantação do sistema de minigeração de energia solar fotovoltaica on-grid como potência de pico aproximado de 1.760,9 kWp. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quarta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA do Contrato nº 058/2024/MTPAR, bem como, no Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, c/c o Art. 71, da Lei 13.303/2016.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a execução do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, contados de 03/02/2026 a 02/02/2027. Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por mais 15 (quinze) meses, contados de 03/02/2026 a 02/05/2027, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, conforme disposição do artigo 71 da Lei 13.303/2016.

DO VALOR: Os preços se mantêm fixos e inalteráveis por este aditivo; podendo ser alterados conforme Cláusula Décima Primeira - DO REAJUSTE CONTRATUAL e Cláusula Décima Segunda - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatual	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	1779	4.4.90.51.000	1.500.0000 1.759.0137

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 058/2024/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada MICHEL KAZMIERSKI.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2023/01320.01.

Protocolo 1780595

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

*PORTARIA Nº 062/2026/MTPREV.

Dispõe sobre a homologação da Avaliação Anual de Desempenho do Servidor do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT referente ao exercício 2024/2025 e dá outras providências

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014;

Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, que “Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;”

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que “Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;” e a alteração na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/2023/SEPLAG;

Considerando a Portaria nº 239/2023/MTPREV, de 28 de abril de 2025, que “Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores do Mato Grosso Previdência - MTPREV e dá outras providências”;

Considerando o Processo MTPREV-PRO-2026/00313;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT, que consta no anexo único desta portaria, referente ao exercício 2024/2025, nos termos do Decreto nº 1.303/2022 e Instrução Normativa nº 015/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2026.

(Assinado digitalmente)
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV

ANEXO ÚNICO

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
302595	Francisco Sotero Gardez Neto	30/12/2024 a 29/12/2025	98,11

*Republicada por ter saído incorreta no D.O. de 03/02/2026, p. 67.

Protocolo 1780712

Portaria n.º 67/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Contribuição/Serviço Militar do(a) servidor(a) VITOR ROBERTO SANSONI CARDOSO GOMES, matrícula 94630, ocupante do cargo de PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA, lotado na PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA - POLITAC, nos termos do processo 383/2025-139:

Averbem-se: 2 anos, 6 meses e 26 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo INSS em 25/03/2025 sob o Protocolo nº10021010.1.00005/25-7.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
07/01/1974 a 03/12/1974	10 meses e 27 dias	Control Data do Brasil Computadores LTDA	Não informado
04/12/1974 a 02/08/1976	1 ano, 7 meses e 29 dias	Eleto Radiobraz S A	Não informado

Averbem-se: 1 ano, 10 meses e 8 dias de tempo de serviço militar, de acordo com a **Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 86/SPM/32150** emitida em 09/11/2022 pelo MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA AERONÁUTICA.

Para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990			
TEMPO AVERBADO FORÇAS ARMADAS:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/03/1968 a 08/01/1970	1 ano, 10 meses e 8 dias	MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA AERONÁUTICA	Aluno

Obs. 01.Conforme alínea “b” do artigo 32 da Lei n.º 4.902, de 16 de dezembro de 1965, são considerados 3ºs sargentos, os alunos das Escolas Preparatórios de Cadetes do Ar, qualquer que seja o ano.

Obs. 02: Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria n.º 359/2025 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 20 de maio de 2025.

Cuiabá-MT, 2 de Fevereiro de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1780828

Portaria n.º 69/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) RAIMUNDO DE SOUZA BRAGA, matrícula 114845, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, nos termos do processo 2026.0.01270:

Averbem-se: 4 anos, 3 meses e 21 dias de tempo de contribuição para o RegimePróprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição nº 001657/2023** emitida em 16/06/2026 pelo FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ/MT - CUIABÁ-PREV. nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/2000 a 30/04/2003	3 anos e 3 meses	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	VIGILANTE
02/05/2003 a 31/08/2003	3 meses e 29 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	VIGILANTE
02/09/2003 a 23/05/2004	8 meses e 22 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	VIGILANTE

Obs. Faltas descontadas: 01/05/2003 a 01/05/2003 (1) e 01/09/2003 a 01/09/2003 (1).

Cuiabá-MT, 3 de fevereiro de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1780829

MT.GOV.BR

OBRAS DO BRT E COMPLEXO LEBLON

BUSQUE ROTAS ALTERNATIVAS PELO QR CODE.



CONFIRA TAMBÉM
PELO APP **waze** 
E WHATSAPP

(65) **2018.2056**



Governo de
**Mato
Grosso**

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00061/2026 DE: 04/02/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (308916/3) LUIZA DE SOUZA PENICHE ALMEIDA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (908053) COORD DE PATRIMONIO IMOBILIARIO
A Partir de: 19/01/2026 Até 01/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Tatiana Laura Guedes Libardi
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1780549

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00062/2026 DE: 04/02/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (258076/1) LIDIANE LAURA DA SILVA ALVES DE MOURA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (907510) GER DE ENQUADRAMENTO E PROGRESSOES
A Partir de: 19/01/2026 Até 22/01/2026

Processo N.:
Nome: (349704/1) VINICIUS REGIS DE AZEVEDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 12/01/2026 Até 20/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Tatiana Laura Guedes Libardi
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1780550

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00063/2026 DE: 04/02/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (92283/2) LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 06/05/2009 Ate 05/05/2014
A Partir de: 02/02/2026 Até 16/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Tatiana Laura Guedes Libardi
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1780551

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00102/2026 DE: 04/02/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR o Ato nº 2605/2025/SEPLAG, publicado no DOE de 22/12/25
Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Com Ressarcimento
Processo N.: SEDUC-PRO-2025/169952
Nome: (16484/1) JOSE ROBERTO STOPA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SENADO FEDERAL
A Partir de: 20/01/2026 Até 15/12/2030

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1780575

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00103/2026 DE: 04/02/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR PERMUTA o Ato nº SEPLAG/02346/2025, publicado no DOE de 14/10/25
Evento: REMOÇÃO POR PERMUTA - COM ONUS
Processo N.: SEDUC-PRO-2025/160909
Nome: (57045/3) LIANE HELENA HUBER TONTINI
Cargo/Função:(4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Permutante: JUSSARA DA SILVA MORAES DE JESUS
Tipo Órgão: ESTADUAL Estado: MS
Até: 31/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1780576

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00104/2026 DE: 04/02/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
Evento: Enquadramento dos Profis da POLITEC/MT

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00918
Nome: (98866/5) MAURICIO HENRIQUE DOS SANTOS LOPES
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Referência: A-004
A Partir de: 09/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1780577

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00011/2026 DE:
04/02/2026

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (225652/1) GILMAR SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Un. Adm: (919314) SUP DE AVAL E CONSULT DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE
A Partir de: 01/08/2025 Até 28/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1780493

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00012/2026 DE:
04/02/2026

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: CGE-CIN-2026/00090
Nome: (225652/1) GILMAR SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 24/08/2020 Ate 23/08/2025
Período de Trabalho (50%): Matutino
A Partir de: 06/02/2026 Ate 06/04/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1780494

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00024/2026 DE:
04/02/2026

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (319608/3) BRUNA ROSSANA SILVA
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Un. Adm: (919799) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 14/01/2026 Até 20/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1780523

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00025/2026 DE:
04/02/2026

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PGE-REQ-2026/00185
Nome: (244568/1) IZADORA ALBUQUERQUE SILVA XAVIER
Cargo/Função: (2291) PROC. DO ESTADO PRIMEIRA CLASSE
Quinquênio de Referência: 15/01/2018 Ate 14/01/2023
A Partir de: 01/07/2026 Até 10/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1780524

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00026/2026 DE:
04/02/2026

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PGE-REQ-2026/00159
Nome: (90209/2) FABIOLA DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013
Quinquênio de Referência: 01/03/2014 Ate 28/02/2019
A Partir de: 22/04/2026 Até 01/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1780525

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00025/2026 DE: 04/02/2026

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2026/00760
Nome: (225489/1) EDUARDO WOLLINGER
A Partir de: 18/02/2026 Até 27/02/2026
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (206561/1) DAMARA BRAGA ALMEIDA DOS SANTOS
Un. Adm: (910074) SUP DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01826
Nome: (114889/3) FERNANDO RICARDO GRAMULHA
A Partir de: 05/01/2026 Até 24/01/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (72728/3) SIMONE FATIMA BERTOL
Un. Adm: (910090) COORD METROP DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

Processo N.: SEFAZ-DIC-2026/02448
Nome: (344350/1) JULIAN SILVA DA COSTA
A Partir de: 03/02/2026 Até 12/02/2026
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (208618/1) AUGUSTO PAVINI DOURADO
Un. Adm: (910503) UNID DE INTELIG FISCAL E OPERACOES ESTRATEGICAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1780481

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00058/2026 DE:
04/02/2026

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SEFAZ-PRO-2026/00601
Nome: (204060/1) SHAFFICK RODRIGUES FREIRE RAJAB
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (910805) UNID ESPECIAL DE CONTROLE E MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 21/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1780537

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00059/2026 DE:
04/02/2026

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (206515/1) ANDRE LUIS SANTANA PIRES
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (910937) COORD DA CONFORMIDADE E DA REPRESENTACAO FISCAL
A Partir de: 21/01/2026 Até 04/02/2026

Processo N.:
Nome: (31283/2) MARIA AUGUSTA MAC LEOUD BORGES DE CAMPOS
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Un. Adm: (910643) COORD DE CADASTRO
A Partir de: 20/01/2026 Até 23/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1780538

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00060/2026 DE:
04/02/2026

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (50783/1) DANIELA DE MELLO MITEV
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Un. Adm: (910031) NUC DE GESTAO ESTRATEGICA PARA RESULTADOS
A Partir de: 20/01/2026 Até 23/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1780539

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00061/2026 DE:
04/02/2026

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (70417/3) ELIANE BEATRIZ CARDOSO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 14/05/2020 Ate 13/06/2025
A Partir de: 18/02/2026 Até 27/02/2026

Processo N.:
Nome: (117953/1) ERICA MARQUES SIQUEIRA SILVA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 20/10/2019 Ate 19/10/2024
A Partir de: 08/06/2026 Até 22/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1780540

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONTRATO/SEMA/00007/2026 DE: 04/02/2026

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SEMA-PRO-2025/09211
Contratado: (216110/4) VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA LEITE
CPF: ***.637.221-**
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (902047) GER DE PLANEJ DE FISCALIZ E COMBATE DESMATAMENTO
A Partir de: 02/02/2026 Até 01/02/2029

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1780490

CONTRATO/SEMA/00008/2026

DE: 04/02/2026

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SEMA-PRO-2026/04667

Contratado: (283096/4) OTAVIO JOSE DE PAULA MOREIRA

CPF: ***.293.531-**

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Un. Adm: (900575) GER DE EXECUCAO FINANCEIRA

Até: 02/02/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1780491

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00057/2026

DE:

04/02/2026

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (241083/1) WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (900265) COORD FINANCEIRA

A Partir de: 19/01/2026 Até 23/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1780572

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00058/2026

DE:

04/02/2026

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2026/00849

Nome: (250452/1) CARLOS AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 27/09/2018 Até 26/09/2023

A Partir de: 04/05/2026 Até 13/05/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2026/04205

Nome: (208754/2) WALTER CORREA CARVALHO JUNIOR

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 24/01/2016 Até 23/01/2021

A Partir de: 08/07/2026 Até 06/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1780573

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00059/2026

DE:

04/02/2026

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2026/03488

Nome: (76166/3) CELSO FERREIRA MACEDO

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 09/05/2016 Até 08/07/2021

A Partir de: 05/08/2026 Até 03/09/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2026/04748

Nome: (75600/2) WILLIAN ROCHA CAMPOLIN

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 27/04/2011 Até 26/06/2016

A Partir de: 04/02/2026 Até 13/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1780574

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA/SINFRA/00014/2026

DE: 04/02/2026

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2026/00633

Nome: (249272/1) FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA

A Partir de: 06/01/2026 Até 05/02/2026

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (256811/1) VIVIANE MONTANHER

Un. Adm: (904619) COORD DE PROV APLIC E DESENVOLVIMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1780482

CONTRATO/SINFRA/00006/2026

DE: 04/02/2026

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR UN. ADM. CONTRATO

Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

Processo Nº:

Contratado: (322724/1) SIDNEY DOS SANTOS SOUZA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Unidade Destino: (904228) SUP DE PROJETOS DE OBRAS

RODOVIARIAS;

A Partir de: 02/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1780489

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00024/2026 DE: 04/02/2026

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: SESP-CIN-2026/00885
Nome: (256839/1) ONASSIS ALEIXES BORGES QUIRINO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇÃO
Un. Adm: (926132) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 07/03/2026 Até 05/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1780483

PORTARIA/SESP/00025/2026 DE: 04/02/2026

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SESP-PRO-2026/03259
Nome: (204926/6) RAULIN SILVA LEAL
A Partir de: 02/02/2026 Até 11/02/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (203211/1) NEIVA PEREIRA COELHO
Un. Adm: (928453) GER DE SEGURANCA ORGANICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1780484

PORTARIA/SESP/00002/2026 DE: 04/02/2026

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR
Evento: AFAST. POR MOTIVO DE PRISAO FLAGRANTE OU PREVENTIVA COM ONUS

Processo N.:
Nome: (118111/1) SERGIO RAMOS BATISTA
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/09/2023 Até 28/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1780485

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00034/2026 DE: 04/02/2026

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: SESP-CIN-2026/00895
Nome: (238372/2) FERNANDA DE FRANCA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (927333) GER DE FISCALIZACAO
A Partir de: 02/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1780568

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00035/2026 DE: 04/02/2026

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (232112/1) CACIANE MAZZURANA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (925780) UNID SETORIAL DE CORREICAO DE SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 19/01/2026 Até 23/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1780569

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00036/2026 DE: 04/02/2026

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (346164/3) LORENA MORAES CAMPOS OLIVEIRA BENTO
Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO
Un. Adm: (927015) GER DE PATRIMONIO MOBILIARIO E INTANGIVEL
A Partir de: 19/01/2026 Até 01/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1780570

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00018/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (233324/1) ADEL LOPES DA SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (204250) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIALIZADAS

A Partir de: 16/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1780571

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00048/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (327301/1) GABRIEL CONRADO SOUZA

Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016

Para Un. Adm: (930326) DEL DE POLICIA DE CAMPO VERDE

A Partir de: 02/02/2026

Processo N.:

Nome: (268193/1) GLACI SILVA DA COSTA LINS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Para Un. Adm: (929964) DELEG ESPEC DE ROUBOS E FURTOS DE LUCAS RIO VERDE

A Partir de: 01/02/2026

Processo N.:

Nome: (234346/1) KEILA REGINA SANTIAGO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Para Un. Adm: (928666) DEL ESPECIAL EM REPRESSAO AO CRIME ORGANIZADO

A Partir de: 02/02/2026

Processo N.:

Nome: (110120/3) KEYTTNEE CAMPOS RODRIGUES BARCELLOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Para Un. Adm: (927694) DEL DE POL DE CHAPADA DOS GUIMARAES

A Partir de: 28/01/2026

Processo N.:

Nome: (94056/2) LUCIANO SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Para Un. Adm: (928666) DEL ESPECIAL EM REPRESSAO AO CRIME ORGANIZADO

A Partir de: 02/02/2026

Processo N.:

Nome: (230760/2) LUIZ OTAVIO LEMES VIEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Para Un. Adm: (930288) DEL REGIONAL DE PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 02/02/2026

Processo N.:

Nome: (259869/1) RAFAELA CESAR FERNANDES QUEIROZ

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Para Un. Adm: (929905) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS NOVA MUTUM

A Partir de: 29/01/2026

Processo N.:

Nome: (259846/1) RAMISON ESTEVAO VILELA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Para Un. Adm: (930318) DEL DE POLICIA DE PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 02/02/2026

Processo N.:

Nome: (238476/1) RENATO DE MELO CASTRO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Para Un. Adm: (927210) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA

A Partir de: 30/01/2026

Processo N.:

Nome: (259875/1) RODRIGO PEDROSO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Para Un. Adm: (929891) DEL DE POLICIA DE NOVA MUTUM

A Partir de: 30/01/2026

Processo N.:

Nome: (327076/1) SABRINA DIAS DE ARAUJO MENDONCA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Para Un. Adm: (927198) DEL REG DE CUIABA

A Partir de: 28/01/2026

Processo N.:

Nome: (115493/2) VALDEMIRO BISPO DOS SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Para Un. Adm: (930504) 1 DEL DE POLICIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 28/01/2026

Processo N.:

Nome: (231337/2) VANDERLEI NONATO DE SANTANA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Para Un. Adm: (928666) DEL ESPECIAL EM REPRESSAO AO CRIME ORGANIZADO

A Partir de: 02/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1780516

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00049/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: PJC-OFI-2026/02435

Nome: (267991/1) NILTON NUNES DOS SANTOS FILHO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (930512) 2 DEL DE POLICIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 30/01/2026 Até 03/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1780517

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00050/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2026/00977
Nome: (112914/2) ADELSON ALVES BRITO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 27/10/2008 Até 26/10/2013
A Partir de: 07/03/2026 Até 05/04/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/00965
Nome: (259686/1) CARLA REZENDE GRAPIUNA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Até 25/01/2020
A Partir de: 19/02/2026 Até 05/03/2026

Processo N.:
Nome: (107605/2) FABIANO ARAUJO DE AMORIM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 25/03/2018 Até 24/03/2023
A Partir de: 18/03/2026 Até 16/04/2026

Processo N.:
Nome: (234430/1) LILIAN GUIMARAES ROCHA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Até 21/06/2021
A Partir de: 16/03/2026 Até 14/04/2026

Processo N.: PJC-CIN-2026/00830
Nome: (208178/2) TONY ALVES FERREIRA PRADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 10/11/2013 Até 09/11/2018
A Partir de: 10/02/2026 Até 19/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1780518

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00051/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2026/00955
Nome: (69429/5) HELIANA AMANCIO SANTANA BORGES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 24/09/2011 Até 23/09/2016
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026

Processo N.: PJC-OFI-2025/22719
Nome: (97350/1) JAIR LUIZ DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2017 Até 17/03/2022
A Partir de: 15/01/2026 Até 13/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1780519

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00036/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (328756/1) ADONIS LIMA BASTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (943150) NPM DE SANTA TEREZINHA
A Partir de: 13/12/2025 Até 19/12/2025

Processo N.:
Nome: (112169/1) ALESSANDRA LUCAS BOA SORTE
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (939900) UNID ESPEC DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 15/01/2026 Até 28/01/2026

Processo N.:
Nome: (110817/1) ALMIR DE FRANCA FERRAZ
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014
Un. Adm: (940372) 1 COMANDO REGIONAL CUIABA
A Partir de: 11/01/2026 Até 11/03/2026

Processo N.:
Nome: (328489/1) CHRISTTOFER JADER DIAS ALVES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (943150) NPM DE SANTA TEREZINHA
A Partir de: 27/01/2026 Até 27/03/2026

Processo N.:
Nome: (230945/1) DANIEL LEITE DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (942138) 6 BAT DE PM CACERES
A Partir de: 26/01/2026 Até 26/03/2026

Processo N.:
Nome: (231171/1) EDERSON DA SILVA SAMPAIO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (939706) AJUDANCIA GERAL
A Partir de: 29/01/2026 Até 16/03/2026

Processo N.:
Nome: (72121/1) JAIR DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (942456) 1 CIA PM DE NOVA OLIMPIA
A Partir de: 23/01/2026 Até 22/04/2026

Processo N.:
Nome: (72507/1) JOSE FRANCISCO DA CRUZ
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (940798) 1 CIA INDEP DE POL MILITAR SEDE CHAP DOS GUIMARAES
A Partir de: 21/01/2026 Até 27/01/2026

Processo N.:
Nome: (231122/1) KARLA PETROSKI
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (941310) 11 BAT DE PM SEDE SINOP
A Partir de: 12/01/2026 Até 10/02/2026

Processo N.:
Nome: (230180/1) KLEYTON FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (943738) NPM DE NOVA NAZARE
A Partir de: 24/01/2026 Até 07/02/2026

Processo N.:
Nome: (71986/1) MARCOS AURELIO CUNHA KURY
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (941719) 2 PEL PM DE ALTO TAQUARI
A Partir de: 07/01/2026 Até 11/01/2026

Processo N.:
Nome: (72614/1) RICARDO DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (939676) ASSESSORIAS ESPECIAIS MILITARES
A Partir de: 17/01/2026 Até 02/03/2026

Processo N.:
Nome: (98522/1) VALDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (940607) 9 BATALHAO DE POLICIA MILITAR COXIPO CUIABA
A Partir de: 12/01/2026 Até 11/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1780520

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00037/2026 DE:
04/02/2026

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (108075/1) RODRIGO BOTELHO
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 25/03/2018 Ate 24/03/2023
A Partir de: 21/12/2026 Até 04/01/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1780521

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00038/2026 DE:
04/02/2026

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-PRO-2026/03194
Nome: (110966/1) JOZEAN APARECIDO DA SILVA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 27/10/2013 Ate 26/10/2018
A Partir de: 11/07/2026 Até 09/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1780522

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00035/2026 DE:
04/02/2026

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (107143/3) ELISABETE VIDOR
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (936677) CIAS DE BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 08/12/2025 Até 02/02/2026

Processo N.:
Nome: (246678/1) YARA CORREA DOS SANTOS
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (936588) SECAO DE OPERACOES
A Partir de: 05/01/2026 Até 18/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1780495

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00036/2026 DE:
04/02/2026

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-DIC-2025/109629
Nome: (108953/1) ELTON DA SILVA MESQUITA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 07/07/2013 Ate 06/07/2018
A Partir de: 21/02/2026 Até 02/03/2026

Processo N.: SESP-DIC-2025/109629
Nome: (108953/1) ELTON DA SILVA MESQUITA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 07/07/2013 Ate 06/07/2018
A Partir de: 01/04/2026 Até 10/04/2026

Processo N.: SESP-DIC-2025/109629
Nome: (108953/1) ELTON DA SILVA MESQUITA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 07/07/2013 Ate 06/07/2018
A Partir de: 11/02/2026 Até 20/02/2026

Processo N.:
Nome: (90908/2) LEILSON MEIRA VIEIRA
Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 13/11/2020 Ate 12/11/2025
A Partir de: 04/02/2026 Até 04/05/2026

Processo N.:
Nome: (71814/1) RUI JOAQUIM BARBOSA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 02/07/2018 Ate 01/07/2023
A Partir de: 03/02/2026 Até 04/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1780496

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00037/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (90117/2) ANDRE LUIZ SILVA

Quinquênio: 28/10/2020 Até 27/10/2025

Qtde Dias: 30

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra

Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1780497

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

PORTARIA/POLITEC/00015/2026

DE: 04/02/2026

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: POLITEC-PRO-2026/00091

Nome: (114267/9) TATIANNE LEITE NASCIMENTO

A Partir de: 11/02/2026 Até 25/02/2026

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (87790/3) MARCOS NUNES NETO

Un. Adm: (932515) GER DE IDENTIFICACAO DE SINOP

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Jaime Trevizan Teixeira

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1780476

PORTARIA/POLITEC/00016/2026

DE: 04/02/2026

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: POLITEC-PRO-2026/00105

Nome: (138223/2) MARCUS VENICIUS MOURA FERREIRA

A Partir de: 18/02/2026 Até 04/03/2026

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (229250/1) ALEXANDRE FERNANDES GUARDACHONI

Un. Adm: (931870) COORD DE INFORMACOES INSTITUCIONAIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Jaime Trevizan Teixeira

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1780477

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00044/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (343836/1) CRISTIANE CABRAL DE MELO

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Un. Adm: (932590) GER DE CRIMINALISTICA DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 15/01/2026 Até 15/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Jaime Trevizan Teixeira

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1780513

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00045/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (349667/2) LUANA MARTINS MARGOTTI

Cargo/Função: (15003) ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR

Un. Adm: (932256) GER DE INFORMACAO

A Partir de: 20/01/2026 Até 02/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Jaime Trevizan Teixeira

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1780514

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00046/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: POLITEC-CIN-2026/00055

Nome: (286467/1) MARCELIA OLIVEIRA DA COSTA

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA

Quinquênio de Referência: 11/04/2018 Ate 10/04/2023

A Partir de: 01/03/2026 Até 30/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Jaime Trevizan Teixeira

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1780515

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00099/2026 DE: 04/02/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (313306/1) ALESSANDRA INSUELA GARCIA DE REZENDE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909491) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 17/01/2026 Até 29/01/2026

Processo N.:
Nome: (226046/1) BRUNA CORTES SILVA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (908657) GER DE CONVENIOS
A Partir de: 20/01/2026 Até 02/02/2026

Processo N.:
Nome: (226018/1) DEBORA MARIA FERNANDES
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (909602) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 13/01/2026 Até 26/01/2026

Processo N.:
Nome: (115437/1) EDSANTOS VIEIRA FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 31/12/2025 Até 29/03/2026

Processo N.:
Nome: (117787/2) GERNECILIA DANTAS SOUZA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909157) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CACERES
A Partir de: 20/01/2026 Até 20/03/2026

Processo N.:
Nome: (309256/1) HELLEN HELLAN BRANDONI
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 19/01/2026 Até 28/01/2026

Processo N.:
Nome: (319623/1) HENRIQUE DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909394) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 17/01/2026 Até 21/01/2026

Processo N.:
Nome: (117432/1) LUCIANO FRANCISCO REGATIERI
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909572) DIR DO CENTRO DETENCAO PROVIS DE P DE AZEVEDO
A Partir de: 12/01/2026 Até 12/03/2026

Processo N.:
Nome: (248476/1) MARCIA ROSATO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909270) DIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 19/01/2026 Até 28/01/2026

Processo N.:
Nome: (125263/1) ROSANGELA MARIA REJES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 20/01/2026 Até 19/04/2026

Processo N.:
Nome: (91938/7) SONIA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909777) DIR DA CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 18/01/2026 Até 21/01/2026

Processo N.:
Nome: (117361/1) WIVIAN DA SILVA PEREIRA TAQUES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 22/01/2026 Até 25/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1780541

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00100/2026 DE: 04/02/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (122662/1) ADRIANA CARLA DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909645) DIR DA CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 12/01/2026 Até 12/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1780542

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00101/2026 DE: 04/02/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (257434/1) ANA CRISTINA FERREIRA DE QUEIROZ MAMORE
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 23/07/2019 Ate 22/07/2024
A Partir de: 04/01/2027 Até 18/01/2027

Processo N.:
Nome: (248533/1) ANDRE LUIZ DE BARROS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 16/05/2018 Ate 15/05/2023
A Partir de: 11/02/2026 Até 20/02/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/02011
Nome: (115374/1) ARETHUSA DANTAS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 28/06/2014 Ate 27/06/2019
A Partir de: 21/07/2026 Até 04/08/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/02011
Nome: (115374/1) ARETHUSA DANTAS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 28/06/2014 Ate 27/06/2019
A Partir de: 21/02/2027 Até 02/03/2027

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/02011
Nome: (115374/1) ARETHUSA DANTAS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 28/06/2014 Ate 27/06/2019
A Partir de: 11/02/2027 Até 20/02/2027

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/02011
Nome: (115374/1) ARETHUSA DANTAS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 28/06/2014 Ate 27/06/2019
A Partir de: 05/03/2026 Até 19/03/2026

Processo N.:
Nome: (123420/1) ARILSON BENEDITO FORTES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 09/06/2020 Ate 08/06/2025
A Partir de: 25/04/2026 Até 09/05/2026

Processo N.: SEJUS-CIN-2026/01970
Nome: (208141/3) GUSTAVO SIQUEIRA FERRAZ
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 16/06/2015 Ate 15/08/2020
A Partir de: 02/03/2026 Até 31/03/2026

Processo N.: SEJUS-REQ-2026/00437
Nome: (259809/1) LEANDRO ATAIDE PIRES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 30/09/2026 Até 09/10/2026

Processo N.: SEJUS-REQ-2026/00437
Nome: (259809/1) LEANDRO ATAIDE PIRES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 01/07/2026 Até 10/07/2026

Processo N.: SEJUS-REQ-2026/00437
Nome: (259809/1) LEANDRO ATAIDE PIRES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 19/02/2026 Até 20/03/2026

Processo N.:
Nome: (234017/1) LEONARDO DE ARAUJO DOS ANJOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 02/06/2016 Ate 01/06/2021
A Partir de: 04/04/2026 Até 03/05/2026

Processo N.:
Nome: (226048/1) MARCIO TREMURA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 13/12/2020 Ate 12/12/2025
A Partir de: 04/03/2026 Até 01/06/2026

Processo N.:
Nome: (81777/1) MARIANA DE OLIVEIRA CAMARGO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 09/08/2020 Ate 08/08/2025
A Partir de: 19/02/2026 Até 20/03/2026

Processo N.:
Nome: (109858/2) RODRIGO DA CRUZ MATOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 30/05/2016 Ate 29/05/2021
A Partir de: 18/02/2026 Até 19/03/2026

Processo N.:
Nome: (85376/1) SILVANA DOS SANTOS LEITE LOPES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 04/02/2020 Ate 03/02/2025
A Partir de: 05/01/2027 Até 03/02/2027

Processo N.: SEJUS-CIN-2026/01938
Nome: (251753/1) VICTOR FABIANO PORTO NEVES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 12/12/2018 Ate 11/12/2023
A Partir de: 16/07/2026 Até 25/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1780543

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00102/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (115437/1) EDSANTOS VIEIRA FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 05/09/2014 Ate 04/09/2019
A Partir de: 30/03/2026 Até 28/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1780544

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00103/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/02011
Nome: (115374/1) ARETHUSA DANTAS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 28/06/2014 Ate 27/06/2019
Periodo de Trabalho (50%): Vespertino
A Partir de: 08/09/2026 Ate 06/11/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1780545

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00104/2026 **DE:**
04/02/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/02326
Nome: (68645/2) ADILSON DE ARRUDA CASTRO
Quinquênio: 11/03/2015 Até 10/09/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/02081
Nome: (114546/2) ANDREZZA ISABEL VELOSO
Quinquênio: 07/12/2020 Até 06/12/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/02107
Nome: (225977/1) ANTONIO JOSE DOS SANTOS
Quinquênio: 08/12/2020 Até 07/12/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/02114
Nome: (122437/1) CATIA ANTONIA PEREIRA
Quinquênio: 17/06/2020 Até 16/07/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/02073
Nome: (127408/1) ELIZANGELA OLIVEIRA COUTINHO
Quinquênio: 03/01/2021 Até 02/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/02101
Nome: (94960/3) GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Quinquênio: 23/01/2021 Até 22/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/01610
Nome: (250890/1) INACIO RODRIGUES DOS ANJOS
Quinquênio: 23/10/2018 Até 22/10/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/02072
Nome: (127400/1) KLEBER COSTA VITAL
Quinquênio: 27/01/2021 Até 26/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/02095
Nome: (127497/1) LEUCENIRA ANATALIA PAES DE PROENCA
Quinquênio: 09/01/2021 Até 08/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/02105
Nome: (126259/2) ROBERSON DE OLIVEIRA
Quinquênio: 03/01/2021 Até 02/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/02071
Nome: (87679/12) ROSANGELA DUARTE MONTEIRO
Quinquênio: 25/01/2021 Até 24/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/02103
Nome: (114935/1) SERGIO ROBERTO GOMES DE LIMA
Quinquênio: 22/01/2021 Até 21/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/02098
Nome: (127583/1) WALMOR LIMA TEIXEIRA
Quinquênio: 23/01/2021 Até 22/01/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1780546

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00105/2026 **DE:**
04/02/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
Nome: (226047/1) ANA PRISCILA CALACA DA SILVA BARROS
Cargo/Função:(10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (909491) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 15/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1780547

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00106/2026 **DE:**
04/02/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
Nome: (333151/1) JULIANE ARAUJO MORAES MENEZES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909769) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 14/01/2026 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1780548

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00080/2026 DE: 04/02/2026

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (226989/1) CLEBER SEVERINO GUEDES
A Partir de: 08/01/2026 Até 06/02/2026
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (204062/2) JEAN CARLOS ALVES FIGUEIREDO
Un. Adm: (243159) NUC DE GESTAO ESTRAT PARA RESULTADOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1780480

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00206/2026 DE:
04/02/2026

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (279528/63) ALBERICO DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 19/01/2026 Até 23/01/2026

Processo N.:
Nome: (279528/59) ALBERICO DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 19/01/2026 Até 23/01/2026

Processo N.:
Nome: (279528/58) ALBERICO DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 19/01/2026 Até 23/01/2026

Processo N.:
Nome: (279528/61) ALBERICO DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 19/01/2026 Até 23/01/2026

Processo N.:
Nome: (345644/19) ARKLA RAYANNE CLEMENTINO DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 19/01/2026 Até 23/01/2026

Processo N.:
Nome: (345644/23) ARKLA RAYANNE CLEMENTINO DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 19/01/2026 Até 23/01/2026

Processo N.:
Nome: (345644/16) ARKLA RAYANNE CLEMENTINO DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 19/01/2026 Até 23/01/2026

Processo N.:
Nome: (345644/17) ARKLA RAYANNE CLEMENTINO DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 19/01/2026 Até 23/01/2026

Processo N.:
Nome: (107756/41) DOMINGAS GONZALA ORTIZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (238996) E E CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 15/12/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:
Nome: (107756/44) DOMINGAS GONZALA ORTIZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (238996) E E CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 15/12/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:
Nome: (229314/28) EDIVALDO ALVES CABRAL
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (242276) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 21/01/2026 Até 04/02/2026

Processo N.:
Nome: (229314/29) EDIVALDO ALVES CABRAL
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (242276) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 21/01/2026 Até 04/02/2026

Processo N.:
Nome: (36257/98) GENI FERREIRA VILELA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (243639) E E POXOREO
A Partir de: 19/01/2026 Até 22/01/2026

Processo N.:
Nome: (275369/19) MONICA MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (243701) E E MARIA MIRANDA ARAUJO
A Partir de: 19/01/2026 Até 01/02/2026

Processo N.:
Nome: (275369/20) MONICA MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (243701) E E MARIA MIRANDA ARAUJO
A Partir de: 19/01/2026 Até 01/02/2026

Processo N.:
Nome: (275369/22) MONICA MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (243701) E E MARIA MIRANDA ARAUJO
A Partir de: 19/01/2026 Até 01/02/2026

Processo N.:
Nome: (345277/2) PAMELA VIEIRA TURSI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (239330) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 20/01/2026 Até 02/02/2026

Processo N.:

Nome: (291880/20) PAOLA DEGASPERI JULIANI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (240818) E E VANDERLEI CECATTO
A Partir de: 19/01/2026 Até 28/01/2026

Processo N.:

Nome: (291880/19) PAOLA DEGASPERI JULIANI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (240818) E E VANDERLEI CECATTO
A Partir de: 19/01/2026 Até 28/01/2026

Processo N.:

Nome: (352256/1) TAMILLYS ALVES BARROS
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (243108) E E VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 19/01/2026 Até 02/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1780532

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00207/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (285805/1) ADRIANA ALVES DA SILVA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI
A Partir de: 20/01/2026 Até 23/01/2026

Processo N.:

Nome: (288234/1) ADRIANA BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238236) E E ZELIA DA COSTA ALMEIDA
A Partir de: 20/01/2026 Até 31/01/2026

Processo N.:

Nome: (251155/1) ADRIANA DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239267) E E PIO MACHADO
A Partir de: 20/01/2026 Até 02/02/2026

Processo N.:

Nome: (286920/1) ALDANI BRAZ CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234427) EE MIL TIRADENTES CEL CELSO H SOUZA BARBOSA
A Partir de: 21/01/2026 Até 06/03/2026

Processo N.:

Nome: (84299/1) ALOMA FERNANDA REIS DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240982) E E PE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA
A Partir de: 19/01/2026 Até 23/01/2026

Processo N.:

Nome: (87907/5) ALVANI BATISTA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
A Partir de: 18/01/2026 Até 25/01/2026

Processo N.:

Nome: (227693/1) ANA LUCIA DUARTE VIDAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE
A Partir de: 19/01/2026 Até 23/01/2026

Processo N.:

Nome: (240408/1) ANADIR SOARES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237949) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA
A Partir de: 15/01/2026 Até 19/01/2026

Processo N.:

Nome: (241852/1) ANGELA REGINA PESSOA MARTINS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239526) E E LA SALLE
A Partir de: 19/01/2026 Até 19/03/2026

Processo N.:

Nome: (87809/1) APARECIDA DIVINA MOREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244325) E E ACAD LAURO AUGUSTO DE BARROS
A Partir de: 19/01/2026 Até 30/01/2026

Processo N.:

Nome: (136995/10) CESAR AMARAL DE SOUZA LEITE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239798) E E QUERENCIA
A Partir de: 22/01/2026 Até 05/02/2026

Processo N.:

Nome: (227153/1) DALVA APARECIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240966) E E GARCIA EDMUNDO ZEPPERINO
A Partir de: 11/01/2026 Até 08/03/2026

Processo N.:

Nome: (55271/2) DINALVA SILVA NASCIMENTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244490) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 21/01/2026 Até 03/02/2026

Processo N.:

Nome: (250499/1) DIVINA CELIA GOMIDES DE PAULA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (235008) E E COUTO MAGALHAES
A Partir de: 23/01/2026 Até 06/02/2026

Processo N.:

Nome: (251478/1) EDMAR MARTINS DE MOURA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240699) E E DEP FRANCISCO E RANGEL TORRES
A Partir de: 21/01/2026 Até 19/07/2026

Processo N.:

Nome: (60205/4) ELAINE CATARINA GERALDES NUNES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240664) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S NORONHA
A Partir de: 20/01/2026 Até 18/02/2026

Processo N.:

Nome: (89139/21) ELIAS DOURADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237582) E E PREF ARTHUR RAMOS
A Partir de: 19/01/2026 Até 18/04/2026

Processo N.:

Nome: (89330/2) FELICIANA CORREA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 19/01/2026 Até 18/04/2026

Processo N.:

Nome: (271849/10) FERNANDO SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238368) E E PROF JOAO BATISTA
A Partir de: 21/01/2026 Até 03/02/2026

Processo N.:

Nome: (260883/26) GEOVANI PUNDRICH FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235318) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA CARVALHO
A Partir de: 18/01/2026 Até 22/01/2026

Processo N.:

Nome: (75625/2) GLEICIANE REIS MOURA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244333) E E GOV JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 27/01/2026 Até 27/03/2026

Processo N.:

Nome: (209789/3) HIONI MARIA TRIZOTTO FERREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243698) E E CEREJEIRAS
A Partir de: 13/01/2026 Até 03/03/2026

Processo N.:

Nome: (30887/15) JOSEVANIA FONSECA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240370) E E MIL DOM PEDRO II ANDRE A MAGGI
A Partir de: 19/01/2026 Até 18/04/2026

Processo N.:

Nome: (129515/5) LADIA ROSSINI PARREIRA REDUA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239330) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 20/01/2026 Até 19/04/2026

Processo N.:

Nome: (129515/7) LADIA ROSSINI PARREIRA REDUA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235849) E E FRANCISCA BARROS DE CARVALHO
A Partir de: 20/01/2026 Até 19/04/2026

Processo N.:

Nome: (257162/11) LUCIANNE GOMES DA SILVA MARIANO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO VERISSIMO DA SILVA
A Partir de: 21/01/2026 Até 20/04/2026

Processo N.:

Nome: (235562/1) LUZIA LOPES DOS SANTOS DIAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (233471) E E PROF STELA MARIS VALERIANO DA SILVA
A Partir de: 19/01/2026 Até 30/01/2026

Processo N.:

Nome: (89650/3) LUZINEIDE CHAGAS MORAES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (233099) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 19/01/2026 Até 18/04/2026

Processo N.:

Nome: (94678/1) MARCIA HELENA PALAMONI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239437) E E MARECHAL DUTRA
A Partir de: 20/01/2026 Até 19/04/2026

Processo N.:

Nome: (57892/3) MARIA DE LOURDES GRANZOTI MOREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA
A Partir de: 18/01/2026 Até 18/03/2026

Processo N.:

Nome: (36277/32) MARIA LUCINEIDE ARAUJO GIROTTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237604) E E SAO FRANCISCO
A Partir de: 19/01/2026 Até 03/07/2026

Processo N.:

Nome: (73182/75) MARIBEL BERGAMIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232556) E E 21 DE ABRIL
A Partir de: 19/01/2026 Até 18/04/2026

Processo N.:

Nome: (85248/1) MARTA MARTINES FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237434) E E PE ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 19/01/2026 Até 02/02/2026

Processo N.:

Nome: (302687/1) MATEUS AUGUSTO FERREIRA GARCIA DOMINGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239305) E E ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 19/01/2026 Até 28/01/2026

Processo N.:

Nome: (224912/61) PATRICIA CONCILIA DE ALMEIDA MEDEIROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243663) E E PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 19/01/2026 Até 23/01/2026

Processo N.:

Nome: (289834/1) RAIANE SILVA DIAS FERNANDES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238910) E E 19 DE JULHO
A Partir de: 14/01/2026 Até 14/02/2026

Processo N.:

Nome: (210089/10) RENATA CUSTODIO DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240141) E E PROF ANA TEREZA ALBERNAS
A Partir de: 19/01/2026 Até 01/02/2026

Processo N.:

Nome: (264214/5) RITA DE CASSIA SOARES DUQUE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239461) E E JOSE MORAES
A Partir de: 19/01/2026 Até 18/04/2026

Processo N.:

Nome: (204606/4) ROBERTO CARLOS ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 22/01/2026 Até 28/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (92981/24) ROSANA CARDOSO DE MELO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237590) E E IR MIGUELINA CORSO
A Partir de: 20/01/2026 Até 23/01/2026

Processo N.:

Nome: (39596/2) ROSENEI BAIRROS DE FREITAS CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239895) E E EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 19/01/2026 Até 17/02/2026

Processo N.:

Nome: (60998/24) SALESIO WRONSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238910) E E 19 DE JULHO
A Partir de: 09/01/2026 Até 07/07/2026

Processo N.:

Nome: (64312/4) SANDRA MARIA GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238392) E E MADRE TARCILA
A Partir de: 19/01/2026 Até 22/01/2026

Processo N.:

Nome: (17170/1) SILVANIA MENDES BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242616) E E DR ITRYO CORREA
A Partir de: 19/01/2026 Até 18/04/2026

Processo N.:

Nome: (96469/2) SINEIA MARA SOCORRO OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO VERISSIMO DA SILVA
A Partir de: 19/01/2026 Até 19/03/2026

Processo N.:

Nome: (68908/22) SUELI SILVEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239500) E E RAMIRO BERNARDO DA SILVA
A Partir de: 19/01/2026 Até 28/01/2026

Processo N.:

Nome: (84761/14) SUELI TEIXEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235334) E E MIL TIRADENTES 20 SGTO PM CLAUDEMIR F MACIEL
A Partir de: 18/12/2025 Até 06/01/2026

Processo N.:

Nome: (210480/13) THALITA HELENA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242560) E E PROF NILO POVOAS
A Partir de: 27/01/2026 Até 27/03/2026

Processo N.:

Nome: (77804/2) VILMA TONHOLO DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234133) E E LOURENCO PERUCHI
A Partir de: 26/01/2026 Até 26/03/2026

Processo N.:

Nome: (289485/1) VIVIANE VICENTE LYRA PARISE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239348) E E SAO JOSE OPERARIO
A Partir de: 20/01/2026 Até 20/03/2026

Processo N.:

Nome: (85159/1) YUSSARA RAFAELA DIAS DOS SANTOS NEVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238163) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA
A Partir de: 19/01/2026 Até 25/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1780533

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00208/2026

DE:

04/02/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (209907/22) ANTONIA ROMAO DE SENE DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (232386) E E ALFREDO JOSE DA SILVA
A Partir de: 15/01/2026 Até 28/01/2026

Processo N.:

Nome: (288333/1) CLARA BEATRIZ COLOMBIANO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240834) E E PROF ULISSES CUIABANO
A Partir de: 21/01/2026 Até 27/01/2026

Processo N.:

Nome: (124424/9) CLAUDIA MARIA DOS SANTOS CORREIA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240834) E E PROF GERSON CARLOS DA SILVA
A Partir de: 28/01/2026 Até 26/07/2026

Processo N.:

Nome: (85841/1) DIRCE ALVES RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232866) E E PROF ZENI VIEIRA
A Partir de: 18/01/2026 Até 18/03/2026

Processo N.:

Nome: (94117/1) KELLY CRISTINA SANTOS SOUZA GIL
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239895) E E EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 31/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:

Nome: (101894/20) VANDA VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242578) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
A Partir de: 19/01/2026 Até 03/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1780534

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00209/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (102788/3) ALNECI DO REGO MONTEIRO MORALES
Un. Adm: (239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 19/01/2026 Até 17/07/2026

Processo N.:
Nome: (58692/9) ANA LUCIA ALMEIDA LOPES
Un. Adm: (239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 21/01/2026 Até 20/01/2027

Processo N.:
Nome: (88825/1) ANA PAULA JOSETT DE OLIVEIRA
Un. Adm: (232785) E E DECIO LUIZ FURIGO
A Partir de: 21/01/2026 Até 19/07/2026

Processo N.:
Nome: (99918/3) ANDREA PEREIRA DE ALMEIDA
Un. Adm: (244317) E E GERALDO SANTANA DOS SANTOS
A Partir de: 24/01/2026 Até 22/07/2026

Processo N.:
Nome: (131699/11) ANTONIA PEREIRA VIEIRA
Un. Adm: (243639) E E POXOREO
A Partir de: 21/01/2026 Até 20/01/2027

Processo N.:
Nome: (73424/4) ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
Un. Adm: (240664) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S NORONHA
A Partir de: 24/01/2026 Até 22/07/2026

Processo N.:
Nome: (211680/16) CLAUDENICE AUXILIADORA DORILEO ALBERTINI
Un. Adm: (240311) E E ULISSES GUIMARAES
A Partir de: 21/01/2026 Até 20/01/2027

Processo N.:
Nome: (227243/1) CLAUDIA AMELIA BORGES FERNANDES CAMPOS
Un. Adm: (240311) E E ULISSES GUIMARAES
A Partir de: 22/01/2026 Até 21/01/2027

Processo N.:
Nome: (71339/4) CRISTIANA DE JESUS XAVIER
Un. Adm: (240320) E E SANTO ANTONIO
A Partir de: 21/01/2026 Até 20/01/2027

Processo N.:
Nome: (121717/18) DEUSELIA DA SILVA RODRIGUES
Un. Adm: (234346) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 22/01/2026 Até 21/01/2027

Processo N.:
Nome: (49116/8) EDENILSON JOSE DE MORAIS
Un. Adm: (241741) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 19/01/2026 Até 18/04/2026

Processo N.:
Nome: (49116/9) EDENILSON JOSE DE MORAIS
Un. Adm: (241741) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 19/01/2026 Até 18/04/2026

Processo N.:
Nome: (32081/2) EDITE DE FATIMA BERGAMIN DA SILVA
Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 19/01/2026 Até 17/07/2026

Processo N.:
Nome: (227189/1) EDNEZ DE JESUS
Un. Adm: (240982) E E PE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA
A Partir de: 22/01/2026 Até 20/07/2026

Processo N.:
Nome: (59011/4) ELENITA CORREA DOS SANTOS
Un. Adm: (240311) E E ULISSES GUIMARAES
A Partir de: 22/01/2026 Até 21/01/2027

Processo N.:
Nome: (49841/40) ELIZANGELA NONATO DA COSTA
Un. Adm: (242551) E E DR FABIO SILVERIO FARIAS
A Partir de: 19/01/2026 Até 17/07/2026

Processo N.:
Nome: (241338/1) FABIANA DE FRANCA
Un. Adm: (234443) EE MIL TIRADENTES CB PM ISRAEL WESLEY P DE ALMEIDA
A Partir de: 12/01/2026 Até 11/01/2027

Processo N.:
Nome: (107030/9) FATIMA CHUINA TOMAZELI
Un. Adm: (242942) E E PROF VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 16/01/2026 Até 14/07/2026

Processo N.:
Nome: (86952/37) FATIMA REGINA DA SILVA
Un. Adm: (240729) E E GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 16/01/2026 Até 14/07/2026

Processo N.:
Nome: (221945/4) GLEISON PERALTA PERES
Un. Adm: (240257) E E SAO MIGUEL
A Partir de: 20/01/2026 Até 19/01/2027

Processo N.:
Nome: (46496/9) HAROLDO FERNANDES DE JESUS GOMES
Un. Adm: (237604) E E SAO FRANCISCO
A Partir de: 23/01/2026 Até 18/12/2026

Processo N.:
Nome: (78805/2) HELENA SUZANA DE GUSMAO
Un. Adm: (241792) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
A Partir de: 27/01/2026 Até 25/07/2026

Processo N.:
Nome: (89136/43) IARA MIRIA RIBEIRO
Un. Adm: (242594) E E MARIA AUXILIADORA
A Partir de: 19/01/2026 Até 17/07/2026

Processo N.:
Nome: (242022/1) ILZA ESCROCARO DE PAULA GASPARETO
Un. Adm: (240265) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 28/01/2026 Até 26/07/2026

Processo N.:
Nome: (38403/5) JANEIA MARIA DA CUNHA AZAMBUJA
Un. Adm: (241792) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
A Partir de: 26/01/2026 Até 26/03/2026

Processo N.:

Nome: (133062/6) JANETE PRESTES FURLAN
Un. Adm: (238821) E E BOA VISTA
A Partir de: 26/01/2026 Até 24/07/2026

Processo N.:

Nome: (73279/29) JOSE CARLOS SANCHES
Un. Adm: (243060) E E BONIFACIO SACHETTI
A Partir de: 21/01/2026 Até 20/01/2027

Processo N.:

Nome: (84580/1) JUCELIA RODRIGUES DE DEUS PIO
Un. Adm: (233471) E E PROF STELA MARIS VALERIANO DA SILVA
A Partir de: 19/01/2026 Até 18/01/2027

Processo N.:

Nome: (68298/8) LAIZ SIQUEIRA DIAS
Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 12/01/2026 Até 10/07/2026

Processo N.:

Nome: (65909/2) LAURENICE VILELA MACHADO
Un. Adm: (239658) E E PROF MARIA ELZA FERREIRA INACIO
A Partir de: 19/01/2026 Até 18/01/2027

Processo N.:

Nome: (87719/1) LILIAM SUZANA DA SILVA AMARAL
Un. Adm: (239763) E E LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
A Partir de: 19/01/2026 Até 18/01/2027

Processo N.:

Nome: (287812/1) LIVIA BORGES DE SENE CORREA
Un. Adm: (244740) E E LEDY ANITA BRESCANCIN
A Partir de: 21/01/2026 Até 20/01/2027

Processo N.:

Nome: (226897/1) LUCIMERI TAFAREL MACHADO
Un. Adm: (238880) E E ANTONIO OMETTO
A Partir de: 19/01/2026 Até 18/01/2027

Processo N.:

Nome: (91822/8) LUCINEIA OENNING
Un. Adm: (232386) E E ALFREDO JOSE DA SILVA
A Partir de: 26/01/2026 Até 26/03/2026

Processo N.:

Nome: (91822/9) LUCINEIA OENNING
Un. Adm: (232416) E E JULIO MULLER
A Partir de: 26/01/2026 Até 26/03/2026

Processo N.:

Nome: (118293/12) LUZINETE SANTOS DA SILVA
Un. Adm: (239658) E E PROF MARIA ELZA FERREIRA INACIO
A Partir de: 24/01/2026 Até 23/01/2027

Processo N.:

Nome: (85743/1) MARCELO NINNO OMETTO
Un. Adm: (237531) E E SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 18/01/2026 Até 16/07/2026

Processo N.:

Nome: (52085/3) MARIA APARECIDA RODRIGUES
Un. Adm: (239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 16/01/2026 Até 15/01/2027

Processo N.:

Nome: (212247/10) MARIA CRISTO FERREIRA SOARES
Un. Adm: (240788) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 21/01/2026 Até 20/01/2027

Processo N.:

Nome: (67105/5) MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO
Un. Adm: (239283) E E SILVESTRE GOMES JARDIM
A Partir de: 23/01/2026 Até 22/01/2027

Processo N.:

Nome: (30960/2) MARIA ESTELA BRITO DE ALMEIDA DE LIMA
Un. Adm: (235334) E E MIL TIRADENTES 20 SGTO PM CLAUDEMIR F MACIEL
A Partir de: 10/01/2026 Até 08/07/2026

Processo N.:

Nome: (242172/1) MARIA HELENA GOMES
Un. Adm: (237787) E E VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 20/01/2026 Até 18/07/2026

Processo N.:

Nome: (227551/1) MARIA INOCENCIA DE BOAVENTURA
Un. Adm: (238660) E E ALCEBIADES CALHAO
A Partir de: 19/01/2026 Até 17/07/2026

Processo N.:

Nome: (107191/16) MARIA JOSE DA CONCEICAO
Un. Adm: (242829) E E PORTAL DA AMAZONIA
A Partir de: 19/01/2026 Até 17/07/2026

Processo N.:

Nome: (129826/2) MARIA NAZARE DA COSTA SOUSA
Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 13/01/2026 Até 03/03/2026

Processo N.:

Nome: (123208/23) MARY MARCIA BARBOSA ALVARENGA
Un. Adm: (238392) E E MADRE TARCILA
A Partir de: 27/01/2026 Até 26/05/2026

Processo N.:

Nome: (53574/29) MARY PERALTA
Un. Adm: (240370) E E MIL DOM PEDRO II ANDRE A MAGGI
A Partir de: 20/01/2026 Até 19/01/2027

Processo N.:

Nome: (141286/15) NEURANI DO REGO MONTEIRO
Un. Adm: (239348) E E SAO JOSE OPERARIO
A Partir de: 20/01/2026 Até 19/01/2027

Processo N.:

Nome: (46527/13) RICARDO DANIEL LEITE PEZA
Un. Adm: (240575) E E DR LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
A Partir de: 26/01/2026 Até 24/07/2026

Processo N.:

Nome: (93138/13) ROSELI DEISE LOPES CORBALAN DE QUEIROZ
Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 15/01/2026 Até 13/07/2026

Processo N.:

Nome: (117820/2) ROSELI SILVA CORREIA
Un. Adm: (242721) E E VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 19/01/2026 Até 17/07/2026

Processo N.:

Nome: (85727/1) ROSEMEIRE MIRANDA MATHIAS
Un. Adm: (244341) E E SENADOR FILINTO MULLER
A Partir de: 26/01/2026 Até 24/07/2026

Processo N.:
Nome: (232560/3) ROSILENE DA SILVA DE CARVALHO
Un. Adm: (239917) E E 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 21/01/2026 Até 20/01/2027

Processo N.:
Nome: (236082/1) SILENE DE OLIVEIRA NEVES
Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 24/01/2026 Até 23/01/2027

Processo N.:
Nome: (86689/15) SILENE FATIMA RODRIGUES
Un. Adm: (240753) E E MIL TIRADENTES PROF NATALINO FERREIRA MENDES
A Partir de: 24/01/2026 Até 22/07/2026

Processo N.:
Nome: (206179/3) SOLANGE FATIMA PASUCH
Un. Adm: (234966) E E DOM BOSCO
A Partir de: 19/01/2026 Até 17/07/2026

Processo N.:
Nome: (35070/24) SONIA SANTIAGO AFONSO CATANOZA
Un. Adm: (234141) E E 15 DE JUNHO
A Partir de: 29/01/2026 Até 27/07/2026

Processo N.:
Nome: (98123/2) SORAIA DO PARTO CORDEIRO DE SOUZA
Un. Adm: (237582) E E PREF ARTHUR RAMOS
A Partir de: 22/01/2026 Até 21/01/2027

Processo N.:
Nome: (212518/4) TATIANE JARDIM SOUZA PALMA
Un. Adm: (236004) E E DR ANISIO JOSE MOREIRA
A Partir de: 24/01/2026 Até 23/05/2026

Processo N.:
Nome: (62154/6) VALERIA FERNANDES NEGRAO MARTINS
Un. Adm: (240567) E E SEN MARIO MOTA
A Partir de: 22/01/2026 Até 20/07/2026

Processo N.:
Nome: (31830/2) VANI TERESINHA SIEBERT
Un. Adm: (234966) E E DOM BOSCO
A Partir de: 20/01/2026 Até 19/01/2027

Processo N.:
Nome: (135836/8) VANIA MARIA DE SOUZA
Un. Adm: (240818) E E VANDERLEI CECATTO
A Partir de: 21/01/2026 Até 20/01/2027

Processo N.:
Nome: (227902/1) VERA MARCHIORI CORTI DE OLIVEIRA
Un. Adm: (242829) E E PORTAL DA AMAZONIA
A Partir de: 19/01/2026 Até 17/07/2026

Processo N.:
Nome: (135909/9) WESLENE ROSA DE ALMEIDA
Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA
A Partir de: 02/02/2026 Até 31/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1780535

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00210/2026 **DE:**
04/02/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (99248/1) IRACEMA MARIA MACIEL LEITE
Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVIL FARIA
A Partir de: 26/01/2026 Até 24/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1780536

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA/SETASC/00015/2026 **DE:** 04/02/2026

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SETASC-PRO-2026/01253
Nome: (93216/1) JOSIMAR GUSMAO E SILVA
A Partir de: 19/02/2026 Até 05/03/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (255469/1) ANDRE CARVALHO RONDON BADINI
Un. Adm: (903809) COORD DE FISCALIZ CONTR E MONIT DE MERCADO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1780478

PORTARIA/SETASC/00016/2026 **DE:** 04/02/2026

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SETASC-PRO-2026/00841
Nome: (53237/3) SIMONE LUZIA DA SILVA FELIX
A Partir de: 02/02/2026 Até 03/03/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (254452/1) MARIELZA MIRANDA GONCALVES
Un. Adm: (903663) COORD DE GEST PROG PROJ SOCIOASS DO SUAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1780479

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00038/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (112107/7) AZILDA PINHEIRO CAPISTRANO PINHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233099) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 19/01/2026 Até 02/02/2026

Processo N.:

Nome: (253622/1) CRISTIANE LORENZON DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (903078) CONS EST DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
A Partir de: 18/12/2025 Até 23/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Klebson Gomes Haagsma

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1780526

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00039/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2026/01547

Nome: (93212/1) IVO VINICIUS FIRMO
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Quinquênio de Referência: 23/02/2016 Ate 22/02/2021
A Partir de: 28/09/2026 Até 12/10/2026

Processo N.:

Nome: (257258/1) JANIO NICOLA LEVENTI
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 11/10/2019 Ate 10/10/2024
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Klebson Gomes Haagsma

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1780527

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00040/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2026/01547

Nome: (93212/1) IVO VINICIUS FIRMO
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Quinquênio de Referência: 23/02/2016 Ate 22/02/2021
A Partir de: 03/11/2026 Até 12/11/2026

Processo N.: SETASC-PRO-2026/01547

Nome: (93212/1) IVO VINICIUS FIRMO

Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Quinquênio de Referência: 23/02/2016 Ate 22/02/2021

A Partir de: 14/12/2026 Até 23/12/2026

Processo N.: SETASC-PRO-2026/01684

Nome: (93201/1) JEFERSON NEVES ALVES

Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR

Quinquênio de Referência: 14/02/2016 Ate 13/02/2021

A Partir de: 18/02/2026 Até 27/02/2026

Processo N.: SETASC-PRO-2026/01695

Nome: (91806/1) MICHELLE LORNA DA SILVA SCHAFFER

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 21/02/2016 Ate 20/02/2021

A Partir de: 20/05/2026 Até 29/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Klebson Gomes Haagsma

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1780528

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00020/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (74409/12) MARIA HELENA QUEIROZ ONOFRE ASSUNPCAO MACHADO
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (912182) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 23/01/2026 Até 22/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Allan Kardec Pinto Acosta Benítez

Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1780529

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00021/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (115820/4) FATIMA ARAUJO BARBOSA POSSAMAI
Cargo/Função: (9423) TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H
Quinquênio de Referência: 06/07/2020 Ate 05/07/2025
A Partir de: 18/02/2026 Até 27/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Allan Kardec Pinto Acosta Benítez

Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1780530

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONTRATO/SEDEC/00002/2026

DE: 04/02/2026

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: CONTRATO Nº 057/2026/SEDEC

Contratado: (308877/6) JANSEN EMANUEL DO CARMO ANDRADE

CPF: ***.550.431-**

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (920940) UNID SETORIAL DA PGE

A Partir de: 03/02/2026 Até 02/02/2029

Processo Nº: CONTRATO Nº 058/2026/SEDEC

Contratado: (345715/3) MARCILENE RODRIGUES BARREIRA

COELHO

CPF: ***.388.821-**

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (920940) UNID SETORIAL DA PGE

A Partir de: 03/02/2026 Até 02/02/2029

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1780488

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00015/2026

04/02/2026

DE:

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (80728/1) VAILTO BENEDITO BARBOSA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 01/07/2018 Ate 30/06/2023

A Partir de: 17/02/2026 Até 18/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Eliane Paula da Silva

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1780531

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00153/2026

04/02/2026

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (281987/4) DERLI APARECIDA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 20/01/2026 Até 27/01/2026

Processo N.:

Nome: (299402/2) EVERLAINE ORTENCIO DOS SANTOS

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (924814) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC

CER III

A Partir de: 20/01/2026 Até 26/01/2026

Processo N.:

Nome: (320938/1) KEDIMA RUTH GOMES LEITE

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 22/01/2026 Até 26/01/2026

Processo N.:

Nome: (307842/2) NARA LETICIA DE AMORIM FIGUEIREDO

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (925411) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME

A Partir de: 23/01/2026 Até 29/01/2026

Processo N.:

Nome: (296443/2) SANDRA GOMES DOS SANTOS PEREIRA

Cargo/Função: (11487) DGA-4

Un. Adm: (923893) COORD DE MONIT CONTR E AVAL SERVICOS DE

SAUDE

A Partir de: 13/01/2026 Até 16/01/2026

Processo N.:

Nome: (353853/1) YARA CRISTINA CARNEVALLI

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 22/01/2026 Até 28/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1780552



BOLETIM DE PESSOAL/SES/00154/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (353598/1) ALINE GOZZI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923990) GER DE FISCALIZ INSPECAO E MONIT VIG SANITARIA
A Partir de: 21/01/2026 Até 03/02/2026

Processo N.:
Nome: (110928/1) DAMARY CRISTINA ORMOND NASCIMENTO MARTINS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924059) GER INFORM ANALISE EM VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
A Partir de: 12/01/2026 Até 16/01/2026

Processo N.:
Nome: (130288/1) MAURO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924806) COORD TECNICA DO CRIDAC CER III
A Partir de: 12/01/2026 Até 16/01/2026

Processo N.:
Nome: (96226/1) NELSON MONTEIRO FILHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924792) COORD ADMINISTRATIVA DO CRIDAC CER III
A Partir de: 14/01/2026 Até 22/02/2026

Processo N.:
Nome: (96226/1) NELSON MONTEIRO FILHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924792) COORD ADMINISTRATIVA DO CRIDAC CER III
A Partir de: 01/12/2025 Até 14/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1780553

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00155/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2025/94129
Nome: (86196/1) ALAN PAIVA NEGRE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/03/2015 Ate 16/03/2020
A Partir de: 01/04/2026 Até 30/04/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (118077/1) BOAIR RAIMUNDO LEITE
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 27/10/2014 Ate 26/10/2019
A Partir de: 01/12/2026 Até 30/12/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/00261
Nome: (117991/1) BRUNO DE OLIVEIRA PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/09/2014 Ate 14/09/2019
A Partir de: 15/10/2026 Até 13/12/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (47087/2) BRUNO REGIS PRADO SILVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 16/08/2006 Ate 15/08/2011
A Partir de: 02/03/2027 Até 31/03/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (93277/1) CACIANE CRISTINA ZANATTA SCAPINI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 02/04/2011 Ate 01/04/2016
A Partir de: 11/07/2026 Até 20/07/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (93277/1) CACIANE CRISTINA ZANATTA SCAPINI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 02/04/2011 Ate 01/04/2016
A Partir de: 01/07/2026 Até 10/07/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (69045/2) CACILENE DA SILVA CAVALLARI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/09/2011 Ate 02/09/2016
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (103664/2) CARLENI APARECIDA DE SOUSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/07/2014 Ate 27/07/2019
A Partir de: 11/10/2026 Até 20/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (103664/2) CARLENI APARECIDA DE SOUSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/07/2014 Ate 27/07/2019
A Partir de: 01/10/2026 Até 10/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (95513/1) CARLOS ANDRE DOS ANJOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2011 Ate 03/09/2016
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (90542/1) CARLOS BATISTA FRIAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 19/09/2015 Ate 18/09/2020
A Partir de: 03/08/2026 Até 31/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (90515/1) CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MELLO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/08/2009 Ate 30/08/2020
A Partir de: 03/11/2026 Até 17/11/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/87029
Nome: (71298/3) CARLOS URBINE SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/12/2009 Ate 05/12/2014
A Partir de: 03/05/2026 Até 01/06/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (118383/1) CARMEM APARECIDA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/11/2014 Ate 02/11/2019
A Partir de: 06/04/2026 Até 05/05/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (118383/1) CARMEM APARECIDA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/11/2014 Ate 02/11/2019
A Partir de: 06/05/2026 Até 20/05/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (118383/1) CARMEM APARECIDA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/11/2014 Ate 02/11/2019
A Partir de: 21/05/2026 Até 30/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/94129
Nome: (95371/1) CARMEN BOTTEGA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 12/09/2016 Ate 11/09/2021
A Partir de: 01/04/2026 Até 30/04/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (123873/1) CARMEN LUCIA CAMARGO TANAKA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 14/05/2015 Ate 13/05/2020
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (119001/1) CAROLINA BERNARDO LEITE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/11/2014 Ate 10/11/2019
A Partir de: 01/12/2026 Até 30/12/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (119001/1) CAROLINA BERNARDO LEITE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/11/2014 Ate 10/11/2019
A Partir de: 31/12/2026 Até 09/01/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (101707/1) CASSANDRA ELIZA COSTA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 02/08/2012 Ate 01/08/2017
A Partir de: 04/05/2026 Até 13/05/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (84665/2) CASSIA CAROLINE GARCIA DALBEM TELES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/05/2011 Ate 28/05/2016
A Partir de: 01/12/2026 Até 28/02/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (90312/1) CASSIO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/12/2001 Ate 14/09/2005
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/06/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (50562/3) CATARINO FELIX DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/12/2001 Ate 12/12/2006
A Partir de: 06/04/2026 Até 04/06/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (100506/2) CATIA CRISTIANI HEISSLER OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 23/02/2010 Ate 22/02/2015
A Partir de: 06/04/2026 Até 05/05/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (70249/3) CEDENICE FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/09/2015 Ate 21/09/2020
A Partir de: 03/08/2026 Até 31/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (120654/1) CELIA REGINA GRANELLA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/12/2009 Ate 12/12/2014
A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (120654/1) CELIA REGINA GRANELLA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/12/2009 Ate 12/12/2014
A Partir de: 02/06/2026 Até 11/06/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (120654/1) CELIA REGINA GRANELLA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/12/2009 Ate 12/12/2014
A Partir de: 21/04/2026 Até 30/04/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (96905/1) CELSO ANTONIO SILVA SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/02/2012 Ate 04/02/2017
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (96905/1) CELSO ANTONIO SILVA SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/02/2012 Ate 04/02/2017
A Partir de: 02/09/2026 Até 16/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (106861/1) CELSO RICARDO FERREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 25/06/2015 Ate 24/06/2020
A Partir de: 01/04/2027 Até 30/05/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (115396/1) CESAR ANCHIETA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/06/2014 Ate 21/06/2019
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/07/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (67841/2) CIBELLY RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2011 Ate 03/09/2016
A Partir de: 01/09/2026 Até 10/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (67841/2) CIBELLY RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2011 Ate 03/09/2016
A Partir de: 01/07/2026 Até 29/08/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (58280/3) CIDNEY DA COSTA BARROS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 25/12/2013 Ate 24/12/2018
A Partir de: 01/10/2026 Até 29/11/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (106890/1) CLAIR FATIMA PIENIZ QUAINI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 16/04/2013 Ate 15/04/2018
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (43690/2) CLARICE DOMINGOS PECANHA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 21/09/2012 Ate 20/09/2017
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (55326/2) CLARINDA APARECIDA ALCARA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/08/2015 Ate 28/08/2020
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (55326/2) CLARINDA APARECIDA ALCARA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/08/2015 Ate 28/08/2020
A Partir de: 02/09/2026 Até 16/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (86182/2) CLAUDIA ANTUNES DE MIRANDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/06/2008 Ate 03/06/2013
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/07/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (86182/3) CLAUDIA ANTUNES DE MIRANDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/10/2014 Ate 29/10/2019
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/94129
Nome: (69262/2) CLAUDIO LIMA DE SOUSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 27/10/2014 Ate 26/10/2019
A Partir de: 02/05/2026 Até 31/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/94129
Nome: (95609/1) CREIDE MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/09/2016 Ate 12/09/2021
A Partir de: 01/10/2026 Até 30/10/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/94129
Nome: (91010/1) DENISE MONTEIRO MAGALHAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/11/2011 Ate 19/11/2020
A Partir de: 01/11/2026 Até 30/11/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (95464/1) DIVARCY ROSA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/11/2011 Ate 04/11/2016
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/06/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (94483/1) DOMINGOS SAVIO RIBEIRO PINTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2015 Ate 03/09/2020
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/06/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (116022/1) DORACILDE TERUMI TAKAHARA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/07/2014 Ate 21/07/2019
A Partir de: 03/11/2026 Até 12/11/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (58278/1) DORIANA CRUZ NUNES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 16/10/2015 Ate 15/10/2020
A Partir de: 01/04/2027 Até 30/04/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (118374/1) DULCINEIA BARBOSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/11/2014 Ate 02/11/2019
A Partir de: 01/07/2026 Até 29/08/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/94129
Nome: (118310/1) EDEL MARIA DE ALMEIDA STEVANATO RODRIGUES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/10/2014 Ate 07/10/2019
A Partir de: 16/09/2026 Até 30/09/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/94129
Nome: (118310/1) EDEL MARIA DE ALMEIDA STEVANATO RODRIGUES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/10/2014 Ate 07/10/2019
A Partir de: 01/11/2026 Até 30/11/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (99947/2) EDESIO RAMON JUNIOR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/05/2013 Ate 07/05/2018
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/06/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (123876/1) EDESIO SILVA DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/03/2010 Ate 21/03/2015
A Partir de: 02/08/2027 Até 30/09/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (50707/2) EDGAR LEOCADIO DA ROSA JUNIOR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/01/2012 Ate 07/01/2017
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/06/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (113083/1) EDINEIA SOUZA GUEDES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/03/2014 Ate 10/03/2019
A Partir de: 01/12/2026 Até 29/01/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (107338/1) EDIRLENE GIANE ANTUNES DE SA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 23/05/2013 Ate 22/05/2018
A Partir de: 01/09/2026 Até 29/11/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/10613
Nome: (42956/1) EDNA SANTOS DE MENDONCA ARRUDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/08/1996 Ate 31/07/2001
A Partir de: 14/02/2026 Até 23/02/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/10613
Nome: (42956/1) EDNA SANTOS DE MENDONCA ARRUDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/08/1996 Ate 31/07/2001
A Partir de: 15/01/2026 Até 13/02/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (90539/1) EDNEIA DE LARA PINTO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 18/10/2015 Ate 17/10/2020
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/06/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (86432/13) EDSON CASADEI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 09/02/2014 Ate 08/02/2019
A Partir de: 04/05/2026 Até 01/08/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (56164/2) EDSON LIMA FERREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 09/11/2011 Ate 08/11/2016
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/07/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (56164/2) EDSON LIMA FERREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 09/11/2011 Ate 08/11/2016
A Partir de: 03/07/2026 Até 17/07/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (75754/3) EDUARDO FABRICIO GOMES PORTELA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2011 Ate 03/09/2016
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/06/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (125696/1) EDUARDO XAVIER DA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 09/09/2015 Ate 08/09/2020
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (125696/1) EDUARDO XAVIER DA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 09/09/2015 Ate 08/09/2020
A Partir de: 02/10/2026 Até 16/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (90499/3) EDVALDO DE ARRUDA PAEZANO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/08/2009 Ate 03/08/2014
A Partir de: 01/02/2027 Até 01/04/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (90152/1) EDVALDO GOMES DA SILVA SEGUNDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/08/2015 Ate 30/08/2020
A Partir de: 01/10/2026 Até 15/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (90152/1) EDVALDO GOMES DA SILVA SEGUNDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/08/2015 Ate 30/08/2020
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (89614/1) EDVAN DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/09/2010 Ate 04/09/2015
A Partir de: 06/04/2026 Até 04/07/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (58151/7) EDVANIA LOURDES DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/01/2016 Ate 31/12/2020
A Partir de: 01/02/2027 Até 01/04/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (63779/1) EGIDIOMAR SILVA PAIXAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 19/12/2011 Ate 18/03/2017
A Partir de: 01/02/2027 Até 01/04/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (93983/2) ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 21/06/2014 Ate 20/06/2019
A Partir de: 01/02/2027 Até 01/05/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (111133/1) ELAINE CRISTINA RODRIGUES BARBOSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 09/12/2013 Ate 08/12/2018
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (118490/1) ELAINE MARIA SANTOS DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/11/2014 Ate 10/11/2019
A Partir de: 01/10/2026 Até 29/11/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (113080/1) ELAINE MORITA PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/03/2015 Ate 14/03/2019
A Partir de: 02/06/2026 Até 01/07/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (112143/1) ELENICE LOTUFO DO CARMO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 27/07/2015 Ate 26/07/2020
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (86266/1) ELENICE TOSTA DIAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 26/06/2014 Ate 16/03/2020
A Partir de: 01/02/2027 Até 01/05/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (115241/3) ELENIR RODRIGUES DA LUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 26/06/2014 Ate 25/06/2019
A Partir de: 01/02/2027 Até 02/03/2027



Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (113070/1) ELI CONCEICAO DE MIRANDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/03/2014 Ate 28/03/2019
A Partir de: 01/04/2027 Até 30/04/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (81738/1) ELIANA EDWIGES MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 24/02/2015 Ate 23/02/2020
A Partir de: 01/10/2026 Até 30/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (45397/4) ELIANA ELFRIDE HAEBERLIN
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 12/10/2015 Ate 11/10/2020
A Partir de: 02/06/2026 Até 30/08/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (82029/2) ELIETE DE ARRUDA VASCONCELOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/12/2014 Ate 12/12/2019
A Partir de: 01/06/2027 Até 29/08/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/0044
Nome: (124921/1) ELIETH RODRIGUES E SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 18/07/2015 Ate 17/07/2020
A Partir de: 04/05/2026 Até 13/05/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (124921/1) ELIETH RODRIGUES E SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 18/07/2015 Ate 17/07/2020
A Partir de: 14/05/2026 Até 23/05/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (101200/2) ELIO JOAO JASKULSKI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/10/2013 Ate 29/10/2018
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (63615/2) ELIS REGINA CAMPOS DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/03/2015 Ate 12/03/2015
A Partir de: 01/02/2027 Até 01/05/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (117041/1) ELISABETE BARRETO DE MENEZES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/09/2014 Ate 16/09/2019
A Partir de: 01/02/2027 Até 01/05/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (58471/2) ELISABETE MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/03/2015 Ate 14/03/2020
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (94429/2) ELISANGELA ALVES PEDROSO DA CUNHA QUINA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/05/2011 Ate 29/05/2016
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (94429/2) ELISANGELA ALVES PEDROSO DA CUNHA QUINA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/05/2011 Ate 29/05/2016
A Partir de: 31/10/2026 Até 09/11/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (94957/1) ELISANGELA FATIMA DO ESPIRITO SANTO ROSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/12/2015 Ate 02/12/2020
A Partir de: 14/05/2026 Até 23/05/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (94957/1) ELISANGELA FATIMA DO ESPIRITO SANTO ROSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/12/2015 Ate 02/12/2020
A Partir de: 04/05/2026 Até 13/05/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (73304/5) ELISANGELA LINS DUARTE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 14/01/2015 Ate 13/01/2020
A Partir de: 01/10/2026 Até 10/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (73304/5) ELISANGELA LINS DUARTE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 14/01/2015 Ate 13/01/2020
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (99823/5) ELISANGELA TOZI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/08/2014 Ate 29/08/2019
A Partir de: 02/09/2026 Até 16/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (99823/5) ELISANGELA TOZI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/08/2014 Ate 29/08/2019
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (117556/1) ELISANGELA VIANA BOTELHO SOARES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/10/2014 Ate 30/09/2019
A Partir de: 30/01/2027 Até 13/02/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (117556/1) ELISANGELA VIANA BOTELHO SOARES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/10/2014 Ate 30/09/2019
A Partir de: 01/12/2026 Até 29/01/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (118903/1) ELIETH PRICILA DE BRITO LANZONI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 07/11/2015 Ate 06/11/2019
A Partir de: 01/10/2026 Até 29/11/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (126704/1) ELISEU DE CARVALHO RANGEL
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 07/11/2015 Ate 06/11/2020
A Partir de: 12/09/2026 Até 21/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (126704/1) ELISEU DE CARVALHO RANGEL
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 07/11/2015 Ate 06/11/2020
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (126704/1) ELISEU DE CARVALHO RANGEL
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 07/11/2015 Ate 06/11/2020
A Partir de: 02/09/2026 Até 11/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (74906/5) ELIZABETE COSTA DA SILVA BRUNETTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 25/03/2013 Ate 24/03/2018
A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (74906/5) ELIZABETE COSTA DA SILVA BRUNETTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 25/03/2013 Ate 24/03/2018
A Partir de: 21/04/2026 Até 30/04/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (122619/1) ELIZANDRA FATIMA DA CRUZ
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/03/2015 Ate 21/03/2020
A Partir de: 01/06/2027 Até 30/07/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (120117/1) ELIZETE MARCHETTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/01/2015 Ate 28/01/2020
A Partir de: 01/02/2027 Até 02/03/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (118335/1) ELIZETE MIRANDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/11/2004 Ate 04/11/2009
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/06/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (95172/1) ELNISIA MARIA SABINO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/08/2011 Ate 29/08/2016
A Partir de: 03/11/2026 Até 31/01/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (117072/1) ELPIDIO JOSE DO CARMO NETO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 20/08/2014 Ate 19/08/2019
A Partir de: 01/07/2026 Até 15/07/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (107315/1) ELSON LEMES DE MORAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/04/2003 Ate 16/04/2008
A Partir de: 01/02/2027 Até 01/04/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (114734/1) ELTON HUGO MAIA TEIXEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 23/06/2014 Ate 18/05/2014
A Partir de: 06/04/2026 Até 04/06/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (76019/21) ELZIENE MARIA MENDES DE CASTRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 23/06/2014 Ate 22/06/2019
A Partir de: 03/08/2026 Até 31/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (43697/3) ENI MARIA CERVANTES RUIZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/03/2015 Ate 12/03/2020
A Partir de: 01/02/2027 Até 01/04/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (94440/1) EONICE FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/05/2001 Ate 30/05/2006
A Partir de: 01/02/2027 Até 01/04/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (123855/1) ERICELY APARECIDA ORCHEL DE ALVARENGA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 20/04/2015 Ate 19/04/2020
A Partir de: 03/11/2026 Até 01/01/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (120217/1) ERIKA DE CASSIA MAIA TEIXEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/12/2014 Ate 16/12/2019
A Partir de: 03/08/2026 Até 31/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (118343/1) ERLITA INEZ DE LEMES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/12/2014 Ate 01/01/2020
A Partir de: 01/12/2026 Até 28/02/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (94027/1) ERNESTO ALTAFINI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/06/2012 Ate 31/05/2017
A Partir de: 06/04/2026 Até 05/05/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (117061/1) EUCLECIO SANTIAGO DE ARAUJO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/09/2014 Ate 02/09/2019
A Partir de: 01/08/2026 Até 15/08/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (117061/1) EUCLECIO SANTIAGO DE ARAUJO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 20/04/2010 Ate 02/09/2019
A Partir de: 02/06/2026 Até 31/07/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (123872/1) EUGENIR MARIA SILVA DUARTE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 21/07/2014 Ate 19/04/2015
A Partir de: 01/02/2027 Até 01/04/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (115408/1) EUZA FERREIRA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 19/03/2014 Ate 20/07/2019
A Partir de: 02/06/2026 Até 31/07/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (113116/1) EUZA MARIA MENDES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 19/03/2014 Ate 18/03/2019
A Partir de: 31/12/2026 Até 14/01/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (113116/1) EUZA MARIA MENDES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 19/03/2014 Ate 18/03/2019
A Partir de: 01/12/2026 Até 30/12/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (91192/1) EVA DA SILVA CARDOSO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2015 Ate 03/09/2020
A Partir de: 01/02/2027 Até 01/05/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (118372/1) EVANDRO FRANCISCO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/11/2014 Ate 02/11/2019
A Partir de: 01/02/2027 Até 01/05/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (120735/1) EVANIA CATARINA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/12/2014 Ate 09/12/2019
A Partir de: 01/10/2026 Até 10/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (123921/1) EZILAINE DO NASCIMENTO ROSA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/03/2015 Ate 28/03/2020
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (123921/1) EZILAINE DO NASCIMENTO ROSA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/03/2015 Ate 28/03/2020
A Partir de: 02/09/2026 Até 11/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (123921/1) EZILAINE DO NASCIMENTO ROSA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/03/2015 Ate 28/03/2020
A Partir de: 12/09/2026 Até 21/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (115407/1) FABIANA CLAUDIA MACIEL MARTINS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 09/06/2014 Ate 08/06/2019
A Partir de: 04/05/2026 Até 01/08/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (89273/2) FABIANA COELHO DA SILVA ALVES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 14/11/2011 Ate 13/11/2016
A Partir de: 04/05/2026 Até 18/05/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (89273/2) FABIANA COELHO DA SILVA ALVES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/10/2013 Ate 13/11/2016
A Partir de: 19/05/2026 Até 28/05/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (125278/1) FABIANA MAGALHAES DA ROCHA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/10/2013 Ate 10/10/2018
A Partir de: 31/12/2026 Até 14/01/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (125278/1) FABIANA MAGALHAES DA ROCHA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/10/2013 Ate 10/10/2018
A Partir de: 01/12/2026 Até 30/12/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (104156/5) FABIANA REGINA DE SOUZA MOLINA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/04/2014 Ate 21/04/2019
A Partir de: 12/07/2027 Até 21/07/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (104156/5) FABIANA REGINA DE SOUZA MOLINA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/04/2014 Ate 21/04/2019
A Partir de: 02/07/2027 Até 11/07/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (104156/5) FABIANA REGINA DE SOUZA MOLINA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/04/2014 Ate 21/04/2019
A Partir de: 03/05/2027 Até 01/07/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (117548/1) FABIANE DOMINGUES LEITE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/09/2014 Ate 29/09/2019
A Partir de: 01/12/2026 Até 30/12/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (120047/1) FABIANE GOMES LEITE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 09/12/2014 Ate 08/12/2019
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/06/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (73491/9) FABIANI SANDRI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 02/04/2013 Ate 01/04/2018
A Partir de: 01/12/2026 Até 28/02/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (111650/1) FABIANO ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 09/12/2011 Ate 15/01/2019
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (64399/2) FABRICIA OLIVEIRA DE MARCHI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/05/2001 Ate 08/12/2016
A Partir de: 01/02/2028 Até 30/04/2028

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (94431/1) FAGNER LEMES DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 12/09/2011 Ate 30/05/2006
A Partir de: 06/04/2026 Até 04/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/94129
Nome: (95379/1) FATIMA JANETE SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 12/09/2011 Ate 11/09/2016
A Partir de: 01/03/2026 Até 30/03/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (113101/1) FERNAN HUDSON COSTA COELHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/09/2014 Ate 09/09/2019
A Partir de: 03/08/2026 Até 17/08/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (61115/2) FERNANDA GONCALVES BELO BORGES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/01/2014 Ate 12/01/2019
A Partir de: 01/12/2026 Até 30/12/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (71124/3) FERNANDO AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/11/2015 Ate 31/10/2020
A Partir de: 01/02/2027 Até 01/05/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (120734/1) FLAVIA ELIZABETH DA SILVA DIAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/12/2014 Ate 09/12/2019
A Partir de: 01/02/2027 Até 01/04/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (81760/1) FLAVIA HELENA RAMOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 02/10/2015 Ate 01/10/2020
A Partir de: 01/12/2026 Até 10/12/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (115463/1) FLAVIA JANAINA BRITO DE OLIVEIRA
CANAVARROS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/09/2014 Ate 16/09/2019
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/07/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (120525/1) FLAVIA LEME RODRIGUES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/01/2015 Ate 27/01/2020
A Partir de: 04/05/2026 Até 13/05/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (55604/1) FRANCISCA BARBOSA TEIXEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/06/2010 Ate 07/06/2015
A Partir de: 02/06/2026 Até 01/07/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (66943/3) FRANCISCA SOUSA BRAGA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/03/2010 Ate 14/03/2015
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (94897/1) FRANCISCO CARLOS DE ARRUDA PRIMO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 21/10/2014 Ate 20/10/2019
A Partir de: 06/04/2026 Até 05/05/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (116005/1) FRANCISCO DE ASSIS FARIAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 23/10/2010 Ate 22/10/2015
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/06/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (90572/1) FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FERREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 07/11/2005 Ate 06/11/2010
A Partir de: 04/05/2026 Até 01/08/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (58402/1) FRANCISCO OTAVIANO OLIVEIRA FONTES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/10/2015 Ate 09/10/2020
A Partir de: 27/09/2026 Até 06/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (58402/1) FRANCISCO OTAVIANO OLIVEIRA FONTES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/10/2015 Ate 09/10/2020
A Partir de: 02/09/2026 Até 16/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (58402/1) FRANCISCO OTAVIANO OLIVEIRA FONTES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/10/2015 Ate 09/10/2020
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (58402/1) FRANCISCO OTAVIANO OLIVEIRA FONTES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/10/2015 Ate 09/10/2020
A Partir de: 17/09/2026 Até 26/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (36973/3) FRANCISCO PEREIRA BORGES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/09/2005 Ate 04/09/2010
A Partir de: 01/07/2026 Até 30/07/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (111657/1) FRANCISNEY DA SILVA BARROS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/01/2009 Ate 07/01/2014
A Partir de: 01/07/2026 Até 15/07/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (111657/1) FRANCISNEY DA SILVA BARROS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/01/2009 Ate 07/01/2014
A Partir de: 16/07/2026 Até 25/07/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (125392/1) FRANCO DANNY MANCIOLLI OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/08/2015 Ate 14/08/2020
A Partir de: 02/09/2026 Até 11/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (125392/1) FRANCO DANNY MANCIOLLI OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/08/2015 Ate 14/08/2020
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (125392/1) FRANCO DANNY MANCIOLLI OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/08/2015 Ate 14/08/2020
A Partir de: 12/09/2026 Até 21/09/2026



Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (64391/2) GABRIELLE MARIA COURY DE ANDRADE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/08/2015 Ate 30/08/2020
A Partir de: 01/02/2027 Até 02/03/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/94129
Nome: (77999/2) GENIAS BENTO DOS REIS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 12/09/2016 Ate 11/09/2021
A Partir de: 02/05/2026 Até 31/05/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (59056/1) GEORGINA JOVITA NASCIMENTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 23/11/2015 Ate 22/11/2020
A Partir de: 04/05/2026 Até 18/05/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (63817/2) GIANCARLO DE LARA FERRI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 25/11/2006 Ate 24/11/2011
A Partir de: 06/04/2026 Até 15/04/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (49205/2) GIANI SOARES RAMOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 20/10/2014 Ate 19/10/2019
A Partir de: 01/12/2026 Até 29/01/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (94043/1) GILBERTO PAGUNG RIBEIRO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 21/06/2011 Ate 20/11/2018
A Partir de: 03/08/2026 Até 31/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (118505/1) GILDECY DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/11/2014 Ate 16/11/2019
A Partir de: 02/06/2026 Até 01/07/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (118505/1) GILDECY DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/11/2014 Ate 16/11/2019
A Partir de: 02/07/2026 Até 11/07/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (117446/1) GILVANIA DE AVILA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/10/2009 Ate 14/10/2014
A Partir de: 01/02/2027 Até 01/04/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (85910/1) GISELLE DE ALMEIDA COSTA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 27/02/2013 Ate 26/02/2018
A Partir de: 10/11/2026 Até 19/11/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (85910/1) GISELLE DE ALMEIDA COSTA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 27/02/2013 Ate 26/02/2018
A Partir de: 31/10/2026 Até 09/11/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (85910/1) GISELLE DE ALMEIDA COSTA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 27/02/2013 Ate 26/02/2018
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (117988/1) GLAUCI MARIA FERREIRA MORAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/10/2014 Ate 07/10/2019
A Partir de: 01/12/2026 Até 30/12/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (117988/1) GLAUCI MARIA FERREIRA MORAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/10/2014 Ate 07/10/2019
A Partir de: 31/12/2026 Até 14/01/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (90135/1) GONCALO GOMES SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/09/2015 Ate 05/09/2020
A Partir de: 01/12/2026 Até 30/12/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (116427/1) GRACIANE CATARINA BATISTA MAGALHAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/08/2014 Ate 03/08/2019
A Partir de: 04/05/2026 Até 01/08/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (59513/3) GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
A Partir de: 02/03/2027 Até 30/04/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (94446/2) GUIOMAR CRISPIM
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/11/2014 Ate 29/11/2019
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/06/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (115398/1) HARACELLI CHRISTINA BARBOSA ALVES LEITE DA COSTA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/06/2014 Ate 07/06/2019
A Partir de: 03/08/2026 Até 31/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (43323/2) HEDILZA HARRAS CARDINAL
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/10/2015 Ate 28/10/2020
A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (120225/1) HELENA AMELIA MORAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 09/12/2014 Ate 08/12/2019
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/06/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (84655/3) HELOISA ALICE ULYSSEA CARVALHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/03/2009 Ate 29/03/2014
A Partir de: 01/02/2027 Até 01/04/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (100015/2) HELOISE HELENA SIQUEIRA BORGES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/03/2009 Ate 10/03/2014
A Partir de: 01/02/2027 Até 02/03/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (59604/2) HENRIQUE ALVARENGA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/03/2010 Ate 14/03/2015
A Partir de: 01/09/2026 Até 15/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (117324/1) HORACIO CUSTODIO DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 12/08/2014 Ate 11/08/2019
A Partir de: 06/04/2026 Até 15/04/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (94374/1) HORLANDO SIMAO DE MIRANDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/06/2011 Ate 03/06/2016
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/06/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (94374/1) HORLANDO SIMAO DE MIRANDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/06/2011 Ate 03/06/2016
A Partir de: 03/06/2026 Até 17/06/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (95473/1) IDELENE LUIZA SCHMIT LENZI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/09/2011 Ate 05/09/2016
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (58315/1) ILDA LEITE MOREIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/10/2015 Ate 03/10/2020
A Partir de: 02/06/2026 Até 30/08/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (120076/1) INEZ FELICIO DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 02/12/2014 Ate 01/12/2019
A Partir de: 12/06/2026 Até 21/06/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (120076/1) INEZ FELICIO DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 02/12/2014 Ate 01/12/2019
A Partir de: 02/06/2026 Até 11/06/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (118585/1) INGRIDH FARINA DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/09/2008 Ate 04/09/2013
A Partir de: 01/12/2026 Até 30/12/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (107701/4) IOLANDA MACHADO MENDES LEAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/06/2014 Ate 14/06/2019
A Partir de: 01/12/2026 Até 15/12/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (40823/10) IONI OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/04/2009 Ate 05/04/2014
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/06/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (120478/1) IRACEMA DIAS VIEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/08/2015 Ate 10/08/2020
A Partir de: 01/12/2026 Até 30/12/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (118378/1) IRANI ALINA DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/11/2014 Ate 02/11/2019
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (90307/1) IRMA VIEIRA DE AQUINO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/08/2015 Ate 27/08/2020
A Partir de: 16/07/2026 Até 25/07/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (90307/1) IRMA VIEIRA DE AQUINO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/08/2015 Ate 27/08/2020
A Partir de: 01/07/2026 Até 15/07/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (96544/1) ISAIAS DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/12/2011 Ate 09/12/2016
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (43708/4) ISAURA JANICE RESMINI MARTINS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/03/2015 Ate 12/03/2020
A Partir de: 01/10/2026 Até 10/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (43708/4) ISAURA JANICE RESMINI MARTINS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/03/2015 Ate 12/03/2020
A Partir de: 11/10/2026 Até 20/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (43708/4) ISAURA JANICE RESMINI MARTINS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/08/2010 Ate 28/08/2015
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (90028/1) ISMAEL SEBASTIAO CORREA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 25/08/2010 Ate 28/08/2015
A Partir de: 01/10/2026 Até 29/12/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (116951/1) ISRAEL FRANCISCO CORREA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/10/2015 Ate 03/10/2020
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (58307/1) ITAMAR ALBERTINO DE CAMPOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/10/2015 Ate 03/10/2020
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/09/2026



Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (122097/1) IVAIR SAGGIN
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/02/2015 Ate 27/02/2020
A Partir de: 01/12/2026 Até 30/12/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (116412/1) IVANI FLORA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/06/2014 Ate 28/06/2019
A Partir de: 03/08/2026 Até 31/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (90048/1) IVANILDA GOMES PINTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2015 Ate 03/09/2020
A Partir de: 01/10/2026 Até 29/12/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (90512/1) IVANIR GEONESIO DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/10/2015 Ate 16/10/2020
A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (111817/1) IVES CAMPOS SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/01/2014 Ate 29/01/2019
A Partir de: 01/12/2026 Até 29/01/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (120212/1) IVETE ARAKAKI FUJII
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/01/2015 Ate 05/01/2020
A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (93175/1) IVETE LOURDES PANAZZOLO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 20/03/2011 Ate 19/03/2016
A Partir de: 03/08/2026 Até 31/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (109891/1) IVO SERGIO GUIMARAES BRITES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/10/2013 Ate 21/10/2018
A Partir de: 01/12/2026 Até 30/12/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (109891/1) IVO SERGIO GUIMARAES BRITES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/10/2013 Ate 21/10/2018
A Partir de: 31/12/2026 Até 09/01/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (109891/1) IVO SERGIO GUIMARAES BRITES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 25/04/2013 Ate 21/10/2018
A Partir de: 10/01/2027 Até 19/01/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (73508/3) IVONI PELOZATO SOARES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 25/04/2013 Ate 24/04/2018
A Partir de: 06/04/2026 Até 15/04/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (90070/1) IZIS BATISTA ALVES CORREA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/10/2010 Ate 28/10/2015
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/06/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (94517/1) JACILDO DE MORAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/12/2011 Ate 30/12/2016
A Partir de: 01/04/2027 Até 29/06/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (116441/1) JADER FERREIRA DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 27/07/2014 Ate 26/07/2019
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (110128/2) JADER PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/03/2014 Ate 14/03/2019
A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (106337/1) JAIR CELSO BERGHANN
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/04/2013 Ate 02/04/2018
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (103017/2) JAIR DE SOUZA MOREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/03/2013 Ate 30/03/2018
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (90077/1) JAMES CAVALCANTE DA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/10/2015 Ate 30/09/2020
A Partir de: 01/10/2026 Até 29/12/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (98147/4) JANAINA RIBEIRO BRUNO NOGUEIRA BORGES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/01/2015 Ate 16/01/2020
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (98147/4) JANAINA RIBEIRO BRUNO NOGUEIRA BORGES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/01/2015 Ate 16/01/2020
A Partir de: 31/10/2026 Até 14/11/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (106753/1) JANAINA RINALDI DE FRANCA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/04/2018 Ate 10/04/2018
A Partir de: 01/10/2026 Até 15/10/2026

Processo N.:
Nome: (106753/1) JANAINA RINALDI DE FRANCA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/04/2018 Ate 10/04/2023
A Partir de: 03/12/2026 Até 01/01/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (123920/1) JANDIRA LUZIA TEIXEIRA DA COSTA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/05/2015 Ate 03/05/2020
A Partir de: 01/04/2027 Até 30/05/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (123920/1) JANDIRA LUZIA TEIXEIRA DA COSTA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/05/2015 Ate 03/05/2020
A Partir de: 11/06/2027 Até 20/06/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (123920/1) JANDIRA LUZIA TEIXEIRA DA COSTA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/05/2015 Ate 03/05/2020
A Partir de: 01/06/2027 Até 10/06/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (68294/3) JANDIRA SANTOS RIGO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 23/03/2014 Ate 22/03/2019
A Partir de: 01/09/2026 Até 29/11/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (99834/3) JANE BEATRIZ TELLES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 07/05/2013 Ate 06/05/2018
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/06/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (126312/1) JANE KATIA VIVAS TAVEIRA CASTRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/09/2015 Ate 21/09/2020
A Partir de: 02/06/2026 Até 30/08/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (42319/2) JANE PIMENTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 16/04/2015 Ate 15/04/2020
A Partir de: 01/12/2026 Até 28/02/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (110674/1) JANES APARECIDA FRANCIO MOREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/12/2013 Ate 14/12/2018
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/07/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (106859/1) JANETE MENDES DE MEDEIROS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/04/2013 Ate 09/04/2018
A Partir de: 01/12/2026 Até 29/01/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (118978/1) JEAN CARLS LEIRSON NANDI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 09/11/2009 Ate 08/11/2014
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (117020/1) JEANE MEDEIROS NICOCELLI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 20/08/2014 Ate 19/08/2019
A Partir de: 01/02/2027 Até 01/04/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (90041/1) JEANE THAISE SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/08/2015 Ate 30/08/2020
A Partir de: 03/05/2027 Até 31/07/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (115835/1) JEDCIL MAGALHAES COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 12/09/2014 Ate 11/09/2019
A Partir de: 03/05/2027 Até 01/06/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (115835/1) JEDCIL MAGALHAES COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 12/09/2014 Ate 11/09/2019
A Partir de: 02/06/2027 Até 11/06/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (117543/1) JOACIR FERREIRA DA CUNHA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 26/08/2014 Ate 25/08/2019
A Partir de: 03/11/2026 Até 31/01/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (71489/11) JOANA BARBOSA ROCHA ALCARA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 26/05/2014 Ate 25/05/2019
A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (94057/1) JOANA CLAUDINO DE CAMPOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/07/2015 Ate 02/07/2020
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (96540/1) JOANICE DA SILVA JARDIM
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/12/2011 Ate 05/12/2016
A Partir de: 01/02/2027 Até 10/02/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (96540/1) JOANICE DA SILVA JARDIM
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/12/2011 Ate 05/12/2016
A Partir de: 11/02/2027 Até 20/02/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (80558/2) JOAO APARECIDO BARBOSA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 23/10/1992 Ate 22/10/1997
A Partir de: 04/05/2026 Até 01/08/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (109614/3) JOAO BATISTA CALABRESI VILLA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 14/03/2012 Ate 13/03/2017
A Partir de: 04/05/2026 Até 13/05/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (109614/3) JOAO BATISTA CALABRESI VILLA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/07/2013 Ate 13/03/2017
A Partir de: 14/05/2023 Até 23/05/2023

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (205080/1) JOAO BATISTA DOS SANTOS LIMA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 28/07/2013 Ate 27/07/2018
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (96221/1) JOAO DIAS PIMENTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/11/2006 Ate 12/11/2011
A Partir de: 03/11/2026 Até 31/01/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (118304/1) JOAO JOSE FALCAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 27/09/2014 Ate 26/09/2019
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/06/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (116013/1) JOAO PAULO IGNACIO FERREIRA RIBAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 09/07/2014 Ate 08/07/2019
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (116013/1) JOAO PAULO IGNACIO FERREIRA RIBAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 09/07/2014 Ate 08/07/2019
A Partir de: 01/10/2026 Até 15/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (90099/1) JOAQUIM MELQUIADE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2015 Ate 03/09/2020
A Partir de: 06/04/2026 Até 04/07/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (106245/1) JOELMA LEITE DA SILVA DUARTE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/03/2008 Ate 27/03/2013
A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (106245/1) JOELMA LEITE DA SILVA DUARTE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/03/2008 Ate 27/03/2013
A Partir de: 21/04/2026 Até 30/04/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (68932/4) JOELMA SILVA CAMPOS GODOY
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/09/2015 Ate 21/09/2020
A Partir de: 01/02/2027 Até 01/04/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (101082/10) JOELSON OLIVEIRA DE ALCANTARA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/03/2014 Ate 07/06/2014
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/07/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (60940/7) JOELY SANDRA SANTOS KLIMASCHEWSK
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 07/11/2011 Ate 16/03/2019
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (96179/1) JOLICE FERREIRA GOMES RIBEIRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 07/11/2011 Ate 06/11/2016
A Partir de: 02/07/2026 Até 16/07/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (96179/1) JOLICE FERREIRA GOMES RIBEIRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 07/11/2011 Ate 06/11/2016
A Partir de: 02/06/2026 Até 01/07/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (96179/1) JOLICE FERREIRA GOMES RIBEIRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 07/11/2011 Ate 06/11/2016
A Partir de: 17/07/2026 Até 26/07/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (116004/1) JORACI ROSA PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/11/2014 Ate 04/11/2019
A Partir de: 01/12/2026 Até 30/12/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (106247/1) JORGE LUIZ CINTRA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 27/03/2003 Ate 26/03/2008
A Partir de: 06/04/2026 Até 04/06/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (120476/1) JOSANE MELLO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 27/12/2014 Ate 26/12/2019
A Partir de: 01/02/2027 Até 02/03/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (108572/1) JOSE ALFREDO SEJOPOLIS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/04/2008 Ate 21/04/2013
A Partir de: 02/06/2026 Até 30/08/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (81773/1) JOSE ALVES MARTINS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/06/2005 Ate 21/06/2010
A Partir de: 02/03/2027 Até 11/03/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (89626/1) JOSE ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 18/09/2010 Ate 17/09/2015
A Partir de: 01/07/2026 Até 29/08/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (95479/1) JOSE CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/05/2012 Ate 03/05/2017
A Partir de: 03/11/2026 Até 01/01/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (72492/2) JOSE CARLOS MIRANDA DUARTE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/05/2014 Ate 02/05/2019
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/06/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (83227/1) JOSE CARLOS RESENDE DE BARROS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 12/07/2000 Ate 11/07/2005
A Partir de: 03/11/2026 Até 31/01/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (55614/1) JOSE JORGE NASCIMENTO GOMES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 07/06/2015 Ate 06/06/2020
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (58087/1) JOSE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 19/05/2015 Ate 18/05/2020
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (43415/2) JOSE NETO DA LUZ
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 24/10/2013 Ate 23/10/2018
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/07/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (111130/1) JOSE SILVEIRA LAGE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 27/11/2013 Ate 26/11/2018
A Partir de: 01/09/2026 Até 29/11/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (113096/1) JOSELIA NUNES FERREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/04/2014 Ate 29/04/2019
A Partir de: 02/09/2026 Até 16/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (113096/1) JOSELIA NUNES FERREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/04/2014 Ate 29/04/2019
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/09/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/96808
Nome: (3771/2) JUZAIDE MARTINS GUIMARAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/11/2014 Ate 03/11/2019
A Partir de: 08/01/2026 Até 06/02/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/94129
Nome: (44683/3) LEONIDES DE FATIMA SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 16/03/2020 Ate 15/03/2025
A Partir de: 01/04/2026 Até 30/04/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/86995
Nome: (118082/1) LIZANGELA GALEGO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/10/2014 Ate 27/10/2019
A Partir de: 01/04/2026 Até 30/04/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/86995
Nome: (118082/1) LIZANGELA GALEGO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/12/2018 Ate 12/12/2019
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/94129
Nome: (107334/1) MARCONDES MESSIAS DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/12/2018 Ate 12/12/2023
A Partir de: 01/07/2026 Até 30/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/94129
Nome: (107334/1) MARCONDES MESSIAS DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/12/2018 Ate 12/12/2023
A Partir de: 01/11/2026 Até 30/11/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/94129
Nome: (53431/10) MARIA DAS GRACAS DA SILVA ALBUQUERQUE NASCIMENTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/03/2015 Ate 14/03/2020
A Partir de: 01/09/2026 Até 15/09/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/86908
Nome: (94406/1) MARIA IRISMAR SILVA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/05/2011 Ate 30/05/2016
A Partir de: 13/03/2026 Até 22/03/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/94129
Nome: (57168/1) MARIA JUCELMA FERRAZ BRAGA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/06/2015 Ate 04/06/2020
A Partir de: 16/04/2026 Até 30/04/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/94129
Nome: (57168/1) MARIA JUCELMA FERRAZ BRAGA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/06/2015 Ate 04/06/2020
A Partir de: 01/09/2026 Até 15/09/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/94129
Nome: (90031/1) MARIA LOPES SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/08/2015 Ate 30/08/2020
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/94129
Nome: (43836/3) MARILENE COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/03/2020 Ate 14/03/2025
A Partir de: 01/11/2026 Até 30/11/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/94129
Nome: (106835/1) MARLI BAUERMANN
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/05/2018 Ate 28/05/2023
A Partir de: 02/12/2026 Até 31/12/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/94129
Nome: (86251/1) NELI COLELLA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/03/2015 Ate 16/03/2020
A Partir de: 01/07/2026 Até 30/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/94129
Nome: (90058/1) RAIMUNDA OSORIO DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/08/2015 Ate 30/08/2020
A Partir de: 01/10/2026 Até 30/10/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/06224
Nome: (114249/1) ROSENIL CELIA DE MORAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/05/2014 Ate 09/05/2019
A Partir de: 26/10/2026 Até 04/11/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/15817
Nome: (43524/2) SILBENE MARIA NEVES LOTUFO BARBOSA MULLER
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 02/03/2012 Ate 01/07/2017
A Partir de: 16/12/2026 Até 14/01/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/94129
Nome: (90057/1) SIRLENE COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/09/2015 Ate 28/09/2020
A Partir de: 01/11/2026 Até 30/11/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/94129
Nome: (95260/1) SOFIA FELIX
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 12/09/2016 Ate 11/09/2021
A Partir de: 01/05/2026 Até 15/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/94129
Nome: (95260/1) SOFIA FELIX
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 12/09/2016 Ate 11/09/2021
A Partir de: 16/05/2026 Até 30/05/2026

Processo N.:
Nome: (101706/1) SONIA MARIA FORNACIARI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 02/08/2017 Ate 01/08/2022
A Partir de: 09/07/2026 Até 23/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/94129
Nome: (106599/1) TATIANA DE SOUZA MIRANDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/11/2013 Ate 31/10/2018
A Partir de: 01/01/2027 Até 15/01/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/94129
Nome: (106599/1) TATIANA DE SOUZA MIRANDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/11/2013 Ate 31/10/2018
A Partir de: 17/12/2026 Até 31/12/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/86995
Nome: (114789/1) VIVIANE MARTINS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/06/2009 Ate 07/06/2014
A Partir de: 02/02/2026 Até 11/02/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/86995
Nome: (94390/1) WILSON CONCEICAO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 21/06/2016 Ate 20/06/2021
A Partir de: 15/04/2026 Até 29/04/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/86995
Nome: (94390/1) WILSON CONCEICAO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 21/06/2016 Ate 20/06/2021
A Partir de: 15/03/2026 Até 29/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1780554

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00156/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: Proc. 831565/2010
Nome: (86194/1) ANDERSON FABIO CHENET
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 15/03/2000 Ate 14/03/2005
A Partir de: 05/11/2010 Até 03/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1780555

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00157/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SES-PRO-2026/04421
Nome: (51757/5) PAULO CEZAR FERREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/04/2011 Ate 03/04/2016
Período de Trabalho (50%): Vespertino
A Partir de: 04/05/2026 Ate 02/07/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1780556

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00158/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENCA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (55616/1) ADRIANA CAVEQUIA
Quinquênio: 14/06/2015 Até 13/06/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (117327/1) AECIO BATISTA DE VASCONCELOS
Quinquênio: 26/08/2019 Até 25/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2023/06386
Nome: (107321/1) AIRTON LIMA
Quinquênio: 15/04/2018 Até 14/04/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (96101/2) ALEXANDRE LEMGRUBER PIMENTEL
Quinquênio: 04/04/2018 Até 03/04/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (120072/1) ALYNE VANNI MARTINS GUIMARAES
Quinquênio: 09/12/2019 Até 08/12/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (93229/1) ARNILDO LOPES MENDES
Quinquênio: 30/03/2016 Até 30/03/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (125392/1) FRANCO DANNY MANCIOLLI OLIVEIRA
Quinquênio: 15/08/2020 Até 14/08/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (64391/2) GABRIELLE MARIA COURY DE ANDRADE
Quinquênio: 31/08/2020 Até 30/08/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (100015/2) HELOISE HELENA SIQUEIRA BORGES
Quinquênio: 11/03/2019 Até 10/06/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (59604/2) HENRIQUE ALVARENGA SILVA
Quinquênio: 15/03/2020 Até 14/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (77922/2) HILMAR DANTAS REIS
Quinquênio: 13/09/2020 Até 12/09/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (94039/1) HILTON GIOVANI NEVES
Quinquênio: 31/07/2016 Até 30/07/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (94374/1) HORLANDO SIMAO DE MIRANDA
Quinquênio: 04/06/2016 Até 03/06/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (64844/4) ILDA APARECIDA DA SILVA
Quinquênio: 11/09/2015 Até 10/09/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (58315/1) ILDA LEITE MOREIRA DE ARAUJO
Quinquênio: 04/10/2020 Até 03/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (90320/1) ILZENIR PEREIRA DOS SANTOS
Quinquênio: 18/09/2020 Até 17/09/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (58250/1) IONE MAZARELO DE ARRUDA MILITAO
Quinquênio: 06/11/2020 Até 05/11/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (120478/1) IRACEMA DIAS VIEIRA
Quinquênio: 11/08/2020 Até 10/08/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (33459/3) IRINEU JOSE DA SILVA
Quinquênio: 31/03/2018 Até 30/03/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (90307/1) IRMA VIEIRA DE AQUINO
Quinquênio: 28/08/2020 Até 27/08/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (96544/1) ISAIAS DIAS DA SILVA
Quinquênio: 10/12/2016 Até 09/12/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (43708/4) ISAURA JANICE RESMINI MARTINS
Quinquênio: 13/03/2020 Até 12/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (90028/1) ISMAEL SEBASTIAO CORREA
Quinquênio: 29/08/2020 Até 28/08/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (58307/1) ITAMAR ALBERTINO DE CAMPOS
Quinquênio: 04/10/2020 Até 03/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (122097/1) IVAIR SAGGIN
Quinquênio: 28/02/2020 Até 27/02/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (107300/1) IVANA CRISTINA ALCANTARA
Quinquênio: 07/05/2018 Até 06/08/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (90048/1) IVANILDA GOMES PINTO
Quinquênio: 04/09/2020 Até 03/09/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (58314/1) IVANILZA MOREIRA DA SILVA
Quinquênio: 06/10/2020 Até 05/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (90512/1) IVANIR GEONESIO DA SILVA
Quinquênio: 17/10/2020 Até 16/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (120212/1) IVETE ARAKAKI FUJII
Quinquênio: 06/01/2020 Até 05/01/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (58455/2) IVETE MENEGUZZI
Quinquênio: 04/10/2020 Até 03/10/2025
Qtde Dias: 90



Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (109891/1) IVO SERGIO GUIMARAES BRITES
Quinquênio: 22/10/2018 Até 21/10/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (90087/1) IVONE DE CARVALHO
Quinquênio: 01/09/2020 Até 31/08/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (90070/1) IZIS BATISTA ALVES CORREA
Quinquênio: 29/10/2015 Até 28/02/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (96536/2) JACQUELINE DE LIMA ZOTTIS MARQUES
Quinquênio: 01/08/2020 Até 30/09/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (127390/1) JAIME ALVES DE CARVALHO JUNIOR
Quinquênio: 19/12/2020 Até 18/12/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (90077/1) JAMES CAVALCANTE DA COSTA
Quinquênio: 01/10/2020 Até 30/09/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (125270/1) JANAINA PORTO SCHMIDT
Quinquênio: 29/07/2020 Até 28/07/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (98147/4) JANAINA RIBEIRO BRUNO NOGUEIRA BORGES
Quinquênio: 17/01/2020 Até 16/01/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (123920/1) JANDIRA LUZIA TEIXEIRA DA COSTA OLIVEIRA
Quinquênio: 04/05/2020 Até 03/05/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (126312/1) JANE KATIA VIVAS TAVEIRA CASTRO
Quinquênio: 22/09/2020 Até 21/09/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (42319/2) JANE PIMENTA DOS SANTOS
Quinquênio: 16/04/2020 Até 15/04/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (137385/1) JANE MARCOS CORREA
Quinquênio: 04/06/2017 Até 03/06/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (116970/1) JANGRESLEI DA SILVA
Quinquênio: 30/07/2019 Até 29/07/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (94479/1) JANICE RIBEIRO DE LIMA
Quinquênio: 29/07/2016 Até 28/07/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (106244/1) JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA
Quinquênio: 13/09/2020 Até 12/09/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (58232/1) JEANDRA MOURA DAS NEVES SILVA
Quinquênio: 27/09/2020 Até 26/09/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (90041/1) JEANE THAISE SILVA PEREIRA
Quinquênio: 31/08/2020 Até 30/09/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (106247/1) JORGE LUIZ CINTRA DO NASCIMENTO
Quinquênio: 27/03/2013 Até 26/03/2018
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1780557

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00026/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2026/06043
Nome: (209795/6) ADEJANIR AVELINA DA SILVA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO
FONTES
A Partir de: 31/01/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/06045
Nome: (280813/4) ADENILSA BELJE CAMPOS
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO
FONTES
A Partir de: 31/01/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/06046
Nome: (280814/4) ADILZA ALVES DE ABREU
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO
FONTES
A Partir de: 31/01/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/06043
Nome: (302468/3) ADNA RODRIGUES DOS SANTOS PIRES
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO
FONTES
A Partir de: 31/01/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/06043
Nome: (281239/5) ADRIANA DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 31/01/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/06043
Nome: (255929/5) ADRIANA DA SILVA SOARES
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 31/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1780558

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00159/2026 DE:
04/02/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2026/06043
Nome: (316325/2) ADRIANA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 31/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1780559

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00027/2026 DE:
04/02/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2026/06043
Nome: (302469/3) ADRIELE DA SILVA LIMA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 31/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1780560

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00160/2026 DE:
04/02/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2026/06043
Nome: (270571/7) ALESSANDRO GUZZO DA SILVA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 31/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1780561

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00028/2026 DE:
04/02/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2026/06043
Nome: (280549/5) ALEX SANDRO PEREIRA LEITE
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 31/01/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/06043
Nome: (280550/5) ALVITA DA SILVA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 31/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1780562

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00161/2026 DE:
04/02/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2026/06043
Nome: (280552/5) AMABIA NUNES DE MIRANDA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 31/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1780563

/00029/2026

DE: 04/02/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2026/06043

Nome: (280553/5) ANA CRISTINA DA SILVA VIEIRA

Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 31/01/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/04141

Nome: (120064/1) ANA MARIA DA SILVA PINHEIRO

Cargo/Função:(4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 10/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2026/06043

Nome: (234183/2) ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 31/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1780564

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00162/2026

DE:

04/02/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2026/06043

Nome: (281920/5) ANDREIA BATISTA RIBEIRO

Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 31/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1780565

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00030/2026

DE:

04/02/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2026/06043

Nome: (297129/4) APARECIDA DA SILVA

Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 31/01/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/68764

Nome: (300472/2) CARLOS WENDEL PEREIRA TELES

Cargo/Função:(12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 26/10/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/68761

Nome: (280909/5) CARMEM SILVA DE ARRUDA

Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 31/10/2026

Processo N.: SES-PRO-2024/73358

Nome: (305666/3) CELENEIDE SOUZA DE SANTANA

Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 31/10/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/06433

Nome: (315826/3) FLAVIA DE ARRUDA FARIAS

Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 25/01/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/06160

Nome: (90065/1) ROSANGELA APARECIDA SPULDARO

Cargo/Função:(4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 27/01/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/04137

Nome: (96216/1) SOLANGE FERNANDES DE MELO

Cargo/Função:(4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LEOLOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 06/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1780566

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00163/2026

DE:

04/02/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2026/02727

Nome: (357282/1) ADRIANA DE SOUZA MIRANDA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 01/02/2026 Até

Processo N.: SES-PRO-2026/02744

Nome: (357289/1) ALESSANDRA GOMES VIEIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 01/02/2026 Até

Processo N.: SES-PRO-2026/02749

Nome: (207095/7) ALEXANDRA PIRES CHINAGLIA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 01/02/2026 Até 03/11/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/02735
Nome: (319591/3) ANA KELLEN DA CRUZ PRADO GUEDES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2026 Até

Processo N.: SES-PRO-2026/02731
Nome: (357340/1) ANTONIA GEVANIL DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2026 Até

Processo N.: SES-PRO-2026/02481
Nome: (348611/1) EDNEIA LOPES DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2026 Até 31/10/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/02733
Nome: (118086/7) ELEONETE GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2026 Até

Processo N.: SES-PRO-2026/03953
Nome: (294753/5) ELIWELTON MACHADO SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/02/2026 Até 01/01/2027

Processo N.: SES-PRO-2026/02722
Nome: (304350/2) EUDELHA PEREIRA CONSTANCIO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2026 Até

Processo N.: SES-PRO-2026/04863
Nome: (295006/3) EVA MARIA CORREA DE ASSIS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2026 Até

Processo N.: SES-PRO-2026/02741
Nome: (357294/1) FRANCISCA GRACINETE RODRIGUES PAZ
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2026 Até

Processo N.: SES-PRO-2026/04920
Nome: (332082/2) GLEUDES FERNANDES MEDEIROS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2026 Até

Processo N.: SES-PRO-2026/02725
Nome: (353778/1) HIRAMAIA NOBREGA NIYA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2026 Até

Processo N.: SES-PRO-2026/02720
Nome: (357301/1) LEILA MARIA DE JESUS NUNES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2026 Até

Processo N.: SES-PRO-2026/02718
Nome: (304208/3) LIVIA MARIA LIMA SOBREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2026 Até

Processo N.: SES-PRO-2026/02715
Nome: (357284/1) LORENA MUNIKE NOGUEIRA VICENTE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2026 Até

Processo N.: SES-PRO-2026/02750
Nome: (357298/1) PATRICIA LIMA FREIRE DE SOUSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2026 Até

Processo N.: SES-PRO-2026/03464
Nome: (240776/10) SIMONE APARECIDA DA ROSA AQUINO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/02/2026 Até 05/01/2027

Processo N.: SES-PRO-2026/04137
Nome: (96216/1) SOLANGE FERNANDES DE MELO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 17/12/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2026/03811
Nome: (321909/2) VANILZES SILVA DE CASTRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925411) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 01/02/2026 Até 13/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1780567

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00056/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/01406
Nome: (200297/2) LEANDRO COUTO RODRIGUES DA COSTA
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 30/06/2016 Ate 29/06/2021
A Partir de: 14/02/2026 Até 23/02/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/01406
Nome: (200297/2) LEANDRO COUTO RODRIGUES DA COSTA
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 30/06/2016 Ate 29/06/2021
A Partir de: 04/02/2026 Até 13/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1780504

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00010/2026 DE:
04/02/2026

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: AGER-PRO-2026/00301
Nome: (250930/1) IDAIR DA SILVA RODRIGUES CARONI
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 29/10/2018 Ate 28/10/2023
A Partir de: 04/02/2026 Até 13/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Luis Alberto Nespolo
Presidente - AGER

Protocolo 1780492

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONTRATO/INTERMAT/00006/2026 DE:
04/02/2026

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº:
Contratado: (322604/1) ADRIELE DE OLIVEIRA ALEXANDRE
CPF: ***.097.691-**
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Un. Adm: (214310) GER DE PROJETOS URBANISTICOS
Até: 28/02/2027

Processo Nº:
Contratado: (322642/1) KELTON VINICIUS PINHEIRO DE LIMA
CPF: ***.916.371-**
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Un. Adm: (902683) PROC ESPECIALIZADA DO INTERMAT
Até: 28/02/2027

Processo Nº:
Contratado: (268360/6) LUCIMARA LOPES CASTANHA
CPF: ***.792.619-**
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Un. Adm: (902683) PROC ESPECIALIZADA DO INTERMAT
Até: 28/02/2027

Processo Nº: INTERMAT-PRO-2022/02610
Contratado: (309846/1) LUIZ CARLOS CARNEIRO
CPF: ***.697.201-**
Cargo/Função: (5715) AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042
Un. Adm: (214329) GER DE ASSENTAMENTOS
Até: 14/02/2027

Processo Nº:
Contratado: (285557/10) VANDERLY SCARABELI
CPF: ***.044.062-**
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Un. Adm: (226440) GER SOCIAL RURAL
Até: 28/02/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1780486

CONTRATO/INTERMAT/00007/2026 DE:
04/02/2026

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: INTERMAT-PRO-2026/00666
Contratado: (114742/10) ALICIANA ALVES FREITAS MOKFA
CPF: ***.259.651-**
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (226440) GER SOCIAL RURAL
A Partir de: 09/02/2026 Até 08/08/2028

Processo Nº: INTERMAT-PRO-2026/00667
Contratado: (327319/2) IZABELA CRISTINA DA SILVA BUENO
CPF: ***.855.181-**
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (226424) GER SOCIAL URBANA
A Partir de: 10/02/2026 Até 09/08/2028

Processo Nº: INTERMAT-PRO-2026/00668
Contratado: (309809/2) JUNIA AMANCIO DE JESUS
CPF: ***.042.422-**
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (226440) GER SOCIAL RURAL
A Partir de: 15/02/2026 Até 14/08/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1780487

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA/INDEAMT/00012/2026 DE: 04/02/2026

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: APLICAR
Evento: SUSPENSAO - SEM REMUNERACAO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/16212
Nome: (43577/4) FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA PIRES
Cargo/Função:(3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149799) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 03/03/2026 Até 17/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1780475

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00059/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (321051/1) ANA LUIZA LACERDA DE MENEZES
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149543) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE JUARA
A Partir de: 16/01/2026 Até 22/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1780505

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00060/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79625/3) MESSIAS GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (148890) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CAMPINAPOLIS
A Partir de: 19/01/2026 Até 22/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1780506

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00061/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (253809/1) ADILSON XAVIER DA SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 21/03/2019 Ate 20/03/2024
A Partir de: 15/07/2026 Até 13/08/2026

Processo N.:

Nome: (226658/1) DARIANE SCHUTZ DOMINGUES
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 20/01/2021 Ate 19/01/2026
A Partir de: 25/02/2026 Até 06/03/2026

Processo N.: CONFORME INDEAMT-PRO-2025/20017

Nome: (79590/3) PEDRO SERGIO MAZETTI
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 07/05/2015 Ate 06/05/2020
A Partir de: 21/09/2026 Até 30/09/2026

Processo N.: CONFORME INDEAMT-PRO-2025/20017

Nome: (79590/3) PEDRO SERGIO MAZETTI
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 07/05/2015 Ate 06/05/2020
A Partir de: 08/04/2026 Até 17/04/2026

Processo N.: CONFORME INDEAMT-PRO-2025/20017

Nome: (79590/3) PEDRO SERGIO MAZETTI

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 07/05/2015 Ate 06/05/2020

A Partir de: 02/02/2026 Até 11/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1780507

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00062/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17997

Nome: (227595/1) ALCEU FERREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 01/02/2016 Ate 31/01/2021

A Partir de: 18/02/2026 Até 27/02/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17997

Nome: (227595/1) ALCEU FERREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 01/02/2016 Ate 31/01/2021

A Partir de: 18/06/2026 Até 17/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1780508

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00063/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/02055

Nome: (249520/1) LEONARDO SOUZA DE ASSIS

Cargo/Função: (3872) ANALISTA ADM EST DEF AGRO E FLOR L9070

Quinquênio de Referência: 15/07/2018 Ate 14/07/2023

A Partir de: 02/02/2026 Até 11/02/2026

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/02055

Nome: (249520/1) LEONARDO SOUZA DE ASSIS

Cargo/Função: (3872) ANALISTA ADM EST DEF AGRO E FLOR L9070

Quinquênio de Referência: 15/07/2018 Ate 14/07/2023

A Partir de: 08/04/2026 Até 17/04/2026

Processo N.:

Nome: (249520/1) LEONARDO SOUZA DE ASSIS

Cargo/Função: (3872) ANALISTA ADM EST DEF AGRO E FLOR L9070

Quinquênio de Referência: 15/07/2018 Ate 14/07/2023

A Partir de: 21/09/2026 Até 30/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1780509

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00064/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (226747/1) ALINNE DANIELLY SIPPEL SOUZA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 20/01/2021 Até 19/01/2026
Período de Trabalho (50%): Matutino
A Partir de: 02/03/2026 Até 30/04/26

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/01402

Nome: (226679/1) DANUBIA DE SOUZA FONTANA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 24/01/2021 Até 23/01/2026
Período de Trabalho (50%): Vespertino
A Partir de: 18/02/2026 Até 18/04/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1780510

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00065/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: CONFORME INDEAMT-PRO-2026/00828

Nome: (227473/1) FELIPE PEIXOTO DE ARRUDA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 01/02/2016 Até 31/01/2021
Período de Trabalho (50%): Vespertino
A Partir de: 08/06/2026 Até 06/08/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1780511

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00066/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/01326

Nome: (135945/3) ANDERSON LINARES FUJISAWA
Quinquênio: 24/01/2021 Até 23/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/01341

Nome: (227588/1) ANTONIO GERALDO TEIXEIRA BRITO
Quinquênio: 24/01/2021 Até 23/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/01346
Nome: (226679/1) DANUBIA DE SOUZA FONTANA
Quinquênio: 24/01/2021 Até 23/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/01401

Nome: (226803/1) JEFERSON FIDELIS BARROS DE SOUZA
Quinquênio: 24/01/2021 Até 23/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/01404

Nome: (138938/2) JOAO BOSCO RIBEIRO
Quinquênio: 24/01/2021 Até 23/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/01406

Nome: (226761/1) JUSSARA RODRIGUES ARAUJO ARAGUTE
Quinquênio: 24/01/2021 Até 23/01/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1780512

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00028/2026

DE: 04/02/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (246777/1) ESTER TIEMI NAKANO SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (183997) GER DE PESSOAL
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026

Processo N.:

Nome: (60130/22) MARINALDA BENEDITA CAMPOS
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (183997) GER DE PESSOAL
A Partir de: 01/10/2026 Até 31/10/2026

Processo N.:

Nome: (278087/2) ROSANGELA FARIAS DO CARMO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (183997) GER DE PESSOAL
A Partir de: 01/08/2026 Até 31/08/2026

Processo N.:

Nome: (229214/1) ROSEMARY BUENO DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (183997) GER DE PESSOAL
A Partir de: 01/12/2026 Até 31/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1780472

PORTARIA/DETRAN/00029/2026

DE: 04/02/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (256666/1) LUIZA MARIA VOLPATO VIEIRA
A Partir de: 21/01/2026 Até 30/01/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (257390/1) KESIA DE SOUZA ROSA
Un. Adm: (183725) UNID SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1780473

PORTARIA/DETRAN/00030/2026

DE: 04/02/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (202248/2) CARLA JANAINÉ PAULY VENANCIO
A Partir de: 03/03/2026 Até 01/04/2026
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (349563/1) MARIO AUGUSTO OLIVEIRA FIGUEIREDO
Un. Adm: (155780) 14 ARENAPOLIS

Processo N.:
Nome: (256555/1) CINTIA GOMES DE SOUSA
A Partir de: 08/04/2026 Até 17/04/2026
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Substituído: (86723/12) FERNANDA DE CASSIA FIGUEIREDO DA SILVA MARQUES DE ABREU
Un. Adm: (155489) 18 JACIARA

Processo N.:
Nome: (256246/1) VANESSA CARLA RIBEIRO DE AVELAR SILVA MENDES
A Partir de: 02/02/2026 Até 03/03/2026
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (309173/1) MARCELO DE MELO FERNANDES
Un. Adm: (155624) 29 NOVA XAVANTINA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1780474

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00068/2026

DE: 04/02/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
Nome: (225726/1) GEISA ELLEN FERREIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (183830) GER DE MATERIAL E MOBILIÁRIO
A Partir de: 23/01/2026 Até 05/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1780498

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00069/2026

DE: 04/02/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (290662/1) STEFANNY NATACHA REGIS BARBOSA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (226130) COORD DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO
A Partir de: 28/01/2026 Até 26/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1780499

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00070/2026

DE: 04/02/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: DETRAN-REQ-2026/00201
Nome: (225529/1) FABIO JUNIOR ALVES COMIN
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 10/08/2015 Ate 09/08/2020
A Partir de: 01/10/2026 Até 15/10/2026

Processo N.: DETRAN-REQ-2026/00201
Nome: (225529/1) FABIO JUNIOR ALVES COMIN
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 10/08/2015 Ate 09/08/2020
A Partir de: 25/06/2026 Até 09/07/2026

Processo N.: DETRAN-REQ-2026/00201
Nome: (225529/1) FABIO JUNIOR ALVES COMIN
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 10/08/2015 Ate 09/08/2020
A Partir de: 04/05/2026 Até 18/05/2026

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/01830
Nome: (225629/1) JOSE EDUARDO DE MELO MARTINS
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 09/08/2015 Ate 08/08/2020
A Partir de: 04/01/2027 Até 13/01/2027

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/01830
Nome: (225629/1) JOSE EDUARDO DE MELO MARTINS
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 09/08/2015 Ate 08/08/2020
A Partir de: 21/06/2026 Até 30/06/2026

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/01830
Nome: (225629/1) JOSE EDUARDO DE MELO MARTINS
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 09/08/2015 Ate 08/08/2020
A Partir de: 11/06/2026 Até 20/06/2026

Processo N.: DETRAN-REQ-2026/00188
Nome: (225709/1) LAERCIO AMARO ALVES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 12/08/2015 Ate 11/08/2020
A Partir de: 08/07/2026 Até 17/07/2026

Processo N.: DETRAN-REQ-2026/00188
Nome: (225709/1) LAERCIO AMARO ALVES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 12/08/2015 Ate 11/08/2020
A Partir de: 22/04/2026 Até 01/05/2026

Processo N.: DETRAN-REQ-2026/00188
Nome: (225709/1) LAERCIO AMARO ALVES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 12/08/2015 Ate 11/08/2020
A Partir de: 20/07/2026 Até 29/07/2026

Processo N.: DETRAN-REQ-2026/00188
Nome: (225709/1) LAERCIO AMARO ALVES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 12/08/2015 Ate 11/08/2020
A Partir de: 08/09/2026 Até 17/09/2026

Processo N.: DETRAN-REQ-2026/00188
Nome: (225709/1) LAERCIO AMARO ALVES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 12/08/2015 Ate 11/08/2020
A Partir de: 04/01/2027 Até 13/01/2027

Processo N.: DETRAN-REQ-2026/00198
Nome: (127104/1) MACIEL DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 04/05/2014 Ate 03/06/2019
A Partir de: 13/05/2026 Até 22/05/2026

Processo N.: DETRAN-REQ-2026/00199
Nome: (127104/1) MACIEL DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 04/05/2014 Ate 03/06/2019
A Partir de: 22/06/2026 Até 01/07/2026

Processo N.: DETRAN-REQ-2026/00199
Nome: (127104/1) MACIEL DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 04/05/2014 Ate 03/06/2019
A Partir de: 02/07/2026 Até 11/07/2026

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/01699
Nome: (225495/1) NAYANE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 30/07/2015 Ate 29/07/2020
A Partir de: 16/03/2027 Até 25/03/2027

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/01699
Nome: (225495/1) NAYANE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 30/07/2015 Ate 29/07/2020
A Partir de: 16/11/2027 Até 25/11/2027

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/01699
Nome: (225495/1) NAYANE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 30/07/2015 Ate 29/07/2020
A Partir de: 18/10/2027 Até 27/10/2027

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/01699
Nome: (225495/1) NAYANE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 30/07/2015 Ate 29/07/2020
A Partir de: 21/09/2027 Até 30/09/2027

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/01699
Nome: (225495/1) NAYANE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 30/07/2015 Ate 29/07/2020
A Partir de: 22/04/2027 Até 01/05/2027

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/01699
Nome: (225495/1) NAYANE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 30/07/2015 Ate 29/07/2020
A Partir de: 18/08/2027 Até 27/08/2027

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/01699
Nome: (225495/1) NAYANE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 30/07/2015 Ate 29/07/2020
A Partir de: 21/07/2027 Até 30/07/2027

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/01699
Nome: (225495/1) NAYANE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 30/07/2015 Ate 29/07/2020
A Partir de: 17/05/2027 Até 26/05/2027

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/01699
Nome: (225495/1) NAYANE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 02/12/2010 Ate 29/07/2020
A Partir de: 21/06/2027 Até 30/06/2027

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/01805
Nome: (127002/1) SILVIO REZENDE FARINHA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 02/12/2010 Ate 01/12/2015
A Partir de: 10/08/2026 Até 24/08/2026

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/01805
Nome: (127002/1) SILVIO REZENDE FARINHA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 02/12/2010 Ate 01/12/2015
A Partir de: 04/05/2026 Até 18/05/2026

Processo N.: DETRAN-REQ-2026/00158
Nome: (251027/1) TAYNARA DAIANA BRIZOLA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 18/12/2013 Ate 17/12/2018
A Partir de: 12/01/2027 Até 26/01/2027

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/01590
Nome: (225497/1) THIAGO PIRES DA COSTA LOPES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 30/07/2010 Ate 29/07/2015
A Partir de: 03/08/2026 Até 12/08/2026

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/01698
Nome: (225497/1) THIAGO PIRES DA COSTA LOPES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 30/07/2010 Ate 29/07/2015
A Partir de: 08/09/2027 Até 17/09/2027

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/01698
Nome: (225497/1) THIAGO PIRES DA COSTA LOPES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 30/07/2010 Ate 29/07/2015
A Partir de: 03/05/2027 Até 12/05/2027

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/01698
Nome: (225497/1) THIAGO PIRES DA COSTA LOPES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 30/07/2010 Ate 29/07/2015
A Partir de: 04/01/2027 Até 13/01/2027

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/01698
Nome: (225497/1) THIAGO PIRES DA COSTA LOPES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 30/07/2010 Ate 29/07/2015
A Partir de: 23/11/2026 Até 02/12/2026

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/01698
Nome: (225497/1) THIAGO PIRES DA COSTA LOPES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 30/07/2010 Ate 29/07/2015
A Partir de: 28/09/2026 Até 07/10/2026

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/01570
Nome: (225588/1) WILLIAN DE CARVALHO MOREIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 02/08/2015 Ate 01/08/2020
A Partir de: 06/04/2026 Até 15/04/2026

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/01570
Nome: (225588/1) WILLIAN DE CARVALHO MOREIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 02/08/2015 Ate 01/08/2020
A Partir de: 13/10/2026 Até 22/10/2026

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/01570
Nome: (225588/1) WILLIAN DE CARVALHO MOREIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 02/08/2015 Ate 01/08/2020
A Partir de: 26/08/2026 Até 04/09/2026

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/01570
Nome: (225588/1) WILLIAN DE CARVALHO MOREIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 02/08/2015 Ate 01/08/2020
A Partir de: 25/05/2026 Até 03/06/2026

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/01570
Nome: (225588/1) WILLIAN DE CARVALHO MOREIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 02/08/2015 Ate 01/08/2020
A Partir de: 22/06/2026 Até 01/07/2026

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/01570
Nome: (225588/1) WILLIAN DE CARVALHO MOREIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 02/08/2015 Ate 01/08/2020
A Partir de: 18/02/2026 Até 27/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1780500

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00071/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: DETRAN-REQ-2026/00192
Nome: (208189/3) DIEGO APARECIDO MENDES MIRANDA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 10/10/2018 Ate 09/10/2023
A Partir de: 27/04/2026 Até 26/05/2026

Processo N.:
Nome: (126978/1) JOSE EUDES SANTOS MALHADO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 02/12/2010 Ate 01/12/2015
A Partir de: 08/06/2026 Até 17/06/2026

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/01749
Nome: (229195/1) SIMONTON SOUSA GARCIA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 15/06/2011 Ate 14/06/2016
A Partir de: 05/10/2026 Até 03/12/2026

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/01749
Nome: (229195/1) SIMONTON SOUSA GARCIA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 15/06/2011 Ate 14/06/2016
A Partir de: 05/12/2026 Até 19/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1780501

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00072/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/03318
Nome: (127093/1) ADALTO ALVES SODRE
Quinquênio: 12/12/2020 Até 11/12/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/03323
Nome: (72991/9) ALESSANDRA APARECIDA FRANGIOTTI MARTINS FERREIRA
Quinquênio: 27/12/2020 Até 26/12/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/03328
Nome: (127389/1) ALESSANDRA NONATO LUCENA
Quinquênio: 01/12/2020 Até 31/12/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/03297
Nome: (126581/1) ANDERSON CARLOS PEREIRA DA SILVA
Quinquênio: 07/11/2020 Até 06/11/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/03328
Nome: (127561/1) ARIANA KAROLINE PINHO VIEIRA
Quinquênio: 12/12/2020 Até 11/12/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/03364
Nome: (127445/1) CRISTIANO SCHMIDEL
Quinquênio: 15/12/2020 Até 14/12/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/03298
Nome: (126626/1) EDICELIO RODRIGUES DOS SANTOS
Quinquênio: 07/11/2020 Até 06/11/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/03300
Nome: (78950/2) ELBES EVANGELISTA DA SILVA
Quinquênio: 01/11/2020 Até 31/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/03384
Nome: (127444/1) ELITON MARTINS DE SOUZA
Quinquênio: 15/12/2020 Até 14/12/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/03391
Nome: (127433/1) FLAVIO PAULINO DA SILVA ARAUJO
Quinquênio: 14/12/2020 Até 13/12/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/03393
Nome: (267569/1) FRANCIELE ALVES
Quinquênio: 18/12/2020 Até 17/12/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/03395
Nome: (117998/4) FRANCISCO XAVIER VIEIRA
Quinquênio: 14/12/2020 Até 13/12/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/03401
Nome: (127434/1) JACKSON SILVA CAMPOS
Quinquênio: 27/12/2020 Até 26/12/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/03412
Nome: (127474/1) JANDERCIO MANOEL ALVES
Quinquênio: 21/12/2020 Até 20/12/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/03305
Nome: (122494/2) JOSE APARECIDO DA SILVA SANTOS
Quinquênio: 04/11/2020 Até 03/11/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/03305
Nome: (126592/1) JOSE BONIFACIO ARAUJO SILVA
Quinquênio: 04/11/2020 Até 03/11/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/03306
Nome: (123535/6) LUCIANO JOSE POLIZEL
Quinquênio: 08/11/2020 Até 07/11/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/03310
Nome: (126884/1) SILMARA CELSO DOURADO
Quinquênio: 28/11/2020 Até 27/11/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/03372
Nome: (267489/1) TEODORO LOPES DE ALVARENGA
Quinquênio: 23/12/2020 Até 22/12/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/03659
Nome: (225798/1) THIAGO LIMA ONOFRE
Quinquênio: 27/09/2020 Até 26/09/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1780502

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00073/2026
04/02/2026

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/03231
Nome: (225769/1) JUNIMAR DE SOUZA SILVA
Quinquênio: 27/09/2015 Até 26/09/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/03231
Nome: (225769/1) JUNIMAR DE SOUZA SILVA
Quinquênio: 27/09/2010 Até 26/09/2015
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1780503

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/CASACIVIL
PROCESSO CASACIVIL-PRO-2025/14690

A Casa Civil do Estado de Mato Grosso torna público que realizará licitação para Aquisição e instalação de equipamentos de sonorização profissional, microfones sem fio, mesa digital, nobreaks e workstations de controle e operação, incluindo todos os materiais, cabos, conectores, acessórios e serviços necessários para o pleno funcionamento do sistema audiovisual, destinados à modernização e aprimoramento técnico do Auditório Garcia Neto, localizado na Casa Civil do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **06.02.2026 a 23.02.2026, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **23.02.2026 às 09h00min**

Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> (65) 99214-5804 - dúvidas pelo e-mail: pregao@seplag.mt.gov.br - tel. 065- 99281- 4313.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2026.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL-MT

Protocolo 1780835

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-1/SAAF/ SEFAZ
PROCESSO SIGADOC/SIAG SEFAZ-PRO-2025/09233

A Secretaria de Estado de Fazenda vem a público informar a abertura da licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Aquisição de bens de consumo durável recipientes reutilizáveis (garrafas térmicas e canecas de cerâmica), para atender às demandas da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso (SEFAZ-MT)

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA (S) NO SIAG: Do dia 06/02/2026 até às 08:45h do dia 20/02/2026 (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/02/2026, às 09:00h (horário de Cuiabá-MT), 10:00h (horário de Brasília-DF) no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: e-mail licita@sefaz.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 9 9983-8379

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA DOS SANTOS AMOROSINO
Pregoeira Oficial

Protocolo 1780707

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-1/SAAF/SEFAZ
PROCESSO SEFAZ-PRO-2024/09034 (SIAG SEFAZ-PRO-2024/09034)

A Secretaria de Estado de Fazenda vem a público informar que foi emitida Nota técnica nº 105/2025 - UDCR/UNERC sobre o recolhimento do ICMS diferencial de alíquotas nas operações cujo destinatário é consumidor final não contribuinte do ICMS, após o encaminhamento da proposta da empresa melhor classificada, ACB COMERCIAL LTDA, com a justificativa de que está suspensa a obrigação do recolhimento do diferencial de alíquotas por ser optante pelo simples nacional, logo FICAM CONVOCADAS as empresas que participaram da fase de disputas, para participar da sessão de continuidade do pregão que acontecerá no dia 06/02/2026 às 09:00 h (horário de Cuiabá/MT).

ESCLARECIMENTOS: e-mail licita@sefaz.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 99983-8379

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2026.

Emmanuelle da Silva Santos Joanoni

Pregoeira Oficial

Protocolo 1780776

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
001/2024/MTPREV

Processo: MTPREV-PRO-2026/00032

Contratante: Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV

CNPJ: 22.594.192/0001-44

Contratada: Universidade Patativa do Assaré- UPA

CNPJ: 05.342.580/0001-19

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 001/2024/MTPREV por mais **24 (vinte e quatro) meses**.

Da vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **09/02/2026** e término em **08/02/2028**.

Do Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: UO: 11201; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 18020000.

Data da última assinatura: 02/02/2026.

Assinam: Sr. **Elliton Oliveira de Souza** - Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência/MTPREV, Sra. **Paola Correia Sanches Cintra** - Diretora de Administração Sistêmica/MTPREV - Contratante **Cícero Anderson Palácio de Carvalho** - Universidade Patativa do Assaré- UPA, Contratada.

Protocolo 1780590

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026/MTPREV
PROCESSO MTPREV-PRO-2025/04206

Id contratação PNCP: 22594192000144-1-000002/2026

A **Fundação Mato Grosso Previdência-MTPREV**, torna público o resultado da **Dispensa de Licitação nº 001/2026/MTPREV**, referente ao processo MTPREV-PRO-2025/04206, considerando a Orientação Jurídico-Normativa OJN nº. 008/CPPGE/2023, fundamentado no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de **Aquisição de materiais de consumo e bens permanentes**, para atender a Fundação Mato Grosso Previdência-MTPREV.

Grupos 1, 2, 6, 8 e 9: Empresa B.L.O. RAMIRES, inscrita no CNPJ n.º 50.218.030/0001-47, com entrega imediata, com prazo de 30 (trinta) dias para a entrega completa de todos os itens especificados, **a contar do recebimento da ordem de fornecimento**, no valor total de **R\$ R\$ 21.058,35 (Vinte e um mil e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**.

Grupos 3 e 7: Empresa M F DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 55.824.844/0001-49, com entrega imediata, com prazo de 30 (trinta) dias para a entrega completa de todos os itens especificados, **a contar do recebimento da ordem de fornecimento**, no valor total de **R\$ 1.146,20 (Hum mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos)**.

Grupo 4: Empresa R.A COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, inscrita no CNPJ n.º 50.140.965/0001-58, com entrega imediata, com prazo de 30 (trinta) dias para a entrega completa de todos os itens especificados, **a contar do recebimento da ordem de fornecimento**, no valor total de **R\$ 6.643,00 (Seis mil seiscentos e quarenta e três reais)**.

Grupo 5: Empresa BERTHOLD COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ n.º 54.494.263/0001-23, com entrega imediata, com prazo de 30 (trinta) dias para a entrega completa de todos os itens especificados, **a contar do recebimento da ordem de fornecimento**, no valor total de **R\$ 3.926,70 (Três mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**.

Cristiane Valéria Ourives Oliveira Reiners
Coordenadora de Aquisições
Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV
(original assinado SIAG)

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026/MTPREV

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **AUTORIZO** a contratação por Dispensa de Licitação nº. 001/2026/MTPREV, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente
Fundação Mato Grosso Previdência-MTPREV
(original assinado SIAG)

Protocolo 1780624

mt.gov.br

ESTÁ MUITO MELHOR VIVER EM MATO GROSSO COM A DUPLICAÇÃO DA BR-163



**130 KM DE
DUPLICAÇÃO
JÁ ENTREGUES**

(do Posto Gil, passando por Nova Mutum)



**Governo de
Mato
Grosso**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PGE-PRO-2026/01181

OBJETO: Aquisição de 08 inscrições para participação do evento “21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO”, a ser realizado na modalidade presencial na cidade de Foz do Iguaçu-PR nos dias 23/03 a 26/03/2026.

FORNECEDOR: Instituto Negócios Públicos do Brasil, Estudos e Pesquisas na Administração Pública LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81.

VALOR TOTAL: R\$ 52.776,00 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, III, alínea f c/c art. 6º, inciso XVIII da Lei nº 14.133/2021

RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto 1.525/22, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência nº 098/2025/PGE e Parecer Referencial 2851/CPPGE/2022.

Cuiabá, xx de janeiro de 2026.

Soraya Mota Queiroz Salvador
Diretora Geral da PGE/MT

PORTARIA Nº 012/PGE/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto na Legislação vigente acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo Nº	Fiscal do Contrato
10005/2026	INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	Aquisição de 08 (oito) inscrições para participação no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação.	R\$ 52.776,00	PGE-PRO-2026/001181	FISCAL TITULAR: PAULA DANIELE MARCHIORETO PARREIRA FISCAL SUBSTITUTO: ADRIANE MARIA CASASUS MALHEIROS HORDI

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 22 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 182/SSDPG, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe acerca da autorização para suspensão dos atendimentos presenciais dos Núcleos e Setores Administrativos da Defensoria Pública, localizados no Edifício Pantanal Business e do teletrabalho aos integrantes da Defensoria Pública que exercem atividades no Edifício Pantanal Business.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000002082-2.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a suspensão dos atendimentos presenciais nos Núcleos e Setores Administrativos da Defensoria Pública, localizados no Edifício Pantanal Business no dia **02/02/2026**, em razão da ausência de água no local.

Art. 2º AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes das unidades da Defensoria Pública que exercem atividades no Edifícios Pantanal Business, no dia **02/02/2026**, em razão da ausência de água no local

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1780687

PORTARIA Nº 183/SSDPG, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe acerca de designação de Servidores Públicos em viagem institucional.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000002077-6.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Públicos abaixo relacionados, em **viagem institucional** no período de **09/02/2026 a 15/02/2026**, para participação em reuniões com a Prefeitura e Secretarias Municipais, bem como a realização de visitas técnicas na região, visando o planejamento e à execução do mutirão "Defensoria Até Você - Edição Indígena", a ser realizado nos municípios de Espigão D'Oeste/RO e Rondolândia/MT.

DESIGNADOS(AS)
MARCOS VINICIUS GOMES DE CERQUEIRA CALDAS PAMELA GARCIA WATANABE WAGNER GOMES DOS SANTOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1780689

PORTARIA Nº 184/SSDPG, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe acerca de designação de Servidor Público como Gerente de Desenvolvimento e Planejamento Institucional em substituição.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000001819-4.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público ANDRE HENRIQUE BORGES DA SILVA como Gerente de Desenvolvimento e Planejamento Institucional em Substituição, no período de 04/02/2026 a 13/02/2026 - 10 (dez) dias, com todos os efeitos remuneratórios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1780690

PORTARIA Nº 185/SSDPG, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe acerca da suspensão do expediente do Núcleo de Cáceres.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2026.0.000002049-0.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente no Núcleo de Cáceres no dia 25/06/2026, em razão do feriado municipal - Dia Municipal em Homenagem ao Padre Geraldo José dos Santos, vide decreto nº. 022 de 13 de janeiro de 2026.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1780691

PORTARIA Nº 186/SSDPG, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Juara, Juína, Tabaporã, Brasnorte, Porto dos Gaúchos, Colniza, Aripuanã e Cotriguaçu.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000002150-0.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião Juara, Juína, Tabaporã, Brasnorte, Porto dos Gaúchos, Colniza, Aripuanã e Cotriguaçu, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEIS
20/02/2026 a 27/02/2026	Defensor(a) Público(a): Gabriela Vargas Cunda Assessor(a) de Defensor(a): Tiago Mendes de Carvalho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1780693

PORTARIA Nº 187/SSDPG, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe acerca de autorização de afastamento da comarca de Defensora Pública.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000001956-5.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública ELISA DE CAMARGO VIANA de sua comarca no período de 05/02/2026 a 06/02/2026, para participar de reunião promovida pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, SEM prejuízo de suas atribuições ordinárias e cumulativas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Protocolo 1780694

PORTARIA Nº 188/SSDPG, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe acerca da designação de Defensora e Servidores Públicos para participarem do mutirão Educação para Todos.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000001211-0.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores Públicos abaixo relacionados, para participarem do mutirão EDUCAÇÃO PARA TODOS, que será realizado no Núcleo de Várzea Grande, no período de 03/02/2026 a 05/02/2026, das 8h às 11h30min.

DATAS	DESIGNADOS(AS)
03/02/2026	Beatriz Leite Leal - Servidora Allan Patrick Bruneri Barbosa - Servidor Alana Guimaraes - Servidora Vandirlene Lipu De Souza - Servidora Stefany Brayane Wohlfahrt De Pinho - Servidora Sandra Karolina Martinez - Servidora Vanessa da Guia Correa - Servidora Eveline de Assis Viana - Servidora Anyelly Karini Nunes Rocha - Servidora Thiago Soares Guimaraes Kojima - Servidor
04/02/2026	Beatriz Leite Leal - Servidora Alana Guimaraes - Servidora Allan Patrick Bruneri Barbosa - Servidor Leandro Martins Moreira Dos Santos - Servidor Renata Ramos Da Cunha - Servidora Stefany Brayane Wohlfahrt De Pinho - Servidora Anyelly Karini Nunes Rocha - Servidora Israel Augusto de Oliveira Varanda - Servidor Sandra Karolina Martinez - Servidora Vanessa da Guia Correa - Servidora Eveline de Assis Viana - Servidora

05/02/2026

Beatriz Leite Leal - Servidora
Allan Patrick Bruneri Barbosa - Servidor
Alana Guimaraes - Servidora
Vandirlene Lipu De Souza - Servidora
Rodolfo Teixeira De Oliveira - Servidor
Stefany Brayane Wohlfahrt De Pinho - Servidora
Rafaela Teles Siqueira - Servidora
Israel Augusto de Oliveira Varanda - Servidor
Sandra Karolina Martinez - Servidora
Vanessa da Guia Correa - Servidora
Eveline de Assis Viana - Servidora

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1780695

PORTARIA Nº 189/SSDPG, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe acerca de designação de Servidora Pública como Coordenadora de Almoxarifado em substituição.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000001405-9.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Pública FABIANA LOBO PEREIRA LEITE como Coordenadora de Almoxarifado em substituição, no período de 02/02/2026 a 13/02/2026 - 12 (doze) dias, com todos os efeitos remuneratórios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1780696

PORTARIA Nº 035/DPG, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre lotação de servidor cedido para Defensoria Pública de Mato Grosso.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

Considerando o disposto no art. 119 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000022611-4;

Considerando que foi autorizada a cessão do servidor CARLOS EDUARDO PEREIRA SANTANA, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo - Perfil Jurídico, matrícula funcional nº 117149/002, pertencente ao quadro do Mato Grosso Previdência - MTPREV, para exercer suas funções na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPE/MT, no período de 04 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 119, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 04/90 - conforme Ato Administrativo n. 2335/2025/SEPLAG, publicado na página 3, da edição n. 29148, do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 09/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor CARLOS EDUARDO PEREIRA SANTANA para desempenhar suas atribuições junto à Diretoria Jurídica, no Município de Cuiabá/MT.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1780699

PORTARIA Nº 036/DPG, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe acerca da concessão de Progressão Funcional Vertical à Hellen Caroline Nascimento Soares.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000000879-2;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
HELLEN CAROLINE NASCIMENTO SOARES	101019	Técnica Administrativa	Nível - III Classe E	Nível - IV Classe E	A partir de 13/02/2026

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1780702

PORTARIA Nº 037/DPG, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe acerca da concessão de Progressão Funcional Vertical à Servidora Jessica Duarte Maffini.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000000879-2;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
JESSICA DUARTE MAFFINI	101012	Analista Contadora	Nível - III Classe E	Nível - IV Classe E	A partir de 01/02/2026

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1780706

PORTARIA Nº 038/DPG, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe acerca da concessão da Progressão Funcional à Servidora Sirlene Guimarães Ribeiro.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000026889-5;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Progressão Funcional Horizontal à servidora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
SIRLENE GUIMARÃES RIBEIRO	100890	Analista Psicóloga	Nível IV Classe E	Nível IV Classe F	A partir de 23 de dezembro de 2025

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1780708

PORTARIA Nº 039/DPG, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe acerca da concessão da Progressão Funcional Horizontal ao Servidor Alan Oliver de Almeida Soliz.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2026.0.000000058-9;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional Horizontal ao servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
ALAN OLIVER DE ALMEIDA SOLIZ	100888	Advogado	Nível IV Classe E	Nível IV Classe F	A partir de 11 de janeiro de 2026

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1780723

PORTARIA Nº 190/SSDPG, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe acerca de designação de Defensores em acúmulo de funções.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento n.º 2026.0.000001720-1, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado por meio da Portaria nº 147/SSDPG, de 28 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, em regime de acumulação de funções, o Defensor Público EWERTON JUNIOR MARTINS DA NOBREGA para atuar na 1ª Defensoria do Núcleo de Nova Mutum, no período de 05/02/2026 a 20/02/2026 - 16 (dezesseis) dias, em razão do usufruto de férias do Defensor Público João Vicente Nunes Leal.

Art. 2º DESIGNAR, em regime de acumulação de funções, a Defensora Pública LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES para atuar na 26ª Defensoria do Núcleo de Atuação Estratégica Criminal, no período de 05/02/2026 a 20/02/2026 - 16 (dezesseis) dias, em razão do usufruto de férias do Defensor Público João Vicente Nunes Leal.

Art. 3º DESIGNAR, em regime de acumulação de funções, o Defensor Público JOSE WILLIAM RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR para atuar na Defensoria Única do Núcleo de Porto dos Gaúchos e Brasnorte, no período de 18/02/2026 a 27/02/2026 - 10 (dez) dias, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública Daniela Lorscheiter da Fonseca.

Art. 4º DESIGNAR, em regime de acumulação de funções, a Defensora Pública GABRIELA VARGAS CUNDA para atuar na Defensoria Única do Núcleo de São José do Rio Claro, no período de 23/02/2026 a 06/03/2026 - 12 (doze) dias, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública Isabella Baumgratz de Araujo Chimeli.

Art. 5º DESIGNAR, em regime de acumulação de funções, o Defensor Público JULIO VICENTE ANDRADE DINIZ para atuar na Defensoria Única do Núcleo de Cláudia e Marcelândia, no período de 24/02/2026 a 06/03/2026 - 11 (onze) dias, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública Bruna Rosa de Almeida Sayao.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1780725

EXTRATO DE TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE TELETRABALHO ORDINÁRIO - PTO

PROCESSO Nº 2026.0.000000795-8
TERMO DE PACTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PTO
PARTICIPANTE: VALLÉRIA CRISTINA GUIMARÃES DUARTE - GERENTE DE COMPRA DIRETA
OBJETO: A servidora solicitante, VALLÉRIA CRISTINA GUIMARÃES DUARTE, declara a intenção em participar do Programa de Teletrabalho Ordinário (PTO) a partir de 23/01/2026, nos termos da Resolução nº 020/2022/DPG/DPMT, publicada em 18/08/2022.
ASSINATURA: 23/01/2026
PRAZO PARA COMPARECIMENTO EM CASO DE CONVOCAÇÃO: (cinco) dias úteis.
EXPEDIENTE: 12h00 às 18h00
PRAZO DE AVALIAÇÃO: 06 (seis) meses.

Protocolo 1780726



ATO Nº 047/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2026.0.000002074-1, resolve exonerar **VICTOR HUGO CORELLO** do cargo de Assessor de Defensora Pública (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1780730

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 32/2025
PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 02.528.193/0001-83 e o(a) MUNICIPIO DE BRASNORTE - CNPJ 01.375.138/0001-38.

OBJETO: Doação de um terreno urbano, que possui uma área total de 750,00m² para construção da sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no Município de Brasnorte. A doação ocorrerá sem nenhum ônus para o Município de Brasnorte e as despesas com escrituração e registro, bem como eventual reversão do imóvel, objeto desta lei, correrão por conta da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. O imóvel será revertido ao patrimônio do Município caso a construção da sede não esteja concluída no prazo de dois (2) anos, contados a partir do registro do imóvel, ou em caso de descumprimento do disposto na Cláusula Segunda.

ASSINATURA: 29/01/2026

VIGÊNCIA DE: 24 meses

INÍCIO EM: 29/01/2026

TÉRMINO EM: 2 anos após o registro do imóvel

SIGNATÁRIOS: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso e EDELO MARCELO FERRARI - Prefeito Municipal de BRASNORTE

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1780733

PORTARIA Nº 040/DPG DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE DOAÇÃO Nº 32/2025

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE DOAÇÃO Nº 32/2025	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e MUNICIPIO DE BRASNORTE	Doação de um terreno urbano, que possui uma área total de 750,00m² para construção da sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no Município de Brasnorte. A doação ocorrerá sem nenhum ônus para o Município de Brasnorte e as despesas com escrituração e registro, bem como eventual reversão do imóvel, objeto desta lei, correrão por conta da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. O imóvel será revertido ao patrimônio do Município caso a construção da sede não esteja concluída no prazo de dois (2) anos, contados a partir do registro do imóvel, ou em caso de descumprimento do disposto na Cláusula Segunda.	2024.0.000012053-0

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;

b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;

c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Daniela Lorscheiter da Fonseca
MATRÍCULA: 101006618.1

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): João Vítor Piovesan Leite
MATRÍCULA: 101006306.1

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1780737

PORTARIA Nº 191/SSDPG, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe acerca da escala de plantão da microrregião de Lucas do Rio Verde e Tapurah.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000002195-0.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Lucas do Rio Verde e Tapurah, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEIS
27/02/2026 a 06/03/2026	Dr.(a): Guilherme Ribeiro Rigon Assessor(a) de Defensor (a): Maria Beatriz Galvão de Lima Braga
20/03/2026 a 27/03/2026	Dr.(a): Thais Cristina Ferreira Borges Assessor(a) de Defensor (a): Erick Maciel de Oliveira Rodrigues

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1780831

INSTITUTO DE SEG DOS SERVI DO PODER LEGISLATIVO DE M.T
Estado do Mato Grosso
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2025

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Obrigações Contratuais		
Garantias e Contragarantias Recebidas			Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.		
Outros Atos Potenciais do Ativo			Outros Atos Potenciais do Passivo		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00	9.843.903,20
501 - Outros Recursos Não Vinculados	13.077.598,89	5.657.264,65
759 - Recursos Vinculados a Fundos	71.101,13	71.235,11
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.596.262,37	33.661.245,67
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	5.177.129,30	31.753.123,21
TOTAL	21.972.091,69	80.986.771,84

Notas Explicativas

- 1
- Detalhamento dos 'Demais Créditos e Valores a Curto Prazo' do Ativo Circulante:
1.1 - Contribuições Previdenciárias a Receber = R\$ 8.978.964,68
- 2
- Detalhamento das 'Demais Obrigações a Curto Prazo' do Passivo Circulante:
2.1 - Valores Restituíveis / Depósitos e Cauções = R\$ 3.189,95
2.2 - Saldo de Duodécimos a Devolver = R\$ 1.473,34 (Nota Técnica nº 003/2026 - SATE/SEFAZ)
- 3
- As 'Provisões a Longo Prazo' do Passivo Não Circulante referem-se à constituição das Provisões Matemáticas Previdenciárias conforme Cálculo Atuarial de 2025 encaminhado pelo MTPrev e datado de 18/12/2025.
- 4
- Os 'Ajustes de Exercícios Anteriores' evidenciados no Patrimônio Líquido correspondem ao ajuste das Provisões Matemáticas Previdenciárias em razão da retificação do Cálculo Atuarial do exercício de 2024 datado de 07/05/2025.

JOÃO PAULO DA SILVA GRANDO
Superintendente do ISSSPL

RAFAEL FRANCISCO ZYS
Chefe da Divisão de Contabilidade

INSTITUTO DE SEG DOS SERVI DO PODER LEGISLATIVO DE M.T
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		188.591.768,50	177.892.017,91
CONTRIBUIÇÕES		70.587.982,14	67.813.364,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		70.587.982,14	67.813.364,61
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		131.346,78	154.691,48
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		131.346,78	154.691,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		7.283.915,32	3.762.675,36
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.841.232,73	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		5.442.682,59	3.762.675,36
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		81.759.568,98	106.077.455,75
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1	81.759.568,98	106.077.455,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		28.828.955,28	83.830,71
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	2	25.616.640,19	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.212.315,09	83.830,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		320.530.658,33	367.837.221,99
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		137.075.825,72	130.120.063,15
APOSENTADORIAS E REFORMAS		111.289.427,91	106.049.727,46
PENSÕES		25.786.397,81	24.070.335,69
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		162.745,01	154.758,90
SERVIÇOS		162.676,18	154.690,07
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		68,83	68,83
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		79.947.093,51	810.057,14
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3	79.947.093,51	810.057,14
TRIBUTÁRIAS		856.543,45	613.744,25
CONTRIBUIÇÕES		856.543,45	613.744,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		102.488.450,64	236.138.598,55
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	4	99.701.191,94	233.519.282,01
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5	2.787.258,70	2.619.316,54
Resultado Patrimonial Do Período		-131.938.889,83	-189.945.204,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

Notas Explicativas

- 1 - Transferências referentes cotas recebidas do tesouro do estado (Duodécimos).
- 2 - Reversão de provisões matemáticas previdenciárias do Plano Financeiro em consonância com o Cálculo Atuarial de 2025.
- 3 - Transferências concedidas:
 - 3.1 - Repasses de recursos previdenciários ao MTPrev em cumprimento à Instrução Normativa MTPREV/AL nº 01/2025 (R\$ 79.945.486,19);
 - 3.2 - Devolução de duodécimos do exercício 2025 apurado na Nota Técnica nº 003/2026 SATE/SEFAZ (R\$ 1.473,34);
 - 3.3 - Baixa de créditos de fonte descontinuada 1.759.0000 - Fethab, conforme NLC 01303.0000.25.000009-6 Fiplan (R\$ 133,98);
- 4 - Constituição das provisões matemáticas previdenciárias conforme Cálculo Atuarial.
- 5 - Auxílio-saúde dos servidores inativos (Resolução Administrativa nº 008/2023/MD/ALMT).

JOÃO PAULO DA SILVA GRANDO
Superintendente do ISSSPL

RAFAEL FRANCISCO ZYS
Chefe da Divisão de Contabilidade

INSTITUTO DE SEG DOS SERVI DO PODER LEGISLATIVO DE M.T

Estado do Mato Grosso

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2025

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	80.055.148,43	68.997.625,20	Despesa Orçamentária (VI)	140.882.304,05	133.510.689,01
Ordinária	7.438.586,56	207.204,66	Ordinária	91.570.251,16	103.881.791,86
Vinculada	72.616.561,87	68.790.420,54	Vinculada	49.312.052,89	29.628.897,15
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	72.616.561,87	68.783.090,54	Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	49.312.052,89	29.628.897,15
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	7.330,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	81.759.568,98	106.069.991,77	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	79.947.093,51	810.057,14
Para a Execução Orçamentária	81.759.568,98	106.069.991,77	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	1.607,32	810.057,14
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	79.945.486,19	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	51.121.202,16	49.020.788,69	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	51.929.785,96	51.686.537,71
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	42.000,00	42.000,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	42.000,00	39.125,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	51.079.202,16	48.168.597,57	Valores Restituíveis	51.079.202,16	51.647.412,71
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	810.191,12	Outras Operações	808.583,80	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	81.847.018,93	43.765.897,13	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	22.023.754,98	81.847.018,93
Caixa e Equivalentes de Caixa	81.846.884,95	43.765.897,13	Caixa e Equivalentes de Caixa	22.023.754,98	81.846.884,95
Realizável	133,98	0,00	Realizável	0,00	133,98
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	294.782.938,50	267.854.302,79	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	294.782.938,50	267.854.302,79

JOÃO PAULO DA SILVA GRANDO

Superintendente do ISSSPL

RAFAEL FRANCISCO ZYS

Chefe da Divisão de Contabilidade

Autor: Deputado Wilson Santos

Coautores: Deputados Eduardo Botelho, Max Russi e Nininho

Reincorpora área territorial municipal ao Município de Santo Antônio de Leverger e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica consolidada a divisa intermunicipal do Município de Santo Antônio de Leverger, no trecho, cujos limites são os seguintes: com o Município de Cuiabá, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SAL - CBA-1, de coordenadas (Longitude: 56°08'45.621"W, Latitude 15°45'58.609"S); no Ribeirão dos Cocais - desaguadouro Rio Cuiabá; deste, segue confrontando até a Rodovia MT-040, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°00'55" e 10.215,37 m até o vértice SAL - CBA-2, (Longitude: 56°03'25.655"W, Latitude 15°43'58.238"S); Rodovia MT-040, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°23'53" e 3.796,14 m até o vértice SAL - CBA-3, (Longitude: 56°01'18.621"W, Latitude 15°44'9.300"S); limite com o P.A. Novo-Árica, deste, segue até a Rodovia BR-163, Rio-Árica-Mirim, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°41'59" e 14.427,42 m até o vértice SAL - CBA-4, (Longitude: 55°53'34.084"W, Latitude 15°41'55.308"S); deste segue limite com a Rodovia BR-163, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°22'31" e 513,11 m até o vértice SAL - CBA-5, (Longitude: 55°53'18.602"W, Latitude 15°42'2.647"S); 92°42'00" e 232,24 m até o vértice SAL-CBA-6, (Longitude: 55°53'10.807"W, Latitude 15°42'2.964"S); 90°46'48" e 2.339,56 m até o vértice SAL - CBA-7, (Longitude: 55°51'52.220"W, Latitude 15°42'3.596"S); 91°31'00" e 10.069,97 m até o vértice SAL - CBA-8, (Longitude: 55°46'14.028"W, Latitude 15°42'10.438"S); 91°54'52" e 6.334,85 m até o vértice SAL - CBA-9, (Longitude: 55°42'41.316"W, Latitude 15°42'16.099"S); 95°11'16" e 201,84 m até o vértice SAL - CBA-10, (Longitude: 55°42'34.560"W, Latitude 15°42'16.653"S); 106°43'41" e 115,83 m até o vértice SAL - CBA-11, (Longitude: 55°42'30.827"W, Latitude 15°42'17.716"S); 112°57'42" e 70,52 m até o vértice SAL - CBA-12, (Longitude: 55°42'28.640"W, Latitude 15°42'18.598"S); 118°40'16" e 74,60 m até o vértice SAL - CBA-13, (Longitude: 55°42'26.434"W, Latitude 15°42'19.749"S); 121°36'21" e 1.163,14 m até o vértice SAL - CBA-14, (Longitude: 55°41'53.034"W, Latitude 15°42'39.386"S); 115°58'15" e 2.046,87 m até o vértice SAL - CBA-15, (Longitude: 55°40'51.033"W, Latitude 15°43'8.180"S); 121°24'14" e 150,46 m até o vértice SAL - CBA-16, (Longitude: 55°40'46.703"W, Latitude 15°43'10.705"S); 125°53'19" e 521,33 m até o vértice SAL - CBA-17, (Longitude: 55°40'32.450"W, Latitude 15°43'20.563"S); 126°13'59" e 435,17 m até o vértice SAL - CBA-18, (Longitude: 55°40'20.605"W, Latitude 15°43'28.861"S); 130°06'46" e 67,56 m até o vértice SAL - CBA-19, (Longitude: 55°40'18.860"W, Latitude 15°43'30.266"S); 138°35'34" e 91,06 m até o vértice SAL - CBA-20, (Longitude: 55°40'16.822"W, Latitude 15°43'32.476"S); deste, segue o limite com o Município de Cuiabá, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°41'01" e 129,96 m até o vértice SAL- CBA-21, (Longitude: 55°40'14.214"W, Latitude 15°43'35.868"S); 56°01'18" e 1.787,48 m até o vértice SAL - CBA-22, (Longitude: 55°39'24.634"W, Latitude 15°43'3.059"S); 62°49'08" e 275,12 m até o vértice SAL - CBA-23, (Longitude: 55°39'16.439"W, Latitude 15°42'58.919"S); 70°24'28" e 414,24 m até o vértice SAL - CBA-24, (Longitude: 55°39'3.360"W, Latitude 15°42'54.318"S); 80°18'40" e 275,12 m até o vértice SAL - CBA-25, (Longitude: 55°38'54.260"W, Latitude 15°42'52.756"S); 85°59'09" e 377,96 m até o vértice SAL - CBA-26, (Longitude: 55°38'41.601"W, Latitude 15°42'51.816"S); 90°00'00" e 370,42 m até o vértice SAL - CBA-27, (Longitude: 55°38'29.158"W, Latitude 15°42'51.739"S); 94°01'42" e 470,80 m até o vértice SAL - CBA-28, (Longitude: 55°38'13.376"W, Latitude 15°42'52.717"S); 102°01'50" e 412,55 m até o vértice SAL - CBA-29, (Longitude: 55°37'59.803"W, Latitude 15°42'55.430"S); 113°20'03" e 367,39 m até o vértice SAL - CBA-30, (Longitude: 55°37'48.440"W, Latitude 15°43'0.094"S); 118°22'09" e 375,87 m até o vértice SAL - CBA-31, (Longitude: 55°37'37.292"W, Latitude 15°43'5.835"S); 135°00'00" e 299,34 m até o vértice SAL - CBA-32, (Longitude: 55°37'30.135"W, Latitude 15°43'12.677"S); 152°01'14" e 239,68 m até o vértice SAL - CBA-33, (Longitude: 55°37'26.312"W, Latitude 15°43'19.540"S); 162°04'19" e 236,37 m até o vértice SAL - CBA-34, (Longitude: 55°37'23.818"W, Latitude 15°43'26.842"S); 170°10'51" e 349,07 m até o vértice SAL - CBA-35, (Longitude: 55°37'21.743"W, Latitude 15°43'38.021"S); 179°23'26" e 621,81 m até o vértice SAL - CBA-36, (Longitude: 55°37'21.385"W, Latitude 15°43'58.250"S); 163°36'38" e 234,42 m até o vértice SAL - CBA-37, (Longitude: 55°37'19.114"W, Latitude 15°44'5.553"S); 144°38'15" e 251,44 m até o vértice SAL - CBA-38, (Longitude: 55°37'14.180"W, Latitude 15°44'12.194"S); 114°37'25" e 172,09 m até o vértice SAL - CBA-39, (Longitude: 55°37'8.909"W, Latitude 15°44'14.494"S); 90°12'36" e 5,39 m até o vértice SAL - CBA-40, (Longitude: 55°37'8.728"W, Latitude 15°44'14.493"S).

Art. 2º As divisas intermunicipais de Santo Antônio de Leverger ora consolidadas fundamentam-se em documentos legais, cartográficos e levantamentos técnicos adicionais, arquivados em meio analógico e digital no órgão oficial de Cartografia do Estado, os quais contemplam a definição dos limites intermunicipais do Estado de Mato Grosso.

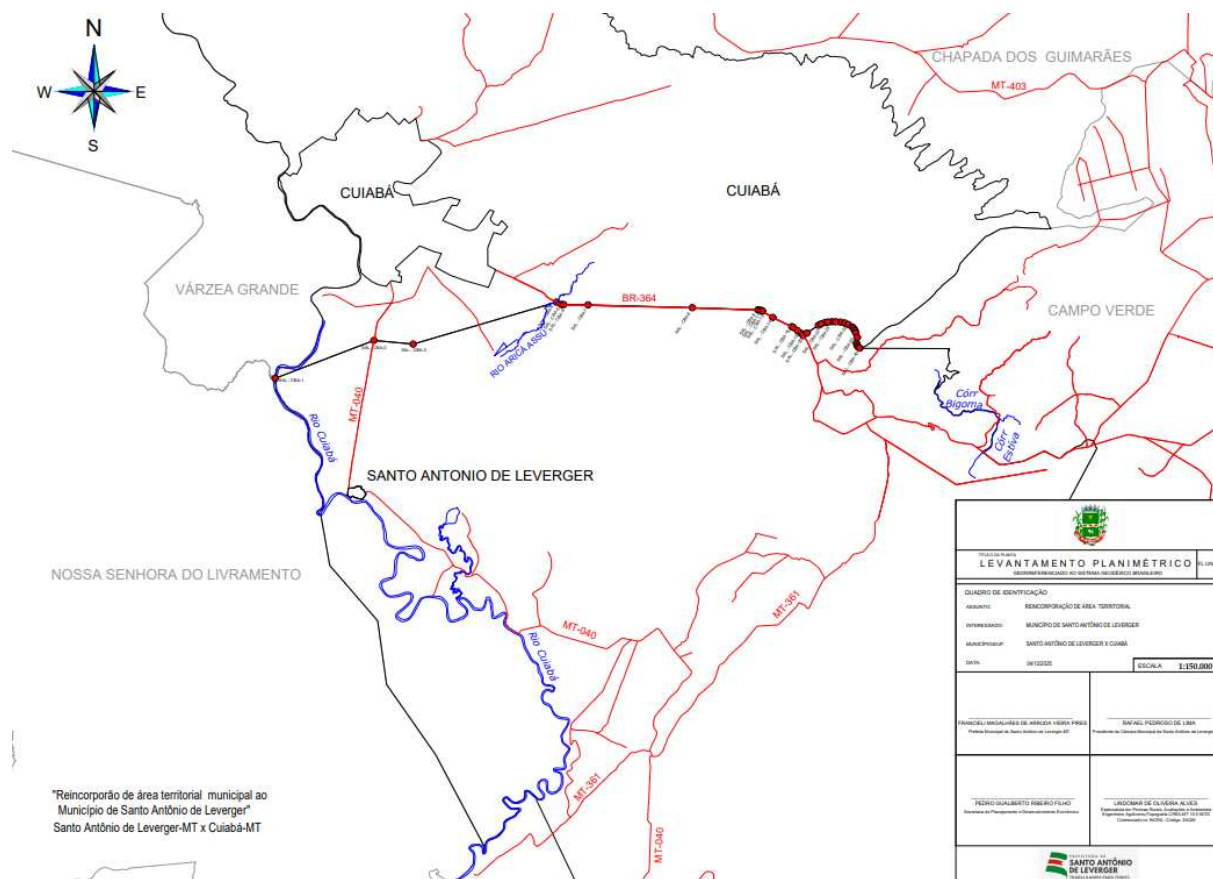
Parágrafo único O Anexo I desta Lei compreende o mapa do Município de Santo Antônio de Leverger com a reincorporação de área territorial municipal, ora consolidado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 2 de fevereiro de 2026.

Original assinado: Deputado **MAX RUSSI** - Presidente

**Reproduz-se por ter saído incorreta.*



Protocollo 1780772

RESOLUÇÃO Nº 10.946, DE 2026.

Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Aprova o Balanço Geral e Contas Anuais de Governo do Estado de Mato Grosso referentes ao exercício financeiro de 2024, com ressalvas, determinações, recomendações e alertas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26,VII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados o Balanço Geral, bem como as Contas Anuais de Governo do Estado de Mato Grosso referentes ao exercício financeiro de 2024, com ressalvas, determinações, recomendações e alertas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 10.947, DE 2026.

Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

**Aprova as Contas Anuais de
Gestão do Tribunal de Contas do
Estado de Mato Grosso relativas
ao exercício financeiro de 2024.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXIV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais de Gestão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso referentes ao exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assamblea Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

Protocollo 1780778

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026**, destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e uso de licença de software de gestão comercial para saneamento básico para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Administração Pública Municipal, teve como vencedora a empresa: **COGESAN - COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO** com valor total de **R\$ 44.122,10 (quarenta e quatro mil e cento e vinte e dois reais e dez centavos)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 03 de fevereiro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

Protocolo 1780736

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 073/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS POR QUILOMETRO RODADO (TRANSPORTE ESCOLAR DO IFMT - CAMPUS SÃO VICENTE)**. No qual sagrou-se vencedora a empresa: **EVA TUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 05.511.956/0001-71** totalizando **R\$ 949.900,00 (Novecentos e quarenta e nove mil e novecentos reais)**.

Campo Verde, 03 de fevereiro de 2026.

FABRICIA RODRIGUES ZAGO

Agente de Contratação

Protocolo 1780465

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DOS ÓRGÃOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: 19 de fevereiro de 2026, às 09h30min** (Horário de Brasília - DF); **SITE/PLATAFORMA: www.licitanet.com.br**. O Edital completo, anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, disponível no endereço eletrônico: <https://www.campoverde.mt.gov.br/> no portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>. Para demais informações: e-mail licitacao1@campoverde.mt.gov.br / compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 / 3419-2067. Campo Verde- MT, 03 de fevereiro de 2026.

Protocolo 1780621

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Colíder-MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº 002/2026; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria cultural para implantação, elaboração, gestão e acompanhamento da execução dos editais da Lei Aldir Blanc - Ciclo II, em regime de gestão compartilhada, incluindo apoio técnico à Secretaria Municipal de Cultura de Colíder-MT durante todas as fases de execução, assistência às comissões avaliadoras (pareceristas) e suporte técnico à prestação de contas dos recursos; **LOCAL DA DISPUTA**: Por meio do Site [\[taldecompraspublicas.com.br\]\(http://taldecompraspublicas.com.br\); **PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**: 04/02/2026 às 08h30min até 09/02/2026 às 08h29min. \(Horário de Brasília-DF\); **PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE LANCES**: 09/02/2026 às 08h30min até 09/02/2026 às 15h30min. \(Horário de Brasília-DF\); A integra deste **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA** está disponível: por meio do site: \[www.portaldecompraspublicas.com.br\]\(http://www.portaldecompraspublicas.com.br\), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(\[www.gov.br/pncp/pt-br\]\(http://www.gov.br/pncp/pt-br\)\) e no site da Prefeitura: \[www.colider.mt.gov.br\]\(http://www.colider.mt.gov.br\) para informações \(Ícone: Licitação\).](http://www.por-</p></div><div data-bbox=)

Colíder/MT, em 03 de fevereiro de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1780724

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT**, inscrita no CNPJ nº 15.023.930/0001-38, torna público que requereu junto a Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental de Colíder, o pedido de Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para **execução de pavimentação asfáltica de 382,06 metros**, coordenada inicial 10°47'29.52"S/55°27'55.13"O; Rua Ulisses Guimarães, bairro Teles Pires, perímetro urbano, localizada no município de Colíder-MT.

JÔNATAS LIMA GALADINOVIC

Engenheiro Agrônomo

Publique-se

Protocolo 1780755

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - 1ª SESSÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT**, torna público o resultado do julgamento referente ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**, cujo objeto é o chamamento público para o credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados em fornecimento de "Hospedagens em Hotéis", situados exclusivamente na cidade de Colíder/MT, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Colíder/MT. Não houve presença de representantes legais de empresas interessadas, tampouco foram entregues/protocolados envelopes para análise. Assim, não se registram empresas credenciadas nesta 1ª sessão. Colíder-MT, 03 de fevereiro de 2026.

ELIZA CRISTTINA DA SILVA

Agente de Contratação

Publique-se

Protocolo 1780792

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

A Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, CNPJ nº 03.347.119/0001-23, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, atividade de conforme disposto no Decreto Estadual nº 1.585, de 21 de dezembro de 2022, enquadrada no CNAE 4211-1/04, O objeto do requerimento compreende a **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO**, sobre o Córrego Lambança, Córrego Preto, Córrego do Morcego e Rio Parnaíba, ambas em zona rural do município de Dom Aquino/MT, localizada em rodovia municipal no trecho entre a MT-344 e a MT-454.

Carlos Alberto Da Costa

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1780749

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Município de Ipiranga do Norte - MT, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, designada através da Portaria Municipal nº 536/2025, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº 002/2026, Tipo Menor Preço por Item, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Licitação destinada a "**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) para atender a Merenda Escolar da rede de Ensino de Ipiranga do Norte - MT**", conforme especificações constantes no Edital. Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 05/02/2026, a abertura de propostas será realizada dia 19/02/2026, às 08:00 horas, **a sessão de disputa no dia 19/02/2026, às 09h00min**, horário de Brasília - DF, local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital poderá ser obtido através do site <https://transparencia.agilicloud.com.br/zipiranganorte/licitacoes/licitacao>. Informações no Setor de Licitações, sito à Rua dos Girassóis, nº 315, Centro, de Segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Mato Grosso), exceto feriados, WhatsApp (66) 9.9206-7404 e email: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br. Ipiranga do Norte - MT, 04 de fevereiro de 2026. **Ane Kelly Ribeiro Pitteri** - Pregoeira Municipal.

Protocolo 1780714

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

A Prefeitura Municipal de Itaúba, CNPJ nº 03.238.961/0001-27, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para Pavimentação Urbana e Drenagem de Águas Pluviais Urbanas em diversas Ruas e Avenidas do perímetro urbano de Itaúba/MT.

Protocolo 1780732

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS, em conformidade com as especificações técnicas, condições e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

VENCEDORES:

- EMILIANAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 48.873.648/0001-07, valor total R\$ 105.154,00;
- CAROLINE DISQUE DA SILVA, CNPJ 40.260.072/0001-92, valor total R\$ 35.400,00;
- B&C COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ 31.768.037/0001-98, valor total R\$ 10.061,00;
- VH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 29.532.668/0001-61, valor total R\$ 118.110,00;
- NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.820.186/0001-89, valor total R\$ 8.210,00;
- HC CELULARES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 59.476.985/0001-79, valor total R\$ 3.288,00;
- M3 BUSINESS GROUP LTDA, CNPJ 54.494.740/0001-50, valor total R\$ 3.977,51;
- R TREVISAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 40.146.736/0001-47, valor total R\$ 108.082,00;
- LICITASHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.958.011/0001-57, valor total R\$ 7.381,04;
- A KARINA DE SOUZA LTDA, CNPJ 13.593.086/0001-88, valor total R\$ 56.505,34;
- I F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 52.585.078/0001-19, valor total R\$ 2.310,87;
- ECFCOMERCIOEREPRESENTACOESLTDA, CNPJ 63.273.105/0001-34, valor total R\$ 13.305,00;
- PEG INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.105.481/0001-62, valor total R\$ 7.382,00;
- 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.982.891/0002-88, valor total R\$ 37.800,00;
- DMLICITACOMERCIOEASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80, valor total R\$ 32.001,75;
- MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.257.279/0001-03, valor

total R\$ 1.170,00;

- A H DIAS MORAES, CNPJ 02.437.839/0001-17, valor total R\$ 5.524,44;
 - J & K COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.338.231/0001-60, valor total R\$ 4.440,00;
 - ALLSITE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36, valor total R\$ 12.255,80;
 - REPAMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 65.149.197/0002-51, valor total R\$ 37.117,00;
 - SC VASCONI LTDA, CNPJ 58.157.851/0001-22, valor total R\$ 3.497,10;
 - Barra Atacadista e Varejista Ltda, CNPJ 53.512.423/0001-57, valor total R\$ 11.970,00;
 - OLM INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.789.321/0001-17, valor total R\$ 70.904,28;
 - DIEGO RIBEIRO CAMPOS, CNPJ 31.524.203/0001-08, valor total R\$ 1.167,12;
 - 600.008.949 NUBIA ARAUJO PIRES GOULART, CNPJ 60.008.949/0001-82, valor total R\$ 1.620,05;
 - FINATTO COMERCIO LTDA, CNPJ 29.236.209/0001-30, valor total R\$ 3.600,00;
 - TRITEX DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 35.483.129/0002-63, valor total R\$ 1.820,20;
 - LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 34.770.155/0001-73, valor total R\$ 1.428,00;
- VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 702.456,50 (Setecentos e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados de 03 de fevereiro de 2026 até 02 de fevereiro de 2027.

Jauru - MT, 03 de janeiro de 2026.

Valdeci José de Souza
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL, por meio da autoridade competente, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 41/2025 - Registro de Preços, Ata de Registro de Preços nº 01/2026, cujo objeto é MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS, em favor das empresas vencedoras acima elencadas, conforme valores, condições e especificações constantes no processo licitatório.

Jauru - MT, 03 de janeiro de 2026.

Valdeci José de Souza
Prefeito Municipal

Protocolo 1780729

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI DOESTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 001/2025.

Modalidade da Contratação: Carona nº 06/2024; Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na organização e realização de eventos esportivos no município de Lambari D'Oeste/MT, com fornecimento de material esportivo; Contratante: Município de Lambari D'Oeste/MT; Pessoa Jurídica Contratada: AF SERVICOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA; CNPJ: 28.587.072/0001-04; Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de janeiro de 2026 até 06 de janeiro de 2027; Fundamentação Legal: Este termo aditivo possui fundamentação legal no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas contratuais originárias, nas mesmas condições do Contrato de origem.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 006/2024

Contratante: Prefeitura de Lambari D'Oeste/MT; Contratada: WP CONSTRUTORA LTDA - EPP; CNPJ: 12.648.863/0001-59; Licitação: Tomada de Preço nº 10/2023; Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Revitalização do Balneário Municipal de Lambari D'Oeste - MT, conforme Termo de Convênio nº 1210/2023/SINFRA/MT; Objeto do aditivo: A prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 06/01/2026 até 05/07/2026 e o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com início dia 17/01/2026 e encerramento em 17/01/2027; Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Da ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1780750

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

TIPO DE ALTERAÇÃO:
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO:
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 012/2024
CONTRATADO: LANSSANOVA ENGENHARIA LTDA
MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA (FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS) PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARQUE DAS ARARAS - PORTE IV, CONVÊNIO PAC GOVERNO FEDERAL Nº 11386.0560001/24-010, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.
ALAN TOGNI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
Protocolo 1780459

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2026
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2026
A Prefeitura Municipal de Luciara - MT torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, CONTEMPLANDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM SUPERFICIAL, DRENAGEM PROFUNDA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NORMAS VIGENTES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NO MUNICÍPIO DE LUCIARA - MT, NO ÂMBITO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2594-2025/SINFRA.
O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.396.383,25 (três milhões, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)
A sessão pública será realizada no dia 19/03/2026 às 09h (horário de Brasília) no Sistema Bolsa Nacional de Compras BNC (<https://bnc.org.br/>)
Critério de Julgamento: Menor preço GLOBAL.
Modo de disputa: Aberto.
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.
O edital completo está disponível no Sistema Bolsa Nacional de Compras BNC (<https://bnc.org.br/>) e no endereço eletrônico: <https://www.luciara.mt.gov.br/sic>.
Maiores informações podem ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Luciara - MT, localizado na Avenida Lucio Pereira Luz, 450, Centro - Luciara - Mato Grosso - CEP 78.660-000.
Luciara-MT, em 03 de Fevereiro de 2026
STEFFANY GALVÃO BARROS KAJKWYJ KANELA
Pregoeira Oficial do Município
Protocolo 1780654

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2026
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2026
A Prefeitura Municipal de Luciara - MT torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO SETOR ANDRÉ MAGGI, NO MUNICÍPIO DE LUCIARA - MT, ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO COMPLETA DA ÁREA URBANA DE LAZER, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS E PASSEIOS, ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, PAISAGISMO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DRENAGEM, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER, MOBILIÁRIO URBANO, ACESSIBILIDADE E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PLENA FUNCIONALIDADE DA OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO EDITAL.
O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.293.964,29 (um milhão duzentos e noventa e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos)

A sessão pública será realizada no dia 24/03/2026 às 09h (horário de Brasília) no Sistema Bolsa Nacional de Compras BNC (<https://bnc.org.br/>)
Critério de Julgamento: Menor preço GLOBAL.
Modo de disputa: Aberto.
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.
O edital completo está disponível no Sistema Bolsa Nacional de Compras BNC (<https://bnc.org.br/>) e no endereço eletrônico: <https://www.luciara.mt.gov.br/sic>.
Maiores informações podem ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Luciara - MT, localizado na Avenida Lucio Pereira Luz, 450, Centro - Luciara - Mato Grosso - CEP 78.660-000.
Luciara-MT, em 03 de Fevereiro de 2026
STEFFANY GALVÃO BARROS KAJKWYJ KANELA
Pregoeira Oficial do Município
Protocolo 1780679

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025 - SRP.
O município de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, compreendendo fraldas descartáveis, testes rápidos para detecção de COVID-19 (diagnóstico laboratorial), materiais odontológicos de uso clínico e fitas reagentes para glicemia, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrando-se vencedoras as empresas:
EMPRESA CNPJ VLR. TOTAL
MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA 28.857.335/0001-40 22.766,15
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA 46.884.097/0001-43 7.700,55
LA DALLAPORTA JUNIOR 11.145.401/0001-56 7.156,60
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA 71.505.564/0001-24 5.047,95
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 57.050.993/0001-23 4.799,00
SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA 10.199.538/0001-20 153.890,00
M TESTA ATACADO LTDA 43.044.418/0001-03 9.705,00
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI 06.175.908/0001-12 336,90
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA 11.308.834/0001-85 29.800,00
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 17.472.278/0001-64 17.600,00
ZARB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES 46.856.158/0001-69 12.995,00
Nova Canaã do Norte/MT, em 03 de fevereiro de 2026.
ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial
Publique-se
Protocolo 1780735

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, por meio de sua Agente de Contratação, torna público que foi publicado o Edital Complementar nº 01 ao Pregão Eletrônico nº 02/2026, cujo objeto é a aquisição de ônibus rodoviário executivo, com a finalidade de alterar e ampliar a especificação técnica do objeto constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Em decorrência das alterações promovidas, esclarece-se que não se faz necessária a prorrogação da data de abertura da sessão pública, permanecendo atendido o prazo legal mínimo de publicidade de 8 (oito) dias úteis, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Assim, permanecem inalterados a data, o horário e a realização da sessão pública, que ocorrerá por meio da plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br). O Edital Complementar nº 01 encontra-se disponível para consulta nos mesmos meios de divulgação do edital original. Nova Guarita - MT, 03 de Fevereiro de 2026
Yana Maria Marcon
Agente de Contratação
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633
Protocolo 1780711

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 SRP

O município de Nova Ubitatã - MT, torna público que realizará no dia 19/02/2026, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal <https://www.blm.org.br>. Licitação destinada ao registro de preços visando a futura e eventual confecção de materiais gráficos e comunicação visual. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubitata.mt.gov.br e/ou www.blmcompras.org.br. Nova Ubitatã - MT, 03 de fevereiro de 2026.

Ronaldo Marsura Verni
Secretário municipal de administração.

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2026 - Data: 02/02/2026 - Objeto: Contrato De Rateio Que Entre Si Celebram O Município De Nova Ubitatã E O Consórcio Intermunicipal De Saúde Vale Do Teles Pires - Conveniente: Consorcio Intermunicipal De Saúde Vale Do Teles Pires - Cnpj: 23.019.551/0001-00 - Valor: R\$ 5.227.085,08 (Cinco Milhões Duzentos E Vinte E Sete Mil Oitenta E Cinco Reais E Oito Centavos) - Vigência: 02/02/2026 A 31/12/2026.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1780713

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.942/0001-09, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Licenciamento Ambiental na modalidade Licença Trifásica (LP e LI), visando à execução da Obra de Construção do Ser Família Criança, localizada na Avenida Frei Servácio, CEP: 78795-970, no município de Pedra Preta/MT, a qual será realizada em um terreno com área total de 193.600 m², contemplando uma nova construção de 3.881,30 m².

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1780761

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.
PROCESSO Nº 001/2026 - CC 001/2026.

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação das publicações do aviso de **Concorrência Pública N.º 001/2026**, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios AMM/MT, pag 671, data 03/02/2026, DOE pag 119, data 03/02/2026 e Jornal Estadão Mato Grosso classificados PG 7, data 03/02/2026. **ONDE SE LÊ: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 043/2026, LEIA-SE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026. ONDE SE LÊ:** com realização prevista para **20/02/2026, LEIA-SE:** com realização prevista para **23/02/2026**, permanecendo inalteradas as demais condições do aviso. O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT, no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br, no site: www.licitanet.com.br, no no Portal Nacional de Compras PNCP - <https://pnpc.gov.br/app/editais>, e na sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. **Email:** licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br. **CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Protocolo 1780715

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026.

Objeto: Pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços técnicos continuados ou eventuais de engenharia civil e arquitetura, compreendendo atividades de planejamento, projeto, fiscalização, acompanhamento, assessoria técnica e emissão de laudos e pareceres, destinados a atender às demandas da prefeitura municipal de Pontal do Araguaia/MT. Credenciados: **ENGENHEIRO**. 01). Êxito Empreendimentos Ltda. CNPJ 25.993.540/0001-44. 02). Leve Engenharia Ltda. CNPJ 33.448.704/0001-80. 03) A. L. da Silva Gomes Ltda. CNPJ 35.810.623/0001-04. 04) Nogueira Guimarães - Apoio Engenharia Ltda. CNPJ 44.434.612/0001-68. 05) D'Lux Projetos e Consultorias Ltda. CNPJ 42.009.333/0001-21. 06) Thayna Diniz Uhlick Costa Engenharia. CNPJ 35.589.523/0001-08. **ARQUITETURA**. 01) Êxito Empreendimentos Ltda. CNPJ 25.993.540/0001-44. 02) D'Lux Projetos e Consultorias Ltda. CNPJ 42.009.333/0001-21. Pontal do Araguaia-MT, 03/02/2026. Luciana Ferreira Leal Agente de Contratação.

Protocolo 1780589

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Norte Araguaia - CIDESA, inscrito no CNPJ nº 09.410.164/0001-61.

Contratada: Daniel Grossi Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 30.257.134/0001-53.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados consistentes na adequação dos Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira e realocação da área destinada à implantação do Aterro Sanitário da Região Norte Araguaia, conforme decisão judicial e recomendações técnicas do NIESA.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Dispensa de Licitação), Processo Administrativo nº 01/2026 - Dispensa de Licitação nº 01/2026.

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Forma de Pagamento:

50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) na entrega final dos Cadernos Técnicos aprovados pelo CIDESA.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

Vigência: 60 (sessenta) dias, prorrogável mediante termo aditivo.

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Foro: Comarca de Porto Alegre do Norte/MT.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA

Presidente do CIDESA

Contratante

Protocolo 1780458

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.01/2026 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação do tipo menor preço por item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital - **TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 19/02/2026 ÀS 09:00h 00h- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/02/2026 ÀS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 19/02/2026 ÀS 09:00h 00h (horário de Brasília)** Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

Protocolo 1780738

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 02/2026

A Prefeitura Municipal De Rondolândia-Mt, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 380/GAB/PMR/2026, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial De Nº. 02/2026, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 20/2026, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Km Rodado Por Lote, Objetivando O Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços No Transporte Escolar Para Os Alunos Da Rede Pública De Ensino Do Município De Rondolândia -Mt A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às 09h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 23/02/2026, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A íntegra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Rua Suruí, Sala 01, nº 123 ou pelo e-mail: licitacao.rondolandia@gmail.com, durante o horário normal de expediente ou através do endereço <https://rondolandia.mt.gov.br/licitacao> maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 99249-0042 (WhatsApp).

Rondolândia - MT, 03 de Fevereiro de 2026.

Keila Taiani

Pregoeira Oficial

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1780764

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE para ME e EP, com COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA para ME e EPP, com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: Aquisição de materiais de distribuição gratuita em eventos para atender às necessidades das Secretarias Municipais. ENVIO DE PROPOSTAS: 05/02/2026, a partir das 9h (horário de Brasília/DF) até às 9h (horário de Brasília/DF) do dia 19/02/2026. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 19/02/2026, às 9h (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1. Sinop/MT, 3 de fevereiro de 2026.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira

Protocolo 1780594

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2025.

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o ato de retificação da adjudicação e homologação do Chamamento Público para Credenciamento nº 006/2025, cujo objeto é o "Chamamento público para credenciamento visando a contratação de instrutores culturais (pessoa jurídica - mei, me, epp ou demais portes), para atender as demandas da escola municipal de artes viviane malheiros dal'bert, cras e escolas da rede municipal, para ministrar aulas de artes cênicas para teatro, capoeira, ballet, danças urbanas, dança do ventre, danças rítmicas, percussão, instrumentos de corda, canto, instrumentos de sopro, produtor cultural, teclados, desenho/pintura, artesanato, técnico de cultura e instrutor e intérprete em libras, por um período de 12 (doze) meses, em regime de horas, contemplando a secretaria municipal de educação, secretaria municipal de cultura, esporte e turismo e secretaria municipal de assistência social, trabalho e habitação, objetivando estimular a formação cultural e artística de crianças, adolescentes, adultos e idosos, e de artistas, coletivos e grupos da cidade de sinop". A retificação decorre do deferimento de novo credenciamento, após análise e comprovação do atendimento integral aos critérios e condições estabelecidos no Edital e seus anexos, passando a integrar o rol de credenciados a seguinte empresa: ALEXSANDRA THEOBALD (CNPJ: 43.798.181/0001-56), Sinop/MT 03 de Fevereiro de 2026.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

Protocolo 1780611

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/EXAMES DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS CLÍNICOS CONTEMPLANDO A DEMANDA DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA", onde até o momento a(s) empresa(s) HABILITADA(S):

LABORATÓRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - CNPJ: 03.592.130/0001-59
MEDIC MAIS SORRISO - CNPJ: 34.364.230/0001-51
TRENTOR CORREA LABORATÓRIO LTDA -CNPJ: 36.808.837/0001-09
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA BIOEXAME - CNPJ: 11.682.745/0001-02
WEIPPERT & FACHIN LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 53.418.722/0001-27
JOSIANE MARIA DE ANDRADE E MARIANE LETICIA DE ANDRADE LTDA - CNPJ: 42.411.356/0001-68
G S COSTA LTDA ME - CNPJ: 33.131.726/0001-86
LABORTEC MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 50.468.011/0001-50
SORRIMED MEDICINA OCUPACIONAL DE SORRISO LTDA - CNPJ: 07.006.340/0001-79

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA", onde até o momento a(s) empresa(s) HABILITADA(S):

INSTITUTO DE PATOLOGIA DO MEIO OESTE CATARINENSE LTDA - CNPJ: 03.496.314/0003-87

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 070/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER AS AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO - MT", onde até o momento a(s) empresa(s) HABILITADA(S):

FM SOM E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 36.448.874/0001-53

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 112/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES E PRESTAÇÃO DE ACESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, PRESENCIAIS E/OU ELETRÔNICOS, COM O OBJETIVO DE ALIENAR BENS MÓVEIS (VEÍCULOS) DE TERCEIROS, RECOLHIDOS NOS PÁTIOS MUNICIPAIS HÁ MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS, E QUE NÃO TENHAM SIDO RETIRADOS, REGULARIZADOS OU RECLAMADOS, CONFORME PREVISTO NO ART. 328 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT", onde até o momento as empresas e pessoas físicas HABILITADAS:

GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI - CPF Nº 042.xxx.xxx -71

DANIEL OLIVEIRA JÚNIOR - CPF Nº 051.xxx.xxx -99

FLARES AGUIAR DA SILVA - CNPJ Nº: 34.243.533/0001-16

FABIO GONÇALVES BARBOSA - CPF Nº 036.xxx.xxx -30

GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA - CPF Nº 280.xxx.xxx -38

BRUNO PIMENTEL ROSA - CPF Nº 529.xxx.xxx -00

APARECIDA MARIA FIXER - CPF Nº: 642.xxx.xxx -68

MAURICIO ANDRE LUNELLI - CPF Nº 010.xxx.xxx -03

CECILIA DELZEIR - CPF Nº 050.xxx.xxx -37

JAQUELINE VIEIRA DE AMORIM - CPF Nº 446.xxx.xxx -47

PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA - CPF Nº 035.xxx.xxx -93

RAPHAEL PERINI DE SOUZA - CPF Nº 081.xxx.xxx 96

HELICIO KRONBERG - CPF Nº 095.xxx.xxx 24

VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZÃO - CPF Nº: 318.xxx.xxx 20

DANIEL ELIAS ROSA - CPF Nº 910.xxx.xxx -53

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1780753

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 44/2025, CONTRATANTE O MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT - CONTRATADA: LEIA MIRIAN BERNARDO MARIANO-ME, inscrita no CNPJ nº 52.594.416/0001-89. OBJETO: locação de veículo, para atender a secretaria de Educação, mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024 gerenciada pela Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Social, Econômico e Ambiental de Nova Lacerda-MT, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato até 07/02/2027 e valores. Vale de São Domingos - MT, 03 de Fevereiro de 2026. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

Protocolo 1780467

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 263/2026

Aprova as Contas e acata o Parecer Prévio nº 97/2025 - PP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, favorável à aprovação das Contas Anuais do Governo do Município de Vila Rica - MT exercício 2024, com determinações e recomendações.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, Vereador Isley Borges da Silva, considerando a soberana decisão do plenário, que aprovou as contas e acatou o Parecer Prévio nº 97/2025 - PP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **FAVORÁVEL** à aprovação das Contas Anuais de Governo do Município de Vila Rica - MT exercício 2024, com determinações e recomendações, faz saber que o Plenário aprovou e Ele Promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º - Fica **ACATADO** o Parecer Prévio nº 97/2025 - PP, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **FAVORÁVEL** a aprovação das contas Anuais de Governo do Município de Vila Rica - MT, exercício 2024, gestão do Sr. Abmael Borges da Silveira, considerando-as como **APROVADAS**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal que:

I) proceda segundo o princípio da gestão fiscal responsável (§ 1º do art. 1º da LRF), o controle das receitas e das despesas, mediante exame atento dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, adotando, se necessário em caso de aumento de gastos e de queda das receitas previstas, especialmente as de transferências correntes, que eventualmente constituam o maior parte da receita do Município, medidas efetivas à luz da prescrição do art. 9º da LRF, para garantir que os resultados orçamentário e financeiro se apresentem superavitários ao final do exercício financeiro e, também, em ocorrendo déficits mesmo com a adoção das medidas de contenção de despesas, buscar ao máximo reduzi-los a patamar que não possa ser capaz de implicar comprometimento do equilíbrio das contas públicas;

II) adote medidas administrativas e contábeis para garantir a integral aplicação dos recursos recebidos a título do FUNDEB até o final do exercício de seu recebimento e, excepcionalmente, no máximo 10% dessas receitas até fim do 1º quadrimestre do exercício subsequente, conforme preceitua o art. 25 da Lei nº 14.113/2020;

III) diligencie junto ao Setor de Contabilidade da Administração Municipal, a fim de que haja o efetivo acompanhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, adotando, se necessário em caso de aquelas apresentarem baixa efetividade, as medidas previstas no art. 9º, §§ 1º, 2º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de assegurar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO, e os custos ou resultados dos programas na gestão orçamentária; e

IV) realize à luz do princípio da gestão fiscal responsável (§ 1º do art. 1º da LRF), avaliação, em cada fonte, mês a mês, da ocorrência ou não de recursos disponíveis (superávit ou excesso de arrecadação), para que, em sendo constatada existência de saldo ou estando as receitas estimadas dentro da tendência observada para o exercício financeiro, se possa, então,

promover abertura de créditos adicionais, em cumprimento ao disposto no art. 167, II, da CF, e nos arts. 43 e 59 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Fica recomendado ao Chefe do Poder Executivo Municipal que:

I) diligencie junto ao setor de Contabilidade, a fim de que este adote providências efetivas no sentido de: implementar o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação das obrigações por competência de férias, de adicional de férias e de gratificação natalina; encaminhar o Balanço Geral Anual e os respectivos demonstrativos contábeis com dados e informações fidedignas, assegurando que os fatos contábeis estejam devidamente registrados à luz das prescrições normativas aplicáveis, e das Instruções, Manuais e Procedimentos Contábeis da STN; e assegurar que os Demonstrativos Contábeis sejam devidamente assinados e as notas explicativas anexas observem a forma e a informações exigíveis para cada um dos Demonstrativos, além de integradas por informações acerca do Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP cumprindo, assim, os regramentos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, as Instruções de Procedimentos Contábeis da STN e as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC 23 e 25.

II) elabore e adeque o Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio em conformidade com as normas legais vigentes, em especial atenção aos ditames da Portaria MTP nº 1.467/2022, bem como ao modelo disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Previdência e seja dada total transparência no Portal Transparência do ente;

III) apresente na avaliação atuarial do próximo exercício um efetivo planejamento previdenciário, com metas e providências concretas, que visem à melhoria do índice de cobertura das reservas matemáticas;

IV) elabore e implemente, no âmbito de sua autonomia administrativa, um plano de ação no sentido de viabilizar e assegurar a implementação das obrigações decorrentes das Leis nos 14.164/2021 e 9.394/1996, quanto à inclusão dos temas relacionados à prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher no currículo escolar, em cumprimento ao disposto no § 9º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 14.164/2021;

V) elabore no âmbito de sua autonomia administrativa, um Planejamento Estratégico, mediante definição de metas, estratégias, projetos e ações que visem aperfeiçoar e melhorar os resultados dos indicadores avaliados, especialmente aqueles com piores médias apuradas no Relatório Técnico Preliminar, de modo a possibilitar a implementação de medidas continuadas de redução das distorções verificadas pela auditoria, para que assim, os avanços obtidos nas médias dos indicadores na educação, no meio ambiente, na saúde e na transparência, possam retratar, de fato, a efetividade dos recursos aplicados nas respectivas áreas.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Vila Rica - MT, 03 de fevereiro de 2026.

Isley Borges da Silva - Presidente

Protocolo 1780685

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 031/2026

Cria novo Artigo na Lei Orgânica do Município de Vila Rica - MT e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, faz saber que o Plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal de Vila Rica - MT.

Art. 1º - Fica criado o Artigo 67-A na Lei Orgânica do Município de Vila Rica - MT, conforme segue:

Art. 67-A - As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentário Anual serão aprovados no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no período anterior, sendo que a metade deste percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 2º - A execução das programações previstas no caput deste artigo, não serão obrigatórias nos casos de impedimento estritamente de ordem técnica.

§ 3º - Para fins de cumprimento do disposto no caput deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários a viabilização da execução dos respectivos montantes.

§ 4º - Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no § 1º deste artigo, poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 5º - Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, no montante previsto no § 1º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 6º - Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe os critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 7º - Serão observadas as disposições constitucionais no que tange as emendas individuais impositivas.

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Vila Rica - MT, 03 de fevereiro de 2026.

Isley Borges da Silva - Presidente

Vitor Leandro Oliveira Lima - 1º Secretário

Fernando Alves da Silva - 2º Secretário

Protocolo 1780686

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT, CNPJ: 03.148.327/0001-01. **CONTRATADA:** CONTINENTAL RADIO CONTI FM LTDA, CNPJ/MF 28.771.745/0001. **OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À TRANSMISSÃO AO VIVO DUAS VEZES AO MÊS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT. **DATA:** 03/02/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ - 37.400,00 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). **LEGALIDADE:** LEI 14.133/2021.

VILA RICA - MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ISLEY BORGES DA SILVA - PRESIDENTE

Protocolo 1780701

TERCEIROS

CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - CRF, inscrito no CNPJ nº 45.543.915/0531-10 tona publico que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente , a Renovação da Licença de Operação, para a vidade Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 4240, Setor Industrial - SINOP/MT.

Protocolo 1777484

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO

TIJUCAL (SETORES I, II, III E IV), EM CUIABÁ-MT. REALIZADA NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2026, ÀS

19:30 HORAS, NO CENTRO COMUNITARIO, SEDE DA ASSOCIAÇÃO.

Aos oito dias do mês de janeiro de 2026 (08/01/2026), às 19:30 horas, na sede da Associação de Moradores do Bairro Tijucal (Setores I, II, III e IV), situada à Avenida Radialista Edson Luiz da Silva (Avenida Espigão), S/Nº, Setor 04, CEP: 78088-400, em Cuiabá-MT, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal (período 2026- 2029). Os trabalhos foram abertos pelo Presidente, Sr. Josimar Herbert Bento Fortes, que saudou os presentes e destacou que o certame seguiu rigorosamente o Regimento Eleitoral aprovado em 10/07/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado (IOMAT) nº 29.041, página 297, em 30/07/2025. O Presidente informou que, conforme a Ata de Homologação publicada pela Comissão Eleitoral em 20/08/2025, a chapa denominada "Unidos pelo Tijucal" foi declarada vencedora por aclamação, por tratar-se de chapa única apta, após o indeferimento definitivo da chapa concorrente por falta de documentação obrigatória. Ato contínuo, procedeu-se à nomeação e posse dos novos membros: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: Caio Júlio Cesar Gimenez; Vice-Presidente: Maurício Ferreira de Campos Gonçalves de Paula; Primeiro Secretário:

Josimar Herbert Bento Fortes; Segunda Secretária: Kananda Santos Silva Viana; Primeiro Tesoureiro: Cleverson Vilhalva de Arruda; Segundo Tesoureiro: Agnaldo Viana Juvenal. CONSELHO FISCAL: Membros Efetivos: Lucilene Rosa Magalhães Nogueira, Renata Nunes da Silva Costa e Nelson Merquiades da Silva; Membros Suplentes: Danilo Ferreira de Campos Gonçalves de Paula, Edézio Arruda de Jesus e Rodrigo Botelho Pinto. Com a palavra, o novo Presidente, Sr. Caio Júlio Cesar Gimenez, firmou o compromisso de manter a causa comunitária como prioridade e agradeceu a confiança dos moradores. O Vice-Presidente empossado, Sr. Maurício Ferreira de Campos, ressaltou a importância do fortalecimento institucional, comunicação e da transparência. Também fizeram uso da palavra a Sra. Lucilene Rosa, destacando a participação feminina e a assistência social, e o Vereador Alex Rodrigues, que reafirmou seu apoio às demandas comunitárias, sociais e de infraestrutura do bairro. Nada mais havendo a tratar, o presidente Sr. Josimar Herbert Bento Fortes encerrou a sessão às 21h05, da qual eu, Maurício Ferreira de Campos Gonçalves de Paula, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata em texto para os devidos fins de publicação e registro.

Cuiabá - Mato Grosso, 08 de janeiro de 2026.

Protocolo 1779821

TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 94.813.102/0077-78, estabelecida na Rodovia BR-158, km 628, Zona de Expansão Urbana, no município de Porto Alegre do Norte, Mato Grosso, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença de Operação (LO) da indústria de etanol de milho, DDGs, Óleo de Milho e Energia Elétrica, localizada nas coordenadas geográficas 10°54'27,57" S e 51°37'54,45" O.

Protocolo 1779832

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Diretoria da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso – SANEMAT no cumprimento das disposições legais e estatutárias apresenta o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e o Balanço Geral relativo ao exercício de 2025.

A SANEMAT foi constituída pela Lei nº 2.626 de 07/07/1966, regulamentada pelo Decreto nº 20 de 03/08/1966 e registrada no Cartório do 1º Ofício em 27/09/1966, no Livro nº 232, Folhas 92v a 102v. É uma sociedade de economia mista de capital fechado, sujeita aos ditames da Lei 6.404/76 (Lei das S/A).

O Governo do Estado, com 82,6057% das ações, é o acionista majoritário da Companhia, sendo que os demais 17,394% do seu capital está dividido a diversos acionistas, dentre Prefeituras que receberam ações ao tempo da assinatura dos contratos de concessão na década de 70 do século passado, e que ainda mantêm a propriedade dessas ações, além de investidores privados, que adquiriram ações de algumas Prefeituras que as venderam em leilões.

Observa-se pelo resultado apurado no presente Balanço, que a Companhia **apresentou neste exercício um Patrimônio Líquido Positivo de R\$ 18.123.000,20 (dezoito milhões, cento e vinte e três mil e vinte centavos).**

Deve-se observar que o valor do Patrimônio Líquido registrado, embora tenha sido apurado observando-se a melhor técnica contábil, está passivo a correções, tendo em vista que a SANEMAT é parte credora em diversas ações judiciais de cobranças, sendo que a sua maioria com sentença favorável à Companhia já transitada em julgado o que poderá influenciar fortemente no resultado final.

Cumpra salientar ainda, que não fora até o momento feito um encontro de contas definitivo entre a SANEMAT e o Governo do Estado, com vistas a apurar o resultado oriundo do cumprimento da Lei Estadual 7.359/2000 que estabeleceu a obrigação do Estado indenizar a Companhia pelo valor das reversões dos ativos aos municípios, o que deverá ocorrer no exercício de 2026.

Dentre as medidas apontadas como necessárias para o cumprimento da Lei 7.359/2000, cabe destacar que praticamente a sua totalidade foi executada ou está em fase adiantada de execução a bem do patrimônio e da administração da SANEMAT, as quais se elencam as seguintes:

- Definição e consolidação da Política de Triagem, Separação, Registro, Guarda e Descarte de documentos do arquivo da Companhia, que foi realizada no mês de setembro de 2021, sendo que foram 2.540 caixas de documentos analisadas e catalogadas no arquivo;
- Continuidade da organização final do Arquivo da SANEMAT em parceria com a Superintendência de Arquivo Público do Governo do Estado de Mato Grosso e SEPLAG. A SANEMAT, com acompanhamento da SEPLAG, realizou gestão documental envolvendo classificação, organização e eliminação de documentos. Foram descartadas 1.783 caixas box, sendo: 491 do setor de Gestão de Pessoas, 473 do setor Jurídico, 33 do Patrimônio, 183 do setor de Municipalização e 603 do Financeiro e Contabilidade, conforme critérios legais de temporalidade. Atualmente, está em andamento a etapa de classificação dos setores Administrativo e Financeiro, colocação em ordem cronológica e alfabética do setor de Municipalização e planilhamento e etiquetagem de caixas do setor de Gestão de Pessoas. Segundo a Superintendência do Arquivo Público, a SANEMAT é referência em gestão documental na administração pública estadual;
- Digitalização de todos os processos internos, sendo que atualmente a Companhia não possui mais processos físicos, com exceção dos que possuem exigência legal de guarda e devem ser entregues à terceiros interessados (Ex-funcionários)
- Viagens a 32 Municípios do interior, sendo que em alguns casos até três viagens no ano, buscando a obtenção de certidões junto aos cartórios de registros de imóveis e agenda com prefeitos, solicitando a transferência dos imóveis registrados em nome da SANEMAT que fazem parte dos Termos de Dação assinados entre as partes, bem como verificando e documentando o estado dos veículos/motos que estão de posse das prefeituras, porém registrados em nome da SANEMAT junto ao Detran-MT;
- Identificação de 172 **imóveis registrados em nome da SANEMAT**, no interior do estado, que porem, são objetos dos Termos de Dação assinados entre as partes e já tiveram sua posse transferida aos municípios, porém não tiveram a sua transferência de propriedade efetivada em cartório;
- Transferência de 76 dos Imóveis identificados no item anterior, todos via o Sistema E-Notariado, que permite que a assinatura da Escritura do imóvel seja assinada através de certificado digital, evitando assim despesas com locomoção e diárias e otimizando o tempo de servidores públicos, sendo que as escrituras são assinadas pela SANEMAT e tem como Interviente o Governo do Estado representado pelo Dr. Procurador Geral do Estado;
- Regularização junto Prefeitura Municipal de Cuiabá sobre os débitos fiscais dos imóveis localizados no Bairro do Porto em Cuiabá-MT, informamos à Prefeitura Municipal que o Imóvel onde está localizada a ETA-Porto, faz parte do Anexo do Termo de Dação (municipalização) e, portanto, desde aquela data, está sob a responsabilidade do município (concessionária), não sendo obrigação da SANEMAT o recolhimento do IPTU em relação ao mesmo. O outro imóvel onde está localizado o Camêlódromo do Porto é objeto de um Termo de Comodato entre a SANEMAT e o Município de Cuiabá onde está estabelecido que o município é responsável por tais tributos durante a vigência do mesmo. A Prefeitura Municipal de Cuiabá recebeu a documentação para análise e suspendeu a cobrança;
- Encerramento do processo de encontro de contas e abatimento de créditos do Governo do Estado sendo que dos 32 municípios com termo de Dação em pagamento, 12 quitaram o saldo devedor em m³ até 2018, 12 municípios (Chapada dos Guimarães, Mirassol D'Oeste, Araputanga, Juscimeira, Dom Aquino, Cláudia, Primavera do Leste, Jaciara, Barra do Garças, Nova Xavantina, Paranatinga e Nobres) quitaram em 2025; ficando ainda 08 municípios com saldo devedor em m³: Cáceres – Cuiabá – Diamantino – Pedra Preta – Rosário Oeste – São José dos IV Marcos – Tangará da Serra e Várzea Grande
- Regularização de pendências remanescentes de administrações anteriores junto à Receita Federal, que estavam bloqueando o CNPJ da SANEMAT;
- Levantamento junto à PGE-MT de débitos inscritos em dívida ativa em nome da SANEMAT referentes a não pagamentos de IPVA e Licenciamento de veículos antigos e sucatas registrados em nome da Companhia junto ao DETRAN-MT e quitação dos mesmos;
- Identificação de 282 veículos registrados junto ao Detran-MT em nome da Companhia, sendo 10 veículos objetos de furto ou roubo que não serão passíveis de baixa junto ao Detran-MT, porém não geram mais nenhum ônus à SANEMAT;
- Transferência ou Baixa de Transferência de 268 veículos junto ao Detran-MT que estavam registrados em nome da SANEMAT, porém a posse estava com municípios, ou foram objeto de leilão ou ainda, viraram sucatas;
- Contratação Assessoria/Auditoria Tributária, Fiscal, Contábil, Financeira e Patrimonial, visando a apuração da situação fiscal/tributária da companhia, a fim de que se estabeleça a existência ou não de passivos tributários visando a liquidação efetiva da Companhia no mais curto prazo possível;
- Recebimentos de precatórios na ordem de R\$ 8.787.373,35 (oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) oriundos da Ações de Execução movida pela SANEMAT contra os municípios que não indenizaram serviços ou patrimônio à SANEMAT quando da transferência dos sistemas para os mesmos, sendo que os mesmos foram aplicados e renderam R\$ 1.489.774,32 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) no período;

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 - VALORES EXPRESSOS EM REAIS					
ATIVO	2025	2024	PASSIVO	2025	2024
CIRCULANTE	38.723.708	83.309.835	CIRCULANTE	550.653	505.391
Disponibilidades	8.866.738	7.470.983	Fornecedores de Produtos e Serviços	254.886	254.886
Recursos Bloqueados Judicialmente	-	-	Impostos, Taxas e Consignações à Recolher	6.779	9.989
Impostos e Contribuições a Recuperar	-	-	Acionista Controlador Custeio da UO Sistema FIPLAN	80.292	80.292

Créditos à Receber - Municipalização	29.802.010	75.805.905	Provisões para Contingências	208.696	160.224
Demais Créditos	54.960	32.856	Parcelamentos Lei Nº 11.941/2009 consolidados		
NÃO CIRCULANTE	251.463.995	251.993.877	NÃO CIRCULANTE	271.514.050	327.537.949
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	213.384.507	213.873.159	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	271.514.050	327.537.949
Contas à Receber de Usuários - Alto Garças	51.050	51.050	Fornecedores de Produtos e Serviços	2.519.116	2.519.116
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - Alto Garças	(51.050)	(51.050)	Governo do Estado de Mato Grosso	265.174.104	321.198.003
Contas à Receber de Usuários - Anterior à 2002 (Municipalização)	49.005.794	49.005.794	Provisões a Longo Prazo	782.830	782.830
Provisão para Créditos Liquidação Duvidosa	(49.005.794)	(49.005.794)	Impostos e Contribuições à Recolher	-	-
Créditos à Receber - Municipalização	210.685.770	211.094.172	Governo do Estado de Mato Grosso - Ações à Subscrever	3.038.000	3.038.000
Demais Créditos	2.698.737	2.778.987	Parcelamentos Lei Nº 11.941/2009 consolidados		
INVESTIMENTO	42.521	42.521	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.123.000	7.260.372
Investimento	42.521	42.521	Capital Subscrito	283.557.904	283.557.905
IMOBILIZADO	38.036.967	38.078.197	Reservas de Capital	634.924	634.925
Bens de Uso Geral - Sistema de Abastecimento de Água	1.284.372	1.325.602	Ajustes de Avaliação Patrimonial	10.668.681	10.668.681
Bens Residuais - Processo Municipalização	36.185.926	36.185.926	Prejuízos Acumulados	(276.738.510)	(287.601.138)
Outras Imobilizações - Termos de Reversão de Alto Garças	566.669	566.669			
TOTAL DO ATIVO	290.187.703	335.303.712	TOTAL DO PASSIVO	290.187.703	335.303.712

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				
VALORES EXPRESSOS EM REAIS				
	2025	2024		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
Receita Operacional Bruta	-	-		
Abastecimento de água	-	-		
Acréscimos por impontualidade	-	-		
Outras receitas operacionais	-	-		
Deduções da Receita Operacional Bruta				
Impostos sobre receitas - PIS/COFINS	-	-		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA				
Custo dos Serviços Prestados	-	-		
Sistemas abastecimento de água	-	-		
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				
Despesas Comerciais, Receitas Operacionais	1.2338.789	75.486		
Receitas não operacional	1.231.665	75.486		
Outras Receitas - Subvenções	7.124	20.686.115		
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	1.231.665	75.486		
DESPESAS OPERACIONAIS	-3.345.846	-13.612.572		
Despesas Administrativas	-2.981.144	-2.475.264		
Despesas Tributárias	-364.701	-11.137.308		
Despesas Financeiras Liquida				
Despesas Operacionais				
RESULTADO OPERACIONAL	-2.114.181	-13.537.086		
OUTROS RESULTADOS	52.293	-320.309		
Outras Receitas	52.293			
Outras Despesas				
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-2.054.763	-13.857.395		
Lucro por Ação	-0,0010	-0,0064		

QUADRO III - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025					
VALORES EXPRESSOS EM REAIS					
	Capital Subscrito	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Prejuízos acumulados	Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2023	283.557.905	634.924	10.668.681	(373.499.114)	(78.637.605)

Ajuste de exercícios anteriores					82.160.917	82.160.917			
Prejuízo Acumulado do Exercício Anterior					(237.743.744)	21.117.766			
Lucro do exercício					(13.857.395)	(13.857.395)			
Saldos em 31 de dezembro de 2024					283.557.905	634.924	10.668.681	(287.601.139)	7.260.371
Ajuste de exercícios anteriores					12.917.392				12.917.392
Prejuízo Acumulado do Exercício Anterior					(274.683.747)				20.177.763
Lucro do exercício					(2.054.763)				(2.054.763)
Saldos em 31 de dezembro de 2025					-	-	-	(276.738.510)	18.123.000

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS (INDIRETO) em 31 de dezembro de 2025		
VALORES EXPRESSOS EM REAIS		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2025	2024
Resultado do exercício	-2.061.888	-13.857.395
Ajustes:		
Depreciação	41.230	41.552
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosas		0
Ajustes de Exercícios Anteriores	-940.003	82.160.917
Diminuição (Aumento) de Ativos Operacionais		
Contas a Receber de Usuários	0,00	3.000
Recursos Bloqueados Judicialmente	25.795	
Impostos e Contribuições a Recuperar		0
Créditos a Receber - Municipalização – CP	526.734	-70.106.601
Créditos a Receber - Municipalização – LP	95.698	-290.143
Demais Créditos – CP	1.231.665	0
Outros Ingressos Operacionais	3.747.011	0
Aumento (Diminuição) de Passivos Operacionais		
Pessoal	-3.249.190	0
Fornecedores de Produtos e Serviços – CP	0	0
Fornecedores de Produtos e Serviços - LP	0	0
Impostos, Taxas e Consignações a Recolher – CP	-6.779	-9.989
Parcelamentos Lei nº 11.941/2009 consolidado – CP	0	-19.015.463
Provisão para Contingências	-48.472	-14.000
Outros Desembolsos Operacionais	-804.830	0
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-1.443.029	-21.094.120
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Bens Imobilizados		
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Governo do Estado de Mato Grosso	2.838.468	21.519.185
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	2.838.468	21.519.185
Redução Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	1.395.755	425.064
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício (Disponibilidades)	7.470.983	7.045.919
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Exercício (Disponibilidades)	8.866.738	7.470.983

* As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis
*Os documentos originais encontram-se assinados.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

1. Contexto Operacional, Capital Social, Operação e Acordos.

A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT é uma sociedade por ações, de economia mista e capital fechado, constituída em conformidade com o art. 19 da Lei Estadual n.º 2.626, de 07 de julho de 1966 e regulamentada pelo Decreto nº 120, de 03 de agosto de 1966. A Companhia tinha por escopo realizar estudos, projetos e orçamentos de obras, como também de novas instalações e ampliações para melhoria do Sistema Básico de Saneamento dos Municípios e explorar, diretamente ou por intermédio de subsidiárias regionais ou locais, serviços de captação, tratamento e distribuição de água, e coleta e tratamento de esgoto sanitário, celebrando convênios para execução e exploração desses serviços.

A Companhia detinha desde a sua criação, a concessão de exploração dos serviços de saneamento e esgotamento sanitário em todos os municípios do Estado de Mato Grosso. A partir de 1998, a Companhia iniciou o processo de municipalização revertendo os sistemas de saneamento e esgotamento aos municípios, por intermédio do Governo do Estado de Mato Grosso.

Por meio da Lei nº 7.358, de 13 de dezembro de 2000, foi consentido a extinção da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso e de outras providências, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/12/2000, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a extinguir a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso – SANEMAT, sociedade de economia mista cuja criação foi autorizada pela Lei nº 2.626, de 07 de julho de 1966, e pelo decreto nº 120, de 03 de agosto de 1966.

Parágrafo Único – *O patrimônio da SANEMAT reverterá ao Estado e aos demais acionistas, sem prejuízo da reversão dos bens vinculados à prestação dos Serviços públicos de saneamento aos respectivos Municípios titulares e sem prejuízo dos compromissos da SANEMAT para com a Fundação SANEMAT de Previdência e Assistência – SANEPREVI.*

Dando continuidade ao processo de municipalização o Governo do Estado de Mato Grosso, implementou um programa de incentivos aos municípios para aquisição dos sistemas, estabelecido pela lei nº 7.535/01, onde a SANEMAT transferiu aos municípios os ativos em operação nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A transferência dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água, e de coleta e tratamento do esgoto sanitário aos municípios, *geraram direitos a serem realizados em até 360 meses, os quais foram assumidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso, assim, garantindo a SANEMAT a plena realização desses direitos.*

O Estado, *enquanto participante majoritário nas ações da Companhia assumiu a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes da desoperacionalização da SANEMAT, inclusive com relação ao Fundo de Pensão, SANEPREVI*, onde o Governo arcou com todas as responsabilidades referentes. O Estado efetua regularmente os repasses referentes aos recebimentos dos créditos com os municípios além de repasses complementares de acordo com as necessidades de cobertura dos gastos necessários à manutenção da Companhia.

No ano de 2000, a SANEMAT aderiu ao REFIS III - Programa de Recuperação Fiscal, com base no Decreto nº 3.342 de 25/01/2000, alterado pela MP 30/03/2000, o qual determinava a amortização mensal das parcelas do REFIS, calculada na razão de 1,5% do faturamento bruto da empresa. Por essa razão não foi possível concluir o processo de municipalização da SANEMAT, com base na Lei Estadual nº 7.359/2000, permanecendo sob a administração direta da SANEMAT o sistema do município de Alto Garças, para que sobre o faturamento daquele município fossem calculadas as parcelas do REFIS.

A SANEMAT foi excluída do programa REFIS IV, conforme Portaria nº 2.276, de 31 de agosto de 2009 do Comitê Gestor do Programa de Recuperação Fiscal, onde, no Art. 1º mencionava: *“Excluir do Programa de Recuperação Fiscal, a pessoa jurídica CNPJ nº 03.470.358/0001-76, com efeito, a partir de 1º de outubro de 2009, por estarem configuradas as seguintes hipóteses de exclusão-diversos artigos.”*

Em 27 de maio de 2009, foi sancionada pelo Governo Federal a Lei nº 11.941/2009 estabelecendo novos critérios de parcelamento da dívida, ao qual a SANEMAT aderiu, tendo consolidado o montante da dívida em junho de 2011.

Com essa nova adesão o Estado de Mato Grosso assumiu um parcelamento de seus débitos junto à Receita Federal de 180 parcelas mensais, os quais foram quitados com recursos alocados no orçamento da SANEMAT pelo Governo do Estado.

À vista da modalidade do novo programa REFIS IV, o qual o cálculo da amortização não recai mais sobre o faturamento da empresa e sim um parcelamento em quantidade finita de parcelas, está sendo possível dar termo ao processo de municipalização iniciado através da Lei 7.359/2000, com a total reversão do sistema de Alto Garças ao município.

Em assim sendo, o município de Alto Garças e a SANEMAT assinaram em 2014 o Termo de Reversão e Assunção do Sistema, através do qual aquele município assume o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, estando no aguardo de nova alteração da Lei 7.359/2000, com a avaliação dos ativos a serem revertidos, para dar solução final ao processo.

Muito embora o respectivo Termo de Reversão tenha sido assinado em 10 de fevereiro de 2014, a Prefeitura Municipal de Alto Garças já tinha, de fato, assumido o sistema desde fevereiro de 2013, através da edição de dois decretos: O Decreto Municipal nº 006, de 08 de fevereiro de 2013 *“autoriza o município de Alto Garças a contrair despesas a fim de garantir o pleno abastecimento de água a seus municípios e dá outra providência”* e o Decreto Municipal nº 017, de 19 de março de 2013 *“declara a nulidade do Contrato Administrativo nº 72/2009, celebrado entre o Município de Alto Garças e a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso – SANEMAT e dá outras providências”*.

Logo, como se depreende, a assinatura do Termo de Reversão teve apenas o efeito de convalidar uma situação que de fato já estava resolvida.

Para conclusão da reversão dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário, a SANEMAT estava aguardando, por parte da Assembleia Legislativa, a alteração da Lei 7.359/2000, para estender seus efeitos até o exercício de 2014 de forma a permitir que os municípios pudessem gozar dos incentivos previstos para a municipalização dos serviços, constantes na lei.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso através da Lei nº 10.381 de 11 de março de 2.016 prorroga o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Lei 7.358 de 13 de dezembro de 2000, como segue:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2.016 o prazo previsto no § 1º da Lei nº 7.359/2000, porem não houve interesse e ou acordo para assunção definitivo dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário dos Municípios até a data estabelecida.

Em 28 de dezembro de 2016, a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso através da Lei 10.481, prorroga novamente e altera a Lei nº 7.359/2000, de dezembro de 2000, no seu Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2017 o prazo previsto no § 1º da Lei nº 7.359, de dezembro de 2000, aguardando os municípios para fazer adesão à Lei de incentivo para conclusão da reversão dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário aos municípios.

Sem sucesso nas negociações com os restantes dos Municípios que ainda não aderiram no processo de negociação, a SANEMAT enviou a Casa Civil em Dezembro/2017, com objetivo de encaminhamento para Assembleia Legislativa, Projeto de Lei para prorrogação da Lei 7.359/2000 por mais um ano, até 31 de dezembro de 2018, para tentar beneficiar os sete municípios que ainda não haviam aderidos a municipalização e mais o município de Alto Garças que já está com a avaliação patrimonial atualizada.

A Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010, editada pelo Governo do Estado de Mato Grosso, no seu Art. 2º cria a Secretaria das Cidades – SECID, e no Art. 14 item II – Administração Indireta: Sociedade de Economia Mista - Vincula a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso – Sanemat à Secretaria das Cidades.

O Decreto nº 659 de 02 de setembro de 2011, dispõe que a execução administrativa, financeira e contábil da SANEMAT será no Núcleo Transito e Transporte, codificado no orçamento do Estado como Unidade Orçamentária – UO: 28.501. O decreto Orçamentário nº 240, de 02 de agosto de 2011, inclui a Sanemat de fato no Orçamento do Estado de Mato Grosso conforme os Artigos 1º, 2º e 3º com recursos sob a supervisão da SEFAZ via FIPLAN.

Com base no Art. 45 da Constituição Estadual, o Governo do Estado de Mato Grosso, sanciona a Lei Complementar nº 566 de maio de 2015, e no seu art. 37, dispõe sobre as entidades integrantes da Administração Pública Indireta Estadual, que reger-se-ão pelos dispositivos constantes na mesma, obedecidos os seguintes princípios institucionais:

I – As autarquias e as fundações públicas de direito público, pelas leis de criação e respectivos estatutos, regimentos internos;

II – As empresas públicas e as sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas, pelas leis que autorizarem sua constituição e pelos respectivos estatutos ou contratos sociais.

Art. 40 São sociedades de economia mista do Estado de Mato Grosso as seguintes:

Item V – Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso – SANEMAT;

Art. 42 Ficam vinculadas aos órgãos abaixo indicados, para efeito de supervisão e fiscalização e controle, as seguintes entidades da Administração Indireta Estaduais:

Item VIII – à Secretaria de Estado das Cidades:

a) Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso – SANEMAT, em extinção.

A Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019, editada pelo Governo do Estado de Mato Grosso, no seu capítulo III da Administração Pública Indireta, sancionou os seguintes Artigos na lei complementar:

Art. 31 São sociedades de economia mista do Estado de Mato Grosso as seguintes:

Item V – Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso, em extinção:

Art. 34 Ficam vinculadas aos órgãos abaixo indicados, para efeito de supervisão, fiscalização e controle, as seguintes entidades da Administração Direta Estadual:

Item VII – à Secretaria do Estado de Infraestrutura e Logística:

a) Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso – SANEMAT, em extinção.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em conformidade com a Lei 6.404/76, considerando as alterações desta pela Lei 11.638/07 e foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária Brasileira e ainda, com base no Manual de Sistema Contábil das Companhias Estaduais de Saneamento Básico, instituído pela Circular COSAN nº 07/85, do extinto Banco Nacional de Habitação – BNH, incorporado à Caixa Econômica Federal – CEF, e de outros dispositivos legais e fiscais aplicáveis às empresas concessionárias do serviço público de água e esgotamento sanitário.

3. Principais Diretrizes Contábeis

As principais diretrizes adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis foram:

- **Contas a receber de usuários** - Consideram a totalidade das contas em aberto e direito a receber faturados por consumo já incorrido, inclusive de órgãos públicos, mesmo créditos vencidos há longo prazo, bem como saldos de faturas emitidas ainda antes da municipalização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- **Provisão para créditos de liquidação duvidosa** - Constituída por montante considerado pela administração para cobrir possíveis perdas que possam ocorrer na realização das contas a receber, levando em conta análise da qualidade e vencimento dos créditos. 100% (cem por cento) provisionado das contas a receber de usuários.
- **Depósitos Judiciais** - Demonstrados pelo valor dos bloqueios judiciais, resultado de causas cíveis e trabalhistas em desfavor da Companhia.
- **Créditos a receber Municipalização** - Corresponde aos valores a receber referente a transferência de bens imobilizados (acervo patrimonial) aos municípios por intermédio do Governo do Estado de Mato Grosso, registrados valores originais deduzidos os pagamentos referentes. O Governo do Estado publicou em diversas datas no Diário Oficial em nome de cada Município, o seguinte, entre si, justo e acertado o presente **Ato de Anulação do Termo de Confissão e Assunção de Dívida**, que rege-se-á pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, em função do disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 101 de 01 de maio de 2000.

Clausula 1ª- Fica cancelado, por infringência ao disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, o Termo de Confissão e Assunção de Dívida, na data em que foram assinados.

Em 31/12/2011 a SEFAZ encaminhou à SANEMAT com objetivo de controle junto aos Municípios, posição de saldo devedor corrigido com base nas cláusulas dos contratos anteriores, para efeito de ajustes em registros contábeis, cujo montante apresentado foi convertido em metros cúbicos (m³), como previstos no Termo De Dação Em Pagamento Referente Ao Termo De Confissão E Assunção De Dívida.

- **Investimentos** - Demonstrado pelos valores em participações permanentes em outras sociedades e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo circulante, e que não se destinem à manutenção da atividade da companhia ou empresa.
- **Imobilizado** - Demonstrado pelos valores avaliados quando do processo de transferência aos municípios, e ao custo de aquisição ou construção, deduzido de depreciação calculada pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens.
- **Inventário Físico do Imobilizado** - Conforme Portarias nº 002 e 003/2024, foram constituídas Comissões para efetuar o inventário físico dos bens moveis e imóveis, respectivamente, não revertidos aos municípios pela empresa.
- **Passivos circulantes e Não Circulante** - Registrados pelos valores conhecidos ou estimados, com encargos devidos atualizados, calculados até a data do encerramento do balanço.
- **Receitas e Despesas** - Reconhecidas segundo o regime de competência dos exercícios e considera todas as provisões estimadas para perdas na realização de direitos, encargos por obrigações não honradas e provisões para perdas esperadas.

4. Contas a Receber de Usuários

São contas a receber de usuários – contas particulares e de órgãos públicos, pelo fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário, encargos financeiros por atraso e demais serviços já faturados, já totalmente provisionados em créditos de liquidação duvidosa.

Os créditos referentes a outros Municípios decorrem de valores a receber de usuários de períodos anteriores à reversão dos sistemas, não transferidos aos municípios, sendo de improvável realização.

As provisões são consideradas de acordo com percentual estabelecido por lei, pelo qual estava sendo aplicado o percentual de 3% a.a, para cobrir as possíveis perdas da Companhia.

Em conformidade com o relatório da Auditoria Independente, foi praticado no exercício de 2021, 100% de provisão sobre os valores a receber, considerando que tais valores vêm sem reajuste e sem movimentação desde o exercício de 2011.

5. Recursos Bloqueados Judicialmente

A Companhia possui recursos bloqueados judicialmente, decorrentes de ações cíveis e trabalhistas, cujo saldo em 31 de dezembro de 2025 era de R\$ 54.960,08 no Circulante e R\$ 2.243.542,45 no Realizável a Longo Prazo, perfazendo um total de R\$ 2.298.502,53.

6. Impostos e Contribuições à Recuperar

Empréstimo para Conta Única do Estado de Mato Grosso em função do Processo nº 35.828.223-7, referente a notificação do INSS ocorrida em 01/02/2005 relativo à dívida posteriormente incorporada no montante da dívida pela RFB em agosto de 2016, conforme Lei 11.941/2009, que trata de parcelamento ordinário de débitos tributários (REFIS). Sem orçamento, a Sanemat efetuou transferência da Conta 003.049-5 CEF o valor de R\$ 456.847 (quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais) para quitar 82 parcelas vencidas do processo.

No exercício de 2020, procedeu-se a correção do montante na ordem de R\$ 3.067,00 relativo a valor lançado indevidamente na conta.

Em 2021, ocorreu o registro de Caução do Contrato 002/2021 – Sanemat e Datamix Sistemas, na conta Única do Estado, no valor de R\$ 1.107,60.

Em 2022, foi incorporado o valor de R\$ 306,20 referente devolução de saldo de adiantamento efetuado através de DAR para a Conta Única do Estado, não devolvido à Sanemat.

No decorrer de 2022, foi transferido do Ativo Circulante para Não Circulante em atendimento ao Relatório de Avaliação do Controle Interno – RACI – 005/2021 da Controladoria Geral do Estado.

Permaneceu registrado em 2025 o montante de R\$ 455.194,00

7. Créditos a Receber Municipalização

Desde 1998, com os processos de reversão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário aos municípios, restou saldo a receber parte do Ativo Permanente e Prestação de Serviços aos Municípios em 2025 de R\$ 29.802.010 + 210.685.770, perfazendo um total de R\$ 240.487.780.

O Governo do Estado de Mato Grosso figura como interveniente garantidor, atuando como responsável pelos pagamentos dos valores de indenizações dos direitos da Companhia oriundos dessas reversões, administrando e negociando os contratos em cobranças e os recebimentos junto aos municípios e repassando os valores recebidos a SANEMAT.

A partir do exercício de 2011 com a alteração do Termo de Confissão e Assunção de Dívida para Termo de Dação em Pagamento, o saldo devedor dos municípios, foram convertidos em m³ perfazendo o montante 23.751.574 m³. O objetivo da transformação é o pagamento das contas de Água e Esgoto Sanitário do Estado, através de encontro de contas. O montante em m³ é controlado em contas de compensação.

O Ato de Anulação do Termo de Dação em Pagamento referente à Confissão de Dívida e Precatórios, objetos do Contrato nº 010/2002 da Barbosa, Pontes Gaertner Advogados foram num total de 88 processos entre esses já homologados 33 em Precatórios de pagamentos.

Destaca-se o processo nº 551/02 contra o município de Rondonópolis, processo este objeto do Contrato nº 02/2002 da Barbosa, Pontes Gaertner Advogados, aguardando o julgamento dos embargos de declaração.

Destaque-se, ademais, que a sentença deverá ser submetida a reexame necessário pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e poderá ser

objeto de recurso.
Era a seguinte a composição do saldo a receber referente à municipalização em 31/12/2025 em destaque o Município de Rondonópolis - ação em andamento preste a ser homologado.

Contas a Receber com a Municipalização - R\$				
Devedor	Saldo em 31/12/2025			Total em 31/12/2024
	Circulante	Não Circulante	Total	
Governo do Estado	0	97.153.449	97.153.449	97.818.950
Contratos – Serviços Prestados	9.547.145	0	9.547.145	8.942.417
Contratos - Termo de Dação	142.137.314	84.643	142.221.956	141.551.455
Rondonópolis		94.604.880	94.604.880	94.604.880
Cuiabá		4.948.380	4.948.380	4.948.380
Poconé		3.053.141	3.053.141	3.053.141
Juara		2.318.061	2.318.061	2.318.061
Poxoréo		2.250.147	2.250.147	2.250.147
Várzea Grande		1.148.819	1.148.819	1.148.819
Guiratinga		910.378	910.378	910.378
Nortelândia		531.602	531.602	531.602
Ponte Branca		246.979	246.979	246.979
Alto Taquari		293.062	293.062	293.062
Água Boa		226.473	226.473	226.473
Apiacás		216.931	216.931	216.931
Tangara da Serra		601	601	601
Rosário Oeste		139.144	139.144	139.144
Alto Araguaia		147.319	147.319	147.319
Santa Terezinha		138.688	138.688	138.688
Cáceres		129.598	129.598	129.598
Dom Aquino		114.300	114.300	114.300
Juscimeira		109.068	109.068	109.068
São José do Xingu		105.467	105.467	105.467
Santo Antonio do Leverger		102.718	102.718	102.718
Nova Xavantina		20	20	20
Outros		1.711.902	1.711.902	1.454.802
Pagtos Parcelas Serv. Prestados	-9.548.706	0	-9.548.706	- 9.021.972
Pagtos Parcelas Termo de Dação	-195.420.221	0	-195.420.221	- 36.564.884
AJUSTE AO VALOR JUSTO POR REVERSÃO	83.086.479	0	83.086.479	70.983.622
Totais	29.802.010	210.685.770	240.487.780	286.900.167

Em Relatório de Auditoria Independente, foi recomendado proceder ao levantamento dos valores efetivamente recebidos pelo Governo do Estado em decorrência dos pagamentos dos municípios da dívida da reversão dos ativos e mensurar de forma confiável a atualização do saldo original em virtude da diferença do saldo inicial dos ativos e ganho econômico/financeiro obtido pelo Governo do Estado contra os municípios.
Foi recomendado também, a atualização ao valor justo dos valores em m³ de água desde o período desde 2011 para acerto na contabilidade e futuro encontro de contas entre o Governo do Estado e a Sanemat, o que gerou um ativo a receber no valor de R\$ 83.086.478,97.

8. Investimentos
Permanece registrado o valor de R\$ 42.520,99 em ações de outras empresas.

9. Imobilizado
Verificou-se que o Balanço Patrimonial apresenta o valor histórico do ativo imobilizado no montante de R\$ 38.036.966,87 (trinta e oito milhões, trinta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
Nessa composição de valores encontra-se os bens dos municípios que não assinaram o Termo de Dação no montante de R\$ 36.185.926, aguardando o encerramento dos processos judiciais para transferência; os bens não utilizados pela SANEMAT, a serem revertidos para o município de Alto Graças quando da assinatura do Termo de Rescisão do Contrato de Concessão, Termo de Confissão de Dívida e assinatura do Termo de Dação no valor de R\$ 566.668,81
Era a seguinte composição do saldo referente ao Imobilizado a ser baixado em função do Termo de Concessão de Alto Graças, aguardando a conclusão do processo para seus devidos registro em créditos a receber do Município:
- Custo Original R\$1.629.999,10
(-) Depreciação R\$1.062.999,10
= Valor Residual R\$ 566.668,81

Descrição	R\$				
	Custo Original	Depreciação		31/12/25	31/12/24
		Acumulada	Taxa Anual	Líquido	Líquido
Imobilizado	47.351.903	9.314.937		38.036.966	38.078.196
Sistema de Abastecimento	2.295.038	2.295.038	4/5 %	0	-
Bens de Uso Geral	8.304.270	6.976.963	2/5 %	1.327.307	1.368.537
Bens Residuais da Municipalização	36.185.926	42.936	2/5 %	36.142.990	36.142.990
Bens a Serem Reavaliados conf. T. Reversão A. Garças.	566.669	0	4/5 %	566.669	566.669

10. Passivo - Fornecedores de Produtos e Serviços
A Companhia possui débitos antigos com diversos fornecedores de produtos e serviços vencidos em longo prazo, inclusive sendo objetos de ação judicial em desfavor da Companhia.
Permanecem registrado os processos que se encontram com ação judicial e os não prescritos, no total de R\$ 2.519.116,04 registrado no passivo não

circulante.

11. Impostos, Taxas e Consignações a Recolher

No decorrer do exercício de 2025, a SANEMAT efetuou os pagamentos de todos os Impostos, taxas e consignações dentro do exercício, ficando apenas os valores referente ao mês de dezembro/2025 para pagamento em janeiro/2026, no montante de R\$ 6.778,63, registrado no passivo circulante.

Ainda no decorrer de 2025, foi quitado junto à Receita Federal do Brasil o valor de R\$ 70.472,98, referente ao Auto de Infração n 12.420.002009/2019-10 – Contribuição Previdenciária da Empresa e do Empregador – Divergência de Gilrat sobre bases declaradas do período de 05/2014 a 13/2017.

	Contribuição	Multa	Juros	Total
Valor inicial	38.968,97	29.226,57	12.098,09	80.293,63
Valor final após contestação pela Sanemat	26.245,36	13.778,68	30.448,01	70.472,05

12. Parcelamento LEI Nº 11.941/2009

A Companhia honrou rigorosamente com seus compromissos perante aos órgãos Federais com pagamento dos encargos mensais previsto em contrato do REFIS no decorrer de 2024, quitando o parcelamento em 2024.

13. Outras Obrigações a pagar ao Acionista Controlador

Posição dos Recursos Orçamentários Liberados – Supervisão do SEFAZ/FIPLAN				
Devedor	Saldo Acumulado em 31/12/2025			Total em 31/12/2024
	Circulante	Não Circulante	Total	
Transferências de Recursos - UO	335.177	236.545.938	236.881.115	233.714.593
Totais	335.177	236.545.938	236.881.115	233.714.593

O decreto Orçamentário nº 240, de 02 de agosto de 2011, inclui a Sanemat de fato no Orçamento do Estado de Mato Grosso conforme os Artigos 1º, 2º e 3º com recursos sob a supervisão da SEFAZ.

13.1 TERMO DE COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA – SEFAZ X SANEMAT

Em janeiro de 2024, foi assinado o Termo de Compensação de Dívida entre a SEFAZ/Tesouro do Estado e a Sanemat, publicado no Diário Oficial do dia 01/02/2024, que tem por objeto a compensação das dívidas dos municípios com a Sanemat através de encontro de contas com as parcelas pagas pelo Estado à Companhia, até que a obrigação seja plenamente quitada.

Os repasses financeiros realizado pelo Tesouro do Estado à SANEMAT, foram registrados como créditos para a compensação de valores devidos pelo Estado à Companhia.

14. Recursos Orçamentários:

Conforme Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010, no seu Art. 2º, criou-se a Secretaria de Estado de Cidades e no Art. 14, item III torna a Sanemat – empresa de economia mista vinculada a sua estrutura.

O Decreto nº 659 de 02 de setembro de 2011, que dispõe sobre execução administrativa, financeira e contábil do Estado, incluiu a SANEMAT no Núcleo Sistêmico Transito e Transporte, codificado no orçamento como Unidade Orçamentária – UO: 28.501. O decreto Orçamentário nº 240, de 02 de agosto de 2011, inclui a Sanemat de fato no Orçamento do Estado de Mato Grosso conforme os Artigos 1º, 2º e 3º com recursos sob a supervisão da SEFAZ.

O DECRETO Nº 2.062, de 27 de dezembro de 2013, dispõe sobre o processo de transição do modelo de gestão das áreas sistêmicas de Núcleos da Administração Sistêmica para Gestão Sistêmica Descentralizada nos termos da Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, e dá outras providências.

Através da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019, Art. 22 que criou a SINFRA – Secretaria de Infraestrutura e Logística, no seu Art. 34, item VII – Administração Indireta, a SANEMAT passou a ser vinculada a essa Secretaria, passando a sua execução administrativa, financeira e contábil, codificada no orçamento com Unidade Orçamentária – UO 25.501.

O valor dos créditos orçamentários inicial para a SANEMAT no exercício de 2025 perfizeram o montante de R\$ 3.847.556,00, para cobertura dos gastos da Companhia via FIPLAN. Foi contingenciado o valor de R\$ 389.650,79 na Fonte Recursos do Tesouro e R\$ 349.793,81 na Fonte de Recursos Próprios da Sanemat.

Em 2025, os valores repassados pelo Governo do Estado para atender o custeio da Sanemat, foram registrados no Passivo Não Circulante a títulos de Repasse Orçamentário do Tesouro do Estado para futuro encontro de Contas.

15. Provisões para Contingências

A Companhia reconhece provisão para contingências tributárias e trabalhistas no montante de R\$ 990.419. Era a seguinte a composição das Provisões para Contingências em 31/12/2025:

Natureza	R\$	
	2025	2024
Provisões para Férias e Encargos	207.589	208.107
Provisão para Contingências Trabalhistas	782.830	782.830
Total	990.419	990.937

16. Governo do Estado de Mato Grosso

O Governo do Estado de Mato Grosso, sendo o acionista majoritário da SANEMAT, atua como responsável pelo cumprimento de suas obrigações, garantindo a manutenção de suas atividades e honrando com os ônus resultantes do período operacional da Companhia.

Os valores repassados pelo Governo do Estado de Mato Grosso à Companhia eram reconhecidos no Passivo a Longo Prazo, considerados como obrigação.

Em 2022 foi reconhecido como Subvenção do Tesouro, sendo lançado na Receita o valor de R\$ 22.451.408,28.

Em 2023, conforme Termo de Compensação de Dívidas firmado entre a SEFAZ e a SANEMAT, o valor repassado pelo Governo do Estado para custeio da Companhia, voltou a ser reconhecido no Passivo Não Circulante, para futuro encontro de contas, ficando assim a composição do saldo de obrigações para com o Governo do Estado de Mato Grosso em 31/12/2025:

Finalidade	R\$		
	2025	2024	2023
. Repasses destinados a manutenção das atividades da Companhia, saldo em julho de 2011	161.834.626	161.819.814	161.819.814
. Financiamento BIRD	37.684.546	37.684.546	37.684.546
. Assunção da dívida SANEPREVI	19.308.987	19.308.987	19.308.987
. Recebimento de Recurso do Governo através da U.O -28.501 (e 25.501) a partir de agosto de 2011 para custeio da Companhia.	236.545.938	233.691.458	212.172.274

. Recebimento dos Parcelamentos de Reversões dos Ativos (Termo de Dação) do período.	- 190.199.993	- 131.329.937	- 117.023.431
Total	265.174.104	321.174.867	313.962.190

- **Repasse do Estado:** O Estado efetuou regularmente os repasses referentes aos recebimentos dos créditos com os municípios além de repasses complementares de acordo com as necessidades de cobertura dos gastos necessários à manutenção da Companhia, até julho de 2011 antes da inclusão definitiva da Sanemat no Orçamento Estadual. Representa o saldo contábil dessas transações.
- **Financiamento BIRD:** São obrigações oriundas de contratos de financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento cuja responsabilidade de quitação é do Governo do Estado de Mato Grosso.
- **Assunção da Dívida da SANEPREVI:** São obrigações oriundas do Instrumento Particular de Transação com Novação, Dação em Pagamento e Outras Avenças, firmado entre a Companhia e o Governo do Estado de Mato Grosso em 26 de março de 2002 onde Governo do Estado assumiu a responsabilidade pelo cumprimento dos créditos aos assistidos pela Fundação SANEMAT de Previdência e Assistência - SANEPREVI, ficando a Companhia devedora ao Estado dos ônus resultantes da liquidação da SANEPREVI.
- **Transferências da U.O desde 2011:** O decreto Orçamentário nº 240, de 02 de agosto de 2011, inclui a Sanemat de fato no Orçamento do Estado de Mato Grosso conforme os Artigos 1º, 2º e 3º com recursos sob a supervisão da SEFAZ.
- **Encontro de Contas:** Considerando os recebimentos das faturas de água dos municípios em contrapartida as contas dos órgãos estaduais encaminhadas para baixas das dívidas as faturas de água para com o termo em dação de pagamento, após análise da Coordenadoria de Municipalização é que registramos como encontro de contas considerando pagamento de dívida pela Sanemat.

17. REVERSÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO NEGATIVO

A Sanemat, há mais de 20 anos, vem apresentando um Patrimônio Líquido Negativo. Em 2024 apresentou um Patrimônio Líquido Positivo de R\$ 7.260.371,88.
Em 2025, com os ajustes contábeis efetuado, sem o débito de parcelamento, a Sanemat apresentou um Patrimônio Líquido Positivo na ordem de R\$ 18.123.000,20.

18. Passivo Não Circulante - Governo do Estado - Ações a Subscriver:

O Governo do Estado de Mato Grosso possui créditos para subscrição de Capital, decorrentes de aportes financeiros realizados a Companhia. O saldo desses créditos em 31/12/2025 era de R\$3.038.000 (R\$ 3.038.000 – 2024).

18. Seguros

A Companhia é auto seguradora de seus ativos.

Diretoria:

Luiz Fernando Caldart
Diretor Presidente

Virginia Mª Pacheco de Souza
Contadora CRC-MT 2797/O-9

*Os documentos originais encontram-se assinados.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No exercício de suas atribuições legais e estatutárias, o Conselho Fiscal da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SANEMAT, reúne-se às 8:30h do dia 20 de janeiro de 2026, na sede do Mato Grosso Previdência – MTPrev, e procedeu à análise do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como do Relatório da Administração.

Com base nos exames realizados, nas informações presadas pela Administração e nos documentos disponibilizados ao Conselho Fiscal observou-se que:

1. As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas legais aplicáveis, refletindo adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira da entidade no encerramento do exercício.
2. Os registros contábeis examinados mostram-se consistentes e suportados por documentação hábil, não tendo sido identificadas, no âmbito das verificações efetuadas, irregularidades que comprometam a fidedignidade das informações apresentadas.
3. O Relatório da Administração encontra-se coerente com as demonstrações contábeis, descrevendo de forma compatível os principais fatos administrativos e financeiros ocorridos no exercício.
4. As variações patrimoniais observadas ao longo do período analisado encontram respaldo nas operações realizadas e nas decisões regularmente aprovadas pela Administração.

Diante do exposto, o Conselho Fiscal é de opinião que as demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2025 estão aptas a serem apreciadas pela instância competente, recomendando sua aprovação, ressalvadas eventuais considerações que venham a ser feitas em Assembleia.
Conselheiros: EPAMINONDAS ANTONIO DE CASTRO – Presidente do Conselho Fiscal, LAERTE GUIMARAES DOS SANTOS, RAFAEL BELLO BASTOS – Conselheiros.

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os abaixo assinados membros do Conselho de Administração da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SANEMAT, em sessão realizada no dia 27 de janeiro de 2026, às 08:30 horas na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, sito à Av. Doutor Hélio Ribeiro – Edifício Nico Baracat S/N Centro Político Administrativo – CPA em Cuiabá, no cumprimento dos dispositivos legais e estatutários, tendo examinado o Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2025, são de parecer que os documentos examinados encontram-se em ordem, recomendamos a sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.
Cuiabá - MT, 27 de janeiro de 2026.

Conselheiros: FRANCISCO SERAFIM DE BARROS –Presidente, ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS, MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA, LUIZ FERNANDO CALDART e CELSO PAULO BANAZESKI - Membros

*Os documentos originais encontram-se assinados.

“TORRES DO BRASIL S.A, CNPJ 38.350.109/0001-21, COM SEDE SOCIAL NA AVENIDA ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, Nº100, BLOCO C ANDAR 3, VILA CRUZEIRO, SÃO PAULO/SP, CEP: 04.726-908, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À PREFEITURA DE GUARANTÃ DO NORTE - SEDEC (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE), O PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PASSIVA DE SUPORTE A TELECOMUNICAÇÃO ERB DE TELEFONIA CELULAR (TTMTGDN0002 MTGDN03) NA: RUA CUIABÁ, S/Nº, QD. 16, LOTE 07, JARDIM VITÓRIA, GUARANTÃ DO NORTE/MT.”

Protocolo 1780226

Edital de Convocação

Convocamos a todos Associados e Representantes das seguinte Associação **ASPROTERRA**, para uma Assembleia Geral Extraordinária, na Escola 30 de Julho no PA Juquara Município de Rosário Oeste, realizar se no dia 08/03/2026 (Oito de Março de Dois Mil e Vinte Seis) as 09:00 horas, em primeira convocação, havendo segunda chamada as 09:15 horas em segunda convocação, com qualquer números de pessoas presente, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:
Deliberar sobre a regularização da averbação do GEO a matrícula e sobre os cortes individuais.

Rosário Oeste, 03 de fevereiro de 2026.
A diretoria.

Protocolo 1780468

A empresa **CIDEZAL AGRICOLA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.019.357/0001-70, torna público que requereu junto ao departamento de meio ambiente (DMA) da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, a Licença de Operação - LO para a atividade de loteamento urbano horizontal com área de 10hectares localizado na rua Marechal Rondon, lote 25/26, quadra 03 - Loteamento Cidezal V - Sapezal/MT.

Protocolo 1780579

ABJCOMERCIOAGRICOLALTDA, inscritanoCNPJNº 10.915.101/0011-18, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a **alteração de Razão Social** de COPAGRI - COMERCIAL PARANAENSE AGRÍCOLA LTDA (CNPJ 04.409.153/0007-33) para ABJ COMERCIO AGRICOLA LTDA (10.915.101/0011-18) e **Renovação da Licença de Operação**, para a atividade de Fabricação de óleos vegetais em bruto e subprodutos instalada na Rua P, Quadra 15, nº 1155, Distrito Industrial, no município de Cuiabá/MT.

Protocolo 1780581

ABJCOMERCIO AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.915.101/0011-18, torna público que requereu junto a SEMA, a **Transferência de Outorga de Captação de Água Subterrânea** de 4 (quatro) poços tubulares, que estava sob posse da empresa **ALLOS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: : 38.345.230/0002-46, com as seguintes coordenadas geográficas:
PT-01: 15°39'55.03"S e 55°59'45.94"W para 250m³/dia /
PT-02: 15°39'44.68"S e 55°59'45.91"W para 250m³/dia /
PT-03: 15°39'52.31"S e 55°59'37.96"W para 250m³/dia /
PT-04: 15°39'46.08"S e 55°59'39.84"W para 250m³/dia; no Distrito Industrial, no município de Cuiabá - MT, sob a Portaria Nº 613 de 08 de agosto de 2022.

Protocolo 1780585

ADELINO BISSONI, inscrito no CPF sob nº378.***.***-04, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), a outorga de captação de água superficial, ponto único, localizado nas intermediações da coordenada geográfica: 13°33'40"S; 53°55'33"W, no curso d'água Ribeirão Bacaeri, localizado na Fazenda Bissoni (CAR MT131305/2017), zona rural do município de Gaúcha do Norte/MT, para fins da MCH Madre Paulina. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1780586

O. EICHELTLTDA, CNPJ 60.994.223/0001-43, torna público que requereu a Secretaria de Estado e Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA E OPERAÇÃO**, para atividade de **EXTRAÇÃO DE CASCALHO E ARGILA**, em uma área de 2,0 (dois) hectares, localizado na Zona Rural de Sapezal/MT, Fazenda Juruena, S/n, CEP 78368-899. Processo ANM 867.268/2025, coordenadas geográficas de referência Lat. 13°4'23,10"S/ 58°53'14,60"W.

Protocolo 1780591

MAXSUWEYMER GOMES LIMA, CNPJ: 54.735.540/0001-42, torna pública a solicitação de Licença de Operação ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) para a atividade de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, conforme CNAE 23.91-5-03, a ser realizada no endereço RUA 14 A QD 32 LT 10, com as seguintes coordenadas geográficas: 14°39'30.61"S 52°22'6.39"O.

Protocolo 1780592

Estrela Agropecuária e Participações Ltda, Fazenda Cinco Estrelas, Gaúcha do Norte - MT, CNPJ: 92.082.486/0001-72, torna público que requereu à SEMA-MT, Outorga. Características - Curso d'agua: Rio Mirassol "Margem Esquerda"; Coordenadas Geográficas: Lat. 13°15'6.51"S e Long. 53°11'47.66"O Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial, Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (M3/S):0,280380 m3/s

Protocolo 1780593

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 493/2024), e demais legislações pertinentes, COMUNICA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO **PE 002/2026, TIPO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, com data de abertura para **05/02/2026 às 09:30 min - HORÁRIO DE BRASÍLIA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de **CONSULTORIA PARA APLICAÇÃO DE METODOLOGIA EDUCACIONAL**, em regime de não exclusividade e sob demanda, destinada à realização de diagnóstico institucional nas escolas da rede estadual de ensino do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e anexos. Edital disponível no endereço www.licitanet.com.br e www.scf3.sebrae.com.br/portalcf. Cuiabá, 03 de fevereiro de 2026. Comissão de Licitação.

Protocolo 1780597

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público e requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS e Autorização de Desmate - AD para atividade Rede de Distribuição Rural 19,9 kV Norma Suely Nogueira Biazotto - Obra: 322402075, localizada na zona rural do município de Porto Esperidião/MT.
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público e requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS e Autorização de Desmate - AD para atividade Rede de Distribuição Rural 34,5 kV Rio Cabaçal Mineração Ltda - Obra: 322501620, localizada na zona rural do município de São José dos Quatros Marcos/MT.
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público e requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS e Autorização de Desmate - AD para atividade Rede de Distribuição Rural 34,5 kV Mineradora Lidercal Ltda - Obra: 322501579, localizada na zona rural do município de Mirassol do O'este/MT.
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público e requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS e Autorização de Desmate - AD para atividade Rede de Distribuição Rural 19,9 kV Rosangela Antero De Souza - Obra: 322502221, localizada na zona rural do município de Cáceres/MT.
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público e requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS e Autorização de Desmate - AD para atividade Rede de Distribuição Rural Alimentador 077011, localizada na zona rural do município de Barra do Bugres/MT.

Protocolo 1780598

A VOTORANTIM CIMENTOS S.A., CNPJ 01.637.895/0184-22 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) a renovação da Licença de Operação nº 327311/2022 no âmbito do processo 502575/2020, para atividade ponto de abastecimento com oficina e lavador de veículos associado, localizada na Rodovia MT 401, Km 14,4, Distrito de Aguaçu, município de Cuiabá -MT.

Protocolo 1780601

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026 O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 493/2024), e demais legislações pertinentes, COMUNICA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PE 003/2026, TIPO MENOR VALOR GLOBAL, com data de abertura para **11/02/2026 às 15:30 min - HORÁRIO DE BRASÍLIA**. Objeto: Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento, **SOB DEMANDA**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO** para atender as demandas do SEBRAE/MT, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e anexos. Edital disponível no endereço www.licitanet.com.br e www.scf3.sebrae.com.br/portalcf. Cuiabá, 03 de fevereiro de 2026. Comissão de Licitação.

Protocolo 1780602

NILTON BORGES BORGATO (CPF/MF nº xxx.769.xxx-15) torna público que requereu à SEMA as Licenças Prévia e de Instalação para atividade de extração de ouro e diamante sob regime de PLG no leito do Rio Arinos, processo ANM 866.036/2026, Zona Rural, municípios de Nova Mutum e São José do Rio Claro/MT. Não foi determinada apresentação de EIA/RIMA.

IRLANE CAROLINA BARROS (CPF/MF nº xxx.379.xxx-43) torna público que requereu à SEMA as Licenças Prévia e de Instalação para atividade de extração de ouro e diamante sob regime de PLG no leito do Rio Arinos, processo ANM 866.035/2026, Zona Rural, municípios de Nova Mutum e São José do Rio Claro/MT. Não foi determinada apresentação de EIA/RIMA.

IZADORA FERNANDA BARROS (CPF/MF nº xxx.235.xxx-08) torna público que requereu à SEMA as Licenças Prévia e de Instalação para atividade de extração de ouro e diamante sob regime de PLG no leito do Rio Arinos, processo ANM 866.034/2026, Zona Rural, municípios de Nova Mutum e São José do Rio Claro/MT. Não foi determinada apresentação de EIA/RIMA.

FERLIG FERRO LIGA LTDA (CNPJ/MF nº 22.482.228/0007-93) torna público que requereu à SEMA a renovação Licença de Operação do processo SEMA 525342/2009, para extração e beneficiamento de manganês no âmbito do processo ANM 866.200/2007, na Fazenda Pertinho do Céu, Município de Guiratinga/MT.

Protocolo 1780603

O grupo JBS S/A, inscrito no CNPJ nº 02.916.265/0103-94, localizado na Rodovia MT - 240, km 7, S/N, Zona Rural, CEP: 78.635-000, no município de Água Boa - MT, torna público que requereu junto a Secretária de Estado do Meio Ambiente SEMA-MT, a renovação da Licença de Operação para atividade frigorífica - abate de bovinos com capacidade de abate para 600 bovinos/dia.

Protocolo 1780607

HEITER REZENDE SILVA, CPF: ***.242.821-**, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental, Autorização de Exploração Florestal e Autorização de Desmate da Fazenda Pequi, localizada no município de Campos de Júlio, coordenadas: Latitude -13° 01' 28,82" e Longitude -59° 12' 55,30".

Protocolo 1780608

AGROPECUÁRIA ÍNTEGRO LTDA, CNPJ: 01.399.660/0001-50, torna público que requereu junto à SEMA-MT a Licença Ambiental, Autorização de Exploração Florestal e Autorização de Desmate da Fazenda Garcia, localizada no município de Campos de Júlio, coordenadas: Latitude -13° 14' 58,88" e Longitude -59° 13' 53,03".

Protocolo 1780610

FERTIAGRO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ: 14.416.768/0001-55, torna público que requereu junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MEDIO ARAGUAIA" - CODEMA**. A renovação da Licença de Operação - LO 013/2022, processo 2942.004.025.0000003/2021, vinculada a LP de Ampliação N° 076/2021 e LI de Ampliação N° 077/2021, com Processo N° 2942.015.120.0000001/2021 para o empreendimento com atividade econômica principal de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo com Depósito no Local. Para o empreendimento com atividade econômica principal de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo com depósito no local. Localizado na Rodovia na Rua Norberto Schwantes, N°. 118, Lote 09 e 09-A, quadra 02, setor Industrial I, município de Querência-MT. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. **PLANTAR SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE - FONE: (66) 98429-4694 / 98416-7129**.

Protocolo 1780613

TERZI - CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E PROJETOS S/S LTDA
Rua Antônio Hortolani, 157 - N, Centro, Tangará da Serra - MT, Fone/Fax
(65) 3326-2055

"LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS"

PSCHEIDT ARMAZENS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.484.205/0005-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Tangará da Serra - SEMMEA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de Armazéns Gerais de Produtos Não Perigosos - Armazém de Grãos, localizado na Rodovia MT 358, Km 35, S/N, Zona Rural, Tangará da Serra - MT, CEP: 78.307-899. Não sendo determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Protocolo 1780617

VANDERLEI VESZ, Fazenda Sempre Verde/MT, CPF ***.***.131-04, torna público que requereu à SEMA-MT, a Renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade Irrigação de culturas anuais em área de 292,00 hectares no município de Chapada dos Guimarães-MT. Não foi exigido EIA/RIMA.

Protocolo 1780620

ROCHA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ: 62.030.763/0001-32 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - MT., o Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS do empreendimento para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado à Rua Rio Claro, nº 1.328 - Parque Industrial Fabricio Vetorasso Mendes - Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1780625

**ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LEILÃO JUDICIAL**

Marcelo Miranda Santos, leiloeiro judicial, FAMATO, matrícula 086 e JUCEMAT matrícula 103, através do portal M7 LEILÕES, torna público a todos interessados que se iniciará a **1ª Praça**: vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte cinco das 09:00 às 10:00. **2ª Praça**: vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte cinco das 11:00 às 12:00, a etapa de lances no **Processo nº 1003854-90.2020.8.11.0037**, Polo Ativo: DONATO AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA (EXEQUENTE), Polo Passivo: INDIANA AGRICOMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS EIRELI - CNPJ: 10.671.911/0001-02, ALEX PEREIRA - CPF: 814.***.***-87 (EXECUTADO), LOURDES IARA PICCOLI - CPF: 355.***.***-04 (EXECUTADO) e THASSIA CHRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA - CPF: 006.***.***-27 (EXECUTADO). As informações sobre o leilão estão disponíveis no Edital e podem ser acessadas e complementadas através do site:

<http://m7leiloes.com/lote/THASSIA-CHRISTINA-DUARTE-DE-OLIVEIRA-/270/>

Protocolo 1780627

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE**Data: 26 de fevereiro de 2026****1ª praça - Início: 09:00 horas/Término: 11:00****Data: 27 de fevereiro de 2026****2ª praça - Início: 09:00 horas/Término: 11:00**

Leiloeiro: MARCELO MIRANDA SANTOS

CONDIÇÕES DE VENDA

1. DO OBJETO DO LEILÃO DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DO LEILÃO. **1.1.** Constitui objeto do presente Leilão Extrajudicial o imóvel matriculado sob o nº 66.838 junto ao 5º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Cuiabá/MT, cuja descrição completa consta no ANEXO I deste Edital. O referido imóvel foi adquirido pela Credora Fiduciante, ora Vendedora, REDE DE POSTOS SANTA MARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.418.827/0002-63, com sede na Av. XV de Novembro, 30, Porto, CEP nº 78.015-285 - Cuiabá/MT, por força da Consolidação da Propriedade, devidamente averbada sob o AV-17 da respectiva matrícula, razão pela qual o presente leilão se realiza nos termos da Lei nº 9.514/1997, especialmente em observância ao disposto em seus artigos 26 e 27. **1.2.** Nos termos do artigo 27, §§ 1º e 2º, c/c artigo 24, parágrafo único, ambos da Lei nº 9.514/1997, o valor do imóvel para fins de arrematação corresponde ao montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), conforme Laudo de Avaliação constante no ANEXO II deste Edital. **1.3.** Ao ofertar lance, o interessado declara, para todos os fins de direito, seu prévio conhecimento e plena concordância com todos os termos deste Edital e das condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e eventuais restrições específicas do imóvel. Eventuais alterações na descrição do bem ou em suas condições de venda, ocorridas até a data da realização do leilão, poderão, a critério do Vendedor, ser divulgadas por meio do site do Leiloeiro responsável, cabendo exclusivamente ao interessado acompanhar e se cientificar de tais alterações. **1.4.** O Vendedor reserva-se o direito de, a qualquer tempo, até a assinatura do instrumento de venda, e a seu exclusivo critério, cancelar a oferta de venda, anular total ou parcialmente, aditar ou revogar o presente Edital, bem como de não concluir a venda ao Arrematante/Comprador, sem necessidade de justificativa, não assistindo ao interessado ou arrematante qualquer direito à indenização, compensação ou reembolso de qualquer natureza. **1.5.** O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de SLU, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Não serão efetuadas vendas para empresas individuais que não sejam de responsabilidade Limitada. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários.

2. DAS DATAS DAS PRAÇAS E DOS LANCES MÍNIMOS. **2.1.** O início e encerramento do Leilão em Primeira Praça ocorrerá no dia 26/02/2026, com os seguintes procedimentos: (I) às 09h00 início da primeira praça; (II) às 11h00 encerramento da primeira praça; caso não haja lances em primeira praça a segunda praça se iniciará e encerrará no dia 27/02/2026 com os seguintes procedimentos: (I) às 09h00 início da segunda praça (II) às 11h00 encerramento da segunda praça. Os horários aqui apresentados, e que constarão no site ao longo do leilão, são de âmbito nacional, ou seja, horário da Capital Brasília-DF. **2.2.** Lance Mínimo: 1ª Praça: 100% (cem por cento) do valor de avaliação do imóvel: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

2ª Praça: 100% (cem por cento) do valor de avaliação do imóvel: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais). 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO - ONLINE **3.1.** Serão aceitos lances via internet, com participação on-line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, mediante utilização de seu site oficial, ficando

os interessados integralmente sujeitos às condições previstas neste Edital de Leilão. **3.2.** Ao efetuar o cadastramento, o interessado declara possuir plena capacidade civil, bem como autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações decorrentes das condições estabelecidas neste Edital de Leilão. **3.3.** Para participação no leilão por meio eletrônico - online, os interessados deverão realizar cadastro prévio no site do Leiloeiro até o dia 24/02/2026, às 17h00, bem como encaminhar a documentação exigida e anuir expressamente às regras de participação disponibilizadas no site do Leiloeiro, a fim de obter login e senha de acesso, ficando a validação do cadastro e a homologação dos lances condicionadas à análise e aprovação pelo Leiloeiro, nos termos deste Edital. **3.4.** Os interessados devidamente cadastrados e habilitados estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - online, no site do Leiloeiro, devendo ser rigorosamente observado o horário estipulado para o encerramento de cada praça. Caso sobrevenha lance nos 05 (cinco) minutos imediatamente anteriores ao horário previsto para o encerramento do lote, será concedido prazo adicional de 02 (dois) minutos, de forma sucessiva, para que todos os interessados possam ofertar novos lances. O envio de lances será definitivamente encerrado quando não houver nova oferta durante os 02 (dois) minutos finais adicionais, sagrando-se vencedor o último lance validamente ofertado. **3.5.** A concretização da arrematação, mediante formalização do Recibo de Arrematação e do Instrumento Particular de Compra e Venda ou da Escritura Pública, ocorrerá exclusivamente em nome da pessoa física ou jurídica que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, sendo vedada a formalização de recibos ou a transferência da propriedade em nome de terceiros. Havendo intenção de aquisição em copropriedade, tal condição deverá ser informada no momento do cadastro e habilitação, com a identificação completa das pessoas físicas ou jurídicas que participarão da aquisição em condomínio, a indicação do percentual de participação de cada coproprietário e a juntada da documentação exigida de todos os envolvidos. **3.5.1.** Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (I) aprovar a venda, devendo as frações ideais serem em igual proporção; (II) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (III) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. **3.5.2.** Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo.

3.6. Os lances ofertados no leilão por meio eletrônico online não asseguram ao Proponente / Arrematante / Comprador qualquer direito à conclusão da venda em caso de recusa do Leiloeiro ou do Vendedor, ou ainda em razão de falhas técnicas, tais como instabilidade ou queda de sistema, conexão de internet, falhas de energia, problemas de comunicação ou quaisquer outras ocorrências de natureza técnica ou operacional. Tais meios eletrônicos constituem mera ferramenta facilitadora para a oferta de lances, sendo os riscos inerentes assumidos exclusivamente pelo interessado, não sendo cabível qualquer reclamação, indenização ou compensação a esse título. 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E FORMALIZAÇÃO DA VENDA **4.1.** A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise, pelo Vendedor, da documentação apresentada, à análise de crédito, à observância de suas políticas internas, bem como ao cumprimento dos normativos e da legislação e regulação vigentes, especialmente, mas não se limitando à Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e o combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores. A conclusão da venda permanece condicionada à aprovação do Vendedor, podendo este recusar a operação sem a obrigação de apresentar justificativas, não lhe sendo imputados quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. **4.2.** O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sendo as áreas, dimensões e demais informações constantes neste Edital e em outros meios de divulgação meramente enunciativas, reproduzindo os dados constantes do registro imobiliário. Assim, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como um todo, independentemente de suas exatas e reais medidas, limitações ou confrontações, não podendo exigir complemento de área, reclamar alterações internas, alegar desconhecimento de suas condições, características, estado de conservação ou localização, nem pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço, a qualquer tempo ou título. **4.3.** O imóvel será vendido na situação em que



se encontra registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como nas condições fiscais em que se apresentar perante os entes públicos. O Arrematante/Comprador obriga-se, de forma irrevogável e irretratável, a promover, às suas exclusivas expensas, toda e qualquer regularização de natureza registral, fiscal, administrativa, urbanística, previdenciária ou ambiental, inclusive o atendimento de exigências formuladas por cartórios ou repartições públicas. O Vendedor não se responsabiliza por débitos não apurados junto ao INSS relativos a edificações em andamento, concluídas ou reformadas sem a devida averbação, tampouco por ônus, encargos, providências ou passivos de qualquer natureza, inclusive ambientais. **4.4.** Compete exclusivamente ao Arrematante/Comprador verificar previamente as exigências e restrições de uso impostas pela legislação e pelos entes públicos competentes (municipal, estadual e federal), especialmente quanto à legislação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo, zoneamento, servidões de qualquer natureza, bem como as obrigações decorrentes de convenções de condomínio ou imposições de loteamentos, quando aplicável. O Vendedor não se responsabiliza por levantamentos, providências ou passivos relacionados à eventual contaminação do solo ou subsolo ou por quaisquer passivos ambientais. **4.5.** O Arrematante/Comprador deverá apurar, por sua conta e risco, eventual situação enfiteutica do imóvel e, sendo o caso, providenciar perante o senhorio direto a transferência da titularidade, ainda que o cadastro se encontre em nome de terceiros anteriores ao Vendedor. Eventuais multas decorrentes do descumprimento de prazos legais, inclusive aquelas oriundas de transferências pretéritas, serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante/Comprador. **4.6.** Existindo direito legal de preferência aquisitiva por terceiros, seja em razão de locação, condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo respectivo titular, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A outorga da escritura pública definitiva ou a celebração do instrumento pertinente ocorrerá em até 60 (sessenta) dias, contados do decurso do prazo legal de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da notificação encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), observadas as demais condições previstas neste Edital. O direito de preferência do locatário somente será observado se o contrato de locação estiver devidamente averbado na matrícula do imóvel ou se a locação for informada ao Leiloeiro antes da realização do leilão, mediante comprovação da entrega do respectivo contrato. **4.7.** No tocante a demandas judiciais envolvendo o imóvel, o Vendedor responderá exclusivamente por decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo a existência de ações judiciais, conhecidas ou não à época da divulgação do leilão, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação ou da contratação, a qualquer tempo ou título. A eventual indenização por evicção limitar-se-á ao valor do preço pago pelo imóvel, ficando expressamente afastado o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, inclusive aqueles previstos nos artigos 448 e 450 do Código Civil, bem como indenização por benfeitorias realizadas após a aquisição, inexistindo, ainda, direito de retenção. **5. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA PAGAMENTO 5.1.** O Arrematante / Comprador deverá pagar em até 24 horas, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, o valor de Arrematação à vista, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro sobre o valor da arrematação, em pagamentos separados. **5.2.** O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de TED ou PIX, e a Comissão do Leiloeiro diretamente ao mesmo por meio de TED ou PIX, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. **5.3.** Na hipótese de o Arrematante não honrar o pagamento na forma prevista neste edital, ficará a exclusivo critério do Vendedor, se for de seu interesse, contatar sucessivamente os demais participantes pela ordem de classificação no leilão para a aquisição do imóvel pelo seu maior lance ofertado, os quais terão os mesmos prazos e condições para honrar o valor do lance. A aprovação da venda será condicionada a análise contida no item 4.1. **5.4.** Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. **6. DA ESCRITURA PÚBLICA PARA VENDA À VISTA E ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL. 6.1.** As escrituras deverão ser registradas na matrícula do imóvel pelo Arrematante /Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada

da matrícula do imóvel. **6.2.** O Comprador deverá apresentar ao vendedor cópia da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade da transferência por tributos e encargos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo registro da escritura na matrícula. O não cumprimento do prazo estabelecido acarretará as penalidades previstas no item 14.1. **6.3.** As escrituras públicas serão lavradas obrigatoriamente perante o Tabelionato de Notas indicado pelo Vendedor. **6.4.** Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. **7. DA ASSINATURA DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA 7.1.** Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública e registro, no prazo de 60 (sessenta) dias, tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias.

8. DAS DESPESAS COM A TRANSFERÊNCIA DOS IMÓVEIS 8.1. Serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante/Comprador todas as providências, encargos e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, mas não se limitando a, imposto de transmissão (ITBI), taxas, emissão de alvarás, certidões de qualquer natureza (inclusive certidões pessoais e certidões em nome do Vendedor), outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros e averbações de toda e qualquer espécie, bem como a obtenção de quaisquer documentos exigidos para a formalização do ato. Também correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador todas as regularizações de foro, laudêmio, multas e encargos correlatos, independentemente da data do fato gerador, ainda que lançados ou cobrados em nome do Vendedor ou de terceiros, incluindo-se, ainda, a obtenção de certidões autorizativas e a regularização de eventuais situações enfiteuticas, ainda que não declaradas à época da alienação. **9. DA CLÁUSULA CONSTITUTI E DA TRANSFERÊNCIA DA POSSE DOS IMÓVEIS VENDIDOS NA CONDIÇÃO DE DESOCUPADO 9.1.** A

posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance e da comissão do Leiloeiro. **9.2.** Confirmadas as compensações bancárias, operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constitui ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante o Vendedor. **10. DAS MEDIDAS E ENCARGOS NECESSÁRIOS À DESOCUPAÇÃO DOS IMÓVEIS VENDIDOS NA CONDIÇÃO DE OCUPADO 10.1.** Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante / Comprador. **11. DA RESPONSABILIDADE FISCAL E DE ENCARGOS INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS 11.1.** Todos os débitos incidentes sobre o imóvel, lançados ou cobrados em nome do Vendedor ou de terceiros, pendentes de pagamento e informados na descrição do imóvel, relativos a tributos (IPTU, taxas e contribuições em geral), despesas condominiais, contas de consumo e quaisquer outros encargos, vencidos ou vincendos, inclusive aqueles apurados após o levantamento inicial ou decorrentes de atualizações ocorridas durante o período de divulgação do leilão, serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante / Comprador. Incluem-se, ainda, os débitos inscritos em dívida ativa ou objeto de cobrança judicial, independentemente da data de ocorrência dos respectivos fatos geradores, os quais deverão ser integralmente quitados junto aos credores competentes até a data da outorga da escritura pública ou, quando aplicável, em até 60 (sessenta) dias contados da assinatura do Recibo de Arrematação, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação ou transferência da posse, serão de responsabilidade exclusiva do Comprador. **11.2.** Os valores eventualmente indicados nos editais ou materiais de divulgação do leilão têm caráter meramente informativo, não eximindo o Arrematante/Comprador do dever de apurar, previamente à aquisição, o valor real e atualizado dos débitos junto aos respectivos credores, ficando vedado qualquer pedido posterior de ressarcimento ou complementação de valores em face do Vendedor. **11.3.** Na hipótese de existirem débitos de responsabilidade do Arrematante / Comprador que estejam registrados em

nome do Vendedor e que, por qualquer motivo, venham a ser por este quitados para fins de obtenção de Certidão Negativa, liberação registral ou outro procedimento necessário, tais valores deverão ser integralmente ressarcidos pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor, podendo, em caso de inadimplemento, ser objeto de notificação extrajudicial e/ou ação de regresso. **11.4.** Caso o Vendedor venha a incorrer e efetuar o pagamento de quaisquer despesas do imóvel que sejam de responsabilidade do Comprador, este deverá ressarcir o Vendedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva notificação, acrescido de atualização monetária pelo IPCA/IBGE, acumulada desde a data do desembolso até o efetivo ressarcimento. Decorrido o referido prazo sem o pagamento, incidirá a penalidade prevista no item 14.1 deste Edital. **12. DA NÃO CONFIGURAÇÃO DE NOVAÇÃO OU RENÚNCIA DE DIREITOS** **12.1.** A omissão ou tolerância do Vendedor em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e/ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo pelo Vendedor. **13. DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS** **13.1.** O Arrematante / Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, a respectiva ficha cadastral, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente ao Vendedor qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. Em qualquer hipótese, o Arrematante/Comprador assume integral responsabilidade civil e penal pela veracidade, exatidão e atualização das informações e declarações prestadas. **13.2.** O Arrematante / Comprador declara, sob as penas da lei, que os recursos utilizados na aquisição do imóvel possuem origem lícita, bem como afirma ter ciência do disposto no art. 11, inciso II, da Lei nº 9.613/1998, com as alterações introduzidas, inclusive, pelas Leis nº 12.683/2012 e nº 13.964/2019, bem como do previsto nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, responsabilizando-se integralmente por eventuais infrações decorrentes de informações falsas ou omissas. **14. DA CLÁUSULA RESOLUTIVA, DO DESCUMPRIMENTO E CONSEQUÊNCIAS** **14.1.** A venda do imóvel é realizada em caráter irrevogável e irretratável, ressalvada a hipótese de inadimplência do Arrematante/Comprador quanto aos prazos e obrigações previstos neste Edital, caso em que a rescisão operar-se-á nos termos do artigo 474 do Código Civil. Verificado o descumprimento de qualquer exigência editalícia, o Comprador será notificado por escrito para sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, sem prejuízo da incidência de multas, encargos e perdas e danos. O silêncio ou a inércia acarretará a resolução da venda de pleno direito. **14.2.** Não cumprida a obrigação no prazo acima indicado, o VENDEDOR poderá considerar o negócio terminado e o COMPRADOR perderá todos os direitos relativos ao imóvel. **14.3.** Estará igualmente sujeito às penalidades previstas neste Edital o Comprador que, após regularmente notificado nos termos do item 14.1, deixar de comparecer para a assinatura de quaisquer documentos necessários à formalização da venda, inclusive Ata ou Recibo de Arrematação, instrumento particular ou escritura pública. **14.4.** Ocorrendo o desfazimento da venda por culpa ou iniciativa do Comprador, inclusive por inadimplemento ou desistência imotivada, será retido pelo Vendedor o percentual de 30% (trinta por cento) sobre os valores efetivamente pagos, a título de perdas e danos, ficando o negócio resolvido de pleno direito e perdendo o Comprador, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. **14.5.** O disposto no item 5.3 deste Edital implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não produzindo efeitos entre as partes ou perante terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel imediatamente liberado para nova alienação. **14.6.** Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral. Assim, após a aprovação prevista na cláusula 4.1 e efetuados os pagamentos do preço e da comissão do Leiloeiro, eventual desistência do Comprador, ainda que anterior à assinatura da escritura pública, implicará a retenção de 30% (trinta por cento) dos valores pagos, independentemente do motivo alegado, como forma de ressarcimento pelos prejuízos decorrentes da indisponibilidade do imóvel durante a vigência do vínculo jurídico, permanecendo o bem livre para imediata nova venda. **14.7.** Na hipótese de não conclusão do negócio ou de seu desfazimento por iniciativa do Vendedor, ou em razão da implementação de cláusula resolutiva prevista neste Edital, os valores eventualmente pagos pelo Comprador ao Vendedor serão integralmente devolvidos, mediante depósito na mesma conta bancária de titularidade do Comprador utilizada para o pagamento, ou, se

inviável, por meio de consignação em pagamento. **14.8.** Ressalvado o disposto no item 5.3, o Comprador declara ciência de que a comissão do Leiloeiro constitui verba líquida, certa e definitiva, equiparada a custas do procedimento, não sendo passível de devolução, total ou parcial, em qualquer hipótese. **14.9.** Caso o Comprador tenha sido imitado na posse do imóvel e sobrevindo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o Vendedor notificará o Comprador para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda à devolução do imóvel, o qual deverá ser restituído em estado de conservação compatível, totalmente desocupado de pessoas e bens, e com todos os tributos, despesas e encargos quitados, ressalvada eventual ocupação preexistente à data da arrematação cuja desocupação não tenha sido possível apesar dos esforços do Comprador. **14.10.** O não atendimento à obrigação de restituição do imóvel no prazo e condições estabelecidas caracterizará esbulho possessório, sujeitando o Comprador ao pagamento, até a efetiva devolução, de valor mensal equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, a título de aluguel, devidamente atualizado pelo IPCA/IBGE ou índice que venha a substituí-lo, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis e da apuração de perdas e danos.

15. DAS PENALIDADES **15.1.** O descumprimento do disposto no item 5.1 deste Edital configurará desistência do Arrematante, ficando este obrigado ao pagamento de multa compensatória correspondente à comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento), bem como ao ressarcimento das despesas administrativas (5% - cinco por cento), ambas calculadas sobre o valor da arrematação, a serem quitadas no prazo de até 05 (cinco) dias contados do término do Leilão. Para fins de cobrança, poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (conta) relativamente aos valores devidos, facultando-se o encaminhamento a protesto em caso de inadimplemento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/1932.

15.1.1. Caso haja desistência do Arrematante na aquisição do imóvel, descumprimento do contido no item 14.1, além da multa prevista no item 15.1, o Vendedor e o Leiloeiro bloquearão o cadastro do Arrematante para os leilões futuros do Vendedor. **15.2.** Na hipótese de descumprimento pelo COMPRADOR dos prazos previstos nas cláusulas 6.1 e 6.2, incidirá multa moratória de 2% sobre o valor da arrematação e de desfazimento do negócio, nos termos previstos no item 14.11. **15.3.** O descumprimento do item 11.1, acarretará multa moratória, cuja incidência será contada a partir da data da notificação, no valor equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. **15.4.** O valor pago pelo vendedor, conforme descrito no item 11.4, na hipótese de não ressarcimento pelo COMPRADOR, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação, será acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados sobre o valor da dívida paga pelo VENDEDOR. **15.5.** O descumprimento do prazo previsto no item 6.2, acarretará multa moratória, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do preço de arrematação do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. **16. DO FORO DE ELEIÇÃO** **16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital.

REDE DE POSTOS SANTA MARIA LTDA
CNPJ nº 01.418.827/0002-63
MARCELO MIRANDA SANTOS
JUCEMAT 103 | FAMATO 086

Protocolo 1780628

MABI AUTO POSTO LTDA-EPP - "MABI Auto Posto", CNPJ 15.177.384/0001-90, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido da Alteração Razão Social, atividade de comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores no município de Querência/MT. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1780629

MABI AUTO POSTO LTDA-EPP - "MABI Auto Posto", CNPJ 15.177.384/0001-90, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido da Alteração Razão Social, atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigoso-TRPP no município de Querência/MT. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1780631

SANECAP
Companhia de Saneamento da Capital

PALAVRA DA ADMINISTRAÇÃO 2025

A Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP, inscrita sob o CNPJ 04.707.324/0001-15, NIRE 51 3 00007347-7, regida pela Lei nº 6.404/76 das Sociedades Anônimas, economia mista de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado. Conforme os termos da Lei Complementar Nº 252 de 01/09/2011, o Município de Cuiabá, desincumbiu em 17/04/2012 a SANECAP das atividades operacionais do tratamento e disponibilização de água, bem como dos serviços de esgotamento sanitário, quando

então por meio do Edital Nº 014/2011, concedeu os referidos serviços a iniciativa privada. Dessa forma e inalterada a personalidade jurídica desta Companhia, o Município como acionista majoritário, mantém a mesma em seu estado ativo, em cumprimento Lei Nº 5.301/2010, com o objetivo de dar solução ao que remanesce dos direitos e das obrigações, conforme as disposições estatutárias, por meio da gestão realizada conjuntamente com o Conselho de Administração e a estrita

observância do Conselho Fiscal. A administração da SANECAP vem apresentar as Demonstrações Contábeis Consolidadas, relativa ao Exercício Financeiro de 2025, elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, com seus detalhes nos descritores nas notas explicativas e parecer dos Auditores Independentes. Cuiabá, 23 de janeiro de 2026.

Andréa A London Valéria Moreira Roder
Diretora Presidente Diretora Administrativo/Financeiro

Quadro I – BALANÇO PATRIMONIAL					
Valores expressos em reais					
Ativo	31/12/2025	31/12/2024	Passivo	31/12/2025	31/12/2024
Circulante	Nota 39.166.617	37.454.863	Circulante	Nota 122.420.368	126.178.061
Disponibilidades	666.038	678.377	Prestadores de serviços e fornecedores	2.2.1 48.253	47.145
Aplicações financeiras	401.675	97	Obrigações trabalhistas e previdenciárias	2.2.2 233.606	269.475
Contas a receber de usuários	2.1.1 5.354.874	5.389.970	Consignações tributárias a recolher	2.2.3 11.238	89.548
Recursos bloqueados judicialmente	2.1.2 258.477	230.755	Obrigações a pagar - processos Trabalhistas	2.2.4 26.887.762	28.138.617
Município de Cuiabá - Concorrência Pública Nº 014/2011	2.1.3 32.347.644	31.119.353	Obrigações a pagar - processos Cíveis	2.2.4 95.239.509	97.333.819
Demais créditos	2.1.4 137.909	36.311	Outras Provisões	2.2.5 -	299.457
Não circulante	24.120.805	24.513.600	Não circulante	18.506.912	38.134.915
Município de Cuiabá - patrimônio/bloqueios SANEMAT	2.1.5 23.737.043	24.139.193	Obrigações a pagar - processos Correios	2.2.6 9.683.841	37.777.208
Outros Créditos - Imunidade tributária/ICMS	2.1.6 383.762	374.407	Contingência - processos Cíveis	2.2.7 8.823.066	357.702
Imobilizado	2.1.7 52.351	49.764	Crédito por aumento de capital	5	5
Total do Ativo	63.339.773	62.018.227	Passivo a descoberto	(77.587.507)	(102.294.749)
As Notas Explicativas são parte das Demonstrações Contábeis			Capital Subscrito	215.859.833	215.859.833
			Capital a integralizar	(293.402.340)	(45.000)
			Prejuízos acumulados	(293.402.340)	(318.109.582)
			Total do Passivo	63.339.773	62.018.227

Quadro II – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Valores expressos em reais			
	31/12/2025	31/12/2024	
Despesas administrativas e gerais	(23.776.459)	(32.188.963)	
Administrativas	(4.730.223)	(4.196.212)	
Provisão/reversão (Obrigações trabalhistas e cíveis)	(18.410.026)	(25.028.242)	
Provisão/reversão (Crédito Liquidação Duvidosa)	(611.468)	609.105	
Depreciação	(14.824)	(15.002)	
Encargos por atualização - processos Correios	-	(3.535.419)	
Tributárias	(9.918)	(23.193)	
Receitas não operacionais	13.614.558	11.725.231	
Município de Cuiabá - Conc. Pública Nº 014/2011	11.699.554	11.080.425	
Resultado financeiro líquido	1.915.004	644.806	
Prejuízo do exercício	(10.161.901)	(20.463.732)	
Ações no final do exercício	215.859.833	215.859.833	
Prejuízo por ação	(0,05)	(0,09)	
As Notas Explicativas são parte das Demonstrações Contábeis			

Quadro III – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Valores expressos em reais					
	Capital social	Capital a integralizar	Ajustes de exercícios anteriores	Resultado do exercício	Prejuízos acumulados
Saldos em 31 de dezembro de 2021	215.859.833	(45.000)	5.093.794	(5.918.918)	(234.249.236)
Transferência para prejuízos acumulados	-	-	(5.093.794)	5.918.918	-
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	1.651.063	-	1.651.063
Prejuízo do exercício	-	-	-	(24.241.143)	(24.241.143)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	215.859.833	(45.000)	1.651.063	(24.241.143)	(256.839.316)
Transferência para prejuízos acumulados	-	-	(1.651.063)	24.241.143	-
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	(20.112.523)	-	(20.112.523)
Prejuízo do exercício	-	-	-	(5.412.267)	(5.412.267)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	215.859.833	(45.000)	(20.112.523)	(5.412.267)	(282.364.106)
Transferência para prejuízos acumulados	-	-	(20.112.523)	5.412.267	-
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	(15.281.744)	-	(15.281.744)
Prejuízo do exercício	-	-	-	(20.463.732)	(20.463.732)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	215.859.833	(45.000)	(15.281.744)	(20.463.732)	(318.109.582)
Transferência para prejuízos acumulados	-	-	(15.281.744)	20.463.732	-
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	34.869.143	-	34.869.143
Prejuízo do exercício	-	-	-	(10.161.901)	(10.161.901)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	215.859.833	(45.000)	34.869.143	(10.161.901)	(293.402.340)
As Notas Explicativas são parte das Demonstrações Contábeis					

Quadro IV – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (INDIRETO)			
Valores expressos em reais			
	31/12/2025	31/12/2024	
Fluxo de caixa das atividades operacionais	(10.161.901)	(20.463.732)	
Resultado do exercício	(10.161.901)	(20.463.732)	
Ajustes	14.824	(576)	
Depreciações	14.824	(576)	
Provisão/reversão - créditos de liquidação duvidosa	611.468	(609.105)	
Provisão/reversão - obrigações trabalhistas e cíveis	(3.345.165)	58.577.885	
Ajustes de exercícios anteriores	34.869.143	(15.281.744)	
Diminuição (aumento) de ativos operacionais	(576.372)	(517.637)	
Contas a receber de usuários	(576.372)	(517.637)	
Recursos bloqueados judicialmente	(27.722)	(56)	
Bloqueios Jud Sanemat	402.150	-	
Impostos e contribuições a recuperar	-	1.612	
Município de Cuiabá - Concorrência Pública 014/2011	(1.228.291)	(2.286.627)	
Demais créditos	(101.598)	(17.453)	
Outros Créditos	-	-	
Aumento (diminuição) de passivos operacionais	8.465.364	(22.277.547)	
Fornecedores e Prestadores de Serviços	(28.391.717)	3.536.398	
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	(35.869)	81.080	
Consignações e obrigações tributárias a recolher	(78.309)	80.345	
Provisão para contingência Cíveis/Trabalhistas	8.465.364	(22.277.547)	
Caixa líquido das atividades operacionais	416.005	822.843	
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	(9.355)	20.558	
Outros Créditos - Proc. Judicial Tributário (ICMS)	(9.355)	20.558	
Caixa líquido da atividade de investimentos	(26.765)	26.879	
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	389.240	592.738	
Obrigações tributárias a recolher	-	(203.226)	
Parcelamento tributos federais - Lei 11.941/2009	-	(203.226)	
Caixa líquido das atividades de financiamentos	389.240	592.738	
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	678.473	85.735	
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	678.377	85.586	
Disponibilidades	678.377	85.586	
Títulos e valores mobiliários	96	149	
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	1.067.713	678.473	
Disponibilidades	666.038	678.377	
Títulos e valores mobiliários	401.675	96	
As Notas Explicativas são parte das Demonstrações Contábeis			

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Valores expressos em reais)

1. NATUREZA JURÍDICA
A Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP é uma sociedade por ações de economia mista e capital fechado, vinculada ao Poder Público Municipal, constituída com base em autorização legislativa da Câmara Municipal de Cuiabá, nos termos da Lei nº 4.007, de 20/01/2000, da Lei Complementar nº 076, de 05/07/2001, e das alterações posteriores introduzidas pela Lei nº 5.301, de 24/04/2010. A Companhia possui personalidade jurídica própria, sendo classificada como sociedade anônima de administração indireta, regida pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976).

1.1 CONTEXTO OPERACIONAL
Em setembro de 1998 ocorreu a reversão dos serviços de saneamento básico anteriormente delegados à Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, conforme ajuste celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, o Município de Cuiabá e a referida companhia. Seguidamente, deu-se a reassunção dos serviços pelo Município de Cuiabá por meio do Termo de Acordo nº 020/98, passando a execução a ser realizada pela Agência Municipal de Serviços de Saneamento do Município de Cuiabá - AMSS, criada pela Lei Complementar nº 041. Posteriormente, foi constituída a Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP, por meio da Lei nº 4.007, de 20 de dezembro de 2000. Em razão disso, o Município extinguiu a AMSS e delegou à SANECAP a exploração dos serviços de saneamento básico da Capital, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 076, de 05 de julho de 2001, posteriormente alterada pela Lei nº 5.301/2010. O Município de Cuiabá retomou a exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, por meio da Lei Complementar nº 252, de 01 de setembro de 2011. No decorrer do exercício de 2011, o Município viabilizou a concessão dos referidos serviços, sendo que, em 17 de janeiro de 2012, ocorreu a homologação do processo licitatório, consagrando-se vencedora a Concessionária CAB Ambiental, com a qual foi celebrado contrato de concessão pelo prazo de 30 (trinta) anos. Nos termos do Edital nº 014/2011, especialmente das Cláusulas 152 e 153, o Município, por meio do Ofício GAP nº 1.083/2012, de 16 de abril de 2012, autorizou a concessionária a iniciar a prestação dos serviços a partir de 18 de abril de 2012, com direito à utilização dos bens afetos à concessão, necessários e vinculados à execução dos serviços. Dessa forma, a partir de abril de 2012, nos termos do artigo 4º da Lei nº 5.301/2010, a SANECAP passou a exercer a administração dos ativos remanescentes (direitos), dos passivos (obrigações) e das obrigações acessórias oriundas da operação anterior dos serviços de saneamento básico do Município. Essa gestão é realizada por meio de sua estrutura formal composta pelo Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, assegurando o controle, a transparência e a prestação de contas sobre todos os compromissos remanescentes da Companhia. Além disso, a SANECAP permanece responsável pelo cumprimento das atribuições residuais previstas no artigo 1º, incisos III e IV, da referida

lei. A SANECAP permanece em operação com a finalidade de gerir os compromissos remanescentes, incluindo questões de natureza fiscal, judicial e administrativa e obrigações acessórias, conforme previsto na legislação municipal aplicável e nos contratos de concessão, resguardando os interesses do ente público.

1.2 CAPITAL SOCIAL
O capital social inicial da Companhia era composto por 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Desse montante, R\$ 49.989,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais) foram subscritos pelo Município de Cuiabá, e R\$ 11,00 (onze reais) por pessoas físicas. Nos termos da Lei Complementar nº 076/2001, e mediante aprovação em Assembleia Geral de Acionistas realizada em 24 de maio de 2002, a Companhia recebeu do Município de Cuiabá o montante de R\$ 28.924.670,00 (vinte e oito milhões, novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais), referente à incorporação ao seu patrimônio dos bens, direitos e obrigações da extinta Agência Municipal de Serviços de Saneamento - AMSS.

COMPOSIÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL BENS E DIREITOS
R\$
Contas vencidas a receber de usuários 22.883.365
Outros direitos, créditos e recursos disponíveis 487.629
Bens para uso operacional 7.150.973

OBRIGAÇÕES
Obrigações e passivos reconhecidos (1.597.297)
Acervo líquido capitalizado 28.924.670

Em 15 de março de 2004, o Município de Cuiabá transferiu à Companhia outros bens de sua propriedade, a título de aporte de capital, conforme registrado em Ata de Assembleia Geral. Tais bens foram avaliados no montante de R\$ 25.420.745,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte mil, setecentos e quarenta e cinco reais), sendo R\$ 19.928.745,00 (Dezenove milhões, novecentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais), referentes a bens móveis e R\$ 5.492.000,00 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil reais), a bens imóveis e terrenos, destinados à utilização nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

CAPITAL SOCIAL			
QUANTIDADE DE AÇÕES			
SUBSCRITAS A INTEGRALIZAR INTEGRALIZADAS			
			R\$
Prefeitura Municipal de Cuiabá	54.395.405	45.000	54.350.405
Pessoas físicas	10	-	10
Total	54.395.415	45.000	54.350.415

Período compreendido entre 2001 a 2015.
Para atender aos propósitos da Lei Complementar nº 6.077, de 28 de junho de 2016, que autorizou o Município de Cuiabá a celebrar

acordo para o parcelamento das dívidas da Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP junto à ENERGISA Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., foi firmado o Termo de Confissão, Assunção e Parcelamento de Dívidas entre a SANECAP, o Município de Cuiabá e a ENERGISA. A assunção, pelo Município, da dívida da Companhia junto à ENERGISA, de forma irrevogável e irretroativa, conforme disposto na Cláusula Terceira, inciso I, resultou na constituição de obrigação da SANECAP perante o Município, no valor de R\$ 161.464.418,00 (cento e sessenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais). Tal obrigação foi convertida em aumento da quantidade de ações ordinárias nominativas da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral de Acionistas realizada em 27 de dezembro de 2016. Em decorrência desse aumento, o capital social integralizado da Companhia passou a totalizar R\$ 215.859.833,00 (duzentos e quinze milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais), correspondente a 215.859.833 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Assim, a partir de 2016, o capital social da Companhia, anteriormente composto por 54.395.415 (cinquenta e quatro milhões, trezentas e noventa e cinco mil, quatrocentas e quinze) ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passou a corresponder ao seguinte montante:

CAPITAL SOCIAL			
QUANTIDADE DE AÇÕES			
SUBSCRITAS A INTEGRALIZAR INTEGRALIZADAS			
			R\$
Prefeitura Municipal de Cuiabá	215.859.827	45.000	215.814.827
Pessoas físicas	06	-	06
Total	215.859.833	45.000	215.814.833

Período compreendido entre 2001 a 2024.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976), com as normas contábeis aplicáveis, com os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e com as orientações do Conselho Federal de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), observando os princípios fundamentais de competência, prudência, consistência e continuidade. A preparação das demonstrações contábeis envolveu a avaliação e mensuração com base em estimativas contábeis, julgamento profissional e premissas consideradas adequadas à realidade da Companhia, assegurando a adequada apresentação de sua situação patrimonial em 31/12/2025.

2.1 ATIVO

2.1.1 CONTAS A RECEBER DE USUÁRIOS

Trata-se da totalidade de direitos a receber de usuários, pelo fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário, e demais serviços constituídos até abril de 2012, quando se encerrou o direito de exploração dos serviços por esta Companhia, conforme Lei Complementar Municipal nº 252/2011.

Contas a Receber de Usuários	R\$ 31/12/2025	31/12/2024
A vencer	1.286.028	1.448.670
Vencidas até 90 dias	65.676	112.168
Vencidas de 91 a 180 dias	75.657	64.683
Vencidas há mais de 180 dias	55.364.445	54.583.712
Arrecadação a discriminar	(42.168)	(35.966)
Total de Contas a Receber de Usuários	56.749.638	56.173.267

Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (51.394.764) (50.783.297)
Saldo Líquido de Contas a Receber de Usuários 5.354.874 5.389.970
A Companhia mantém ativas políticas de parcelamento, cujo saldo, em 31/12/2025, totaliza R\$ 15.885.138,00 (quinze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais), além da adoção de medidas de cobrança administrativa, por meio de notificações, e de judicialização, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.301/2010, artigo 2º, inciso V. Tais medidas visam assegurar a recuperação dos créditos devidos dentro dos prazos legalmente estabelecidos. Nesse contexto, o prazo prescricional aplicável às ações relativas a carteira de recebíveis observa o entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do REsp nº 1.113.403/RJ, submetido ao regime dos recursos repetitivos previsto no artigo 543-C do Código de Processo Civil, que estabeleceu a incidência da prescrição decenal, nos termos do artigo 205, caput, do Código Civil de 2002, por se tratar de crédito de natureza não tributária. Considerando as políticas de cobrança adotadas, o prazo prescricional aplicável, a SANECAP reconhece a Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber, com base na análise da qualidade dos créditos, prazo de vencimento e na estimativa de recuperação, em consonância com práticas contábeis adotadas e com os princípios da prudência e da razoabilidade.

2.1.2 RECURSOS BLOQUEADOS JUDICIALMENTE

Os recursos bloqueados judicialmente referem-se a valores financeiros constritos por determinação judicial, destinados a garantir o cumprimento de obrigações decorrentes de ações trabalhistas e de demandas ajuizadas por prestadores de serviços, nas quais a Companhia figura na condição de responsável subsidiária. Incluem-se, ainda, bloqueios relacionados a ações cíveis envolvendo pedidos de indenização por danos morais e materiais. Em 31/12/2025, o saldo dos recursos bloqueados judicialmente totaliza **R\$ 258.477,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais).**

2.1.3 DEMAIS CREDITOS

Compreendem valores a recuperar ou a compensar, decorrentes de adiantamentos de folha de pagamento, penhoras judiciais, bem como despesas antecipadas relacionadas a assinaturas e licenças de software. Tais valores são apropriados ao resultado ou compensados de acordo com o regime de competência, conforme a natureza de cada operação.

2.1.4 MUNICIPIO DE CUIABÁ – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2011

O Poder Público Municipal, após a transferência dos serviços outorgados à SANECAP para a iniciativa privada, mantém a Companhia em seu estado ativo com o objetivo de gerir e liquidar seus compromissos remanescentes de natureza fiscal, judicial e administrativa, conforme previsto no Edital de Concorrência Pública nº 014/2011 do Município de Cuiabá, Anexo VIII, itens (i) e (ii), alterado parcialmente pelo Decreto nº 5.799, Artigo 1º, de 19/06/2015, que reduziu o percentual mencionado no item (ii) do referido Edital. Adicionalmente, o Município efetua pagamento de obrigações da Companhia decorrentes de decisões judiciais trabalhistas, por meio de requisições de pequeno valor e precatórios. Os valores pagos são reconhecidos contabilmente em redução dos direitos que a Companhia possui junto ao Município, em conformidade com as disposições legais mencionadas. Em decorrência do exposto, os saldos seguem demonstrados em 31/12/2025:

Composição da Conta Município de Cuiabá Conc. Pública N.014/2011	R\$ 31/12/2025	31/12/2024
Edital Anexo VIII (i)	50.000.000	50.000.000
(-) Repasses Financeiros efetuados - Acumulado (i)	(23.250.247)	(23.250.247)
Sub-total – Item (i)	26.749.753	26.749.753
Edital Anexo VIII (ii) – Acumulada	93.943.433	82.243.879
(-) Repasses Financeiros efetuados - Acumulado (ii)	(78.583.176)	(69.481.166)
(-) Liquidação Processos Judiciais – RPV	(1.292.846)	(1.292.846)
(-) Liquidação Precatórios	(8.469.520)	(7.100.267)
Sub-total – Item (ii)	5.597.591	4.369.600
Total de Créditos Constituídos	32.347.644	31.119.353

2.1.5 MUNICIPIO DE CUIABÁ

Patrimônio SANEMAT

Em 15/06/2007, foi firmado entre o Estado de Mato Grosso e o Município de Cuiabá o Termo de Dação em Pagamento referente ao Termo de Confissão e Assunção de Dívida, com a intervenção/anuência da SANECAP, com o objetivo de indenizar bens devidos em razão da municipalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como pelo fornecimento de água aos órgãos municipais. Em decorrência do cumprimento deste Termo, a SANECAP reconheceu junto ao Município o direito ao montante de **R\$ 21.049.609,00 (Vinte e um milhões, quarenta e nove mil, seiscentos e nove reais)**, correspondente ao encontro de contas do consumo mensal das instituições estaduais do Poder Executivo localizadas no Município de Cuiabá, no período de julho de 2007 a abril de 2012. Posteriormente, em 17/02/2012, o Município de Cuiabá celebrou o Contrato de Concessão para Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário com a CAB Cuiabá S/A, cuja Cláusula 31, Subitem 31.1.1.1, estabeleceu obrigações da concessionária incluindo o cumprimento do Termo de Dação em Pagamento firmado entre o Estado de Mato Grosso e o

Município de Cuiabá. **Bloqueios Judiciais SANEMAT** Os bloqueios judiciais referem-se a valores financeiros da SANECAP, destinados por ordem judicial, ao pagamento de ações trabalhistas movidas por ex-funcionários da SANEMAT, nas quais a SANECAP foi declarada sucessora. Os recursos bloqueados totalizam **R\$ 2.687.434,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)**, referentes ao período de 2003 a 2007, e são mantidos contabilmente como créditos da Companhia para fins de compensação.

Composição da Conta – Município de Cuiabá	R\$ 31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio SANEMAT	21.049.609	21.049.609
Bloqueios Judiciais SANEMAT	2.687.434	3.089.584
Total Créditos Constituídos	23.737.043	24.139.193

2.1.6 OUTROS CRÉDITOS

Refere-se a crédito reconhecido pela SANECAP em decorrência da imunidade tributária relativa ao ICMS, obtido por meio da Ação Ordinária Declaratória, Processo nº 1023838.53.2017.811.0041. A ação foi julgada procedente, reconhecendo-se pelo Estado de Mato Grosso a inexistência de normas que autorizem a exigibilidade do tributo, constituindo, assim, crédito recuperável em favor da Companhia. O saldo atualizado deste crédito em 31/12/2025 é de **R\$ 383.762,00 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais).**

2.1.7 IMOBILIZADO

A retomada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 252/2010, Artigo 6º, resultou na baixa contábil integral dos bens afetos à concessão, na ocasião da celebração do contrato de concessão dos serviços de saneamento.

Os bens imobilizados registrados em balanço correspondem aos bens móveis adquiridos para atender às necessidades de continuidade das atividades administrativas da Companhia. O saldo desses bens em 31/12/2025 apresenta a seguinte composição:

Composição da Conta Imobilizado - Bens de Uso Geral	R\$ 31/12/2025	31/12/2024
Móveis e Utensílios	131.124	129.598
Equipamentos	11.807	13.333
Computadores e Periféricos	175.358	157.947
(-) Depreciação Acumulada	(265.938)	(251.114)
Total	52.351	49.764

2.2 PASSIVO

2.2.1 PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES

Compreende os valores a pagar decorrentes de contratos de prestação de serviços e de fornecimento de bens, necessários à manutenção das atividades administrativas da Companhia. Os saldos correspondentes a esses compromissos estão demonstrados com base na posição em 31 de dezembro de 2025:

COMPOSIÇÃO DA CONTA PRESTADORES DE SERVIÇOS	R\$ 31/12/2025	31/12/2024
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT/Entrega faturas	2.497	3.009
Serás S.A. - Negativação	1.132	1.103
Sancopias - Emissão faturas	485	750
Energisa	2.951	3.547
Outros prestadores de serviços e fornecedores	41.188	38.736
Total	48.253	47.145
Saldo a pagar após 31/12/2025	48.253	47.145

2.2.2 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

As obrigações trabalhistas e previdenciárias da Companhia, nos termos do artigo 6º da Lei nº 5.301/2010, compreendem os encargos incidentes sobre a folha de pagamento, bem como as provisões e os respectivos encargos relativos às férias, apurados de acordo com o período aquisitivo de cada empregado. Em 31 de dezembro de 2025, tais obrigações estavam compostas pelas seguintes exigibilidades:

Composição da Conta Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 31/12/2025	31/12/2024
INSS - Empregador	00	51.140
FGTS	00	22.622
Provisões para férias	174.113	144.652
Provisões encargos sobre férias	59.493	51.061
Total	233.606	269.475
Saldo a pagar após 31/12/2025	233.606	269.475

2.2.3 CONSIGNAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER

Refere-se às retenções de IRRF e INSS dos servidores, às consignações em folha de pagamento e às retenções obrigatórias de tributos sobre serviços prestados, decorrentes da condição da SANECAP como substituta tributária. Os saldos em 31 de dezembro de 2025 são os seguintes:

Composição da Conta Consignações Tributárias	R\$ 31/12/2025	31/12/2024
IRRF - Servidores	0	63.758
INSS - Servidores	0	12.008
INSS - Terceiros	584	1.056
ISSQN - Terceiros	349	292
PIS/COFINS/CSLL - Terceiros	342	596
IRRF - Terceiros	2.226	4.234
UNIMED - Consignado	5.329	4.873
SODEXO - Consignado	2.408	2.231
Total	11.238	89.548
Saldo a pagar após 31/12/2025	11.238	89.548

2.2.4 OBRIGAÇÕES A PAGAR – PROCESSOS TRABALHISTAS E CÍVEIS

Processos Trabalhistas
Referem-se a obrigações de processos trabalhistas transitados em julgado, expedidos precatórios de R\$ 24.789.869,00 (Vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais), nos quais o Município de Cuiabá subsidiariamente figura no polo passivo. Foram reconhecidas obrigações de R\$ 2.097.892,00 (Dois milhões, noventa e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais), para demais processos trabalhistas sem expedição de precatório, totalizando **R\$ 26.887.762,00 (Vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais)**, até 31/12/2025.

Processos Cíveis

Referem-se a ações de perdas materiais e danos morais, decorrentes da suspensão do fornecimento de água e outros eventos, com montante reconhecido de **R\$ 92.502.199,00 (Noventa e dois milhões, quinhentos e dois mil, cento e noventa e nove reais)**, até 31/12/2025. Acresce a esse saldo os processos dos Correios, que em 31 de dezembro de 2024, encontravam-se em discussão perante o Tribunal Regional Federal – TRF os processos de nº 2005.36.00.012029-6, 2004.36.00.011337-2,

2006.36.00.004175-3, 2005.36.00.016404-3, 2005.36.00.009202-6, 2006.36.00.09417-4, 2006.36.00.014865-2, 2008.36.00.006651-1 e 2006.36.00.017430-1, referentes aos custos dos serviços de entrega de faturas de água e esgotamento sanitário nos períodos de julho/2004 a dezembro/2006, dezembro/2007 e janeiro a maio/2008. Até 31/12/2024, esses processos encontravam-se sem desfecho final, apresentando saldo atualizado de R\$ 37.777.208,00 (trinta e sete milhões, setecentos e setenta e sete mil, duzentos e oito reais). Em 2025, a Companhia aderiu ao Programa de Realização de Acordos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – PRAECT 3, por meio de Termo de Adesão e Instrumento de Acordo, com vigência de 180 meses. Considerando as reversões decorrentes dos benefícios do programa e os pagamentos efetuados no exercício, o total devido em 31/12/2025 corresponde a **R\$ 2.737.310,00 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e dez reais) no curto prazo e R\$ 9.683.841,00 (nove milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e um reais) no longo prazo.**

2.2.5 OUTRAS PROVISÕES

Refere-se a valores provisionados com a finalidade de fazer frente a possíveis despesas relacionadas à regularização patrimonial. Tais provisões foram estornadas no exercício de 2025, em razão da inexistência da obrigação originalmente estimada.

2.2.6 CONTINGÊNCIA - PROCESSOS CÍVEIS

A Companhia figura no polo passivo de ações cíveis ainda não sentenciadas. Em conformidade com o CPC 25, foi constituída provisão para contingências, com o objetivo de garantir a liquidação de eventuais sentenças desfavoráveis, totalizando **R\$ 8.823.066,00 (Oito milhões, oitocentos e vinte e três mil, sessenta e seis reais)**, em 31/12/2025.

2.2.7 SEGUROS

A Companhia é auto seguradora de seus ativos.

Andréa Auxiliadora London Valéria Moreira Roder
Diretora Presidente Diretora Administrativo/Financeiro
Elionor Souza Maia
Contadora CRC – MT 002219/O-5

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES - RAI SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2025

Aos
Acionistas, Conselheiros, Diretores e demais
Administradores da
Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP
CNPJ nº 04.707.324/0001-15
Rua Vila Maria, 235 Bairro Baú – CEP 78.008-060
Cuiabá, MT
Prezados Senhores,
I – INTRODUÇÃO
Examinamos o Balanço Patrimonial da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP encerrado em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e demais demonstrações para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.
II – OPINIÃO SEM RESSALVA
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
III – BASE PARA OPINIÃO SEM RESSALVA
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, em conformidade com tais normas, está descrita na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.
IV – PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA
Os Principais Assuntos de Auditoria (PAA's) são aqueles que, reputamos de maior relevância em função de sua materialidade financeira ou sua complexidade operacional, conforme o caso, a partir de nosso julgamento profissional, os quais foram considerados os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis tomadas em conjunto com as notas explicativas e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

i) Provisão para perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa (Nota Explicativa nº 2.1.1)
Conforme divulgado em notas explicativas nº 2.1.1. Às demonstrações contábeis, para fins de constituição da provisão e mensuração das Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa – PECLD, a SANECAP aplica os preceitos da NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração bem como em sua metodologia própria concebida internamente, para determinar a melhor estimativa de perdas da carteira. Devido à relevância das operações de crédito e ao grau de julgamento relacionado à estimativa de provisão para perdas, consideramos que este é um dos principais assuntos de auditoria.
ii) Como nossos auditores abordaram esse assunto?
Nossa abordagem de auditoria considerou, dentre outros, os seguintes procedimentos: inicialmente avaliamos os controles internos aderentes à constituição da provisão para perdas propriamente dita, posteriormente, também avaliamos os controles gerais e adjacentes, notadamente, aqueles vinculados à governança de tecnologias da informação considerando a segurança e confiabilidade dos controles chaves relativos aos processos de mensuração da provisão e das principais premissas utilizadas no cálculo da aludida provisão para perdas. Remotamente com base em mecanismos de triangulação de dados por amostragem também avaliamos se a SANECAP atendeu as premissas relacionadas com a apuração da provisão para perdas atentando se as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis, descritas na nota explicativa, são pontuais em relação ao arcabouço normativo pertinente. Arrimados nas evidências de auditoria apropriadas, obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos adequado o nível de provisionamento em relação ao previsto nas políticas internas e as divulgações no contexto das demonstrações contábeis, notadamente porque observa integralmente o princípio da prudência com uma postura bastante conservadora.

A. J. TOLEDO AUTO POSTO LTDA-EPP, CNPJ 64.511.737/0001-51, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido da Alteração Razão Social, atividade de comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores no município de Barra do Garças/MT. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1780632

COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 46,75 ha, âmbito Sítio Flor da Serra, zona rural, município de Matupá/MT.

Protocolo 1780638

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026
ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do **INSTITUTO DE PESQUISA E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IPGP**, no uso de suas atribuições estatutárias, **CONVOCA** os(as) senhores(as) membros da Diretoria e Associados para em reunião, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, em suas dependências sito à Avenida Haiti, nº 610, sala 21, Centro Empresarial América - CEA, bairro Jardim das Américas, CEP 78060-618, em Cuiabá (MT), às 10h:30min, com a finalidade deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1. Desligamento e Recomposição de Membro do Conselho Fiscal;
- 2. Gestão dos Termos de Parceria e Fluxo de prestação de contas;
- 3. Assuntos de interesse da entidade.

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2026.

ANA LUCIA VIEIRA DE SOUZA
Presidente

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1780639

**Editais de convocação para assembleia de fundação da APCP -
Associação dos Produtores Rurais do Chapadão do Parecis.**

Convidamos as pessoas interessadas para a assembleia de fundação da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CHAPADÃO DO PARECIS - APCP de Diamantino, São José do Rio Claro, Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis e NOva Mutum a comparecer no dia 09 de fevereiro de 2026, às 19:00 horas, à Av. Irmão Miguel Abib, 1665 - Centro, Diamantino - MT, 78400-000, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleito os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Diamantino-MT, 04 de fevereiro de 2026

Protocolo 1780645

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, inscrito sob o CNPJ: 27.772.287/0001-36, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA /MT a Portaria de Outorga de Captação de Água Subterrânea com finalidade de abastecimento público desenvolvida em 27 poços tubulares profundos no município de Campo do Parecis/MT, localizado nos seguintes endereços, Poço 01 (Hospital): Acesso pela Av. Brasil, Centro nas coordenadas geográficas: 13°39'10,31"S 57°53'29,92"W; Poço 02 (Estádio Municipal): Acesso pela Av. Mato Grosso, Centro nas coordenadas geográficas: 13°39'19,21"S 57°53'14,49"W; Poço 03 (Escola Madre Tarcila): Acesso pela rua Belém, Centro nas coordenadas geográficas: 13°39'38,15"S 57°53'11,69"W; Poço 04 (Pátio da Prefeitura) : Acesso pela Rua Roberto Carlos Brólio, Centro nas coordenadas geográficas: 13°39'56,40"S 57°53'0,88"W; Poço 05 (Praça das Antenas): Acesso pela Rua Santa Catarina, Centro nas coordenadas geográficas: 13°39'55,93"S 57°53'2,01"W, Poço 06 (Antiga Feira): Acesso pela Rua Piauí, Centro nas coordenadas geográficas: 13°40'1,42"S 57°53'27,24"W; Poço 07 (Igreja) : Acesso pelo Av. Getúlio Vargas, Boa Esperança nas coordenadas geográficas: 13°40'1" S 57°53'47" W; Poço 08 (Campo de Futebol): Acesso pela Av. Getúlio Vargas, Olenka nas coordenadas geográficas: 13°39'51,31"S 57°53'48,77"W; Poço 09 (ETA): Av. Marechal Rondon, Jardim Primavera nas coordenadas geográficas: 13°39'20,17"S 57°53'59,36"W; Poço 10 (Igreja): Acesso pela Rua Seis, Centro nas coordenadas geográficas: 13°17'55,19" S 58°2'19,11" W; Poço 11 (Marechal Rondon): Acesso pela Rua Pernambuco, Distrito de Marechal Rondon nas coordenadas geográficas: 13°18'5,75"S 58° 2'25,98"W; Poço 12 (Autódromo): Acesso pela Av. Marechal Rondon, Jardim Primavera nas coordenadas geográficas: 13°39'20,02"S 57°53'55,69"W; Poço 13 (Escola Amélia Fedrizzi): Acesso pela Rua Beija Flor, Jardim das Palmeiras nas coordenadas geográficas: 13°38'33,25"S 57°54'57,42"W; Poço 14 (INDEA): Acesso pela Rua São Paulo, Centro nas coordenadas geográficas: 13°39'51"S 57°53'21"W; Poço 15 (Aeroporto): Acesso BR 364, Zona Rural

nas coordenadas geográficas: 13°43'53,27"S 57°53'36,51"W; Poço 16 (Parque Girassol 01): Acesso pela Rua 08, Parque dos Girassóis nas coordenadas geográficas: 13°40'14,66"S 57°54'25,32"W; Poço 17 (Parque Girassol 02): Acesso pela Rua 08, Parque dos Girassóis nas coordenadas geográficas: 13°40'6,54"S 57°54'29,33"W; Poço 18 (Jardim Itália 01): Acesso pela Rua Palermo, Jardim Itália nas coordenadas geográficas: 13°38'0,35"S 57°54'14,59"W; Poço 19 (Jardim Itália): Acesso pela Rua Moura Berft, Jardim Itália nas coordenadas geográficas: 13°38'0,15"S 57°54'45,25" W; Poço 20 (Jardim Milão 01): Acesso pela Rua NC 02, Jardim Itália nas coordenadas geográficas: 13°40'34,31"S 57°53'19,70" W; Poço 21 (Jardim Milão 02): Acesso pela Rua NC 02, Jardim Itália nas coordenadas geográficas; Poço 22 (Mini Campo JP): Acesso pela rua Canarinho, Jardim das Palmeiras nas coordenadas geográficas: 13°38'49,77"S 57°55'4,76"W; Poço 23 (Pindorama): Acesso pela Av. Eli Antônio Brizola, Dist. Industrial nas coordenadas geográficas: 13°42'14"S 57°55'47"W; Poço 24 (BR 364): Acesso pela Rodovia BR 364 Km 872, Zona rural nas coordenadas geográficas: 13°41'33"S 57°54'3"W; Poço 25 (BR 364): Acesso pela BR 364 Km 872, Zona Rural nas coordenadas geográficas: 13°41'39,06"S 57°54'41,01"W; Poço 26 (Casa do Adulão): Acesso pela MT 235, Zona rural nas coordenadas geográficas: 13°40'33"S 57°48'8"w; Poço 27 (Alto das Palmeiras): Acesso pelo Alto das Palmeiras, Centro nas coordenadas geográficas: 13°38'32"S 57°55'43"w

Protocolo 1780648

LUCAS ROBERTO SILVA MORETTI "J.L. RECUPERADORA DE CARROCERIAS" de CNPJ: **49.956.078/0001-73**, torna público que requereu junto a SEMMAAP- MT as Licenças Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação, para a atividade de "Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhão", instalado na Av Ademir de Jesus Ribeiro, 4109, Jd Rui Barbosa, sob as coordenadas Lat:16°26'46,49 S log.:54°40'8,86" W, Rondonópolis/MT. **PROJENSAN ENGENHARIA (66) 3421-0807.**

Protocolo 1780655

INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS - INPEV, inscrita no CNPJ Nº 04.875.587/0072-27 torna-se público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/ MT) a Alteração da razão social, sendo anteriormente denominado como INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS - INPEV, inscrita no CNPJ Nº 04.875.587/0001-33 para a atividade de Central de recebimento de embalagens vazias e resíduos pós consumo de defensivos agrícolas, localizada na Avenida Santos Dumont S/Nº, município de Porto Alegre do Norte.

Protocolo 1780666

"**TORRES DO BRASIL S.A**, CNPJ 38.350.109/0001-21, COM SEDE SOCIAL NA AVENIDA ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, Nº100, BLOCO C ANDAR 3, VILA CRUZEIRO, SÃO PAULO/SP, CEP: 04.726-908, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT, O PEDIDO DE LAC (LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO) PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PASSIVA DE SUPORTE A TELECOMUNICAÇÃO ERB DE TELEFONIA CELULAR (TTMTCCS0008 MTCCS23) NA: RUA JOSÉ PINTO DE ARRUDA, BAIRRO JUNCO, CÁCERES/MT."

Protocolo 1780675

A **AGRO PECUARIA CERRO AZUL S/A**, inscrita no CNPJ nº **03.477.007/0001-97**, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de 09 (nove) "**OUTORGAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA**, sob as seguintes coordenadas: PT01-SEDE 1 Lat: -16°41'40.9400"S / Long: -54°39'28.6800"W, para 99m³/dia, PT 02-SEDE 2 Lat: -15°35'26,239"S / Long -59°16'10,042"W, para 50 m³/dia, PT 03-SEDE COMPLEXO Lat -15°36'0,292"S/ Long -59°14'18,55"W, para 25 m³/dia, PT 04-SEDE GUARITA Lat: -15°35'37,712"S / Long: -59°12'38,246"W, para 17,5 m³/dia; PT 05-TIP Lat:-15°35'36,614"S/ Long: -59°15'2,596"W, para 90 m³/dia; PT 06-SILO Lat: - 15°36'52,715"S / Long: -59°12'54,133"W para 40 m³/dia; PT 07-Retiro do Meio-Colônia Lat:-15°35'2,605"S / Long:-59°11'24,133"W, para 40 m³/dia; PT 08-Retiro do Meio Bebedouros Lat:-15°33'9,475"S / Long:- 59°12'43,97"W, para 95 m³/dia; PT 09-Retiro Ferrugem Antigo Lat: -15°32'53,959"S/ Long:- 59°9'23,821"W, para 28 m³/dia. Com a finalidade de Dessedentação, Consumo Humano e Outros usos, instalada na Rod BR 174, KM 183, na zona rural do município de Pontes e Lacerda-MT.

Protocolo 1780680

**SINDICATO RURAL DE NOVA XAVANTINA MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato Rural de Nova Xavantina/MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** seus associados para a **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **19 de fevereiro 2026, às 19h00**, na sede desta entidade Rua Sergipe, 233, centro, CEP: 78690-000, no município de Nova Xavantina /MT, para tratar e deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1) Prestação de Contas referente ao exercício de 2025;
- 2) Previsão Orçamentaria 2026;
- 4) Assuntos Gerais.

A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á em primeira convocação o plenário será considerado instalado se estiver presente a maioria dos filiados com direito a voto, e após 30 minutos, em segunda convocação, funcionará com a presença de qualquer número de filiados.

Nova Xavantina/MT, 03 de fevereiro de 2026.

Endrigo Dalcin

Presidente do Sindicato Rural Nova Xavantina/MT

Protocolo 1780697

"TORRES DO BRASIL S.A, CNPJ 38.350.109/0001-21, COM SEDE SOCIAL NA AVENIDA ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, Nº100, BLOCO C ANDAR 3, VILA CRUZEIRO, SÃO PAULO/SP, CEP: 04.726-908, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À PREFEITURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - SEMMA (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE), O PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PASSIVA DE SUPORTE A TELECOMUNICAÇÃO ERB DE TELEFONIA CELULAR (TTMTPXZ0001 MTPXZ03) NA: RUA FORTALEZA, S/Nº, QD. 35, LOTE 11, NOVA ESPERANÇA, PEIXOTO DE AZEVEDO/MT."

Protocolo 1780703

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA COQUEIRAL QUEBÓ -
COOPERMACQ - CNPJ: 02.249.531/0001-48 - NIRE: 51400003688**

Os signatários abaixo, representando 1/5 dos associados da Cooperativa Mista Agropecuária Coqueiral Quebó - COOPERMACQ, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do Art. 23 do Estatuto Social arquivado na Junta Comercial sobre o protocolo n.º C241002170583, convoca os associados, que nesta data são em número de 69 (sessenta e nove), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 13 de março de 2026.

LOCAL: Centro de Eventos da Vila Roda D'Água - Distrito de Coqueiral, Nobres - MT, local definido em razão de o espaço físico da sede da Cooperativa não comportar todos os cooperados.

HORÁRIO: Às 07h00min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a votos; às 08h00min, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a votos; e 09h00min, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a votos.

ORDEM DO DIA:

Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária:

I - Ratificar as Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 24 de outubro de 2025 que tratou da seguinte ordem do dia: I - Reforma e Consolidação do Estatuto Social, com o objetivo principal de definir os critérios de admissão de novos cooperados da agricultura familiar do município de Nobres-MT, bem como o valor das respectivas quotas-partes; II - Regularização do quadro social (possibilidade de ingresso de herdeiros e exclusão dos cooperados que deixaram de atender os requisitos de admissibilidade previstos no Edital da Cooperativa); III - Outros assuntos de interesse da Cooperativa.

Em Regime de Assembleia Geral Ordinária:

I - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2025, compreendendo:

- a) Relatório de Gestão;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade;
- d) Parecer do Conselho Fiscal.

e) Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte.

II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;

III - Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração;

IV - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;

Nobres - MT, 03 de fevereiro de 2026.

Jocival Mendes dos Reis (original assinado)

José Ciskon da Fonseca (original assinado)

Ademar Rodrigues Dos Santos (original assinado)

Antônio Agmar Rodrigues da Silva (original assinado)

Protocolo 1780717

CARLOS ALBERTO POLATO, inscrito no CPF nº 26*.1*6.00*-1, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA de Primavera do Leste - MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LO) para a atividade de "Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores" - lava jato da Fazenda Cabeceira da Ferradura, zona rural de Primavera do Leste - MT.

Protocolo 1780721

THIAGO DANILO RIBEIRO SILCA, CPF: 032.XXX.XXX-27, ESPAÇO GRATIDÃO no município de Confresa MT, torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Confresa, LP, LI e LO, para duas atividade.

MASSA VERDE AGROCOMERCIAL LTDA, CPNJ 20.592.105/0001-94, NOME FANTASIA MASSA VERDE AGRO no município de Confresa MT, torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Confresa, LP, LI e LO, para a atividade de serviços de comercio atacadista de sementes, flores, plantas, gramas e outros

Protocolo 1780734

JOSE ANTONIO BIAZÃO BASSO, CPF nº ***.***.***-61, torna a público que requereu a SEMA/MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Florestal - LF, para a Fazenda Bonanza, matriculas 4503, registrada no Cartório 1º Ofício de Tabaporã/MT

SELO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 03.599.724/0001-91, torna a público que requereu a SEMA/MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Florestal - LF, para a Fazenda Valentina - Matricula 45.933, matriculas 45.933, registrada no Cartório 1º Ofício de Sinop/MT.

FAAME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA, CNPJ: nº 51.114.880/0002-49 torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e, para a atividade de: 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis. Endereço: Rua Ulisses Guimarães, nº 51, sala 01, Nova Prata, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

FAAME COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA, CNPJ: nº 48.077.008/0001-82 torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO) e ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, para a atividade de: 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Endereço: Rua Ulisses Guimarães, nº 51, sala 01, Nova Prata, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1780731

DEPOSITO DE MADEIRAS ABRASIL LTDA (JATOBAS MADEIRAS)

- **CNPJ: 11.358.251/0001-69** - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, para atividade de **RESSERRAGEM**, localizado na Avenida dos Jatobás, 1219, Jardim Celeste, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental

Protocolo 1780739

R. FERNANDES LTDA, CNPJ 55.868.240/0001-02, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a **Renovação da Licença de Operação e Alteração de razão social**, pois a empresa COLERAUS OCHOA E OCHOA LTDA foi licenciada neste endereço, para serviços de Atividades veterinárias, localizada na Rua La Paz, N 340, Santa Monica, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

Protocolo 1780741

Torna-se público, o pedido de Alteração de Razão Social de **STAR LOC PTGA 6 LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.198.571/0001-01** para AC GRAOS ARMAZENS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ: 54.068.902/0003-50, referente ao processo nº 029/2025 que requiere a Licença de Operação (LO), junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Paranatinga/MT para atividade de 52.11-7-01/ Armazéns Gerais (emissão de warrants), localizado na MRG Esquerda MT 020, KM 12, s/nº, Área Rural, no Município de Paranatinga-MT, nas coordenadas geográficas Lat: 14°25'55,068"S, Long: 53°58'46,522"W. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1780742

A empresa **DIOGO KAUFFMANN** inscrita no **CNPJ 10.208.010/0001-70**, torna público que requereu a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo - SEMMA** do Município de Peixoto de Azevedo / MT a **Renovação da Licença de Operação (LO)** para funcionamento do empreendimento que tem como atividade principal de - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado Avenida Lions Internacional n.488 Bairro Alvorada, Cidade de Peixoto de Azevedo/MT. **BSNA - Brasil sustentável-Negócios Ambientais - fone (65) 993102092 (66) 999850609.**

Protocolo 1780743

IEDE TEREZINHA ZOLINGER, inscrita no **CPF nº 220.843.392-00**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença de Operação para Pesquisa Mineral - LOPM, para a atividade de: MINERAÇÃO - EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE METAIS PRECIOSOS, a ser desenvolvida no município de JUÍNA - MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1780766

AGRO DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE LTDA - CNPJ Nº 29.934.103/0001-00, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, a **Renovação da Licença de Operação** para suas atividades de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Rua Doutor Ari Luiz Brandao, nº 1.308, Bloco 01, Nova Prata, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

Protocolo 1780768

CAMILA MARTINS RODRIGUES, inscrita no **CPF nº 050.845.441-76**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença de Operação para Pesquisa Mineral - LOPM, para a atividade de: MINERAÇÃO - EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE METAIS PRECIOSOS, a ser desenvolvida no município de ARIPUANÁ - MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1780767

NANTES COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ Nº 07.367.791/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, a **Renovação da Licença de Operação** para suas atividades de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo e; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, localizada na Rua Doutor Ari Luiz Brandao, nº 1.308, Bloco 02, Nova Prata, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

Protocolo 1780773

LERILZO BENEDITO LEAO JUNIOR, pessoa física, inscrita no **CPF ***.686.411-**, torna público estar requerendo junto SEMA/MT outorga de direito de uso de água subterrânea para os poços: PT 01 - Lat.: 15°23'42.60"S | Long.: 56°23'29.17"O (vazão 19,94 m³/dia); PT 02 - Lat.: 15°23'42.92"S | Long.: 56°23'31.19"O (vazão 15,84 m³/dia); PT 03 - Lat.: 15°23'45.82"S | Long.: 56°23'43.59"O (vazão 7,62 m³/dia); e POÇO 04 - Lat.: 15°23'37.49"S | Long.: 56°23'47.68"O (vazão 263,31 m³/dia), todos localizados na área do empreendimento da requerente, sito à BR-163, 364 - Zona Rural, Jangada - MT, 78490-000.**

Protocolo 1780775

Lucia de Fatima Oliveira Vasconcelos, CPF: 141.*** - 87, endereço Avenida SD 105, SN, Q16 Lotes 02/03, Loteamento Parque Genebra, CEP 78.110-000, Várzea Grande / MT, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para atividade de Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificante Para Veículos Automotores.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1780840

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 8/2026- CIA 0004866-63.2026.8.11.0000**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** FERRAGRO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E AGROPECUARIA LTDA**CNPJ:** 38.278.374/0001-46

DO OBJETO DO CONTRATO: "Contratação de empresa visando eventual aquisição de materiais necessários que, sob demanda, atenderá o Poder Judiciário no fornecimento de materiais sem mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas sobre os insumos, constantes da TABELA SINAPI."

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, poderão ter sua vigência prorrogada, amparada pelo Art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

DO PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)

Ivone Regina Marca,

Diretora do Departamento Administrativo.

Protocolo 1780643

EXTRATO

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 3/2024**CIA 0002725-42.2024.8.11.0000****COOPERANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**CNPJ:** 03.535.606/0001-10**COOPERADO:** FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FESMP-MT**CNPJ:** 97.324.271/0001-34

OBJETO: Cooperação técnica visando compartilhar atividades de formação, capacitação e aperfeiçoamento funcional a seus membros e servidores, nas modalidades presencial, virtual e à distância.

OBJETO DO ADITIVO: Alterar em parte as Cláusulas Oitava (Da Vigência

e Extinção) e Décima (Do Acompanhamento e Fiscalização do Termo), em como incluir a Cláusula Décima Sexta (Das obrigações das partes) no Termo de Cooperação Técnica, originalmente firmado entre as partes.

VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Oitava, prorrogando o prazo de vigência do Termo Cooperação Técnica por mais 24 (vinte e quatro) meses, para o período de 06/02/2026 a 06/02/2028.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2026.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1780704

EDITAIS

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREADOR: PRIMOR DAS TORRES INCORPORAÇÕES LTDA. CNPJ 10.980.077/0001-29. **Contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e pacto adjeto de alienação fiduciária e outras avenças jurídicas, assinado em junho de 2020. DEVEDOR(ES): CÉLIA MARIA EVANGELISTA DE ALMEIDA. BEM(NS): Bem:** Lote nº 03 da quadra 19, Alameda Jade do Condomínio Primor das Torres, localizada na Avenida das Torres, Bairro São João Del Rey, Cuiabá/MT, com área total de 250,00m², limites e confrontações descritos na matrícula nº **95.950** do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT. **Ônus:** apenas a consolidação em favor da credora. **1º Leilão 11/02/2026**, às 14h30 horário local/MT, 15h30 horário de Brasília/DF pelo **Valor Atualizado de Avaliação, R\$ 246.785,99 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, e **2º Leilão: 13/02/2026** às 14h30 horário local/MT, 15h30 horário de Brasília/DF, **Valor Atualizado do débito, R\$ 196.101,16 (cento e noventa e seis mil e cento e um reais e dezesseis centavos)**. O(s) devedor(es) poderá(ão) quitar seu débito até a data do leilão, desde que antes do encerramento do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. **LOCAL:** Portal www.polileiloes.com.br e/ou www.polileiloes.net.br. **LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45 e Jucepar 23/370-L. Edital completo e informações telefone/whatsapp (65) 3028-8054, pelo portal www.polileiloes.com.br e/ou www.polileiloes.net.br ou ainda pelo email contato@polileiloes.com.br.

Protocolo 1779992

mt.gov.br

 Ponte sobre o Rio das Mortes

ESTÁ MUITO MELHOR VIVER EM MATO GROSSO



 **PONTES ENTREGUES: 221**
PONTES EM OBRAS: 131



**Governo de
Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".